Daniela Varges Gomes

Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional – O Recluso Condenado

Orientador: Professor Doutor Pedro Pechorro

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Escola de Psicologia e Ciências da Vida

Lisboa,

2015

Daniela Varges Gomes

Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional – O Recluso Condenado

Dissertação defendida em provas públicas para obtenção do Grau de Mestre em Psicologia Forense e da Exclusão Social, conferido pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no dia 24/06/2016, perante o JÚRI nomeado pelo seguinte Despacho Reitoral nº:122/ 2016 com a seguinte composição:

Presidente:

Prof. Doutor Carlos Alberto Poiares

Arguente:

Prof. Doutor José Brites

Orientador:

Prof. Doutor Pedro Pechorro

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Escola de Psicologia e Ciências da Vida

Lisboa,

2015

Epígrafe

"Toda a maldade começa em algo verdadeiramente inocente "

Ernest Hemingway

Dedicatória

Dedico este trabalho aos do costume, Pais, Irmã e Namorado,
que sempre me apoiaram e tal como eu sonharam com este momento.

E dedico especialmente à minha Querida Avó, que apesar de já mal me reconhecer, certamente ficaria orgulhosa! Pois grande era o ar de satisfação com que ela gostava de dizer às pessoas que a neta estava a estudar para trabalhar com os «Bandidos».

A vocês, OBRIGADA!

Agradecimentos

Foi um longo percurso, com muitos altos e baixos, e muitos momentos em que cheguei a pensar não ser capaz de terminar esta etapa. Mas com a força e motivação que me proporcionaram, tornou-se possível a conclusão de uma das mais importantes fases da minha vida.

Primeiramente gostaria de agradecer ao meu Orientador, Professor Doutor Pedro Pechorro, por se ter sempre demonstrado tão disponível e por me ter apoiado ao longo deste percurso.

Gostaria igualmente de agradecer à Dr.ª Regina Branco e à Dr.ª Sandra Rosário, por terem sido incansáveis comigo. Por todo o apoio e compreensão, e pelas sempre calorosas receções e palavras de conforto. Nada disto seria possível sem elas.

Aos restantes membros do CCGPATP (Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional) por me terem continuado a acolher tão bem, e a demonstrar o seu apoio. E ainda à equipa do CCGPP (Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos), pela simpatia e acolhimento.

Agradeço também ao Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, por me ter permitido a concretização deste estudo.

Não poderia igualmente deixar de agradecer a todos os Técnicos Superiores de Reeducação dos vários Estabelecimentos Prisionais do país, que dispensaram um pouco do seu tempo e colaboraram nesta investigação.

Aos meus amigos e amigas, mas especialmente a uma querida amiga, que tanto me ajudou e aconselhou. A todos vós, que tão bem aturaram os meus desvaneios, e sempre estiveram lá com uma palavra de conforto. Vocês sabem quem são.

Novamente aos meus Pais, Irmã e Namorado, que NUNCA deixaram de acreditar em mim. Por eles “persisto, insisto e não desisto”.

A Todos, que de uma maneira ou outra contribuíram para o meu sucesso, um Grande e Eterno OBRIGADA!

Resumo

A presente investigação visa explorar o modo como funciona a avaliação de reclusos condenados, dando uma noção geral de temáticas como a prisão e o crime, e as suas envolventes, não deixando de parte os vários tipos de avaliação utilizados, mesmo noutros países, acabando alguns deles por seguir o modelo RNR (Risco – Necessidade - Responsividade), que consiste nos princípios fundamentais de uma avaliação de risco. Posteriormente este estudo remeterá a um dos principais instrumentos utilizados no país, o PIR – Plano Individual de Readaptação – que consiste na base deste trabalho.

Pretende-se averiguar a relação existente entre os resultados desse instrumento e as opiniões acerca da sua utilidade na execução das penas, por parte dos Técnicos responsáveis pela sua aplicação. Foram assim selecionadas aleatoriamente 93 grelhas de Avaliação da Conformidade, anteriormente aplicadas pelos Estabelecimentos Prisionais, de modo a tentar perceber o grau de correspondência existente entre o risco e as necessidades individuais de cada sujeito e a intervenção técnica programada.

Os resultados revelam a existência de contradições entre os graus de conformidade apurados nas grelhas, e as posteriores perceções dos Técnicos face ao PIR e à sua funcionalidade.

Sugere-se então uma maior reflexão sobre a temática, de modo a poder investir-se em melhorias futuras.

Palavras-chave: Plano Individual de Readaptação, Necessidade, Risco, Responsividade, Conformidade e Intervenção.

Abstract

This research aims to explore how the assessment of prisoners is carried out, giving a general idea of issues such as arrest, crime, and prisoners involvement in crime.

This research will follow the RNR model, (Risk - Need - Responsiveness) which includes the fundamental principles of risk assessment, without ignoring other models of evaluation used in different countries.

Later this study will refer to one of the main instruments used in the country, PIR - Individual Rehabilitation Plan – which forms the basis of this work.

It is intended to ascertain the relationship between the results of this instrument and opinions about its usefulness in the enforcement of sentences, by the technician responsible for its implementation. There were thus 93 randomly selected Conformity Assessment grids which were previously applied by Prisons in order to try to understand the degree of correspondence

that exists between the risk and the individual needs of each subject and technical intervention.

The results reveal the existence of contradictions between the degree of compliance determined in the grids, and subsequent perceptions of technicians over the RIP and their functionality.

It is then suggested further that reflection on the subject is required to be able to invest in future improvements.

Key Words: Individual Rehabilitation Plan, Need, Risk, Responsiveness, Compliance and Intervention.

Abreviaturas

PIR – Plano Individual de Readaptação

RNR – Risco, Necessidade e Responsividade

CCGPATP – Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional

GML – *Good Lives Model*

SARNC – Sistema de Avaliação de Risco e Necessidades Criminógenas

MMPI – *Minnesota Multiphasic Personality Inventory*

PCL – R- *Psychopathy Checklist – Revised*

GPCSL – *General Personality and Cognitive Social Learnings*

TEP – Tribunal de Execução de Penas

EP – Estabelecimento Prisional

DGRSP – Direção – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DGSP – Direção – Geral dos Serviços Prisionais

IRS – Instituto de Reinserção Social

DGRS – Direção – Geral de Reinserção Social

SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*

Índice

Introdução 14
PARTE I – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 18
CAPÍTULO I – A PRISÃO 19
1.1. História e Evolução da Prisão 20
1.2. Adaptação do recluso à prisão 24
1.3.Tratamento Prisional e Preparação/ Saída em Liberdade 27
CAPÍTULO II - O CRIME 34
2.1. Contexto Histórico do Crime 35
2.2. Definições e Causas 37
CAPÍTULO III – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS RECLUSOS 41
3.1. Avaliação Psicológica Inicial 42
3.2. Modelos e Programas de Tratamento 44
3.3. Avaliação de Delinquentes/ Ofensores 47
3.4. O Modelo RNR 54
3.5. O PIR (Plano Individual de Readaptação) 57
CAPÍTULO IV – PARA ALÉM DA PRISÃO 69
4.1. A Reincidência 70
4.2. A Reabilitação 73
4.3. A Reinserção Social 76
PARTE II – METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO 81
Metodologia 82
Amostra 83
Objetivos e Delineamento do Estudo 83
Instrumentos 84
Procedimento 86
Resultados das Grelhas de Avaliação da Conformidade 88
Resultados dos Questionários 123
Discussão dos Resultados 136
Conclusões Finais 146
Referências Bibliográficas 151
APÊNDICES
APÊNDICE I- Requerimento I
APÊNDICE II- Consentimento Informado III
APÊNDICE III- Questionário aos Técnicos Superiores de Reeducação IV

ANEXOS

ANEXO I – Exemplar do PIR VIII
ANEXO II – Exemplar de Execução do Plano XI
ANEXO III – Exemplar de Grelha da Avaliação da Conformidade XII
ANEXO IV – Declaração da Faculdade XVI
ANEXO V – Ofício da DSOPRE XVII
ANEXO VI – Graus de Conformidade Apurados na Ficha A XVIII
ANEXO VII – Resultados das Grelhas da Avaliação da Conformidade - Ficha A XIX
ANEXO VIII – Resultados das Grelhas da Avaliação da Conformidade – Ficha B XXVII
ANEXO IX – Resultados da questão 7 dos Questionários aplicados aos Técnicos XXXI

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Aferição do Grau de Conformidade respetivo à Ficha A 63
Tabela 2 - Correspondência entre os níveis aplicados pelos Ep's e no âmbito da investigação. 64
Tabela 3 - Aferição do Grau de Conformidade respetivo à Ficha B 67
Tabela 4 - Graus de Conformidade apurados nos Ep's (Ficha A e B) 89
Tabela 5 - Graus de Conformidade apurados nos Ep's (Ficha A e B) 89
Tabela 6 - Graus de Conformidade da Ficha A 91
Tabela 7 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.1 92
Tabela 8 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.2 93
Tabela 9 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.3 94
Tabela 10 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.4 95
Tabela 11 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.5 97
Tabela 12 - Pontuação das Grelhas na Área 3, Parâmetro 3.1 98
Tabela 13 - Pontuação das Grelhas na Área 3, Parâmetro 3.2 100
Tabela 14 - Pontuação das Grelhas na Área 3, Parâmetro 3.3 101
Tabela 15 - Pontuação das Grelhas na Área 4, Parâmetro 4.1 102
Tabela 16 - Pontuação das Grelhas na Área 4, Parâmetro 4.2 104
Tabela 17 - Pontuação das Grelhas na Área 4, Parâmetro 4.3 105
Tabela 18 - Pontuação das Grelhas na Área 5, Parâmetro 5.1 106
Tabela 19 - Pontuação das Grelhas na Área 5, Parâmetro 5.2 108
Tabela 20 - Pontuação das Grelhas na Área 5, Parâmetro 5.3 109
Tabela 21 - Pontuação das Grelhas na Área 6, Parâmetro 6.1 110
Tabela 22 - Pontuação das Grelhas na Área 6, Parâmetro 6.2 111
Tabela 23 - Pontuação das Grelhas na Área 7, Parâmetro 7 112
Tabela 24 - Pontuação das Grelhas na Área 8, Parâmetro 8 114
Tabela 25 - Graus de Conformidade da Ficha B 115
Tabela 26 - Pontuação da execução do plano na questão a) 116
Tabela 27 - Pontuação da execução do plano na questão b) 117
Tabela 28 - Pontuação da execução do plano na questão c) 118
Tabela 29 - Pontuação da execução do plano na questão d) 119
Tabela 30 - Pontuação da execução do plano na questão e) 119
Tabela 31 - Pontuação da execução do plano na questão f) 120
Tabela 32 - Respostas da questão 7.1 128

Tabela 33 - Respostas da questão 13 (principais conclusões em %) 132

Tabela 34 - Respostas da questão 14 (principais conclusões em %) 133

Índice de Figuras

Figura 1 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.1 92
Figura 2 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.2 93
Figura 3 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.3 94
Figura 4 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.4 96
Figura 5 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.5 97
Figura 6 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 3.1 99
Figura 7 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 3.2 100
Figura 8 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 3.3 101
Figura 9 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 4.1 103
Figura 10 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 4.2 104
Figura 11 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 4.3 105
Figura 12 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 5.1 107
Figura 13 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 5.2 108
Figura 14 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 5.3 109
Figura 15 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 6.1 110
Figura 16 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 6.2 111
Figura 17 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 7 113
Figura 18 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 8 114
Figura 19 – Resultado da execução do plano face à questão a) 116
Figura 20 - Resultado da execução do plano face à questão b) 117
Figura 21 - Resultado da execução do plano face à questão c) 118
Figura 22 - Resultado da execução do plano face à questão d) 119
Figura 23 - Resultado da execução do plano face à questão e) 120
Figura 24 - Resultado da execução do plano face à questão f) 121
Figura 25 - Género dos Respondentes 123
Figura 26 - Idade dos Respondentes 124
Figura 27 - Opiniões sobre a Qualidade do PIR 125
Figura 28 - Satisfação com o PIR 125
Figura 29 - Apreciação do papel do Técnico Gestor de Caso 126
Figura 30 - Perceção dos Técnicos face à utilidade do PIR 127
Figura 31 - Característica mais importante do PIR 129
Figura 32 - Principal constrangimento na elaboração do PIR 130
Figura 33 - Impacto do PIR na Reabilitação do agente 131

Figura 34 - Impacto do PIR na diminuição da Reincidência 131

Figura 35 - Nº de casos desejável por Técnico 134

Figura 36 - Importância da Formação especializada para os Técnicos 135

Introdução

"Não é bastante que os maus sejam justamente punidos. É preciso, se possível, que eles mesmos se julguem e se condenem."

Michel Foucault (2011, p.39)

Numa sociedade há sempre os sujeitos que infringem a lei e os que se conformam com ela, mas não se pode dizer que alguém infringe todas as leis assim como não se pode dizer que alguém as cumpre na totalidade. Como tal, não pode ser feita uma divisão pois o homem é tanto infrator como conformista. No mesmo sentido, numa sociedade existem os maus da fita e os bons da fita, existem os criminosos e existem as vítimas, existem os reclusos e aqueles que estão em liberdade. Com isto quer-se dizer que numa sociedade nada é perfeito e há sempre os dois lados da moeda, e como tal, quando se estuda ou se fala de crime, importa estudar as duas versões, a do criminoso e a da vítima.

Neste seguimento, salientamos que o presente estudo se cinge à versão do criminoso, ou mais especificamente ao recluso condenado [1] e aos instrumentos de avaliação que lhe são aplicados aquando a sua condenação. Quando se fala de instrumentos, é essencialmente em relação ao Plano Individual de Readaptação (PIR) pois foi sobre este que incidiu a presente investigação, e pontualmente a outros instrumentos para facilitar a compreensão do contexto. O PIR deve ser elaborado para reclusos condenados sempre que a pena, soma das penas, ou parte da pena não cumprida exceda um ano, sendo obrigatório nos casos de reclusos até aos 21 anos ou de condenação em pena relativamente indeterminada (Artigo 21º do Código de Execução de Penas),[2] importando comunicar ao sujeito quaisquer alterações que sejam necessárias efetuar, em função da sua própria evolução ou perante outras razões que exijam tais mudanças. O enquadramento e explicação de como funciona e em que consiste o PIR, será feito posteriormente, importando no entanto referir que este instrumento se apresenta como uma ferramenta essencial para os Técnicos Superiores de Reeducação que acompanham os reclusos, pois orienta todo o processo de mudança dos mesmos, permitindo a identificação dos problemas concretos desta população e igualmente o desenvolvimento de ações direcionadas para o que foi diagnosticado, ou seja, quais as necessidades criminógenas (fatores de risco) que necessitam de maior atenção. Esse diagnóstico provém da avaliação do recluso (realizada previamente) e engloba os objetivos a alcançar, bem como as ações a desenvolver e o tempo previsto para a sua aplicação, sem deixar de parte os recursos necessários à sua realização.

---

[1] Entende-se por Recluso Condenado aquele que cumpre uma Pena Privativa de Liberdade em função de um delito cometido.

[2] Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. Artigo 21º, nº 1 e 2, aprovado pela Lei 115/ 2009 de 12 de Outubro.

Qualquer manifestação do comportamento humano, incluindo o ato de ofender ou causar dano em alguém, tem subjacente o desejo de obter prazer, isto é, a procura de prazer e o desejo que isso envolve é aquilo que está na base do comportamento, é o que motiva a pessoa a fazer algo, seja bom ou mau. Regra geral as pessoas procuram o prazer e evitam a dor, e o mesmo se aplica em relação ao comportamento ofensivo, que acaba por se traduzir como uma escolha que foi feita por um sujeito, refletindo sobre os prós e os contras, relativamente a uma ação particular, ou a uma parte particular dessa ação (Beccaria, cit. Robinson & Crow, 2009). Claro que nem sempre os prós correm como planeado, especialmente nos casos em que os sujeitos acabam a cumprir uma pena em função desse comportamento. Quando o indivíduo é condenado a cumprir uma pena, inicia-se um processo de marginalização, pois sabemos que quer a sua cultura, quer as suas experiências fora e dentro da prisão, são factos que acabam por defini-lo enquanto sujeito e é aquilo que dia após dia vai sendo marcado pela nova realidade e por um regime de detenção que lhe foi imposto. Enquanto está preso há uma serie de coisas que se vão perdendo, nomeadamente a ligação com amigos e familiares, e quer queira quer não, as suas relações vão-se deteriorando, e surgem outras dificuldades como o caso da perda de emprego e da acomodação (Pakes & Winstone, 2007). Por isso mesmo a partir do momento em que o sujeito entra no mundo prisional é quando ele mais vai necessitar de apoio e de alguém que lhe mostre que vale a pena continuar a esforçar-se para mudar a sua nova condição de vida. É fundamental que se comece logo a pensar e a traçar um projeto de vida futuro, daí a importância de averiguar as necessidades que devem ser mais trabalhadas, bem como os riscos de reincidência dos sujeitos, sendo o PIR um ótimo auxilio nesses aspetos.

Aquando da elaboração desse plano, deve ser incluída a situação do recluso em termos de internamento em regime aberto ou fechado, deve ser feita referência ao estabelecimento prisional no qual o indivíduo irá cumprir a sua pena, deve haver indicação a respeito do trabalho, da sua formação e de eventuais necessidades de melhoria face a essas questões e deve igualmente constar informação acerca do nível de escolaridade do sujeito, referindo também a sua participação ou não em atividades formativas. Para além disso, informações sobre eventuais ocupações dos tempos livres e sobre necessidades especiais de tratamento ou assistência, são igualmente importantes, devendo estar presentes no plano, não esquecendo por fim eventuais medidas de flexibilização da pena, bem como medidas de preparação para a liberdade (Decreto – Lei nº 265/ 79 de 1 de Agosto, Artigo 9º)[3]

[3] Decreto – Lei nº 265/ 79 de 1 de Agosto, Artigo 9º - Plano Individual de Readaptação. Execução das Medidas Privativas de Liberdade, DGSP/MJ (http://www.dgsp.mj.pt/

A presente investigação encontra-se, assim, dividida em duas partes principais que têm ligação entre si. Nomeadamente a fundamentação teórica, que engloba quatro capítulos, onde iremos abordar o tema da prisão e a sua evolução ao longo dos tempos, mencionando como funciona o processo de adaptação do recluso ao encarceramento, como se procede, e em que consiste o seu tratamento prisional, e igualmente a sua preparação para a liberdade, fazendo referência a importantes autores influentes na temática; falaremos sobre o contexto teórico do crime, de uma forma generalizada, indicando algumas definições e causas por detrás disso, bem como alguns dos autores envolventes; sobre os instrumentos de avaliação de reclusos, sendo este o capítulo mais importante visto que é onde se inclui a informação relativa ao PIR e tudo o que a ele diz respeito, especificando ao pormenor as suas funcionalidades e no que consiste, para que haja uma melhor compreensão do instrumento, referindo ainda outros instrumentos e questões relevantes que ajudam a situar e a compreender mais facilmente a temática, especialmente a avaliação de delinquentes e ofensores, que englobará um enquadramento geral face à avaliação inicial dos reclusos, e ao modelos e programas de tratamento utilizados (incluindo exemplos de modelos e estudos estrangeiros), e uma referência ao modelo RNR (Risco, Necessidade e Responsividade) que vai ao encontro dos princípios que estão na base da avaliação do risco e que de certa forma também sustentam o PIR. Posteriormente, será feita uma abordagem global relativamente à reincidência dos sujeitos, mostrando em que consiste e o que pode envolver, assim como serão mencionadas algumas noções sobre a reabilitação e reinserção social e tudo o que isso implica para os reclusos, ou no caso de ex-reclusos, uma vez que a abordagem será feita maioritariamente num sentido «pós – prisão». Portanto esta primeira parte irá auxiliar o leitor a enquadrar o tema e a obter uma visão mais generalista face à temática em questão e aos seus vetores envolventes, incluindo os autores mencionados.

A segunda parte da investigação, corresponde à metodologia utilizada, onde irei especificar o objetivo do estudo e as hipóteses a serem testadas, os instrumentos utilizados, ou seja, o PIR e respetivas grelhas da avaliação da conformidade, e ainda os questionários aplicados aos Técnicos, e irei igualmente explicar os procedimentos do estudo, apresentando posteriormente os resultados obtidos e as suas conclusões.

A ideia de trabalhar nesta temática surgiu em parte para complementar o trabalho anteriormente elaborado no estágio curricular, concretizado na Direção – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, mais concretamente no CCGPATP – Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional, no sentido de estabelecer uma espécie de comparação com o trabalho já feito pelos Técnicos, e, por outro lado, por ser uma temática deveras interessante e por haver a oportunidade de

investigar esta questão do PIR, da sua aplicação e do que isso pode implicar mais aprofundadamente, visto que até então ainda não há um trabalho de investigação do género nesta temática.

Este estudo torna-se importante na medida em que vai ajudar a compreender melhor a funcionalidade do PIR e especialmente quais as eventuais dificuldades enfrentadas pelos técnicos, quer ao nível da compreensão do conteúdo e do que é pedido, quer ao nível da classificação dos parâmetros aquando da sua aplicação aos reclusos, pois o facto de ter sido reaplicada uma parte das grelhas de avaliação da conformidade (N=93) (enquanto objetivo principal da investigação) ajudou claramente a ter noção de como as coisas funcionam mesmo na prática, pois essas dúvidas e dificuldades foram igualmente experienciadas.

Resumindo, esta investigação vem eventualmente reforçar algumas ideias já existentes face a este instrumento, e por outro lado vem também mostrar algumas perspetivas diferentes no que diz respeito à sua funcionalidade, utilidade e até mesmo compreensão, permitindo uma maior assimilação das dificuldades e das necessidades existentes, bem como dos obstáculos que quem trabalha com este tipo de instrumento, tem de enfrentar.

PARTE I – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

CAPÍTULO I – A PRISÃO

1.1. História e Evolução da Prisão

1.2. Adaptação à Prisão

1.3. Tratamento Prisional e Preparação/ Saída em Liberdade

1.1. História e Evolução da Prisão

Quando falamos em prisão pensamos primeiramente numa instituição fechada e consequentemente no isolamento e no afastamento «entre mundos», ou seja, os que estão do lado de fora, em liberdade, e os que estão do lado de dentro, presos, sabendo que ali tudo é vigiado e registado, até o mais pequeno movimento e o mais pequeno acontecimento. Pois bem, o nascimento da prisão provém de uma dupla necessidade: excluir e controlar, e quem o diz é Foucault, pois segundo o autor, *"as punições em geral e a prisão provêm de uma tecnologia política do corpo"* (Foucault, 2011, p.32*)* que tanto revela o espírito a (re) educar como se assume como objeto de suplício físico. As prisões podem definir-se em parte como o resultado de um processo político de controlo e segurança interna de um grupo social, e assim sendo, são estabelecimentos que tornam os reclusos submissos do poder punitivo e como exemplo didático para o povo em geral, no sentido de garantir o cumprimento da lei e do poder (Foucault, cit. Gonçalves, 2000). Para este autor, a separação entre estes sujeitos e a sociedade consistia numa tentativa de exclusão desses mesmos sujeitos por não terem cumprido as regras impostas, e na sua opinião, o tratamento era encarado sob a forma de isolamento, pois este permitia a correção e a disciplina dos corpos e dos espíritos. Nas suas próprias palavras *"[…] não somente a pena deve ser individual como individualizante"* (Foucault, 2011, p. 222).

Na sua obra de 1961 *"Manicómios, Prisões e Conventos*", Erving Goffman dá-nos a sua visão sobre a prisão:

> *"Em primeiro lugar, todos os aspetos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade. Em segundo lugar, cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto. Em terceiro lugar, todas as atividades diárias são perigosamente estabelecidas em horários, pois uma atividade leva, em tempo predeterminado, à seguinte, e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. Finalmente, as várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planeado para atender aos objetivos oficiais da instituição"* (Goffman, 1961, p. 17- 18).

Posto isto, o autor vê a prisão como uma «instituição totalizadora» na medida em que representa um universo fechado e uma tendência para absorver todos os aspetos da vida pessoal e social dos reclusos, e ainda como *"um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida formalmente fechada e administrada"* (Goffman, 1961, p.11).

Numa sociedade em que a Liberdade pertence a todos da mesma maneira, significa que a sua perda tem igualmente o mesmo valor para todos. Neste âmbito, são

muitos os autores que prestam o seu contributo face a esta temática da prisão e os seus «quês», nomeadamente Baratta, que se refere aos muros da prisão como sendo *"uma violenta barreira que separa a sociedade de uma parte dos seus próprios problemas e conflitos" (*Baratta, 1990, p.3). Carvalho por sua vez menciona que no meio prisional *"todas as atividades são reguladas, as interdições variadas e a vigilância é constante. Existem regras e horários a cumprir, existe isolamento, visitas controladas e mais. Toda a atividade quotidiana do indivíduo é submetida a uma regulamentação estritamente programada e planificada"* (Carvalho, cit. Gomes, 2012, p.5). Palma diz-nos que "*em ambiente prisional os reclusos não evocam a sua vida em momento algum, pois mostrar as suas fraquezas pode ser perigoso*" (Palma, cit. Gomes, 2012, p.6). E finalmente mediante o que Gonçalves expõe:

> *"Os reclusos são obrigados a viver em determinadas condições de espaço e clima social por um tempo igualmente determinado de tempo. Estão naquela situação não por vontade própria mas porque outrem assim decretou. Maioritariamente são indivíduos provenientes de estratos sociais mais desfavorecidos, com diferentes modos de pensar e agir derivados da cultura e economia típicas dessas camadas sociais".* (Gonçalves, 1990, p.23)

Em séculos anteriores, e ainda recentemente em alguns países, a ideia da prisão estava, e está, associada ao castigo corporal e à tortura física, muitas vezes levada a cabo em espaços públicos para que todos pudessem participar e presenciar a humilhação de um sujeito qualquer, por vezes por um crime tão pequeno como o ter uma opinião diferente da força governante local, ou por outra coisa qualquer como o ser acusado disto ou daquilo que certamente não justificaria tal medida. Segundo a opinião de muitos, o flagelo corporal servia para não só punir o dito pecador mas também para o livrar dos seus pecados pois assim ele tinha a oportunidade de se redimir. Tal como referiram os autores Painter e Farrington, "*a prisão é uma invenção canónica para purificar e fazer o condenado pagar pelos seus crimes*" (Painter & Farrington, cit. Barbosa, 2012, p.18). No entanto, já o dizia Beccaria*, "a tortura é o meio mais seguro de absolver os robustos celerados e de condenar os débeis inocentes"* e "*a certeza de um castigo, se bem que moderado, causará sempre uma maior impressão do que o temor de um outro mais terrível, unido com a esperança da impunidade […]"* (Beccaria, 1998, p.93 & 115). É precisamente nesta altura que se começa a visualizar uma vontade de dignificar a condição humana, o que fez com que alguns teóricos começassem a repudiar e a denunciar este cenário, desenvolvendo assim novos pensamentos e ideias acerca da verdadeira finalidade da pena.

A excessiva preocupação com o sofrimento e o castigo corporal acabava por retirar grande parte do objetivo principal da prisão, que seria simplesmente o de impedir que o sujeito causasse novos danos aos seus concidadãos e igualmente dissuadisse os outros de fazerem o mesmo. Para além disso, *"quanto mais pronta e mais perto do delito cometido*

esteja a pena, tanto mais justa e útil ela será", pois *"para que uma pena tenha efeito, basta que o mal nascido da pena, exceda o bem que nasce do delito […]"* (Beccaria, 1998, p.41).

Regra geral, a ida para a prisão representa a medida punitiva mais severa que um sujeito delinquente pode sofrer, o que vem reforçar o caráter negativo que a reclusão pode ter na personalidade de um individuo. Contudo, e com o passar dos tempos, as noções de prisão e da sua funcionalidade têm vindo a evoluir e têm vindo a assumir um caráter mais socializador e menos punitivo, ou seja, o objetivo da prisão passa a ser a limitação da liberdade, obviamente, mas não tanto a ideia de castigo, até porque a criminalidade não se previne apenas pela severidade da pena. Segundo alguns autores, o sistema prisional é caracterizado por possuir um sistema próprio, onde se incluem regras, normas, valores e também punições, com o intuito de reabilitar o indivíduo envolvido neste contexto, ou seja, há o objetivo de punir os sujeitos delinquentes mas o foco principal reside na sua recuperação positiva para a sociedade (Fischer; Sykes & Foucault cit. Barbosa, 2012). O sistema prisional foi evoluindo e ao longo dos anos foi-se assistindo ao aparecimento de intervenções individuais e grupais exclusivas como forma de despertar nos reclusos/ condenados uma mudança das suas atitudes e comportamentos.

Em Portugal, antes da publicação do Decreto – Lei nº 265/79, de 1 de Agosto, usavam-se termos como «cadeia» e «penitenciária», no entanto essas designações são mais tarde extintas passando a usar-se a denominação «estabelecimento prisional» seguido do nome onde este se situa. Da mesma forma, os termos «detido» e «recluso» vêm substituir os anteriormente usados «preso» e «prisoneiro», assim como o «técnico de educação» se acaba por sobrepor à ideia de «perceptor». Nesta linha de pensamento, é possível observar no nosso país esta realidade evolutiva previamente referida, pois os estabelecimentos prisionais portugueses têm mantido uma maior abertura à comunidade, o que permite tirar proveito de protocolos celebrados com diversas entidades (Gonçalves, 2000). No ponto de vista de Goffman (1961, p. 22), *"As instituições são estufas para mudar pessoas em que cada urna é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu",* ou seja, as instituições totais transformam as pessoas, e se assim não fosse a pena não teria o seu efeito de arrependimento no recluso. Como tal, a prisão serve para acentuar e trabalhar as responsabilidades, tentando evitar que os condenados voltem a cometer crimes. Mas o sistema prisional não deve servir apenas para privar os sujeitos da sua liberdade, é importante que privilegie a reinserção de todos aqueles que aí estão inseridos, apostando na reeducação e no treino de competências individuais e coletivas.

Ao longo dos tempos houve um aumento significativo da preocupação com esta população, pois além da punição começou-se a dar hipótese ao recluso/ condenado de se tornar numa pessoa melhor para posteriormente adquirir um papel digno na sociedade e

assim se reintegrar, isto é, a aplicação de uma pena visa a socialização do agente que cometeu o crime de modo a recuperar a segurança e a ordem que o ato criminoso atingiu. Na ideia de Azevedo, os três principais objetivos da prisão consistem no seguinte:

- Punir o criminoso, servindo como exemplo para toda a sociedade;
- Deter o criminoso para que este não possa continuar a cometer crimes;
- Recuperar o criminoso, pensando no seu regresso à sociedade. Como tal, tenta-se incutir no sujeito o arrependimento fazendo com que este participe em programas de recuperação (Azevedo, 2006, cit. Barbosa, 2012).

Neste seguimento, um outro autor dá o seu contributo para a definição do termo prisão, designadamente Mendras que define a instituição como *"um conjunto de normas que se aplicam num sistema social e que definem o que é legítimo e o que não é, dentro desse sistema"* (Mendras, cit. Gonçalves, 2000, p.144).

Nesta ordem, importa ressalvar uma vez mais o contributo de Michel Foucault, que nos diz que a prisão, devido ao seu duplo funcionamento e apesar dos seus inconvenientes, é uma solução, pois *" […] desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos*" (Foucault, 2011, p. 219) , deixando de se constituir única e exclusivamente como um lugar privativo de liberdade e preocupando-se mais com a reeducação dos reclusos, tendo o autor clarificado que "*procurar corrigir, reeducar e curar*" são coisas que uma instituição deste tipo deve priorizar (Foucault, 2011, p.15).

Termina-se então este subcapítulo com um pequeno resumo sobre a evolução da prisão, citado por Gonçalves (2000) na sua obra *"Crime, Delinquência e Adaptação à Prisão"*. Na opinião dos dois autores De Waele e Depreeuw, os objetivos da prisão sintetizam-se da seguinte forma:

- Até 1800 predominavam os castigos corporais, bem como a degradação pública e a pena de morte;
- Após isso, esperava-se que a meditação fizesse o seu trabalho, na medida em que o sujeito se devia corrigir no isolamento total, pois a privação de liberdade tornou-se a pena principal;
- Em 1870, falava-se de uma libertação antecipada caso o sujeito apresentasse uma boa conduta prisional, ou seja, surgiu a ideia da reabilitação;
- De 1900 a 1930 começou a pensar-se no trabalho como forma de modificar hábitos e comportamentos dos delinquentes (passando a ser crucial no âmbito da reeducação);

- Posteriormente e até aos anos 60 – 70, numa tentativa de fornecer um tratamento mais técnico/ científico aos delinquentes, introduziram-se os métodos baseados nas ciências do comportamento;
- Na década de 60 – 70 propriamente dita, percebe-se que a prisão não tem o efeito desejado, ou seja, uma vez que a principal causa da delinquência reside na sociedade em si, terá primeiro de se modificar a sociedade para então se poder alterar o comportamento delinquente.

1.2. Adaptação do recluso à prisão

"Adaptar-se é ser capaz de sentir, perceber e agir como um ser humano entre outros seres humanos, respeitando o sentir, o perceber e o agir dos outros e ponderando as consequências das atitudes e comportamentos que se adotam."

Rui Abrunhosa Gonçalves (2000, p.236)

Este conceito de adaptação surgiu algures no século XIX estando relacionado com as teorias evolucionistas, havendo dois autores com opiniões diferentes sobre a sua dita definição. Nomeadamente Cannon (cit. Gonçalves, 2000, p. 213), que dizia que "*os esforços adaptativos se resumem a uma busca de equilíbrio interno do organismo*" e Selye, que falava de uma teoria geral da adaptação, referindo o seguinte:

> " […] O *organismo apresenta um conjunto de alterações psicofisiológicas sempre que se encontra sob ameaça de agentes nocivos. Como tal, numa primeira fase assiste-se a uma reação de alarme na qual o organismo se mobiliza contra o agressor, seguindo-se uma fase resistência e, em caso de prolongamento da agressão, o organismo atinge uma fase de exaustão por ter esgotado a sua capacidade de resistência*". (Selye, cit. Gonçalves, 2000, p. 213)

Então, a adaptação pode ser tanto a ação ou o resultado dessa mesma ação.

Variando de sujeito para sujeito - e podendo ter um caráter reversível- a adaptação à prisão é sempre experimentada como um processo complexo e doloroso em termos psicológicos e não só, podendo levar a perturbações depressivas e ansiosas quando na prisão e igualmente de Stress – Pós Traumático após a libertação, devido às exigentes normas e à privação sentida, embora isso não aconteça com todos os indivíduos (Haney, 2002). Para além disso, o sujeito pode ainda manifestar um baixo controlo da impulsividade e uma baixa resistência à frustração, bem como níveis elevados de ansiedade. A personalidade de cada indivíduo, o seu trajeto histórico, e o modo como numa determinada situação ou num determinado meio o sujeito ajusta o seu comportamento a essa mesma situação, nunca deixando de parte os seus esquemas comportamentais que vieram a ser

construídos ao longo dos anos, são tudo aquilo o que representa a adaptação, ou seja, é em função disso que ela existe (Sillamy, cit. Gonçalves, 2000). Para que possa haver uma boa adaptação, tem de haver um equilíbrio entre o sujeito e a instituição, ou seja, é importante que o sujeito tenha a habilidade de identificar e assimilar os elementos institucionais/organizacionais que o orientam, seja através da sua aceitação e integração ou através do seu afastamento e recusa, para posteriormente poder adaptar os seus próprios padrões comportamentais aquilo que o contexto prisional representa, sem nunca perder a sua individualidade pois isso é o que lhe dá autonomia enquanto objeto e ator desse regime (Gonçalves, 1993). Esses ditos mecanismos de adaptação que facilitam em parte o cumprimento da pena, são fundamentais para o sujeito. Para além disso, em meio prisional, um psicólogo pode e deve precisamente difundir essa adaptação do recluso, facilitando a sua sobrevivência de forma mais independente possível e de modo a preservar quer a identidade quer a personalidade do sujeito (Gonçalves, 1999).

A adaptação à prisão difere muito de pessoa para pessoa, começando pelas vivências pessoais que cada um tem, passando pelos valores culturais que são trazidos do exterior e são intrínsecos aos indivíduos, e englobando ainda a influência das condições em termos de espaço e de clima social. Segundo Cordillia, uma das principais dificuldades sentidas no processo de adaptação à reclusão, passa pela adaptação entres eles próprios, ou seja, pelo facto de muitas vezes sentirem medo uns dos outros, mesmo que seja com a população reclusa em geral. Isso vai-lhes dificultar o estabelecimento de relacionamentos estáveis de amizade e vai aumentar o sentimento de rejeição, podendo como consequência levar a uma perda da autoestima. (Cordillia, cit. Gonçalves, 2000). Regra geral um sujeito vai preso porque alguma entidade assim o determinou e a partir daí ele é forçado a viver em função de determinadas circunstâncias e regras, e o modo como isso é encarado e assimilado pelo próprio poderá ou não facilitar o seu regresso à liberdade.

Quando estão presos, os reclusos vivenciam muitas vezes situações frustrantes, e saber lidar com essa frustração nem sempre é fácil, e nem todos conseguem fazê-lo porque por vezes não estão preparados nem dispostos a isso. No entanto aprender a lidar com a frustração faz parte e pode de certo modo ser estruturante para o recluso ao nível dos seus padrões de comportamento. O recluso tem de aprender a lidar com outras pessoas que partilham o mesmo espaço e vivem sob as mesmas regras e obrigações, e nesse processo de socialização têm de conseguir perceber quais os seus limites, aquilo que é ou não permitido, e o que traz boas e más consequências. A reclusão acaba sempre por ser uma experiência de vida traumática, especialmente no início, pois nem todos os sujeitos conseguem lidar com essa nova condição de vida, uma vez que requer toda uma mudança de padrões básicos de vida e de funcionamento dos indivíduos (Harding & Zimmerman, cit.

Gonçalves & Gonçalves, 2012). Contudo há os que acabam por se habituar, aceitando os costumes da população prisional como estratégia de sobrevivência ou simplesmente como resignação por não poderem mudar a realidade.

Na opinião de alguns autores e de acordo com estudos realizados, quando os reclusos apresentam maiores níveis de agressividade, há maior probabilidade de vivenciarem uma pior adaptação à prisão, e o mesmo parece acontecer com sujeitos que apresentam um maior estilo de vida criminal (Hochstetler & Delisi, cit. Gonçalves & Gonçalves, 2012). No entanto, e como bem sabemos, um comportamento agressivo pode simplesmente ser o reflexo de uma estratégia de adaptação/ sobrevivência ao ambiente prisional, pois há vários elementos causadores de *stress* e o próprio ambiente acaba por fazer com que os reclusos não consigam determinar outras estratégias que os ajude a enfrentar os problemas e os conflitos existentes.

De acordo com Gonçalves (2007), a prisão apresenta um duplo papel, tal como já havia sido referido anteriormente. Isto é, a prisão além de punitiva deverá igualmente ser ressocializadora. O seu caráter punitivo serve precisamente para castigar o sujeito, com o intuito de o levar a perceber que os seus comportamentos têm uma implicação na sociedade ou em alguém particularmente, devendo por isso sofrer uma penalização congruente com o crime/ delito cometido. Por outro lado, o seu caráter de ressocialização serve para transmitir e ensinar ao indivíduo novos padrões de comportamento, com o intuito de evitar que este cometa novos delitos futuramente, devendo para isso fornecer oportunidades de trabalho, lazer, educação e formação. Mas para que haja de facto uma boa adaptação à prisão, é essencial que o sujeito tenha um bom suporte no exterior, que o faça sentir-se protegido e que o influencie positivamente, facilitando a interiorização de estilos comportamentais mais adequados.

Mediante informações recolhidas de alguns estudos realizados em Portugal (Gonçalves, 1993), é possível dividir o processo de adaptação dos reclusos em quatro categorias, nomeadamente:

- Reclusos bem adaptados - são geralmente aqueles que não evidenciam antecedentes criminais, estando detidos apenas por crimes casuais (embora sejam violentos), têm valores convencionais não se envolvendo por isso em processos disciplinares, e rondam a faixa etária acima dos 30 anos.
- Reclusos mal adaptados - são aqueles que exibem comportamentos agressivos, violando regras institucionais e manifestando valores e atitudes antissociais, sendo por isso reincidentes com alguma frequência. A idade média é de 29 anos.
- Reclusos sobre adaptados – são aqueles que apresentam uma média de idade superior aos 35 anos, possuem um maior cadastro criminal e antecedentes

passados ao nível da institucionalização, podem pertencer a grupos delinquentes embora manifestem um comportamento assertivo na prisão, e são muito complicados em termos de reinserção social pois procuram constantemente a maximização de benefícios.

- Reclusos Inadaptados – são os que vivenciam um maior desajustamento face à prisão, de um modo geral, pois experienciam *stress* prisional, desenvolvem patologias de adaptação, manifestam comportamentos autodestrutivos e de isolamento social, têm frequentes ataques de fúria, e são facilmente vitimizados, englobando-se em média na faixa etária dos 24 anos.

Zamble & Porporino dão-nos igualmente o seu contributo neste tema através de um estudo realizado com reclusos canadianos do sexo masculino, que se encontravam divididos por grupos em função da duração das suas penas. Os autores procuravam estudar o modo como a adaptação desses sujeitos evoluía e como eram os seus processos de confronto, procurando assim verificar quais os estilos comportamentais manifestados ao longo do processo adaptativo, registando igualmente o papel de alguns índices psicológicos, tais como a depressão, a ansiedade e a auto – estima. Eles chegaram à conclusão que, de um modo geral, todos os reclusos manifestavam distúrbios emocionais e problemas de adaptação no início do cumprimento da pena, mas com o passar do tempo e com a «habituação» à nova rotina esses problemas iam desaparecendo. Foi na esfera da socialização que se verificaram as principais alterações ao nível da adaptação, tendo a idade sido uma variável crucial, pois os reclusos mais novos à partida não estariam tão bem preparados a fim de poderem utilizar estratégias de confronto e lidar com os restantes reclusos. Contudo, os autores mostraram que na globalidade, grande parte dos reclusos revelam escassas competências de confronto face ao tempo que passam nas prisões, o que pode dificultar-lhes o regresso à liberdade e a sua adaptação, pois acaba por haver um reforço na ligação a atividades desviantes, podendo fazer com que o ciclo de reincidências perdure.

Em suma, estes autores demonstram que é extremamente importante que haja um investimento no ensino de competências de confronto, estando estas aliadas a um planeamento de estratégias de longo prazo, não esquecendo que para que se possa compreender o recluso é fundamental entendê-lo como um todo (Zamble & Porporino, cit. Gonçalves, 2000).

1.3. Tratamento Prisional e Preparação/ Saída em Liberdade

O Tratamento Prisional respeita o princípio da individualização, no sentido em que são avaliadas as necessidades e riscos próprios de cada recluso. Como tal, consiste no

conjunto de atividades e programas de Reinserção Social que visa a preparação do recluso para a liberdade, através do desenvolvimento das suas responsabilidades, da aquisição de competências que lhe permitam optar por um modo de vida socialmente responsável sem cometer crimes, e prover às suas necessidades após a libertação. Esse mesmo tratamento é programado e faseado, favorecendo a aproximação progressiva à vida livre, através das necessárias alterações do regime de execução (Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade) [4].

Quando o recluso termina o período de permanência no sector destinado à admissão, os serviços responsáveis pelo acompanhamento da execução da pena procedem à sua avaliação. Esta tem por base entrevistas com o recluso e com elementos do seu agregado familiar, recolha de informação atualizada sobre o meio familiar e social onde se integra o sujeito, consulta de documentação existente no processo e se necessário análise de informação sobre eventual execução anterior de penas, análise dos dados referentes às atitudes e comportamento do recluso desde o ingresso, tendo também em conta a natureza do crime cometido, a duração da pena, as habilitações do sujeito, o estado de saúde, o eventual estado de vulnerabilidade, os riscos para a segurança do próprio e de terceiros e o perigo de fuga e riscos resultantes para vítima ou comunidade, e toda a demais informação relevante (Código de Execução de Penas Privativas de Liberdade) [5]. Esta mesma avaliação abarca os seguintes fatores: antecedentes criminais, competências sociais, competências pessoais e emocionais, eventuais comportamentos aditivos, enquadramento familiar, percurso e comportamento prisional, enquadramento escolar e formação profissional, trabalho e emprego, saúde, motivação para a mudança, eventual estado de vulnerabilidade do recluso e avaliação de segurança (Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais)[6]. Posteriormente, a programação do tratamento prisional tem por base os resultados da avaliação anteriormente realizada e é elaborada pelos serviços responsáveis pelo acompanhamento da execução da pena, com a participação dos serviços de vigilância e segurança e, quando necessário, dos serviços clínicos, bem como com a participação e tanto quanto possível, adesão do recluso (Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais) [7].

A privação da liberdade é a pior punição que se pode dar a um ser humano, e para além de um tratamento minimamente digno por parte das autoridades, também se espera

[4] Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. Título II - Princípios gerais da execução e direitos e deveres do recluso. Capítulo I – Princípios gerais, Artigo 5º.
[5] Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. Título V – Ingresso, afetação, programação do tratamento prisional e libertação. Capítulo II – Direitos e Deveres do recluso, Artigo 19º.
[6] Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Título V – Tratamento prisional. Capítulo I – Avaliação e programação do tratamento prisional, Artigo 67º.
[7] Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Título V – Tratamento prisional. Capítulo I – Avaliação e programação do tratamento prisional, Artigo 68º.

que sejam oferecidas aos reclusos oportunidades de mudança e desenvolvimento de competências. É por isso essencial que os estabelecimentos prisionais disponham de programas e atividades produtivas de forma a facilitar a experiência da prisão, tornando-a assim mais rentável e não tão dramática. É neste sentido que nos últimos tempos tem sido atribuído ao sistema prisional o papel de «reeducador» e consequentemente a pena tem sido encarada como «ressocializadora-», tentando colmatar as barreiras até então existentes. Quando um recluso está preso, espera-se efetivamente que lhe seja garantido um tratamento individualizado, respeitando as suas especificidades. Espera-se também que se invista nos ditos programas e atividades construtivas, possibilitando aos reclusos o desenvolvimento e aquisição de competências com vista à sua preparação para a liberdade e reabilitação, pois dessa forma eles ficarão melhor preparados para poderem lidar com os seus problemas, e mais importante ainda, para poderem compreender as circunstâncias que os levaram à criminalidade, dando-lhes hipótese de lidar e até antecipar situações de risco futuras (Wexler, cit. Pinto, 2014). Consequentemente espera-se que os reclusos se tornem mais ativos no seu próprio processo de mudança e que existam acordos entres estes e as entidades responsáveis por essas atividades, de modo a incentivar os sujeitos, tornando-os persistentes na construção do seu percurso dentro da prisão e na criação de um projeto de vida futuro, aquando o seu regresso à sociedade.

De acordo com o vigente na Lei nº115/2009 de 12 de Outubro, Artigo nº 3[8], a execução das penas e medidas privativas da liberdade deve sempre garantir o respeito pela dignidade do recluso bem como pela sua individualização, assegurando um tratamento prisional adequado às suas necessidades. Para além disso, deve igualmente respeitar a sua personalidade, direitos e interesses, devendo a execução ser sempre imparcial, "*sem beneficiar, privilegiar, prejudicar ou privar de qualquer direito ou dever nenhum recluso, em função da sua raça, língua, etnia, nacionalidade, religião, ideações políticas, situação económica, condição social ou orientação sexual*" (Artigo nº 3, Princípios orientadores da execução). Neste seguimento, a execução deve igualmente tentar aproximar-se das condições benéficas da vida em sociedade, afastando-se dos efeitos prejudiciais da privação da liberdade, com o principal objetivo de responsabilizar o recluso, fazendo com que este queira participar na planificação e na execução do seu próprio tratamento prisional e consequentemente no seu percurso de reinserção social, por meio de formações, trabalho, ensino e dos programas outrora referenciados (Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade).

[8] Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade. Título II- Princípios gerais da execução e direitos e deveres do recluso. Capítulo I – Princípios gerais, Artigo 3º, Princípios orientadores da execução.

Em 1955 um documento intitulado de "*Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos"* foi adotado pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Genebra. Aqui fala-se de um conjunto de normas internacionais que têm como principal objetivo a orientação não só da legislação mas também das práticas dos países membros, pretendendo com isso estabelecer princípios e regras para uma boa organização do regime penitenciário face ao tratamento dos reclusos. São regras que visam a garantia dos direitos humanos e dignidade dos reclusos, englobando várias matérias, incluindo o tratamento prisional. Ao que ao tratamento prisional diz respeito:

"O tratamento das pessoas condenadas a uma pena ou medida privativa de liberdade deve ter por objetivo, na medida em que o permitir a duração da condenação, criar nelas a vontade e as aptidões que as tornem capazes, após a sua libertação, de viver no respeito da lei e de prover às suas necessidades. Este tratamento deve incentivar o respeito por si próprias e desenvolver o seu sentido da responsabilidade" (Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos – GDDC) [9]. A execução da pena deve por isso ser orientada para que o recluso seja adequadamente preparado para encaminhar a sua vida sem qualquer cometimento de crimes, ou seja, para uma vida socialmente responsável no sentido da sua reintegração (Artigo 43º, Código Penal, 2000) [10].

Resumindo tudo isto, o Tratamento Prisional acaba por ter como objetivo fundamental, e último, a reinserção social do sujeito condenado, esperando obviamente que seja bem-sucedida. Assim sendo importa trabalhar o indivíduo condenado, tentando «renová-lo» para que ele possa vir a adquirir novamente um lugar na sociedade.

Posteriormente, no que diz respeito à preparação para a liberdade, quando um indivíduo deixa o sistema prisional e regressa à comunidade, vai definitivamente encontrar um conjunto de dificuldades face à sua nova adaptação. A sociedade já não será a mesma, assim como sujeito não é o mesmo, pois durante o período de encarceramento várias mudanças ocorrem, sejam internas ou externas ao indivíduo. Muitas vezes surge o estigma e o preconceito perante aquele que esteve preso, pois na ideia de muitas pessoas e da sociedade, em parte, «se esteve preso foi porque mereceu», e isso vai prejudicar a ressocialização e a reintegração do individuo. É fundamental que o recluso enquanto está preso, tenha acesso a experiências e a atividades quer sejam de formação, trabalho ou outras coisas que contribuam para o seu desenvolvimento, de modo a que o tempo que passa na prisão seja proveitoso e não desperdiçado, o que o irá ajudar na vida em

[9] Gabinete de Documentação e Direito Comparado. Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos. Parte II – Regras aplicáveis a categorias especiais. A. Reclusos Condenados – Princípios Gerais. Tratamento, ponto 65.
[10] Código Penal, 2000. Título III – Das Consequências Jurídicas do facto. Capítulo II – Penas. Secção I – Penas de Prisão e de Multa. Artigo 43º- Execução da Pena de Prisão.

liberdade, não só para se poder sustentar a si e à sua família, mas também para se conseguir relacionar com outras pessoas e entidades que lhe possam promover um melhor futuro quando em liberdade. Essa estimulação/ preparação para a liberdade deve iniciar-se logo após a entrada do sujeito na prisão, pois caso existam apoios e oportunidades convenientes, ele estará mais disposto e motivado a lutar por uma vida de sucesso em liberdade. Neste sentido é de salientar que, aquando a detenção do individuo, quanto melhor for a gestão do seu caso desde o inicio, mais bem-sucedida será a sua reintegração, não esquecendo que essa gestão deve englobar o seu período de reclusão até à sua libertação e ainda os momentos posteriores. Como tal, é exigido um melhor empenho de várias figuras, nomeadamente os profissionais que trabalham com o sujeito, os seus familiares e ainda o próprio Estado, de forma a garantir a sua dignidade e impedindo uma rutura com o exterior.

Na opinião dos autores Lynch e Sabol (2001), o processo de reentrada do sujeito na sociedade, é algo que envolve determinadas matérias, tais como a situação da segurança pública, na medida em que as comunidades terão de arranjar soluções viáveis para o acolhimento e reintegração dos reclusos. Uma vez mais isto arrasta a ideia de que uma certa quantidade de sujeitos acabados de sair em liberdade é sinónimo de mais crimes e consequentemente mais desafios para aqueles que protegem as comunidades. Todas as pessoas acabam por ser afetadas pela dita reentrada de um recluso na sociedade, não só as comunidades em si, como as próprias famílias dos sujeitos, especialmente se houver crianças, e inclusive os amigos e conhecidos, porque o encarceramento tem as suas consequências, e a vida lá fora não estagna. Neste âmbito é de ressalvar que o principal receio da reintegração de um indivíduo na sociedade passa pela questão da reincidência[11], pois quando se colocam obstáculos aos quais ele não consegue fugir, e quando a sua reinserção não tem o sucesso pretendido, pode – se gerar uma grande frustração fazendo com que o sujeito volte a cometer crimes, que por vezes podem até ser piores do (s) anteriormente cometido (s) (Lynch & Sabol, 2001, cit. Phillips & Spencer, 2013). No entanto, nem sempre é assim, pois há indivíduos que lidam melhor com a frustração e que têm uma maior capacidade de inverter os obstáculos a seu favor, acabando por usufruir de uma boa reintegração e de uma vida sem crimes.

No momento da libertação, e nas horas e dias seguintes a isso, até as coisas mais simples são de extrema importância. Por vezes o problema passa pela «falta de treino», pois ter estado preso, especialmente durante um longo tempo, faz com o sujeito não saiba lidar com uma nova realidade em que há pouca ou nenhuma supervisão e onde pode ficar

[11] Reincidência aqui entendida como o repetido desrespeito pela autoridade após ter saído em liberdade, ou seja, é quando o sujeito volta a infringir a lei tendo como consequência desse ato o regresso ao sistema de justiça.

exposto a pessoas e situações de elevado risco, pois o encarceramento pode ter grandes efeitos a nível físico e psicológico (por vezes a longo termo, especificamente ao nível da saúde mental) e nem todos estão aptos e preparados para lidar com esses perigos e com todas essas mudanças. Segundo os autores Travis, Solomon e Waul, existem diversas barreiras com as quais os indivíduos se podem deparar, nomeadamente questões básicas de logística e outras burocracias mais, para além de outros pequenos detalhes, que tal como referi anteriormente, podem ser definitivos para uma boa reintegração. O facto de o sujeito ter a sua identificação em ordem e tudo o que seja necessário para se poder instalar numa casa, para poder continuar com tratamentos caso seja necessário, para poder arranjar um emprego e o mais importante, para se poder reunir com a família, são todas elas «pequenas» coisas que podem simplificar e muito a sua transição/ integração na sociedade, e até a altura do dia em que o sujeito é libertado pode ter influência (Travis, Solomon & Waul, 2001, cit. Phillips & Spencer, 2013). Isto para dizer que na generalidade, as principais barreiras e obstáculos com que os ex. reclusos se deparam quando chegam à comunidade, têm a ver com questões de habitação, de emprego e consequentemente de finanças, questões de saúde física e mental (por vezes associadas a consumos), questões de estigma social e até mesmo a falta de competências para lidar com tais barreias, mas acima de tudo questões familiares, pois muitas vezes há dificuldade em conseguir reunir com a família e antigos amigos.

Neste seguimento foram realizados alguns estudos de forma a tentar compreender de que forma é que o sistema de justiça criminal poderia contribuir relativamente à integração dos reclusos acabados de sair em liberdade. Assim sendo, Dees e Allen (1999) [12] pediram a alguns indivíduos que identificassem isso mesmo, tendo sido referidos como necessários apoios para encontrar emprego, para a obtenção de documentos, em particular certidões de nascimento e cartas de condução, apoios em cuidados de saúde física e mental e ainda foram mencionados apoios na procura de serviços variados na comunidade, incluindo apoios básicos para facilitar a sobrevivência e habituação à nova realidade. Uma das principais conclusões a que os autores chegaram nesses estudos foi de que a família é essencial no processo de adaptação à liberdade, pois aqueles que usufruem de um maior e mais forte suporte familiar têm certamente maiores probabilidades de sucesso do que aqueles que não têm esse suporte.

Às vezes pode ser praticamente impossível conseguir recuperar o tempo que não foi outrora investido na evolução profissional e educacional, ou noutros parâmetros como sejam a criação dos filhos ou a manutenção de laços amorosos (quando existem). Como tal,

[12] Nelson, M., Deess, P., & Allen, C. *The First Month Out: Post-Incarceration Experiences In New York City.* Vera Institute of Justice, September, 1999.

acho que é importante citar algumas recomendações, feitas por Petersilia (cit. Phillips & Spencer, 2013) sobre como melhorar o processo de reintegração:

- É crucial que se invista numa mudança de ambiente para se poder trabalhar na promoção de competências de vida em vez da habitual violência e dominação. Como tal, as oportunidades de educação, trabalho e reabilitação devem ser tidas como prioritárias;
- É importante que se invista num sistema de Liberdade Condicional, mudando dessa forma as práticas de libertação e revogação da prisão e incorporando diretrizes cujo objetivo reside na predição da reincidência;
- A supervisão bem como os seus sistemas de classificação devem ser revistos de modo a que aqueles que evidenciam maiores necessidades e perfis de risco sejam melhor supervisionados;
- Por fim, de forma a apoiar o ofensor devem ser desenvolvidas parcerias e colaborações com a comunidade, de forma a melhorar mecanismos de controlo social, devendo essas mesmas parcerias ser feitas com variados serviços, incluindo ex. condenados, membros da família e vizinhança.

Resumindo e concluindo, a reintegração dos sujeitos depende sempre dos apoios que lhe são facultados, especialmente em relação à família e à comunidade na qual irá recomeçar uma nova etapa, sendo para isso importante obter a sua confiança. Para além disso, depende igualmente da sua própria vontade para mudar de rumo, nomeadamente se assumiu a sua culpa e se se esforçou na obtenção de competências profissionais e outras para que possa lidar com as dificuldades da vida em liberdade, seja ao nível de trabalho, da saúde, de relacionamentos, entre outras coisas (Correia, 1983).

Podemos por isso dizer que um recluso está bem reintegrado e reabilitado se este tiver sucesso estando em liberdade, e não pelo facto de ter conseguido «resistir» na prisão (Coyle, cit. Pinto, 2014).

CAPÍTULO II - O CRIME

2.1. Contexto Histórico do Crime

2.2. Definições e Causas

2.1. Contexto Histórico do Crime

"Mais vale prevenir os crimes do que puni-los"

*Cesare Beccaria (*1998, p. 22)

Numa sociedade onde a prática de crimes é bastante comum, a procura da justiça social torna-se numa crescente necessidade para a população, que muitas vezes se vê obrigada a conviver e a aceitar leis que favorecem mais os que cometem crimes do que aqueles que os sofrem. Por isso mesmo a sociedade foi-se habituando a estabelecer os seus padrões de aceitabilidade, onde cada qual julga saber o que é normal e aceitável e o que não é.

A existência do crime é fulcral e necessária, é o que nos diz Durkheim, pois a comunidade em geral necessita do crime para evoluir e inclusive para sobreviver (Kuhn & Agra, 2010). É a própria sociedade que define o que é crime e o que não é, pois nenhuma ação particular é crime por si só. Em termos técnicos, aquilo que a legislação afirma como crime, é o que é, embora nem todas as atividades ilegais possam ser tidas como crime. Isto é, a principal diferença existente entre uma conduta criminal e uma conduta ilegal, reside no facto de que um comportamento criminal pode ter como principal e pior consequência a perda da liberdade, ou seja, atividades do foro criminal podem possivelmente levar à prisão do sujeito, ao passo que atividades ilegais não, nem implicam necessariamente a existência de crime (Briggs & Friedman, 2009). Os crimes e as formas como estes foram e são punidos, varia em função do tempo e do lugar em que ocorrem, e a reação social é que acaba por determinar qual o comportamento criminal. Por exemplo, matar uma pessoa, pode ser considerado o mais serio dos crimes na sociedade atual - dependendo dos países - mas ser totalmente aceitável noutros tempos e contextos. As diferentes épocas dão significados diferentes à ideia de crime, pois antigamente havia certos comportamentos que eram tidos como crimes e agora já não é assim, e o contrário também acontece, pois havia comportamentos que antes eram aceitáveis e agora já não o são. Por exemplo, a tradição de queimar e enforcar mulheres acusadas de bruxaria (Marsh, Melville, Morgan, Norris & Walkington, 2006), quando muitas vezes nem o eram.

A ideia de que tanto o crime como a sua punição contêm aspetos positivos além dos negativos, surge algures no século XIX, onde igualmente se acreditava que era a sociedade que produzia as normas penais. A parte dos aspetos positivos incide no facto de se poder demarcar aquilo que é permitido e proibido de se fazer, ou seja, através de uma sanção ou outra medida, torna-se possível o controlo da sociedade, definindo quais os seus limites. Este controlo da sociedade é essencial para que os ditos delinquentes não se sintam intocáveis achando que podem fazer tudo sem nunca serem descobertos. Neste sentido, ao

intimidá-los dá-se a oportunidade ao sujeito de se redimir, tentando com que não volte a repetir o (s) ato (s) após tomar consciência da seriedade do (s) mesmo (s) (Kuhn & Agra, 2010; Manita, 1997).

Ao longo dos tempos os psicólogos têm tentado dar a volta a esta questão do crime, procurando encontrar as melhores explicações a questões como «quais as pessoas que tendem a tornar-se criminosas?» e «o que levou/ leva certos indivíduos a cometerem um tipo particular de crime?». As opiniões dividem-se pois há os que acreditam numa explicação genética e há os que acreditam que é o ambiente no qual as pessoas vivem que influencia a tendência para o crime (Marsh et al, 2006). As pessoas e a sociedade em geral têm o mau hábito de criar rótulos para muitas coisas, especificamente para criminosos, sendo essas mesmas pessoas aquelas que mais acreditam que o comportamento criminal já nasce com o sujeito, que ele é mau por natureza e não há qualquer hipótese de isso mudar. Isto é o que acontece igualmente no século XIX, pois que permanece a ideia do criminoso possuir determinados traços de personalidade e características que fazem com que tenha comportamentos desviantes, sendo portanto inequívoco que as más intenções são intrínsecas ao individuo, não havendo espaço para qualquer tipo de influência do meio envolvente ou da própria sociedade (Marsh et al, 2006; Soares, 2007/2008). Quer isto dizer que um criminoso é tido como «anormal», pois é essa sua predisposição para o crime devido à sua personalidade, que o distingue das pessoas «normais», sendo que os principais traços que o caracterizam são o egocentrismo, a indiferença ao sofrimento do outro, a irresponsabilidade e ainda a incapacidade de controlo (Cusson, 2011).

Neste seguimento alguns estudos evidenciaram que de facto há alguns tipos de traços de personalidade que podem influenciar o comportamento criminal, nomeadamente a inteligência, a impulsividade e o locus de controlo. No entanto, o ato de ofender e agredir alguém pode ter diversas causas e diversas explicações, havendo sempre aquela ideia de que um individuo apresenta maior probabilidade de enveredar por maus caminhos se for oriundo de um núcleo familiar em conflito ou em rutura (Marsh et al, 2006).

Na ideia de Beck (cit. Marsh et al, 2006), a gestão do risco face ao crime tem a sua importância, tendo essa ideia sido igualmente seguida por outros autores, na medida em que se há algo que pode ser gerido, calculado e potencialmente evitado, é o crime, ou melhor o seu risco. Todo este enredo mostra que o crime, mais do que algo que pode ser causado por fatores biológicos, psicológicos ou sociais, é o produto de uma interação social entre a vítima e o agressor. E não são só decisões de justiça criminal que estão em causa, pois esta questão do risco no crime vai bem mais além, tomando como exemplo as construções de ruas, espaços sociais e outras estruturas comunitárias, que são cada vez mais pensadas e definidas em função do risco que o crime representa. Com o passar dos

anos as preocupações têm vindo a aumentar e face a isso aumenta cada vez mais a tendência de rotular as pessoas só porque apresentam algum risco, mesmo antes de chegarem a cometer qualquer ofensa. Ora, isso acaba por ter sempre más consequências, especialmente para aqueles que são menos afortunados, pois ao não terem possibilidades de se proteger aumenta o sentimento de medo e insegurança.

Na opinião de Beccaria, a sanção positiva deveria ser a base da lei criminal, para que em toda a sociedade se tenha o direito de fazer algo sem pensar na punição que dali pode advir, ou seja, ter o privilégio de fazer algo que não seja proibido e sem medo de ser punido. Nas suas próprias palavras, "*as leis são as condições sobre as quais homens independentes e isolados se unem para formar uma sociedade*" (Beccaria,1998, p. 63), importando por isso reforçar que a prevenção do crime ao invés do castigo é defendida pelo autor.

Para as vítimas o crime é uma realidade dura e uma verdade crua, e assim sendo, a preocupação principal deveria incidir numa melhoria da prevenção do comportamento criminal, seja através da educação ou de ações práticas, pois tentar encontrar significados e explicações para o crime não ajuda grande coisa. Como Maurice Cusson (2011) afirma, "*só pelo conhecimento se pode evitar a criminalidade*".

2.2. Definições e Causas

Na sociedade atual o Crime é um assunto que continua a fascinar muita gente. Tanto o crime como o desvio alcançaram um grande significado cultural, estando quase sempre em primeiro lugar nos Média e em tudo o que é notícia ou novidade. As pessoas vivem de tal forma essa realidade que acabam por perder a noção do perigo, expondo-se a situações arriscadas e a eventos criminais, devido às representações que essas situações, nomeadamente quem comete o crime e quem o sofre, têm para si. E como não podia deixar de ser, há todo um preconceito e uma certa tendenciosidade face a esta temática, que leva a uma fácil distorção da verdadeira realidade do crime (Pakes & Winstone, 2007).

Nas palavras de Picca (cit. Cusson, 2011, p.17), Crime é "*todo o ato previsto como tal pela lei, dando lugar à aplicação de uma pena por parte da autoridade superior.*" Neste seguimento, outras definições vão surgindo, incluindo aquelas mais simples e ditas populares, pois para muita gente «o crime é um comportamento que viola as normas de uma sociedade», ou se quisermos simplificar ainda mais, «é um comportamento anti – social». Portanto sabemos que o crime é sempre, ou quase sempre, uma violação intencional da lei criminal vigente ou do código penal, que por não ter justificação acaba por ser punido por uma entidade superior (Bohm & Vogel, 2011). Mas nesta ideologia do crime nem tudo é como deveria ser, pois por vezes alguns comportamentos perigosos e

prejudiciais passam ao lado, não sendo considerados crime, enquanto outros menos danosos são assim considerados. Todos sabemos que o crime nos é imposto todos os dias e que há sempre alguém disposto a cometê-lo, seja pelo desespero de mudar de rumo, seja por uma ameaça, seja por necessidade, seja apenas porque sim. O crime envolve sempre a inflição de uma ofensa ou de várias ofensas, por vezes infundadas e significativas, em sujeitos e na comunidade, e assim sendo trata-se de um assunto ético, social e legal (Ward & Maruna, cit. Craig, Dixon & Gannon, 2013). Apesar disso, nem todos os crimes são violentos ou doentios e muitas vezes os próprios ofensores não são psicopatas. Por isso mesmo é importante refletir sobre a questão da prisão nestes casos, pois existirão certamente outras alternativas menos punitivas e mais eficientes para tal.

Começar por tentar perceber as causas do crime já é um importante passo, porque mais do que o crime ou a gravidade do ato em si, importa compreender qual a natureza do criminoso, para que se possa fazer um trabalho equilibrado face à pena, ou seja, deve tentar adequar-se a pena às características do sujeito, particularmente nos casos em que se acredita na possibilidade de «recuperação», no sentido em que se pode defender e proteger a sociedade e igualmente prevenir e recuperar o sujeito delinquente (Manita, 1997). Quanto à situação da pena, é fulcral ir ao cerne da questão, isto é, o motivo que levou o dito criminoso a cometer o ato, sendo necessária a compreensão do sentido do mesmo, devendo para isso estabelecer-se uma relação entre o ator e o ato (Foucault, cit. Kuhn & Agra, 2010).

Uma vez que há quem acredite que os ofensores, na sua maioria, têm alguma característica em comum que os leva a cometer crimes, então talvez se possa pensar nisso como uma eventual causa do crime. No entanto, não é certo que essa tal característica esteja correlacionada com a prática do crime em si. Neste sentido, a causa de um crime *"é um fator ou uma circunstância que se aplica mais significativamente aos ofensores/ delinquentes do que aos não ofensores, tendo potencialmente uma ligação direta mas não necessariamente imediata com o crime"* (Pakes & Winstone, 2007, p.4).

Segundo Unnever et al. (2010), existem duas visões ou dois pontos de vista principais face ao crime, concretamente: visão disposicional e visão situacional No primeiro caso pensa-se na existência de fatores intrínsecos ao individuo como causas do crime, querendo isto dizer que, as pessoas optam pelo crime por não terem moral ou simplesmente por acreditarem que lhes é benéfico. Assim sendo, o mais fácil seria punir tal obstinação levando a uma aprendizagem e perceção por parte desse indivíduo de que o crime não vale de todo a pena. Por outro lado, de acordo com a visão situacional, são fatores externos ao indivíduo que causam o crime, ou seja, o sujeito é livre da culpa uma vez que não teve propriamente outra alternativa de escolha, pois viu-se obrigado a crescer em zonas

caracterizadas por famílias desestruturadas e desorganizadas, escolas ineficientes, espaços deteriorados, privação económica e acima de tudo com uma cultura criminal. Neste caso a melhor solução seria um investimento de forma a moderar essas desigualdades sociais, isolando os jovens de tais condições e elaborando programas de assistência (Jonson, Cullen & Lux, 2013). Neste âmbito foram realizados alguns estudos com a população americana, levados a cabo por vários autores, onde se averiguou o seguinte: quando as pessoas acreditavam que o crime tinha como principal causa fatores intrínsecos, como retrata a visão disposicional, as suas ideias eram de apoiar com maior ênfase a pena capital, como um castigo mais severo ou até mesmo a pena de morte, tanto para jovens, como para adultos ou até para doentes mentais e ofensores mentalmente incapacitados. Pelo contrário, quando achavam que o crime era causado por fatores externos ao sujeito, de acordo com a visão situacional, estavam menos dispostos a apoiar a pena de morte quer para jovens quer para adultos (Cochran, Boots & Heide, cit. Jonson et al., 2013). Ainda face a esta investigação e com base na mesma, outros dois autores, nomeadamente Mascini e Houtman (2006) indicaram que quando os ditos atributos internos são aceites pelas pessoas como causa do crime, estas optam por defender sanções mais severas e repressivas ao invés de medidas de reabilitação para os delinquentes. Já no caso dos atributos externos, quando estes são defendidos como causa do crime, a reabilitação tem um maior apoio por parte das pessoas, pois é vista como um modo de controlar o crime (Mascini & Houtman, 2006, cit. Jonson et al., 2013).

Apesar de tudo estes fatores não têm necessariamente uma relação inversa, na medida em que se um indivíduo defender por exemplo os fatores internos como causa do crime, isso não quer dizer que o mesmo não acredite que também os fatores externos podem ter a sua influência, ou seja, os americanos em geral visualizam a existência de diversos fatores internos e externos como possíveis causas explicativas para o crime, uma vez que o consideram um fenómeno complexo.

Para além de tudo o que foi referido, importa ainda mencionar que podendo ser várias as causas do crime, do ponto de vista da psicologia e da sociologia existem três causas principais:

- Biológicas: incluem as hormonas e os genes da pessoa bem como os seus danos ou disfunções cerebrais;
- Psicológicas: incluem o conceito «busca de sensações», o fator conhecido como «auto – controlo» e ainda a personalidade do indivíduo;
- Sociais: incluem o conceito «tensão» bem como as subculturas do sujeito e a pobreza.

Embora todas essas causas sejam importantes, não se pode deixar de lado o papel que a família desempenha na vida destes sujeitos delinquentes, pois esta constitui o núcleo principal, onde tudo começa e onde tudo pode acabar, sendo relevante examinar todos os fatores que possam servir como prevenção, de modo a evitar que o sujeito volte a cometer algum crime (Pakes & Winstone, 2007).

Muitas vezes quando ouvimos falar no termo comportamento ofensivo, por parte dos psicólogos e criminólogos, é referente às causas do crime e não aos seus motivos. Isto para explicar que, se o ofensor for diretamente questionado a respeito do que estava a pensar aquando do cometimento do crime, a probabilidade de responder algo que vá de acordo com a expectativa de quem fez a pergunta é elevada, pois o sujeito quererá transparecer uma boa impressão - a chamada desejabilidade social. Mas porque é que as pessoas ofendem e cometem crimes? Porque é que foi escolhida aquela vítima em particular? Porque é que outras pessoas com as mesmas características não enveredaram pelo mundo do crime? Como se sabe há várias questões e dúvidas a respeito desta temática do crime, e embora seja difícil não é completamente impossível entrar na mente de quem os pratica para tentar arranjar as tão procuradas explicações. No entanto sabemos que provavelmente se questionarmos diretamente a pessoa que o fez, as respostas nunca serão propriamente satisfatórias, sendo necessário mais do que isso.

Concluindo "*quanto mais um ato for ameaçador para a segurança interna de uma comunidade, maior será a probabilidade desse mesmo ato ser percecionado como grave e menor será a dúvida de que constitua crime*" (Cusson, 2011, p. 23).

CAPÍTULO III – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS RECLUSOS

3.1. Avaliação Psicológica Inicial

3.2. Modelos e Programas de Tratamento

3.3. Avaliação do Risco

3.4. O Modelo RNR (Risco – Necessidade – Responsividade)

3.5. O PIR (Plano Individual de Readaptação)

3.1. Avaliação Psicológica Inicial

Quando um recluso entra num Estabelecimento Prisional para cumprir a sua pena, é essencial que seja logo avaliado psicologicamente, pois assim muitas problemáticas podem ser detetadas atempadamente ou até menorizadas, especialmente no que diz respeito à questão de uma eventual reincidência ou até mesmo problemas de violência entre reclusos e situações mais drásticas, como o caso das tentativas de suicídio.

Regra geral, e mediante o que vem descrito no Artigo 67º do Decreto – Lei nº51/ 2011[13] de 11 de Abril, a avaliação inicial dos reclusos tem por base entrevistas feitas com os mesmos, bem como com os elementos dos seus agregados familiares, sendo para além disso feita uma recolha de informação o mais atualizada possível, quer sobre o meio familiar quer sobre o meio social de onde os reclusos advêm e estão inseridos. Para isso é igualmente necessária uma consulta da documentação presente no processo, e caso solicitado em processos anteriores, e ainda uma análise informativa acerca de uma eventual execução de penas anteriores, sem deixar de parte a investigação de dados relativos às atitudes e comportamentos dos reclusos e de toda a restante informação que seja considerada relevante. É de salientar que essa avaliação engloba vários aspetos, tais como a natureza do crime cometido, a duração da pena, informação sobre o meio social e familiar do recluso, e também informação sobre as suas habilitações, o seu estado de saúde e eventual estado de vulnerabilidade. E como não podia deixar de ser, tem igualmente em conta os riscos para a segurança do próprio e de terceiros e ainda o perigo de fuga e os riscos resultantes tanto para a comunidade como para a vítima (Artigo 19º, Lei nº115/ 2009 de 12 de Outubro) [14].

Na opinião do psicólogo Rui Abrunhosa Gonçalves, uma avaliação inicial poderia facilitar muitas coisas, não só ao nível do trabalho dos profissionais, mas também ao nível das condições para os reclusos, pois auxiliaria na perceção de possíveis atributos relacionados com o risco, nomeadamente a existência de perturbações mentais, que por vezes sem um diagnóstico decente acabam por ser desvalorizadas; a existência de uma maior ou menor tendência para os comportamentos suicidas e até mesmo outras perturbações da personalidade. Se o diagnóstico for feito com a devida antecedência, é possível encontrar os meios necessários de intervenção seja ela de nível médico, psiquiátrico ou psicoterapêutico, para quaisquer que sejam as situações detetadas. O nível

[13] Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Título V – Tratamento prisional. Capítulo I – Avaliação e programação do tratamento prisional, Artigo 67º.
[14] Código de Execução de Penas Privativas de Liberdade. Título V- Ingresso, afetação, programação do tratamento prisional e libertação. Artigo 19º.

de risco dos reclusos era melhor avaliado e esse diagnóstico facilitaria e muito em termos da aplicação da liberdade condicional (Gonçalves, 2008).[15]

Contudo, há um grande problema por trás de tudo isto: a constante falta de recursos humanos. O trabalho é tanto e os técnicos tão poucos que não há como fazer milagres nem como compensar as áreas mais necessitadas, sendo esta questão da avaliação inicial uma delas. Mediante o discurso da psicóloga Emília Marques, essa avaliação é de facto essencial, mas devido à falta de recursos faz-se o que se pode com o que se tem. Dando como exemplo o caso de um estabelecimento prisional no qual ela trabalhou, o que acontecia após a entrada do recluso na prisão, era a mera realização de uma triagem que de todo não abarcava a avaliação psicológica necessária e desejável. Essa triagem permitia conhecer alguns factos sobre os reclusos, nomeadamente os seus medos ou doenças de que estes tivessem conhecimento, permitindo um reencaminhamento para as unidades correspondentes e facilitando algum tipo de tratamento. No entanto, como é de esperar, não vai ao cerne da questão, ou seja, nestas avaliações não é possível reconhecer a existência de perturbações graves da personalidade tal como é o caso da Psicopatia ou da Personalidade Anti – Social, uma vez que as mesmas só são identificadas a longo prazo e ao longo de todo o processo. Se fosse feita a dita avaliação psicológica inicial, podia tentar-se trabalhar com o sujeito e apoiá-lo dentro do possível (Marques, 2008).[16]

É também do conhecimento geral que existem casos de reclusos que se encontram presos há bastante tempo, sendo que muitos deles se encontram desocupados, seja por opção própria ou por falta de meios para mudar isso. Consequentemente, isso pode ser um problema, na medida em que os níveis de frustração e agressividade podem aumentar, seja em relação ao próprio seja em relação a terceiros. E isso uma vez mais poderia ser desde logo detetado com uma avaliação adequada.

É imprescindível que se ultrapasse esta barreira e que se altere esta realidade se se quer evitar um mal maior como o não detetar oportunamente um recluso com psicopatia grave ou extremamente violento por exemplo. Claro que a avaliação por si só não seria a solução de todos os problemas, pois para que tal funcionasse o melhor possível, a realização de uma monitorização contínua faria todo o sentido e seria sem dúvida crucial. Nas próprias palavras de Rui Abrunhosa Gonçalves "*só deveriam sair em liberdade condicional, aqueles que foram avaliados e que apresentam menor risco de reincidir*" (Gonçalves, 2008).

[15] II Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça. 3 de outubro de 2008. www.público.pt acedido em Março de 2015.
[16] Idem.

Não é só a falta de recursos humanos que se apresenta como problema neste tema da avaliação psicológica, querendo com isto dizer que o trabalho de um psicólogo nas prisões passa muitas vezes por coisas que não têm propriamente a ver com a sua profissão ou com as suas funções. O seu trabalho passa maioritariamente pela gestão das penas dos reclusos e pela avaliação e diagnóstico dos seus problemas e não necessariamente pelas suas funções de psicólogo propriamente ditas, falando especificamente de casos de surto de doença mental ou tentativas de suicídio que necessitam mais que tudo de uma real intervenção a nível psicológico e por parte de um profissional ao qual essa intervenção compete, pois muitos psicólogos acabam por trabalhar enquanto técnicos de reeducação não podendo por isso exercer as funções específicas de intervenção de acordo com a sua formação e profissão. Tal como Emília Marques diz, para um psicólogo a trabalhar em meio prisional, "*os principais desafios não são só ao nível da falta de recursos humanos mas também ao nível das condições adversas em que têm de trabalhar, tentando o mais que podem, tornar aquele sujeito válido"* (Marques, 2008).

3.2. Modelos e Programas de Tratamento

Procedendo a um pequeno enquadramento sobre modelos e programas de tratamento de reclusos, nas palavras de McGuire, é necessário que exista um modelo de comportamento criminal, que seja ao mesmo tempo forte em termos empíricos e firme em termos conceptuais, para que uma intervenção possa ter maiores probabilidades de sucesso.

Da mesma forma que se houver uma ativa monitorização e avaliação por parte de um profissional adequado para tal, a intervenção irá provavelmente adquirir um melhor funcionamento (Lipsey, cit. McGuire, 2013). Ainda segundo McGuire (2001, p.34), um programa "*consiste simplesmente numa sequência planeada de oportunidades de aprendizagem, que podem ser reproduzidas em sucessivas ocasiões".* Neste âmbito, o tradicional programa baseia-se num modelo planeado, ou seja, de acordo com isso, engloba uma serie de elementos que se interligam entre si, consistindo igualmente num conjunto de atividades pré organizadas tendo em vista objetivos claramente definidos. Importa aqui reforçar que a avaliação é uma componente chave para que se possa garantir um tratamento adequado no sistema prisional.

Um dos principais focos do sistema prisional americano consistiu numa tentativa de reabilitar delinquentes e ofensores através de tratamentos, tentando dessa forma modificar os seus comportamentos e atitudes. Isto porque várias revisões feitas sobre a reabilitação correcional demonstraram que na realidade, intervenções com base em tratamentos podem de facto ter um importante papel na diminuição da reincidência e consequentemente levar a uma mudança de comportamentos dos sujeitos (Wormith et al., cit. Blasko & Jeglic, 2013).

Entre o final dos anos 50 e o meio dos anos 70, houve um modelo de tratamento muito bem-sucedido no desenvolvimento e programação de correções de comportamentos - o modelo médico de reabilitação, o qual englobava quatro premissas básicas:

1) O comportamento criminal é visto como um sintoma de deficiência pessoal;
2) Através do uso de técnicas de classificação apropriadas tais deficiências podem ser detetadas;
3) Através de programas de tratamento essas mesmas deficiências podem ser colmatadas;
4) Os sintomas deixarão de existir após essa mesma correção.

Este modelo baseava-se na crença de que era possível estudar um indivíduo e tal como os médicos fazem com os seus pacientes, passar uma prescrição de um programa que viria a ser implementado e seguido na prisão, tendo como objetivo principal «curar» o sujeito em questão. Neste sentido acreditava-se que após completar o programa referido, o indivíduo estaria curado e poderia funcionar normalmente como qualquer outro cidadão. Contudo não demorou muito tempo até que este modelo médico perdesse a sua credibilidade, pois para além de se focar exclusivamente no problema, tornando-se limitativo, acabava por não motivar os delinquentes face à mudança (Blasko & Jeglic, 2013).

Ao longo das últimas três décadas surgiu um dos mais importantes modelos para o tratamento de delinquentes e ofensores, designado de RNR: Risco – Necessidade – Responsividade (Andrews & Bonta, cit. Blasko & Jeglic, 2013). Num esforço para reduzir a probabilidade de reincidência, fatores como nível de Risco, Necessidades Criminógenas e Responsividade do ofensor são evidenciados, e regra geral, aqueles programas que se baseiam neste modelo, trabalham com o nível de risco para ajudar a definir a intensidade do programa, isto é, delinquentes que apresentam um maior risco de reincidir, em comparação com os que apresentam um menor risco, devem usufruir de programas com um maior grau de intensidade. Quer isto dizer que, esse tipo de programas necessita de ofensores com um nível razoável de risco de reincidência de modo a que a sua posterior diminuição possa ser medida e avaliada o mais eficazmente possível, pois se um indivíduo possui um baixo risco de reincidência, o resultado não será tão satisfatório, ou seja, se um serviço com um maior grau de intensidade for aplicado a um menor grau de risco de reincidência, então a redução do comportamento criminal futuro é menos visível.

Falando agora a respeito do segundo fator deste modelo, a Necessidade, o cerne da questão passa por uma tentativa de atenuar fatores de risco dinâmicos (fatores mutáveis) ou *deficits* ligados ao comportamento do delinquente/ ofensor. Assim sendo, existem duas categorias possíveis de necessidades: as Criminógenas e as Não Criminógenas. No primeiro caso, as necessidades têm uma relação direta com o comportamento criminal, por

exemplo: atitudes ou estilos de pensamento do sujeito, capacidade de resolução de problemas reduzida e abuso de substâncias. No segundo caso, as necessidades não têm uma relação direta com o comportamento criminal e podem ser físicas e psicológicas, por exemplo: sentimentos de alienação ou dificuldades em encontrar alojamento/ habitação. É importante que os programas de tratamento incidam sobre estes dois tipos de necessidade de maneira a permitir uma maior redução da reincidência.

Quanto ao terceiro fator do modelo, a Responsividade, mostra que é essencial estabelecer um ajuste entre o estilo de aprendizagem do delinquente, o seu nível de motivação e ainda o seu contexto cultural (Andrews & Bonta; Hanson & Morton-Bourgon; Whitehead; Ward, & Collie, cit. Blasko & Jeglic, 2013). Como aconteceu no caso anterior, também a Responsividade engloba dois aspetos importantes: 1) para que haja uma maior sensibilidade perante as necessidades dos participantes no programa, deve haver Responsividade no planeamento e desenho do mesmo e 2) de modo a que se possam superar quaisquer obstáculos no que diz respeito ao compromisso para com o programa, deve haver Responsividade na organização do mesmo. Em termos práticos, os programas de reabilitação que têm por base este modelo RNR, geralmente utilizam Técnicas de Terapia Cognitivo – Comportamental no sentido de abordar os fatores de risco que possam ter estado ligados ou associados a reincidências de comportamento (uma vez que são adequadas para tratar esses fatores). Na verdade, algumas pesquisas realizadas demonstraram que este tipo de técnica se tem mostrado deveras eficiente no tratamento de delinquentes, sendo que as prisões que utilizaram essa abordagem nos seus programas puderam assistir a uma redução de comportamentos ofensivos na ordem dos 20% e dos 30% (Landenberger & Lipsey, cit. Blasko & Jeglic, 2013).

Apesar de tudo, o Modelo RNR angariou as suas críticas (que irão ser evidenciadas mais à frente), e nesse seguimento, um novo modelo de tratamento surgiu, precisamente com o intuito de colmatar as falhas do modelo anterior. Tendo como nome *Good Lives Model,* pode dizer-se que a psicologia positiva e a teoria da desistência são o seu suporte. Este modelo vem mudar um pouco a maneira como os fatores de risco são abordados, ou seja, ele tenta fazer com que os profissionais que trabalham com sujeitos delinquentes aprendam não só a lidar e a direcionar esses tais fatores de risco, mas que aprendam igualmente a interiorizar os valores, os objetivos, as motivações e as resistências desses sujeitos, aquando o desenvolvimento do plano de tratamento e da subsequente gestão de estratégias.

O GML foca-se em «metas de aproximação», ou seja, «Como posso tornar a minha vida melhor sem ofender?», ao invés da questão do evitamento do costume, «preciso de abster-me de ofender», com o intuito de diminuir futuras reincidências, e de assim promover

uma motivação para a mudança. Cada individuo detém um conjunto de necessidades básicas, tais como relações de parentesco, autonomia, competência, felicidade e saúde (Deci & Ryan; Emmons; Thakkar, Ward & Tidmarsh, cit. Blasko & Jeglic, 2013), e quando tentam alcançar essas mesmas necessidades podem instintivamente enveredar por caminhos menos desejáveis, e é nisso que este modelo acredita.

Enquanto uns vêm o GML como um modelo alternativo ao RNR, sabe-se que ambos podem ser complementados. O primeiro tem como clara meta adquirir meios pró sociais para atingir determinados objetivos, de forma a melhorar a qualidade de vida do ofensor e contribuindo assim para uma diminuição da reincidência. No entanto, e é aqui que se justifica a ligação entre os dois modelos, pois sem efetuar uma abordagem dos fatores de risco e eventuais *deficits* de comportamento (como mostrado no modelo RNR), não será possível, em muitos casos, atingir esses mesmos objetivos. Dessa forma há toda uma força motivacional para a mudança que pode derivar da união desses dois modelos (Ward & Stewart, cit. Blasko & Jeglic, 2013).

Após tudo isto devo referir que a elaboração de um plano individual de acompanhamento de cada recluso (tal como é o caso do PIR que será descrito e explicado mais à frente), com base nas características das suas penas, é o foco do tratamento penitenciário, uma vez que a adaptação à prisão é uma das principais preocupações subjacentes, importando sempre que o recluso queira fazer a sua parte, participando e aderindo ao que lhe propõem (Pintal; Stéfani; Levasseur & Jambu – Merlin, cit. Gonçalves, 2000).

Para concluir, é de intensificar que um dos grandes problemas que se impõe face à oferta de serviços e tratamentos adequados no sistema prisional, bem como para a aplicação de programas ou avaliações, tem a ver com a sobrelotação de reclusos. Importando também para isso mencionar que esses mesmos programas e serviços devem ir ao encontro das necessidades dos mesmos, o que obviamente nem sempre é fácil de harmonizar, tendo em conta a individualidade de cada sujeito e respetivas necessidades. Contudo, sabe-se que para isso é necessário tempo e preparação, o que na maioria dos casos não há, nem é proporcionado aos profissionais em questão (Way; VanDeusen; Martin; Applegate & Jandle, cit. Blasko &Jeglic, 2013).

3.3. Avaliação de Delinquentes/ Ofensores

A existência de conhecimentos sistematizados contribui seguramente para uma melhor avaliação em termos da sua preparação metodológica e suporte científico, sendo uma mais-valia para os técnicos no sentido em que pode facilitar as suas decisões face ao nível de perigosidade apresentado por um recluso. Não obstante, esses conhecimentos consistem igualmente num apoio para mais facilmente se descobrir qual o plano de

tratamento penitenciário mais eficaz, podendo assim auxiliar a regular as apreciações sobre medidas flexibilizadoras da pena e podendo ainda planificar a crescente reinserção dos sujeitos em questão na comunidade (Gonçalves & Gonçalves, 2012). Assim sendo importa que a avaliação do risco tenha em conta o processo de adaptação do recluso à prisão, bem como o processo envolvente no seu regresso à liberdade.

Por norma, informações acerca da história criminal de um indivíduo, especificamente a idade que tinha quando foi primeiramente condenado/a e o número total de condenações até à data – caso exista mais que uma, são a base da avaliação do risco. Pese embora essa informação não seja exclusiva, podendo complementar-se com outros conhecimentos sobre as particularidades pessoais do sujeito em questão ou sobre o seu funcionamento. Nesta ordem de ideias importa referir que aqueles indivíduos cujo risco de reincidência avaliado e apresentado é mais elevado, devem usufruir de intervenções com um maior grau de intensidade (Andrews; Bonta & Wormith; Lowenkamp, Latessa & Holsinger, cit. McGuire, 2013).

Nas palavras de Hazel Kemshall (cit. Robinson & Crow, 2009, p. 90), a avaliação do risco é "*o cálculo da probabilidade de que um comportamento danoso ou evento vai acontecer, o qual envolve uma avaliação sobre a frequência desse comportamento ou evento, o seu impacto provável e quem irá ser afetado".* Quer isto dizer que o principal objetivo da avaliação do risco consiste na predição de um futuro crime, bem como na gestão do risco, mediante intervenções que possibilitem minimizar e reduzir esse mesmo risco. Logo caracteriza-se como uma estimativa da probabilidade de ocorrência de acontecimentos ou comportamentos perigosos futuros por parte do indivíduo (o que implica refletir a vários níveis sobre esses comportamentos/ acontecimentos), baseando-se na importância e eventual presença de condições que se assumam como fatores de risco, sendo que podem existir dois tipos desses fatores: os fatores estáticos e os fatores dinâmicos. Os primeiros são estáveis, e quando presentes na história do indivíduo aumentam o risco de este poder vir a cometer atos delituosos. São os chamados preditores históricos, por exemplo: o género, a idade e a história criminal do sujeito. Os segundos, por oposição ao dito no caso anterior, são mutáveis e bastante úteis como potenciais instigadores de mudança, constituindo-se como fatores do funcionamento do indivíduo e das suas circunstâncias. Podem igualmente ser conhecidos na prática como «Necessidades Criminógenas», devido à sua capacidade de mudança, sendo exemplo disso as atitudes, crenças, valores do sujeito e a dependência de substâncias (Andrews & Bonta; Hollin, cit. Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC[17], 2010). Seguindo esta ordem de ideias, dois autores deram a sua definição de fatores de risco: "*são características variáveis, ou acontecimentos, que estando*

[17] SARNC: Sistema de Avaliação de Risco e Necessidades Criminógenas

presentes num determinado indivíduo, tornam mais provável que este, em comparação com qualquer outro selecionado da população em geral, venha a desenvolver uma perturbação" (Mrazec & Haggerty, cit. Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC, 2010, p.3). Contudo, os fatores de risco devem ser entendidos como elementos preditores do comportamento e não como causas.

Em termos de avaliação, deve ter-se em conta tanto a gravidade de um comportamento ofensivo futuro, como a possibilidade desse mesmo comportamento vir a ocorrer para que se tenha uma avaliação de risco minuciosa, não podendo deixar de demonstrar que essas duas importâncias são igualmente conhecidas como o risco do dano e risco de reincidência, respetivamente, o que faz todo o sentido. No entanto, ainda existe uma outra dimensão a incluir para uma boa avaliação, especificamente o suposto alvo ou vítima do dito comportamento ofensivo do sujeito. Daí ser fundamental que numa avaliação se tenha em atenção não só o risco que o sujeito provoca para si mesmo, mas também o potencial risco para terceiros, seja para a comunidade ou sociedade em geral, seja para comunidades em particular, por exemplo: crianças ou minorias étnicas (Robinson & Crow, 2009). Face a alguns estudos e pesquisas nesta área, sabe-se que determinados padrões de interação social, ou atitudes, fracas competências sociais e cognitivas, entre outras coisas, podem estar ligados ao aparecimento de comportamentos delinquentes, bem como à sua manutenção e duração (Andrews & Bonta, 2010). E é por vezes em tenra idade, que esses ditos fatores de risco passíveis de determinar comportamentos criminais futuros começam a emergir, e como tal, a probabilidade de ser feita uma interveniência eficaz e definitiva face à redução desse tipo de comportamentos, é tanto maior, quanto mais cedo se conseguir intervir (Loeber & Farrington; Wright, Tibbetts & Daigle, cit. Craig et al., 2013).

Neste tema da avaliação dos delinquentes, importa também falar da avaliação das necessidades, que como não podia deixar de ser, com o passar dos tempos foi passando por algumas modificações e desenvolvimentos com alguma significância. O que era e continua a ser importante, é perceber quais as necessidades fundamentais e lícitas a considerar como alvos de intervenção, e como essas mesmas necessidades devem ser avaliadas. Não obstante, alguns autores descobriram, por volta do início dos anos 90, um conjunto de fatores possivelmente relacionados com particularidades e estilos de vida de delinquentes/ ofensores, os quais podem evidenciar algum tipo de conexão com o comportamento ofensivo (Andrews et al.; Andrews, cit. Robinson & Crow, 2009). Tais fatores, como já tinha anteriormente mencionado, passaram a ser conhecidos como fatores de risco dinâmicos ou «Necessidades Criminógenas», as quais nas palavras de Bonta "*estão ligadas ao comportamento criminal. E se alterarmos essas necessidades, então mudamos a probabilidade do comportamento criminal. Assim estas necessidades são na*

realidade preditores do risco, mas são dinâmicas por natureza" (Bonta, cit. Robinson & Crow, 2009, p.94). Portanto, as necessidades criminógenas são úteis e fundamentais porque através delas se podem descobrir áreas da vida do indivíduo delinquente, e.g., as suas atitudes, uso de substancias, emprego, entre outras, que sendo sujeitas a uma interveniência adequada aumenta a probabilidade de redução do risco de comportamentos criminais, ou seja, a avaliação das necessidades é crucial uma vez que a partir delas se avalia igualmente o risco de reincidência de um sujeito, sendo que se conseguirá minimizar esse mesmo risco, se se atenuarem essas necessidades, tentado fazer uma intervenção positiva (Robinson & Crow, 2009).

Uma tomada de decisão face à intensidade e ao tipo de supervisão apropriada a um determinado sujeito, pode ser em grande parte facilitada por uma boa avaliação do risco e das necessidades desse mesmo sujeito. Contudo, a Responsividade também se revela marcante neste âmbito, pois as diferenças individuais entre ofensores, as quais podem influenciar a capacidade dos mesmos conseguirem usufruir de uma intervenção reabilitativa, são igualmente cruciais e é precisamente sobre isso que a Responsividade incide. Assim sendo, não poderia haver melhor forma de a descrever sem ser pelas próprias palavras de Andrews e colegas, que nos falam na Responsividade como:

> *"Estilos e modos de serviço são combinados com os estilos de aprendizagem e habilidades dos delinquentes. Um profissional oferece um tipo de serviço que corresponde não apenas às necessidades criminógenas, mas a atributos e circunstâncias de casos que processam outros casos prováveis para lucrar com esse tipo particular de serviços."* (Andrews et al., cit. Robinson & Crow, p.100).

Para rematar este ponto, importa fazer referência a dois autores, designadamente Ogloff e Davis (cit. Robinson & Crow, 2009), que mostraram que a Responsividade pode ser influenciada por dois tipos distintos de fatores: os Ideográficos e os Nomotéticos. São exemplos dos primeiros fatores a motivação, a auto – estima e o funcionamento intelectual, isto é, são fatores intrínsecos ao indivíduo. Do segundo caso fazem parte por exemplo, as relações terapêuticas, o suporte ambiental, o conteúdo de programas, entre outros, ou seja, são fatores externos ao indivíduo. Destes todos, o mais importante é a motivação, pois quando se fala de avaliações de delinquentes, seja em relação ao que for, muitas vezes os sujeitos aderem involuntariamente, porque são obrigados a cumprir o que lhes é solicitado, e nestes casos não se pode concluir que tais sujeitos estejam prontos e aptos para abraçar a mudança. Isto para dizer que a motivação varia de indivíduo para indivíduo, podendo haver sujeitos que são extremamente estimulados para usufruir de uma intervenção, que os leve posteriormente a uma reabilitação positiva, e podendo existir por outro lado indivíduos que não se preocupam minimamente com isso, ou que evidenciem até algum tipo de resistência face a uma possível mudança (McGuire, cit. Robinson & Crow, 2009).

Esta história da avaliação de delinquentes é bastante longa, e os métodos utilizados têm evoluindo com o passar do tempo. Neste seguimento, Bonta e alguns colegas seus, descreveram o que consideraram ser os 4 tipos de Avaliação, nomeadamente:

- Avaliação Clínica – conhecida como 1ª geração da avaliação, diz respeito ao parecer clínico, à tradição médica, dos conhecidos casos «um para um». São avaliações clínicas não estruturadas e subjetivas (no respeitante às características do avaliador) e portanto apresentam um valor preditivo reduzido. É frequente a utilização de entrevistas, observação e julgamento profissional para chegar a uma avaliação conclusiva do sujeito.
- Avaliação Atuarial – conhecida como 2ª geração da avaliação, baseia-se em cálculos estatísticos de probabilidades, sendo os itens estáticos maioritariamente constituintes deste tipo de avaliação, tais como o género, a idade e os antecedentes criminais, tentando assim eliminar a subjetividade da avaliação anterior.
- Avaliação do Risco e das Necessidades – conhecida como 3ª geração da avaliação, dela fazem parte essencialmente os fatores de risco dinâmicos previamente mencionados, sendo esta o desenvolvimento mais recente nesta temática da avaliação de delinquentes - que faz com que tenha uma tendência para confundir a tradicional distinção entre avaliação clínica e atuarial (Bonta, cit. Robinson & Crow, 2009 & Andrews, Bonta & Wormith, cit. Craig et al., 2013).

Para além destes três tipos de avaliação, fala-se também numa 4ª geração da avaliação, onde juntamente com uma estratégia de gestão de casos se adicionam fatores de risco teoricamente importantes, nomeadamente os fatores de Responsividade dos sujeitos, sendo exemplo disso a sua motivação, os estilos cognitivos e de aprendizagem, os fatores culturais e sociais, entre outros (Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC, 2010).

Quando se fala em avaliação de delinquentes/ ofensores, a maioria das pessoas pensa nisso em termos clínicos, no entanto essa é uma abordagem demasiado individualizada, e cada caso é um caso, podendo haver algum tipo de preconceito ou tendenciosidade da parte do profissional responsável por essa mesma avaliação. Já no caso de uma avaliação atuarial, as coisas são totalmente planificadas, e baseadas em evidências, sendo que todos os sujeitos respondem às mesmas questões, para posteriormente ser feita uma recolha da informação, que será organizada quantitativamente e interpretada uniformemente. No final, os resultados acabam por estar empiricamente relacionados com futuros comportamentos criminais. É importante ter noção destas diferenças, uma vez que os resultados de várias pesquisas realizadas para comparar estes dois tipos de avaliação, demonstraram que a precisão preditiva no caso da avaliação atuarial é muito maior, seja

relativamente a uma avaliação do risco ou a uma avaliação psicológica em geral (Andrews et al., & Grove et al., cit. Craig et al., 2013).

A avaliação de delinquentes é crucial no sistema criminal de justiça, e como se sabe são várias as entidades envolvidas, e o impacto recai não só sobre o delinquente em si, mas também sobre os profissionais que trabalham com ele e sobre a comunidade em geral. Há um conjunto de decisões a ter em conta, pois isso irá influenciar a liberdade do sujeito em questão e a própria segurança da comunidade para onde ele irá, e essa mesma avaliação irá ajudar a definir quais os programas mais adequados para cada indivíduo. Reforçando esta ideia, auxiliar na tomada de decisões é precisamente um dos desígnios da avaliação do risco, ou seja, esta avaliação permite responder a duas questões: quem deve sair da prisão? E quem requer maior supervisão na comunidade? Sendo o seu segundo objetivo determinar qual a intervenção mais adequada e quem dela deve usufruir, seguindo os ideais do modelo RNR que já foi anteriormente mencionado e será novamente no subcapítulo seguinte. Ora mas como se sabe se a avaliação do risco funciona totalmente? A precisão preditiva é em grande parte a resposta, embora não possa ser exclusiva, pois evidentemente que para uma avaliação deste género funcionar como deve ser, deve igualmente englobar a redução do risco. Sabe-se no entanto que quanto maior for essa precisão preditiva, mais fáceis serão as decisões face à situação do delinquente, se vai preso, se assim se mantém, se necessita de supervisão após ser libertado de modo a não se tornar num perigo para a sociedade, entre outras. Contudo, a redução do risco também desempenha o seu papel, que é deveras importante para equilibrar o processo, e a melhor forma de o fazer é através de tratamentos, como foi falado previamente, pois este tipo de avaliação do risco deve igualmente apoiar os profissionais e as entidades envolvidas no processo reabilitativo dos delinquentes, e na redução do risco (Bonta & Wormith, 2013).

Não podia deixar de referir que esta temática da avaliação de delinquentes e ofensores foi inspirada por duas perspetivas teóricas, designadamente a da Saúde Mental Forense e a da Teoria da Aprendizagem Social. No primeiro caso reside a ideia de que uma desordem de personalidade ou uma disfunção psicológica está na origem do comportamento criminal, e assim sendo, o foco avaliativo deve incidir nos traços de personalidade e nos indicadores patológicos (tais como ansiedade, distúrbios de pensamento, mudanças de humor, etc.) que favorecem esse comportamento. É bem longa a história da avaliação de ofensores de acordo com esta perspetiva, e o MMPI (Minnesota Multiphasic Personality Inventory de Hathaway & McKinley, 1951) é um exemplo disso, tendo sido durante vários anos o instrumento primordial de avaliação para vários psicólogos e psiquiatras, com o objetivo de os apoiar na elaboração de diagnósticos, como são exemplo a esquizofrenia e a psicopatia, tendo sofrido algumas mudanças com o passar dos

tempos. Houve uma luta constante para tentar qualificar o MMPI como um instrumento de extrema relevância para delinquentes e infratores criminais. No entanto, essa luta não teve o sucesso pretendido, pois chegou-se à conclusão de que em termos de valor preditivo de comportamentos criminais futuros, este não seria o melhor instrumento, à exceção da sua escala 4 - antiga escala do desvio psicopático (Motiuk, Bonta & Andrews, cit. Bonta & Wormith, 2013). Porém, desta perspetiva da Saúde Mental Forense faz igualmente parte um outro instrumento, a tão bem conhecida PCL-R (Psychopathy Checklist – Revised de Hare, 2003), que apesar de englobar itens dinâmicos, não altera a noção de este ser um instrumento de risco estático, cuja ideia subjacente é a de que os psicopatas são maioritariamente inalterados. Relativamente à segunda perspetiva, da Teoria da Aprendizagem Social, especificamente a Personalidade Geral e Aprendizagem Cognitivo – Social, GPCSL (General Personality and Cognitive Social Learnings), ambas descritas por Andrews e colegas (Andrews & Bonta, 2010; Andrews, Bonta & Wormith, 2011, cit. Bonta & Wormith, 2013), têm sido fundamentais na contribuição para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação de delinquentes e ofensores. O GPCSL pode ser visto como uma teoria geral de conduta criminal, pois tendo em conta o comportamento criminal, são vários os fatores de risco com diversos graus de importância que ele coloca em associação com esse tipo de comportamento. Além disso, o GPCSL mostra que é possível chegar a uma redução do risco se os ditos fatores de risco ou necessidades criminógenas (como mencionado anteriormente) forem adequadamente direcionados. É precisamente desta teoria que deriva o Modelo RNR, que irá ser explicado no subcapítulo seguinte.

Toda esta questão da avaliação de ofensores está em constante evolução, o que até faz sentido, uma vez que é fundamental que se encontrem os instrumentos mais adequados e qualificados para irem ao encontro das necessidades que os profissionais que com eles trabalham exigem. Desta forma, para terminar em jeito de conclusão, sabemos que na generalidade o termo «avaliação do risco» produz quase de imediato, a ideia de que o sujeito delinquente é o mau da fita, sendo alguém que não é flexível à mudança, representando sempre um risco para a comunidade e para a sociedade em geral. Mas isso pode ser explicado como uma necessidade, ou seja, sempre houve a crença de que se deveriam diferenciar os indivíduos que representam algum tipo de risco para a sociedade, dos indivíduos que são menos ameaçadores por assim dizer, o que se foi tornando numa «regra» essencial de como viver bem em sociedade. No entanto, embora a avaliação e a estimativa do risco sejam essenciais, erros de exatidão podem ocorrer, e esses mesmo erros têm as suas implicações nas questões da liberdade e outras garantias dos reclusos e na segurança do público em geral, pelo que tais avaliações devem ser justas e exatas (Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC, 2010).

3.4. O Modelo RNR

Tal como foi referido no subcapítulo anterior, o Modelo RNR provém da teoria GPCSL (General Personality and Cognitive Social Learnings), e acaba por ir um pouco ao encontro daquilo que vai ser falado a seguir, sobre o PIR. Nesta questão da avaliação do risco e de ofensores, começou a surgir o termo «*what works*», no sentido em que se tentava realmente perceber o que funciona para os reclusos, isto é, a prisão é realmente eficaz? Há um tratamento que possa funcionar adequadamente? Os reclusos podem realmente mudar? Estas e outras mais questões têm sido colocadas para tentar perceber como funciona de facto a realidade. Esta corrente do «*what works*» acaba por ser uma intervenção diferenciada, com o intuito de que assim se possa aumentar a probabilidade da eficácia na redução da reincidência dos reclusos. Na sua base está toda uma verificação científica acerca da eficácia da intervenção, ou seja, consiste em perceber se na intervenção feita existe uma ligação entre os seus conteúdos, os destinatários e os contextos sobre os quais essa mesma intervenção ocorre, tendo como principal foco três princípios fundamentais: O Princípio do Risco, o Princípio da Necessidade e o Princípio da Responsividade.

O Princípio do Risco refere-se basicamente à natureza e ao nível de risco que um delinquente apresenta, e dessa forma o melhor é determinar a intensidade do tratamento consoante esse mesmo nível de risco, tal como Bonta e Andrews sugerem. Portanto este princípio mostra que quando um indivíduo apresenta um risco maior de voltar a ofender, então também o programa ou intervenção a aplicar deve ter uma maior intensidade. Ou seja, o comportamento criminal pode ser predito e como tal a intensidade da intervenção e da supervisão tem de ser nivelada face ao nível de risco apresentado pelo delinquente. É importante que seja criada uma espécie de ponte entre a avaliação e a intervenção, pois não é de todo adequado que sujeitos com baixos indícios de risco sejam expostos a intervenções mais intensas, uma vez que a capacidade de resposta não seria a melhor, e também não é adequado que indivíduos com elevado risco sejam colocados em intervenções de baixa intensidade (Andrews et al, cit. Robinson & Crow, 2009; Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC, 2010).

O Princípio da Necessidade permite distinguir as Necessidades Criminógenas de outras não criminógenas. As primeiras são aquelas que se caracterizam como fatores de risco para futura reincidência, não podendo faltar a sua avaliação, e são igualmente os ditos fatores dinâmicos, alteráveis e suscetíveis de intervenção. Assim sendo, a intervenção deve incidir sobre as características que propiciam a ofensa, ou seja, sobre as necessidades criminógenas que estão na origem do comportamento criminal, e não tanto sobre outras que não estejam relacionadas com isso, pois ao direcionar o tratamento para essas necessidades, está-se a contribuir para uma diminuição da reincidência futura. São

exemplos desse tipo de fatores de risco ou necessidades criminógenas: o abuso de substâncias, a impulsividade, problemas relacionais e défices na regulação emocional (Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC, 2010; Thakker, 2013; Robinson & Crow, 2009).

O terceiro e último, Princípio da Responsividade, evidencia que é essencial incluir determinadas características dos delinquentes quando se implementam os programas e a intervenção, ou seja, deve haver um equilíbrio ou uma combinação entre as habilidades ou estilos de aprendizagem dos sujeitos delinquentes e a intervenção planeada, sendo que as características culturais e biopsicossociais também têm a sua importância. Resumindo, este princípio faz uma alusão ao tipo de resposta provável que o delinquente pode ter face ao tratamento/ intervenção em questão (que regra geral é selecionado para cada delinquente em particular), sendo crucial que esses sejam adequados ao nível motivacional do sujeito, bem como aos seus estilos de aprendizagem e outras características particulares, incluindo as suas necessidades culturais. Para além disso, de forma a apoiar o mais adequadamente possível o uso de uma intervenção ou tratamento com as necessidades específicas do indivíduo, deve existir uma boa e consistente pesquisa (Manual de Intervenção Técnica, Módulo SARNC, 2010; Bonta & Wormith, 2013; Robinson & Crow, 2009).

Fazendo alusão à questão prática propriamente dita, o risco de um sujeito voltar a reincidir ou ofender pode sofrer alterações desde que seja aplicada a intervenção apropriada, ou seja, uma vez que há a expectativa de que tal risco pode ser minimizado, tanto o princípio do risco como o princípio da necessidade propõem que deve proceder-se a uma repetição das avaliações para que tal possa vir a acontecer, pois nada é completamente certo, e as próprias circunstâncias de vida do sujeito delinquente podem influenciar o seu risco de reincidência. Para além disso, os fatores biossociais e culturais específicos do individuo podem moderar os efeitos da intervenção e tratamento aplicado, pelo que devem ser abrangidos nessas avaliações, assim o mostra o princípio da Responsividade (Bonta & Wormith, 2013).

São vários os países onde este modelo RNR teve a sua influência, nomeadamente no Canadá, na Grã – Bretanha, na Austrália e na Nova Zelândia, pois ele fez com que o tratamento de delinquentes adquirisse um novo significado, tendo contribuído significativamente para o seu desenvolvimento e distribuição, levando assim a uma nova gestão da conduta criminal (Ward, Gannon & Yates, 2008, cit. Thakker, 2013). Poder-se-á dizer que o seu trunfo reside na sua utilidade em termos práticos, uma vez que tem um forte impacto no que diz respeito ao desenvolvimento de programas de reabilitação, graças ao vasto panorama teórico que fornece. Tomando como exemplo disso, este modelo permite uma seleção o mais adequada possível das opções de tratamento para os sujeitos em

questão, da mesma maneira que presta auxílio para identificar e priorizar as necessidades sobre as quais o tratamento vai incidir.

Falando em termos gerais, poderia supor-se que, após ser empiricamente e teoricamente validado, um instrumento de avaliação poderia ser satisfatório para garantir os adequados serviços ao delinquente/ ofensor, isto se fossem cumpridas as várias etapas. Ora, primeiro que tudo sabe-se que é feita a avaliação do sujeito por um profissional, e de seguida deve extrair-se uma pontuação dessa mesma avaliação e o nível de risco correspondente. Depois, importa averiguar quais as necessidades criminógenas evidenciadas (sendo para isso necessária uma revisão do instrumento), de modo a que se perceba qual o nível de risco identificado, pois se assim o justificar, ou seja, se for um risco elevado, então terá de se pensar numa intervenção, cujo alvo sejam as tais Necessidades Criminógenas previamente identificadas, devendo desenvolver-se para esse efeito um plano apropriado. No entanto, mesmo com o devido treino e experiência, face à tarefa de direcionar essas necessidades para um plano correcional, quem aplica o modelo RNR numa avaliação com delinquentes, pode irrefletidamente distanciar-se do rigor exigido e necessário para o efeito, sendo que isso também se verificou noutros instrumentos de avaliação do risco, pois não é de todo fácil escapar a uma certa subjetividade (Bonta & Wormith, 2013).

Como tinha dito num subcapítulo anterior, o modelo RNR obteve as suas críticas, principalmente por se focar excessivamente nas Necessidades Criminógenas, fazendo com que outro tipo de necessidades (não criminógenas) que poderiam eventualmente contribuir para que o sujeito delinquente tivesse uma melhor vida tanto a nível social como em termos de produtividade e de emprego, fossem postas de parte. Desde os serviços sociais, serviços médicos e humanitários para os sujeitos delinquentes, os seus pontos fortes e até mesmo ponderações relativamente à sua Responsividade, são tudo fatores que obviamente também exigem atenção, e que por vezes acabam negligenciadas por parte daqueles que trabalham com este tipo de modelos e com os ditos planos correcionais. E ao ignorar estas questões, podem colocar de certa forma, ainda que não intencionalmente, os sujeitos com os quais estão a trabalhar num risco acrescentado. Ora as Necessidades Criminógenas (e como tal reabilitativas) são importantes e úteis para o tratamento, mas não podem de todo constituir-se como único foco. Alguns investigadores dizem que este modelo é demasiado centrado em determinados aspetos deixando outros de parte igualmente importantes, como é o caso das qualidades do terapeuta ou profissional que trabalha com os sujeitos, especificamente a sua capacidade de empatia e acima de tudo o seu respeito pelo cliente em questão, pois isso influencia bastante a ocorrência de mudanças positivas nos indivíduos (Wilson & Yates, 2009, cit. Thakker, 2013). Mas não é tudo, pois a tendência que existe para catalogar os

delinquentes em função do seu nível de risco é também criticada, uma vez que isso pode originar uma ausência de atenção para com necessidades particulares do indivíduo. Para terminar este leque de críticas, importa ainda referir que dois outros autores criticam o Modelo RNR devido ao facto de este se poder tornar numa abordagem de tratamento negativa, (em termos gerais), devido à sua grande concentração no fator risco, isto é, ao invés de haver uma maior preocupação com a identificação de futuras atividades pró sociais e objetivos positivos, o cerne da questão passa pelo evitamento, na medida em que se encoraja constantemente o delinquente para que este evite situações e atividades ligadas ao risco (Ward & Stewart, cit. Thakker, 2013).

Por isso tudo, na opinião de alguns autores o RNR não é o melhor modelo para um tratamento convincente, porque as suas condições, apesar de necessárias, não são suficientes (Lindsay, Ward, Morgan & Wilson; Ward & Gannon, cit. Blasko & Jeglic, 2013), pese embora existam igualmente evidências de que se os três princípios do modelo forem seguidos (daí o nome RNR), o tratamento pode realmente funcionar. E tal como foi mencionado algumas vezes, importa de facto identificar a probabilidade de reincidência de um sujeito, mas isso não tem a ver com a tomada de decisão de o colocar ou não em liberdade, ou de o supervisionar mais de perto, tem sim a ver com a orientação da intensidade do tratamento. Daí que seja igualmente necessária a avaliação das Necessidades Criminógenas, para saber qual a direção mais adequada que o tratamento deve seguir (Bonta & Wormith, 2013).

3.5. O PIR (Plano Individual de Readaptação)

Passando agora ao último e mais importante subcapítulo deste conjunto, o Plano Individual de Readaptação, que acaba por ir ao encontro de algumas das coisas que foram mencionadas no ponto anterior e é sobre ele que incide este trabalho de investigação.

Após a entrada no estabelecimento prisional, torna-se essencial a elaboração de um plano individual que irá acompanhar o recluso nessa nova etapa, baseado nas particularidades do mesmo, sendo para isso necessário fazer um registo intensivo das suas aspirações e necessidades de forma a garantir uma reinserção com êxito. Com a criação desse plano surge toda uma preocupação face ao modo como as entidades responsáveis procuram a adaptação do recluso à prisão e naturalmente também se manifestam os esforços intencionais que visam aprovisionar o sujeito dos vários tipos de competências (educacionais, psicológicas, sociais e profissionais) que lhe possibilitem futuramente um bom regresso à liberdade, sem reincidências. Por isso mesmo esta é uma intervenção que obviamente não depende apenas do individuo em questão, devendo por isso englobar todo o sistema prisional e as entidades competentes, dentro e fora da prisão. Importa por isso ter

em conta o delito cometido e todo o seu percurso criminal e ainda as características da pena que irá cumprir, bem como as próprias características do estabelecimento onde a mesma irá decorrer (Pinto, 2014).

"*Sempre que a pena, soma das penas ou parte da pena não cumprida exceda um ano, o tratamento prisional tem por base um plano individual de readaptação, o qual é periodicamente avaliado e atualizado, nos termos previstos no Regulamento Geral. Independentemente da duração da pena, o Plano Individual de Readaptação é obrigatório nos casos de reclusos até aos 21 anos ou de condenação em pena relativamente indeterminada." (*Artigo 21º, Lei nº115/2009, de 12 de Outubro). [18]

O PIR é submetido à aplicação de uma grelha de avaliação da conformidade com a finalidade de averiguar o grau de correspondência existente entre o risco e as necessidades individuais dos sujeitos e a intervenção técnica programada. (Plano de Atividades 2014 – DGRSP). Este plano é elaborado a partir do diagnóstico das necessidades por áreas específicas, que resulta da avaliação do recluso contemplando os objetivos a alcançar, as ações a desenvolver, o tempo previsível para a sua aplicação e os recursos necessários à sua concretização. Essa mesma avaliação abarca os seguintes fatores: antecedentes criminais, competências sociais, competências pessoais e emocionais, eventuais comportamentos aditivos, enquadramento familiar, percurso e comportamento prisional, enquadramento escolar e formação profissional, trabalho e emprego, saúde, motivação para a mudança, eventual estado de vulnerabilidade do recluso e avaliação de segurança (Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais). [19]

A avaliação do recluso está na base da elaboração do PIR, sendo que este visa a sua preparação para a liberdade, através do estabelecimento dos objetivos a atingir pelo recluso, as atividades a desenvolver e o respetivo faseamento, e ainda as medidas de apoio e controlo do seu cumprimento a adotar pelo Estabelecimento Prisional, englobando as seguintes matérias: escolaridade e formação profissional; trabalho e atividades ocupacionais; programas; atividades sócio - culturais e atividades desportivas; saúde; contactos com o exterior e, finalmente estratégias de preparação para a liberdade. Para além dos resultados da avaliação, este plano incorpora também uma reflexão interpretativa da situação por parte do Gestor de Caso, permitindo priorizar as áreas de intervenção, estabelecer os ditos objetivos de mudança bem como as ações a desenvolver, a respetiva calendarização e os recursos a incluir (materiais e humanos), tudo isso com o intuito de atingir os resultados que foram perspetivados na formulação dos objetivos. Posto isto é

[18] Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade. Artigo 21º, Lei nº115/2009, de 12 de Outubro.
[19] Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais. Título V – Tratamento prisional. Capítulo I – Avaliação e programação do tratamento prisional, nº3, Artigo 67º.

essencial garantir a adesão e participação do recluso na elaboração do PIR, e em caso de ser menor (16/18 anos) e que possa haver benefício para a sua reinserção social, a elaboração deverá contar com a participação dos pais, do representante legal ou de quem tenha a sua guarda.

O Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional (CCGPATP) faculta apoio, acompanhamento e supervisão às equipas dos Estabelecimentos Prisionais na preparação, elaboração, execução e avaliação do plano individual de readaptação. Para além disso, desenvolve metodologias de monitorização e avaliação da eficiência e da eficácia das ações desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, no âmbito da sua área de intervenção e ainda recolhe, trata dados e produz indicadores de gestão relativos à implementação dos PIR no Sistema Prisional. (Manual de Intervenção Técnica – Módulo: Plano Individual de Readaptação, Julho 2010).

Este plano é elaborado e assistido pelos serviços responsáveis pelo acompanhamento da execução da pena, com a participação dos serviços de vigilância e segurança e dos serviços clínicos, sendo que a intensidade da intervenção planeada deve corresponder diretamente ao perfil de necessidades do sujeito.

O PIR[20] é entendido de certa forma como um "guião" da execução da pena de prisão, pois trata-se de um documento técnico e representa a matriz da intervenção a efetuar no âmbito do Tratamento Prisional[21] sustentando-se por isso na avaliação do recluso[22], sendo analisado pelo Tribunal de Execução de Penas que procede à sua homologação[23] e sendo avaliado e atualizado periodicamente. É por isso uma ferramenta de trabalho indispensável para todos os intervenientes e responsáveis pela intervenção. Para além disso é ainda orientador do processo de mudança do recluso pois espelha e estrutura de forma metodizada esse mesmo processo que se inicia com a explicitação dos fundamentos da intervenção assinalada, baseada na análise compreensiva do caso. Assim sendo, o PIR:

- É individualizado
- É único (um PIR por recluso)
- É conduzido como um evento significativo para o recluso
- Requer a implicação e responsabilização dos diversos setores do EP
- Baliza o processo de mudança
- A sua aprovação (bem como alteração) é da competência do Diretor do EP
- A sua homologação (e as suas alterações) é da competência do Juiz do Tribunal de Execução de Penas (TEP).

[20] Consultar ANEXO I e II
[21] Nos termos do art.º21º da Lei n.º115/2009, de 12 de Outubro;
[22] Nos termos do art.º19 da Lei n.º115/2009, de 12 de Outubro;
[23] Nos termos do art.º21 da Lei n.º115/2009, de 12 de Outubro.

Relativamente ao processo, o PIR:

- É uma serie planeada e calendarizada de intervenções
- Identifica os progressos a alcançar, orientados para resultados
- Pode conter múltiplos objetivos e ações
- Especifica quem fará o quê e quando (incluindo o recluso com o intuito de alcançar os objetivos definidos)
- É dinâmico
- É periodicamente avaliado e atualizado nos termos do Regulamento Geral

No que diz respeito aos conteúdos, o PIR integra objetivos específicos de mudança a atingir pelo recluso e ações a desenvolver pelo mesmo de forma a atingir esses mesmos objetivos, sendo que podem ser ações individuais e de conduta, e integração em atividades ou programas. As ações são definidas concretamente e sequenciadas e é elaborado um calendário e prazos para as mesmas. O PIR integra também ações de apoio e controlo que serão realizadas pelo Técnico Superior de Reeducação gestor do caso, havendo igualmente uma definição concreta e sequenciação das ações, bem como o estabelecimento de uma calendarização e prazos. Finalmente, o PIR inclui ainda os procedimentos de monitorização e avaliação, onde esses procedimentos são claramente definidos e é estabelecido um calendário com prazos para os mesmos.

Constituem-se como suas principais prioridades de intervenção o nível do risco *(Princípio do Risco)* [24] que se caracteriza como a intensidade da intervenção que deverá ser adequada ao nível de risco de reincidência criminal que o delinquente apresente; as necessidades criminógenas *(Princípio da Necessidade)* que nos dizem que o conteúdo da intervenção deverá centrar-se nos fatores dinâmicos (passíveis de intervenção: habitação, habilitações literárias, trabalho, aquisição de competências, etc.) que estejam diretamente associados ao comportamento delinquente e por fim a motivação, capacidade e estilo de aprendizagem *(Princípio da Responsividade)* em que os estilos e formas de intervenção devem estar ajustados aos estilos de aprendizagem dos delinquentes e promover a sua participação, recorrendo a métodos dinâmicos de aprendizagem que impliquem o uso de princípios de aprendizagem social, melhoria de competências e mudança cognitiva (modelagem, *role – playing*, reforço, etc.).

Em termos de execução e implementação do PIR, cabe ao gestor de caso proceder ao acompanhamento continuado da sua execução, em articulação com os serviços de vigilância e segurança.

[24] Princípios orientadores da avaliação do risco, mais conhecidos por RNR: Princípio do Risco, Princípio da Necessidade e Princípio da Responsividade (tal como referi anteriormente, estas informações vão de encontro aos ideais do Modelo RNR)

O Técnico Gestor de Caso (Técnico Superior de Reeducação) procede ao acompanhamento do recluso durante a execução da pena, presta apoio, controla e supervisiona o recluso ao longo do seu processo de mudança, em articulação com os demais sectores do EP, com os serviços de reinserção social e com outras entidades. Na elaboração do PIR, o Técnico conta com a participação dos serviços de vigilância e segurança e ainda dos serviços clínicos. É responsável pelo desenvolvimento de todas as ações de monitorização de execução do PIR, sinalizando ao Adjunto para a área de Tratamento Prisional[25] eventuais lacunas ou constrangimentos ao nível dos recursos e das respostas adequadas à satisfação de Necessidades Criminógenas identificadas na avaliação do recluso. Para além disto o Técnico Gestor de Caso ainda presta assessoria técnica aos tribunais de execução de penas. (Manual de Intervenção Técnica – Módulo: Plano Individual de Readaptação, Julho 2010)

Quanto ao procedimento, existe um conjunto de ações de apoio/ assistência e vigilância/ controlo previstas no PIR, das quais se destacam as seguintes:

- Entrevistas com o recluso de acordo com a regularidade estabelecida no PIR, nomeadamente no que se refere ao despiste de sinais de risco e ao suporte da motivação para o cumprimento da pena;
- Articulação com os diversos sectores do Estabelecimento Prisional envolvidos na execução do PIR;
- Articulação com as equipas de reinserção social para a progressiva preparação da liberdade condicional;
- Contactos com familiares e/ou outros elementos significativos para o recluso, envolvidos na execução do PIR, diretamente ou através da DGRSP
- Articulação com entidades públicas e/ou privadas envolvidas no PIR
- Encaminhamento do recluso para intervenções estruturadas e programas orientados para as necessidades criminógenas (reforçando as aprendizagens após o termos destas mesmas intervenções).

A monitorização é por isso imprescindível, pois funciona como um procedimento de rotina com o intuito de se verificar como estão a ser geridos os *inputs*[26], os processos[27] e os *outputs*[28], sendo a medida dos outputs um dos elementos fundamentais da monitorização.

---

[25] **Adjunto para o Tratamento Prisional:** é responsável pela coordenação técnica da atividade desenvolvida pelos TSR gestores de caso. Supervisiona os processos de preparação da apresentação, monitorização, avaliação e atualização do PIR.

[26] ***Inputs***: são os recursos (definidos em termos financeiros, técnicos e humanos) investidos na intervenção, ou seja, o que é alocado para atingir os objetivos.

[27] **Processos**: a forma pela qual a intervenção é organizada (ou seja, as atividades que se realizam para transformar os inputs em outputs).

[28] ***Outputs***: os produtos da intervenção definidos em termos do que se fez; o que é que a equipa deve produzir? Deve produzir evidências do processo de supervisão em conformidade com o plano de intervenção

Essas medidas vão permitir a averiguação do processo, ou seja, se está a ocorrer conforme o planeado. No que concerne ao PIR, isto representa a verificação do envolvimento do recluso no processo, por exemplo através de:

- Comparência nos programas / atividades;
- Cumprimentos das tarefas indicadas pelos aplicadores ou dinamizadores dos programas/ atividades;
- Cumprimento do programa/ atividade.

Relativamente às ações e atividades a desenvolver pelo recluso, é importante que sejam corretamente identificadas e sequenciadas para permitir o alcance dos objetivos e o mesmo deve acontecer relativamente ao calendário e ao prazo estabelecido para a realização dessas ações/ atividades da responsabilidade do recluso. Por exemplo, uma das metas a atingir poderá ser a obtenção da certificação ou assistir a todas as ações de formação.

O PIR enquanto instrumento de diagnóstico e de intervenção assume-se como um mecanismo dinâmico que pretende estabelecer uma relação estreita entre a avaliação da situação, a problematização teórica, a análise dos problemas concretos da população prisional e a intervenção. Ele permite a identificação de problemas concretos da população reclusa e permite marcar e desenvolver ações direcionadas para o que foi diagnosticado. Para além disso permite igualmente definir os objetivos da ação técnica bem como os indicadores de avaliação e permite ainda identificar os recursos para agir em conformidade com as necessidades detetadas (Relatório demonstrativo dos resultados apurados no âmbito dos mapas de monitorização dos PIR).

A grelha de avaliação de conformidade do PIR[29] que foi aplicada nos estabelecimentos prisionais em 2013 de acordo com os critérios definidos no Plano Anual de Atividades[30] (que foi mencionada no início deste capítulo) está dividida em dois campos de avaliação: A) avaliação do conteúdo da Ficha de Avaliação Reclusos Condenados (necessidades individuais avaliadas) e B) avaliação do conteúdo da Ficha Execução do Plano (intervenção Técnica Programada), tendo ambas sido concebidas em suporte Excel.

Na **Ficha A** correspondente à **Avaliação de Reclusos Condenados**, o grau de conformidade das grelhas pode ter três classificações possíveis: «Não Conforme» (quando a avaliação está entre 0 e 14 pontos); «Conforme» (quando a avaliação está entre 16 e 17 pontos) e «Excelente» (quando a avaliação é igual a 18 pontos). Na Ficha B correspondente à avaliação da execução do plano, as questões são classificadas com «Sim»,

---

contratualizado com o recluso; o que é esperado do recluso? Espera-se que frequente os programas, participando positivamente e que cumpra com o que lhe for solicitado.

[29] Consultar ANEXO III.

[30] **Critério adotado**: para Ep´s com PIR em execução e com nº de reclusos> 250 aplicar 10 grelhas; com nº de reclusos> 50 e <250 aplicar 6 grelhas e com nº de reclusos = ou <a 50 aplicar 3 grelhas.

«Parcialmente» e «Não», sendo que uma avaliação de 6 «Sim» é tida como «Excelente», uma avaliação de 4 «Sim» e 2 «Parcialmente» ou 5 «Sim» e 1 «Parcialmente» é tida como «Conforme» e um resultado diferente destes é considerado como «Não Conforme».

A Ficha A pretende avaliar 7 áreas e os seus respetivos parâmetros, sendo que a avaliação se inicia na área 2, uma vez que a área 1 é relativa à Identificação do recluso (1.1- dados pessoais e 1.2- situação jurídica – penal), não sendo por isso considerada para os efeitos da avaliação da conformidade. As restantes áreas são as seguintes:

- **A área do Enquadramento Sócio – Familiar e Comunitário** (área 2) que engloba os parâmetros "Suporte e Apoio Familiar"; "Integração e Relacionamento Familiar"; "Meio Sócio – Residencial"; Imagem Comunitária do Recluso e "Situação Económica e Habitacional";
- **A área das Competências Básicas** (área 3) que engloba os parâmetros "Qualificação Escolar"; "Qualificação Profissional" e "Percurso Laboral";
- **A área das Competências Pessoais e Sociais** (área 4), que engloba os parâmetros "Características Pessoais"; "Relacionamentos Sociais" e "Ocupações dos Tempos Livres";
- **A área da Saúde** (área 5), que engloba os parâmetros "Problemas de Saúde"; "Programas de Tratamento" e "Internamentos";
- **A área das Atitudes face ao comportamento delituoso** (área 6), que engloba os parâmetros "Atitude face ao crime" e "Atitude face à vítima";
- **A área Atitudes em Meio Prisional/ Disciplina** (área 7), que engloba o parâmetro "Atitude em meio prisional/ disciplina;
- **A área Motivação para a Mudança** (área 8), que engloba o parâmetro "motivação para a mudança".

Estas 7 áreas são avaliadas por 18 parâmetros cada qual com as respetivas alíneas cujas classificações finais podem resultar no seguinte:

Tabela 1 - Aferição do Grau de Conformidade respetivo à Ficha A

Avaliação	**0 A 15**	**16 A 17**	**18**
Conformidade	Não Conforme	Conforme	Excelente

As instruções de preenchimento [31]das grelhas encontram-se em nota de rodapé.

Para a presente investigação, que é baseada na aplicação e no tratamento de 93 grelhas das 302 que já tinham sido cotadas previamente pelos Técnicos Superiores de Reeducação dos EP's, foram feitas algumas alterações (descritas na Tabela 2), sendo importante ressalvar que essas alterações não são formais, servindo apenas como tentativa de distinguir qualitativamente a apreciação técnica no que diz respeito à cotação dos parâmetros/ alíneas da Ficha A - Avaliação de reclusos condenados, nomeadamente o «Sim» que passou a ser cotado como «Sim IA – Informação/Avaliação Adequada» e como «Sim II – Informação/ Avaliação Insuficiente» e o «Não» que passou a ser cotado como «Não IO – Informação/ Avaliação Omissa» e como «Não II – Informação/ Avaliação Insuficiente». Relativamente à opção «Informação não disponível», só foi considerada e cotada quando o técnico(a) expressava a indisponibilidade do acesso à informação.

Tabela 2 - Correspondência entre os níveis aplicados pelos EP's e no âmbito da investigação.

Níveis aplicados pelos EP's	**Níveis aplicados no** âmbito **da investigação**
Sim	**Sim – (IA – Informação/ Avaliação Adequada)** – Aplica-se quando a informação/ avaliação se adequa totalmente ou sobreleva os critérios mínimos exigidos para a sua classificação. **Sim Insuficiente – (II – Informação/ Avaliação Insuficiente**) – Aplica-se quando a informação/ avaliação foi considerada insuficiente face aos critérios ponderados para a sua classificação
Não	**Não – (IO – Informação/ Avaliação Omissa)** – Aplica-se quando a informação/ avaliação é omissa/ inexistente. **Não – (II – Informação/ Avaliação Inadequada)** – Aplica-se quando a informação presente não se adequa ou não responde aos critérios mínimos exigidos para a sua classificação.

[31] **Instruções para aplicação da ficha**: A classificação faz-se assinalando com um «x» a opção «Sim» ou «Não». Cada um dos 18 parâmetros é avaliado por um conjunto de indicadores que estão descritos pelas várias alíneas. Existem 18 itens «Avaliação» situados no final de cada parâmetro, marcando-se com «x» o resultado obtido de acordo com critério definido em cada um desses campos «Avaliação», ou seja, como em cada um dos parâmetros (na sua maioria) há mais do que uma alínea, se a avaliação for «Sim» em mais do que uma alínea marca-se «x» para contar o parâmetro e nos casos em que há apenas uma alínea, se essa for avaliada com «Sim», marca-se igualmente com «x» de forma a contar o parâmetro. Caso a avaliação seja «Não» nos casos de uma alínea, o parâmetro não é contado, mas nos casos em que há um «Não» e um «Sim», conta-se na mesma o parâmetro. Podem ainda existir parâmetros que além do «Sim» e do «Não» incluem a opção «Informação não disponível», como é o caso dos parâmetros 2.3 "Meio Sócio Residencial" e 2.4. "Imagem Comunitária do Recluso". Assim sendo, quando esta opção é assinalada uma ou mais vezes, mesmo existindo alíneas com um «Não» o parâmetro é contado, e se assim for, deve ser ou devem ser fundamentadas as razões que levaram a essa classificação no final da grelha. Após o preenchimento da grelha, são contabilizados os «x» obtidos, apurando-se o Grau de Conformidade do Campo A – Ficha de Avaliação de Reclusos Condenados, como explica a **Tabela 1**.

Informação Não Disponível	Só foi considerado/ cotado quando o técnico(a) expressava indisponibilidade de acesso à informação.

No que diz respeito à **Ficha B**, pretende-se avaliar a conformidade existente entre as propostas de intervenção assentes no Plano Individual de Readaptação (PIR) e a sua operacionalização na Ficha "**Execução do Plano**" tendo em conta o nível dos objetivos formulados; a consonância entre estes e as ações a desenvolver; a calendarização para a sua realização; os sectores/entidades envolvidos, e a avaliação prevista a efetuar, de acordo com 6 questões/ alíneas, identificadas na Tabela 3, tabela essa que integra as três opções de resposta: «Sim», «Parcialmente» e «Não», que devem ser assinalados com um «x» (semelhante ao que se passa na Ficha A) mediante os seguintes critérios de classificação:

Questão a) As áreas de intervenção propostas no PIR encontram-se devidamente enquadradas na Ficha "Execução do Plano"

Classificação Assumida	
Sim	Quando todas as áreas onde se verificam necessidades de intervenção estão elencadas na Ficha “Execução do Plano”
Parcialmente	Quando estão elencadas apenas algumas das áreas onde se verificam necessidades de intervenção
Não	Quando não foram elencadas as áreas de necessidades de intervenção ou estejam elencadas áreas de necessidades de intervenção que não foram devidamente propostas no PIR

Questão b) Os objetivos formulados em cada área espelham os resultados que se pretendem atingir

Classificação Assumida	
Sim	Quando na Ficha “Execução do Plano” todos os objetivos fixados para as áreas de intervenção comportam resultados específicos a atingir
Parcialmente	Quando nem todos os objetivos formulados, comportam resultados a atingir
Não	Quando os objetivos formulados não especificam resultados a atingir

Questão c) As atividades/ações a levar a efeito estão dirigidos à concretização dos objetivos

Classificação Assumida	
Sim	Quando na Ficha "Execução do Plano" para cada objetivo formulado, foram previstas ações/atividades a desenvolver
Parcialmente	Quando nem todos os objetivos formulados têm previstas ações/atividades a desenvolver
Não	Quando os objetivos formulados, não têm previstas ações/atividades a desenvolver

Questão d) Foram identificados para cada objetivo os sectores/entidades a envolver na intervenção

Classificação Assumida	
Sim	Foram identificados para todos os objetivos constantes da Ficha "Execução do Plano" os setores/entidades a envolver
Parcialmente	Quando nem todos os objetivos formulados têm identificados os setores/ entidades a envolver
Não	Quando os objetivos formulados não têm identificados os setores/ entidades a envolver

Questão e) Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/objetivos

Classificação Assumida	
Sim	Para todos os objetivos constantes da Ficha "Execução do Plano" foi estabelecida a sua calendarização
Parcialmente	Nem todos os objetivos formulados têm estabelecida a respetiva calendarização
Não	Os objetivos formulados não têm previstas avaliações intercalares do progresso das ações

Questão f) Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados

Classificação Assumida	
Sim	Para todos os objetivos constantes da Ficha "Execução do Plano" foram previstas avaliações intercalares do progresso das ações
Parcialmente	Nem todos os objetivos formulados têm previsto avaliações intercalares do progresso das ações
Não	Os objetivos formulados não têm previstas avaliações intercalares do progresso das ações

Após o preenchimento da grelha, são igualmente contabilizados os «x» obtidos, apurando-se o Grau de Conformidade da Ficha B – Execução do Plano, como mostra a tabela seguinte.

Tabela 3 - Aferição do Grau de Conformidade respetivo à Ficha B

Avaliação	**6 «Sim»**	**4 «Sim» e 2 «Parcialmente» ou 5 «sim» e 1 «Parcialmente»**	**Resultado Diferente**
Conformidade	Excelente	Conforme	Não Conforme

O Plano Individual de Readaptação é considerado Conforme se para ambos os campos de avaliação (A e B) tiver sido obtida uma classificação «Conforme».

A adesão e concordância do recluso face ao PIR é extremamente importante, bem como a sua participação e acompanhamento, uma vez que se trata do seu plano individual. Neste sentido, um Técnico deve manifestar segurança na sua postura e no seu trabalho e deve igualmente ser competente, atencioso e ter cuidado com a sua conduta, pois só assim conseguirá «conquistar» a confiança do recluso. No entanto, nem tudo é positivo, pois são muitas as barreiras que se colocam a vários níveis. São necessários vários recursos, tanto materiais como humanos, são necessários vários apoios por vezes de entidade superiores, e acima de tudo é necessário tempo. E tempo é coisa que falta, não falta vontade nem disponibilidade, falta tempo, porque na maioria dos casos cada Técnico de Reeducação tem uma enorme quantidade de processos atribuídos, o que devido à falta de tempo vai dificultar a elaboração de um trabalho competente, seja ao nível da recolha de informação sobre o recluso, seja ao nível da comunicação entre os vários serviços, seja ao nível de outra coisa qualquer. Por vezes existem recursos mas estes não são explorados convenientemente, nomeadamente no que diz respeito à formação específica que deve ser fornecida aos Técnicos e que regra geral não é. Todas estas questões influenciam o desempenho do

Técnico, pois embora este queira lutar pela dignidade do recluso, de forma a garantir uma possibilidade de reintegração de sucesso, enquanto ser humano que é também sente ansiedade e também se desmotiva, e por vezes é complicado evitar transparecer isso. O Técnico acaba por ser o «bilhete de saída» para o recluso, mas todas estas dificuldades têm de ser ultrapassadas para que possa ser feito um trabalho eficiente e adequado entre recluso e Técnico.

CAPÍTULO IV – PARA ALÉM DA PRISÃO

4.1. A Reincidência

4.2. A Reabilitação

4.3. A Reinserção Social

4.1. A Reincidência

A palavra reincidir indica-nos a repetição de um ato, mostrando que se voltou a cometer o mesmo erro e sugere ainda que houve nova prática de um delito ou de um crime. A nível legislativo, de acordo com o que nos diz o artigo 75º do Código Penal[32]: *"É punido como reincidente quem por si só ou sob qualquer forma de comparticipação, cometer um crime doloso que deva ser punido com prisão efetiva superior a 6 meses, depois de ter sido condenado por sentença transitada em julgado em pena de prisão efetiva superior a 6 meses por outro crime doloso […] "* (Código Penal Português, 2007). Geralmente identifica-se um sujeito como reincidente se este tiver cometido uma nova infração nos cinco anos que se seguiram ao final da execução da sua pena, contudo, podemos igualmente ressalvar que se nos cinco anos após o cumprimento dessa pena, o sujeito não reincidiu ainda, então o risco de voltar a cometer crimes deixa de ser tão significativo (Manita, 1997).

De uma maneira geral, vários estudos e investigações chegaram a conclusões de que quanto maior é o número de crimes e delitos cometidos no passado por um determinado indivíduo, maior será o risco desse indivíduo voltar a reincidir. Por vezes a delinquência futura pode ser prevista pela delinquência passada (Cusson, 2011), o que não quer dizer que todos os casos acabem assim, pois nem sempre a delinquência evolui, embora se saiba que as probabilidades são maiores em termos de evolução do que em termos de recessão. Neste sentido importa referir um contributo nesta temática, nomeadamente de Moffitt e colegas, que estipularam uma tipologia de ofensores com base no seu percurso criminal. Segundo esta autora, existem dois trajetos principais a partir dos quais se desenvolve o comportamento delinquente e anti – social, nomeadamente o «*life course persistent*», onde se incluem os chamados delinquentes crónicos, ou seja, os indivíduos que enveredam por maus caminhos e desenvolvem uma rota criminal muito precocemente, mantendo-se nisso ao longo da vida, e o *«adolescent limited»,* que tal como o nome indica, são comportamentos de má conduta que os sujeitos desenvolvem no início da adolescência, atingindo um pico por volta dos 17 anos e sofrendo depois disso uma redução acentuada. Portanto são comportamentos que não evoluem para além da adolescência, sendo considerados provisórios. Mas é precisamente a união destes dois tipos que na opinião da autora, pode potenciar índices de criminalidade elevados numa determinada fase da vida destes indivíduos, sendo no entanto possível a existência de diferentes desenvolvimentos para estes dois grupos (Moffitt et al., cit. Barbosa, 2012).

E ao contrário do que eventualmente se pensa, as prisões nem sempre resolvem o problema da reincidência, ou pelo menos não resolvem a 100%. A tendência criminosa de

[32] Este texto é resultante da revisão do código levada a efeito pelo Decreto – Lei nº 48/ 95 de 15 de Março. Código Penal Português. Livro I – Parte Geral. Título III – Das Consequências Jurídicas do Facto. Capítulo IV. Seção II- Reincidência, Artigo 75º (Pressupostos).

um sujeito, enquanto recluso, pode de facto ser transformada, diminuída ou até mesmo aumentada, mas a quantidade dos seus crimes mantém-se, ou consequentemente pode aumentar. A questão é que, em alguns casos o ser detido aumenta a probabilidade de reincidência, pois há sujeitos que em vez de se tentarem recuperar e adaptar a uma conduta sem crimes e de acordo com as leis da sociedade, optam por piorar a situação, achando que têm de mostrar que o sistema não é suficiente para os deter, e assim sendo voltam à rotina desviante anterior, porque é mais fácil assim. E como comprovam alguns estudos, muitos casos de reincidência, são perpetuados por antigos reclusos (Foucault, 2011). Se o objetivo principal é castigar o delinquente, então a prisão cumpre bem esse requisito, devido ao seu ambiente e não só. No entanto a probabilidade de reincidir não se vai alterar só porque o sujeito foi preso, porque se ele não quiser e não for motivado, não se vai tornar numa melhor pessoa quando sair em liberdade. O que é realmente necessário para combater a reincidência e modificar o indivíduo, é a reabilitação (Pakes & Winstone, 2007).

No entanto, esta questão da reincidência não é tão simples quanto parece, pois podem ser várias as causas que levam a isso, causas essas que saem fora do controlo dos indivíduos, ou seja, ambientes inapropriados com elevadas taxas de crime e reduzidas taxas de emprego, podem facilitar uma recaída, ou até mesmo problemas com abuso de substâncias, pois nem todos os sujeitos têm a mesma preparação e a mesma capacidade para lidar com determinadas questões e dificuldades. Existem casos em que aqueles indivíduos que até conseguiram arranjar algum tipo de emprego, e começam finalmente a olhar para um futuro com maior otimismo e confiança, são os primeiros a renunciar à sua reintegração e são também os primeiros a reincidir. Evidentemente que não é sempre assim, mas às vezes todo aquele otimismo e força de vontade não é suficiente, pois pode surgir uma mudança ou alguma coisa que faz com que os sujeitos se percam novamente, o que é mais frequente em casos de dependência de substâncias, pois o desejo de consumir é maior, e os obstáculos começam a ser demasiado impossíveis de ultrapassar e torna-se mais fácil voltar ao que se era antes do que lutar por uma coisa melhor, com todas as suas barreiras e sujeições. Ou então, optam apenas por não querer lidar com os problemas existentes e com as suas emoções (Phillips & Lindsay, cit. Phillips & Spencer, 2013).

Quando existe um elevado número de antecedentes criminais e há uma nova ofensa, pode ser devido a uma acumulação de frustrações ou até mesmo devido a algumas dificuldades de vida que os sujeitos enfrentam mas sem sucesso, e por vezes o não saber lidar com os próprios problemas leva a uma procura de soluções fáceis, que pode acabar em mais ofensas (Zamble & Quincy, cit. McGuire, 2013). Da mesma forma que quando existem casos de penas de prisão sucessivas, muitas vezes os indivíduos que cumprem essas penas provêm de classes e meios sociais desfavorecidos, e alguns desses mesmos

indivíduos passaram a vida inteira envolvidos com instituições e foram controlados de alguma maneira, portanto é a realidade que conhecem (Goffman, cit. Pakes e Winston, 2007). Para além disso, aqueles que apresentam um historial de reclusão, tendem a ser rejeitados e até discriminados pela sociedade, como é do conhecimento geral, e isso tem muita influência nas suas atitudes. Quando saem em liberdade, estes indivíduos enfrentam todo um tipo de barreiras, especialmente ao nível do emprego, pois é extremamente difícil conseguirem arranjar alguém que lhes queira dar uma oportunidade de estabilidade. No entanto, o que mais se verifica enquanto contributo para uma diminuição da reincidência, são precisamente fatores como o emprego, alojamento e a própria família dos sujeitos (McGuire, cit. Pakes & Winstone, 2007). Mas nem tudo é mau, e há sempre casos de indivíduos que conseguem ultrapassar todas essas questões, inclusive os próprios índices de reincidência, mostrando-se capazes de se reintegrarem na sociedade e de iniciarem uma vida de sucesso, longe da criminalidade.

Bonta e alguns dos seus colegas, após terem feito uma revisão mais aprofundada de alguns estudos, mostraram que os maiores preditores da reincidência passam pela história criminal e pelo padrão de personalidade anti – social dos sujeitos, sendo que outros autores consideram ainda que tanto a idade como a conduta de comportamentos anteriores, são também importantes preditores do envolvimento em comportamentos criminais (Blais, Wilson & Bonta, cit. Craig et al., 2013). Nesse seguimento importa reforçar novamente a existência dos dois tipos de fatores ou preditores de reincidência, especificamente os fatores estáticos, cuja presença aumenta fortemente o risco de um indivíduo reincidir, e é onde se englobam os fatores históricos do sujeito, que tal como o nome indica, não podem mudar, ou então mudam apenas num sentido como é o caso da idade, e os fatores dinâmicos, que estão relacionados com a ocorrência do risco, e fazem parte do funcionamento do indivíduo ou do seu meio, e assim como o nome sugere, podem sofrer alterações com o passar do tempo, sendo sobre estes que as intervenções incidem. Para além disso, acredita-se que a base para uma melhor predição do risco e avaliação das necessidades, é fornecida por uma combinação desses dois tipos de fatores (Dolny, Mc Share & Williams III; Hollin, cit. Barbosa, 2012). Portanto, pensa-se que quanto maior o número de preditores existentes numa dada situação, maior a probabilidade de reincidência futura.

Tal como já foi mencionado noutros capítulos, a melhor forma de reduzir as taxas de reincidência de um sujeito, passa por conseguir identificar os fatores/ necessidades criminógenas, pois é devido a isso que o sujeito pode desenvolver o risco de delinquir futuramente (Neves, 2006), pelo que uma boa intervenção a esse nível pode mudar muitas realidades.

4.2. A Reabilitação

A noção de reabilitação de delinquentes e das suas práticas envolventes começou a ser conhecida algures no século XVIII, após o conceito ter sido primeiramente criado na segunda metade do século XVII, de acordo com a lei francesa, tendo como principal referência a destruição da convicção criminal (Garland, cit. Robinson & Crow, 2009). Já no caso de Inglaterra, no ano de 1970, aqueles que cometiam uma ou mais ofensas, pagando por isso uma multa imposta pelas autoridades, para depois se redimirem e se estabelecerem enquanto cidadãos trabalhadores e respeitáveis, eram vistos como pessoas reabilitadas (Justice et al, cit. Robinson & Crow, 2009).

Em termos gerais pode-se dizer que a reabilitação significa regressar a um estado anterior, por sinal mais desejável do que o estado presente, ou seja, refere-se a uma recuperação/ restauração do indivíduo, daí o seu prefixo «re». Auxiliar o sujeito, tentando ao máximo que ele volte ao que era, ou seja, à «normalidade», acaba por ser a base do processo de reabilitação. Assim sendo, a reabilitação retrata uma mudança no comportamento da pessoa, podendo envolver a provisão de algum tipo de intervenção de modo a que o desejo e a necessidade que o sujeito tem de ofender seja eliminado. Existe também uma noção simbólica a respeito deste conceito, no sentido em que o retorno do sujeito a um estado anterior significa que esse mesmo sujeito passa a disfrutar dos mesmos direitos que os outros cidadãos comuns da sociedade, sendo assim aceite e visto como alguém que cumpre a lei. Isto é, é-lhe dada a oportunidade de se reintegrar na sociedade e de mudar de rótulo, passando a ser visto como um cidadão normal que se recuperou, e não como um ofensor ou delinquente (Robinson & Crow, 2009). Pese embora haja quem acredite que a reabilitação é bem mais do que uma restauração do indivíduo, uma vez que o seu objetivo passa pela modificação e pela melhoria desse indivíduo, ou seja, em vez de o reverter em alguma coisa, a reabilitação muda para melhor (Rotman & Raynor, cit. Robinson & Crow, 2009). Nesse sentido para além da questão da recuperação, a reabilitação envolve igualmente todo um processo de investimento e melhoria em relação ao estado anterior do sujeito, sendo que há um carácter humanitário nisso, uma vez que se tenta que o indivíduo viva a experiência criminal da maneira mais positiva e construtiva possível.

Regra geral, quando alguém é questionado para descrever uma pessoa que foi reabilitada, há uma grande probabilidade da maioria das pessoas (leigas) se referirem a alguém que possua um historial de comportamento delinquente, que com o tempo acabou por cessar. Portanto, o processo que leva um indivíduo a retomar novamente o seu lugar na sociedade é o que pode definir a reabilitação social, o que consequentemente engloba a ideia de aceitação na comunidade para a qual o sujeito regressa. E da mesma forma que para se obter uma boa compreensão da ofensa cometida, importa ter em conta o contexto

social, também isso é importante para perceber melhor os processos de desistência e reabilitação do sujeito (Robinson & Crow, 2009).

Alguns estudos realizados mostram que a reincidência pode ser mais facilmente minorada através da reabilitação, se o foco prevalecer sobre o que realmente funciona, em que tipo de situações e com que tipo de delinquentes (Blasko & Jeglic, 2013). Quando uma ofensa ou delito levada a cabo por um determinado sujeito não representa um risco de violência para o público em geral, não é aconselhável que a prisão seja a medida mais utilizada, pois em casos assim o comportamento delinquente pode agravar-se. Em vez disso, devem ser feitos investimentos em programas e outras medidas comunitárias, que de uma maneira geral têm-se mostrado adequados e bem-sucedidos face à reintegração dos indivíduos na comunidade (Pakes & Winstone, 2007). Quando se pensa numa intervenção a nível reabilitativo, deve primeiro considerar-se aquilo que poderá ter maior probabilidade de beneficiar o delinquente, sendo para isso fundamental tomar uma decisão face ao tipo de intervenção a aplicar.

A avaliação de delinquentes, não serve apenas para avaliar os aspetos negativos ou fatores de risco de um sujeito, maioritariamente é para isso que é utilizada, mas os seus aspetos positivos também podem ser avaliados, o que pode facilitar bastante no processo de reabilitação. Por permitir que se faça um enquadramento dos problemas existentes, e por ajudar a encontrar soluções para os mesmos, a avaliação é a chave do processo reabilitativo. Neste sentido é importante que se perceba qual a relevância dos problemas em questão, de modo a encontrar-se um ponto de partida face à tomada de decisões, que é essencial para se poder dar resposta a esses problemas identificados, daí que a avaliação possa também ser entendida como um processo de classificação do ofensor, uma vez que ajuda na compreensão das suas variáveis, ou seja, quais são as mais e menos relevantes para o caso (Hazel Kemshall, cit. Robinson & Crow, 2009).

Diversos estudos sobre esta temática da reabilitação foram realizados, mostrando que as intervenções e prevenções prévias são fundamentais para minimizar comportamentos criminais futuros. Assim sendo, irei apenas resumir alguns factos sobre tais estudos, que foram elaborados com o intuito de tentar perceber e avaliar quais as opiniões e atitudes do público em geral relativamente aos programas de intervenção prévia. Ora quando questionadas sobre onde preferiam gastar o seu dinheiro face aos ofensores, a maioria das pessoas retorquiu que o seu dinheiro seria melhor gasto e aproveitado em programas de prevenção prévia do que com ofensores encarcerados, pois assim era dada a oportunidade de se intervir com jovens de elevado risco, contribuindo para uma maior prevenção do crime. Neste seguimento, outros três estudos realizados mostram que foram várias as estratégias de intervenção prévia a receber apoio da população em geral, desde a

expansão de programas pré-escolares, de modo a que pais pudessem usufruir de algum tipo de treino parental, a programas escolares e de reabilitação, importando mencionar que das sete estratégias que foram apresentadas, nenhuma teve um apoio abaixo dos 77% (Cullen et al., cit. Jonson et al., 2013).

A reabilitação é um elemento essencial para o sistema de justiça criminal, e desde 1968 que o povo americano tem apresentado os seus pontos de vista acerca das funcionalidades da prisão. Nesses estudos realizados, a maioria da população americana mostrou-se a favor da reabilitação em vez do castigo, pois acreditam que deve ser esse o principal objetivo da prisão, e esperam que assim o seja ou venha a ser na realidade. Além disso, acreditam que tanto homens como mulheres devem ser reintegrados, vendo a reabilitação como uma adequada resposta de correção para ambos, não devendo haver distinção de género. A respeito do tipo de crime, os americanos também consideram que a reabilitação é uma boa solução especialmente para ofensores não violentos, embora alguns também a considerem útil para ofensores mais violentos (Harris & Cullen et al., cit. Jonson et al., 2013), sendo que ao nível do tratamento, os programas vocacionais e educacionais são os prediletos para desta população, uma vez que assim podem tornar os sujeitos delinquentes em indivíduos pró sociais. Recomendam ainda que será mais fácil corrigir a origem dos problemas, se tanto os pais como os jovens (quando o comportamento criminal tem origem precoce) forem colocados em programas correcionais, pois assim podem encontrar-se respostas mais diversas para o controlo do crime, incluindo a reabilitação correcional, importando referir que o povo americano não só apoia as iniciativas de reabilitação como se mostra disponível para arcar com as taxas envolventes (Jonson et al., 2013).

Existem diversas oportunidades de reabilitação para os reclusos, dentro e fora das prisões, desde cursos de formação, que lhes permite um maior desenvolvimento e investimento nos conhecimentos escolares, à ocupação laboral em várias áreas, embora se saiba que nem sempre é fácil, especialmente fora da prisão. No entanto, é importante que o recluso consiga manter alguma estabilidade a nível laboral, enquanto cumpridor da sua pena, pois assim a sua saída em liberdade será mais facilitada. Isto para dizer que quando um recluso permanece inativo durante muito tempo, há maiores probabilidades de aumentarem os sentimentos de auto depreciação, de solidão, quebra de auto estima, isolamento, entre outras coisas menos positivas, inclusive perturbações a nível psicossomático ou do foro psiquiátrico, podendo igualmente evoluir para comportamentos agressivos mais graves contra os outros, e chegar ao ponto de cometerem suicídio. Daí que o trabalho seja uma importante ferramenta de reabilitação, pois além de os manter ocupados fornece-lhes algumas competências que podem ter utilidade no processo de

reabilitação e ainda contribui para que os sujeitos se mantenham equilibrados psicologicamente (Gonçalves, 2000).

A reabilitação acaba por ser vantajosa uma vez que se foca na adaptação ou readaptação daqueles indivíduos que se desviaram das normas, tentando ao máximo torna-los novamente em indivíduos normativos (Manita, 1997).

4.3. A Reinserção Social

Até 1982 a reinserção social dos reclusos, ou o acompanhamento pós prisional ficava ao cargo da Direção – Geral dos Serviços Prisionais (DGSP). Entre 1982 e 2002 esta atribuição coube primeiramente ao Instituto de Reinserção Social (IRS), que foi criado logo em 1982/83, tendo posteriormente em 2007 dado origem à Direção – Geral de Reinserção Social (DGRS) que existiu até 2012. Estas duas direções gerais, no ano de 2012, por meio de um processo de fusão deram origem à atual Direção – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Ora de acordo com o que nos diz o Artigo 2º, do Decreto – Lei nº 215/2012, de 28 de Setembro, a DGRSP tem como principal missão "*o desenvolvimento de políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas de reinserção social, e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social."* Desta forma, é aos serviços de reinserção social que cabe a tarefa de planificar e executar a reintegração na sociedade daqueles que, tendo seguido por maus caminhos devido ao crime, dela se afastaram ou foram afastados, ou daqueles que tendo evidenciado algum tipo de anomalia psíquica (que os poderia tornar em indivíduos perigosos) foram isolados. Embora a sociedade tenha de trabalhar conjuntamente com os sujeitos em questão e com as entidades responsáveis, pois é também do seu interesse que assim seja (Ribeiro, 1983).

Esta questão da reinserção social é bastante complexa, uma vez que não é só o sujeito delinquente que está presente nesse processo. Sim, é essencial que o indivíduo se mostre motivado e empenhado, pois é da sua vida que se trata, no entanto a sociedade também tem o seu papel, bem como todas as entidades necessárias para o processo, pois é essencial uma colaboração conjunta para que se consiga eliminar eficazmente os fatores de risco existentes. Tal como o nome indica, a reinserção social caracteriza-se como uma nova socialização, como o processo através do qual se tenta responsabilizar o sujeito socialmente, de modo a que este se afaste dos comportamentos e da prática criminal, ou seja, é tentar garantir o seu lugar na sociedade, de modo a que se possa integrar novamente, sem deixar de parte o seu contexto socio - cultural, que deve obviamente ser

aperfeiçoado, o que se prevê acontecer ao longo do processo de interação e comunicação entre o sujeito e a sociedade (Soares, 2007/2008).

A reinserção social de um recluso envolve muita coisa, incluindo a própria organização/ instituição de onde ele advém, pois embora a relação do sujeito com o meio seja importante, também a forma como essa organização se projeta na relação com o sujeito e com a sociedade em si t em influência no processo. Na base deste processo de reinserção social tem fundamentalmente que existir confiança, e isso passa pela capacidade que os técnicos sociais têm de estabelecer uma relação com o sujeito delinquente em questão, pois embora existam regras e normas que definem esse processo e essa relação, se não houver confiança dificilmente se conseguirá chegar a algum lado (Negreiros, 1983). Uma participação ativa na sociedade é o que se espera de um sujeito ao qual foi dada uma segunda oportunidade, mas para isso ele tem de ser provido de competências, para que possa então assumir e interiorizar as suas responsabilidades sociais, e isso, é o principal objetivo da reinserção social. Por um lado há a garantia da dignidade humana, mediante mecanismos alternativos que são facultados para fazer frente ao comportamento delinquente, e por outro lado, há a prevenção criminal, isto é, há um investimento no sujeito delinquente, para que as suas novas habilidades adquiridas o possam ajudar a escolher uma vida fora da conduta criminal, protegendo- o e acima de tudo protegendo a sociedade, pois aquilo que as entidades responsáveis pela reinserção social pretendem, é exatamente uma prevenção secundária da criminalidade (Soares, 2007/ 2008).

Uma sociedade deve ou não tentar fazer tudo o que é possível para reintegrar aquele sujeito que se desviou do seu caminho e cometeu frequente delitos? Sim, deve. E como sabemos, as sociedades têm vindo a evoluir e assim irá continuar, e consequentemente, todos os seus sucessos e fracassos acompanham essa mesma evolução. Assim sendo, também as medidas punitivas face ao crime e ao criminoso devem sofrer alterações, de modo a torná-las adequadas para cada situação, pois da mesma forma que medidas antigas hoje já não fazem qualquer sentido, medidas utilizadas presentemente podem deixar de ter utilidade ou necessitar de readaptação daqui para a frente. O sistema penitenciário português acredita na recuperação dos delinquentes, e é nisso que se baseia. Portanto, se a intenção é que o delinquente possa ser recuperado, e se a pena é vista como algo mau, então é fundamental que esta seja aplicada e reduzida ao mínimo necessário, tendo em conta a sua estrutura e regime para que tal aconteça. Toda esta questão da reinserção social de reclusos continua a gerar imensas polémicas entre os populares e não só, gerando por vezes sentimentos de repugnância e ao mesmo tempo receio, no entanto, sabemos também que muita gente não acredita que a prisão tenha os resultados desejados, pois quando os sujeitos saem em liberdade são muitas vezes largados sem qualquer tipo de

apoio, apenas entregues a si mesmos. Se um sujeito quando sai da prisão, não vier munido de competências e habilidades, para que possa pelo menos lidar com a frustração de ser rejeitado e apontado pela sociedade, e se além disso não tiver apoio, dificilmente conseguirá «sobreviver», e essa impotência perante o mundo fará certamente com que o crime seja novamente o fruto mais apetecido, o que originará mais reincidência e maiores índices de criminalidade, que certamente poderiam ser evitados (Ribeiro, 1983). Tal como diz Manuel de Castro Ribeiro, *"o homem não nasce para o crime e se nele caiu, importa mais criar-lhe condições para o não repetir do que puni-lo" (*Ribeiro, 1983, p. 67).

Reinserir um sujeito delinquente na chamada normalidade social, é o que significa ressocializar, isto é, trata-se de devolver a vida que de certo modo o crime «roubou» ao indivíduo, portanto, é como se fosse uma readaptação positiva à vida em sociedade, não podendo deixar de parte o contexto social e ambiental no qual o sujeito se insere e aquele para o qual ele será remetido quando sair em liberdade. Para que o individuo possa ser completamente ressocializado, importa que ele aceite e viva em função da ordem social estipulada, mesmo sabendo que essa mesma ordem é aquela que lhe causou injustiça e privação, e que de alguma forma o tornou numa vítima sua. É necessário que exista uma conciliação recíproca entre a sociedade e o sujeito para que o processo de ressocialização possa ser bem – sucedido (Rocha & Barreiros, 1983). Para que possamos refletir sobre a reinserção dos delinquentes, Eduardo Correia (1979, cit. Rocha, 1983, p.85) diz-nos que devemos *"acreditar no ser humano, na sua permanente disponibilidade para, ainda quando decaído e marginalizado pela prisão, poder ser recuperado pela sociedade donde veio e à qual importa restituir"*. Indo de encontro ao verdadeiro objetivo da reinserção social, pretende-se que o sujeito seja capaz por iniciativa própria, de não cometer novos crimes, sendo-lhe facultados os meios necessários e adequados para isso, isto é, não se quer que o indivíduo assuma como seus os valores e as normas sociais vigentes, embora ele tenha de as cumprir e respeitar, quer-se sim que ele seja capaz de vivenciar tudo isso com outra consciência, tentando ao máximo que as suas decisões o afastem do caminho criminal. Este processo de interação e comunicação entre indivíduo e sociedade é inevitável, assim como o é a sua adaptação às regras, contudo, cabe sempre ao indivíduo a última decisão de querer ou não aceitar essas normas, e de querer ou não aceitar uma segunda oportunidade, que envolve algum tipo de tratamento. Este princípio da livre decisão é o que rege a reinserção social (Rodrigues, 1983).

Tal como referi no subcapítulo anterior da reabilitação, a inserção de um indivíduo no mundo do trabalho é uma ótima forma de prevenir que este volte a reincidir, principalmente se for algo estável, que lhe introduza confiança e um sentido de responsabilidade, pois assim tem uma maior hipótese de usufruir de um bem – sucedido

regresso à sociedade, mostrando que está empenhado e que merce uma segunda oportunidade enquanto cidadão. Começando dentro da prisão, e continuando em liberdade, o trabalho é sempre uma excelente ferramenta que não só providencia uma melhoria nas competências e conhecimentos dos indivíduos, como também os motiva em função de um futuro melhor, pois além de se manterem ocupados, podem realmente sentir-se idênticos aos outros cidadãos na medida em que também estão a prestar o seu contributo à sociedade, o que irá certamente facilitar a sua reintegração, e isto é o que a reinserção social deve estimular (Novais, Ferreira & Santos, 2010).

Quando um recluso é libertado, muitas vezes há um sentimento de confusão em termos de ajustamento de realidades e face às expectativas que ele próprio criou (ou face a experiências vividas) em relação ao mundo exterior. Há um conjunto de questões que se colocam e existem riscos que podem emergir, nomeadamente quando se vivencia uma falta de apoio por parte de familiares, há o risco dos indivíduos voltarem ao antigo grupo de delinquentes por exemplo, uma vez que em alguns casos esses são as únicas pessoas que se mostram disponíveis para os acolher (Alvim, 1983). Depois há o problema da família que é uma questão fundamental na vida de um recluso e de um ex-recluso. Quando um sujeito vai preso, várias famílias acabam por perder a sua principal fonte de rendimentos (nos casos de famílias mais empobrecidas, que ainda são bastantes), o que faz com que a recorrência a subsídios e outros apoios seja maior. A questão económica juntamente com outros dilemas acaba por mais tarde ou mais cedo danificar a relação entre o recluso e a família, o que inevitavelmente tem consequências ao nível do apoio e do acolhimento quando este sai em liberdade. É sempre uma altura complicada para todos os envolvidos neste processo, e se não existirem os apoios necessários e adequados, especialmente no que diz respeito à procura de emprego, as dificuldades de adaptação e de responsabilização por parte do ex-recluso são bem maiores. E aliada a isso está a dificuldade de voltarem a conviver uns com os outros, pois quando o indivíduo foi preso, a família teve de aprender a sustentar-se e viver sem ele, e depois tudo volta ao mesmo quando este, e não é fácil (Almeida, Duarte, Fernando, Sousa & Abreu, 2003).

Várias são as coisas que podem mudar uma pessoa, mas a família é o começo e o fim de tudo. É com a família que se aprendem os valores básicos de vida, e são esses valores que estão na base do processo de socialização do sujeito. A típica expressão que as pessoas usam quando alguém é rude «os teus pais não te deram educação», mostra bem a realidade, pois é precisamente à família que cabe a função de estruturar o comportamento do indivíduo, ou seja, é o que define se ele vai ser alguém educado ou o oposto. A família constitui-se como um núcleo, seja de coisas boas seja de coisas más, pois é através dela que aprendemos o que é certo e errado, que aprendemos a conhecer e a desenvolver as

nossas emoções e todo o tipo de aprendizagens. Pese embora nem tudo seja positivo, podendo ocorrer negligências, uma vez que que cada família cria e desenvolve a sua própria estrutura. Quando há um desequilíbrio a nível familiar, há uma certa probabilidade de isso se constituir como fator de risco para comportamentos criminais futuros, contudo, a ausência de uma família ou de alguém próximo produz o mesmo efeito. As relações e os laços que se criam e estabelecem são únicos de cada núcleo familiar e podem ser bons ou maus obviamente, mas por vezes isso não tem só ligação com a família em si, isto é, o meio e o contexto social envolvente também influenciam e bastante a estrutura de uma pessoa, até porque é com base na sociedade e naquilo que nela se passa, que as famílias transmitem os seus valores aos seus entes. Mas quando não há família nem ninguém que transmita esses valores, dificilmente se pode evitar uma conduta delituosa (Soares 2007/ 2008).

Em suma, toda esta temática da reinserção social tem a sua razão de ser e o objetivo não é de todo contribuir para uma transformação da personalidade do indivíduo, mas sim garantir que a sua liberdade seja salvaguardada, através da provisão dos meios e competências necessárias, de modo a evitar que ele difame os valores essenciais da vivência coletiva, e incentivando a sua capacidade voluntária de mudança, pois é sempre a ele que compete a decisão de querer aderir ou não aos valores incutidos pela sociedade, da mesma forma que só a ele compete a decisão de voltar ou não a cometer crimes (Rodrigues, 1983). Neste sentido é de ressalvar que não há nada que não se consiga resolver, ou neste caso, não há sujeito que não possa ser corrigido. A sociedade não pode expulsar nem degradar eternamente a vida de alguém que tenha sido preso, e para reforçar essa ideia, passo a citar o que diz o Artigo 30º [33] da Constituição da República "*nenhuma pena envolve como efeito necessário a perda de quaisquer direitos civis, profissionais ou políticos*". (Artigo 30º, Constituição da República Portuguesa)

[33] Constituição da República Portuguesa, 2 de abril de 1976. Título II – Direitos, liberdades e garantias. Capítulo I – Direitos, liberdades e garantias pessoais. Artigo 30º - Limites das penas e das medidas de segurança, ponto3.

PARTE II – METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

"O primeiro passo numa investigação surge quando se procura a resposta a uma pergunta, dificuldade ou problema."

Almeida e Freire (1997, p.38)

Metodologia

Quando falamos na questão do crime, temos de pensar em tudo o que isso envolve, desde a vítima, ao criminoso, à sociedade e até às entidades competentes que lidam com tal problema. Temos de pensar no tipo de medidas que podem ser utilizadas para minimizar ou tentar resolver o problema da melhor forma possível, pois o sistema criminal de justiça deve tentar reabilitar os ditos criminosos e não apenas castigá-los. Dessa forma o Plano Individual de Readaptação acaba por ser uma excelente ferramenta, onde se podem depositar de certa forma as esperanças de que aqueles sujeitos que foram condenados possam um dia remediar a situação, investindo neles próprios para um dia poderem eles mesmos investir na sociedade. Embora o PIR seja efetivamente aplicado a reclusos condenados, é feito com o intuito de combater futuras reincidências, logo acaba por ter um «quê» de prevenção incluído na sua função.

Ao referir termos como recluso condenado, reincidência e comportamento, neste caso criminal, estamos perante três problemas que necessitam de resolução, como tantas outras coisas que surgem no dia-a-dia, e neste sentido importa falar no método científico, de onde provém o conhecimento científico, que é como quem diz ciência, pois a Psicologia enquanto ciência do comportamento, tem o intuito de "*descrever, explicar, predizer e controlar o comportamento humano"* (Almeida & Freire, 1997, p. 20). Para além disso, a observação de comportamentos e acontecimentos também tem a sua relevância neste conjunto, uma vez que é através dela que se chega eventualmente a algum tipo de conclusão. Nesta ordem de ideias, sabemos que essa observação pode ser efetuada com base em dois métodos, o qualitativo, que "*procura aprofundar a compreensão de problemas, de pessoas e de relacionamentos, abrindo perspetivas para estudos posteriores"* (Minayo & Sanches, cit. Silva 2010, p.6) e o quantitativo, sendo este o método utilizado na minha investigação, o que na opinião de Biasoli – Alves (cit. Silva, 2010, p.5) se caracteriza por ser "*observável, objetivo e mensurável*". O que vai de encontro às próprias finalidades do PIR, pois este abarca um conjunto específico de objetivos e ações a cumprir (pelo recluso), sendo que ambos são previamente definidos e sequenciados e postos em prática tendo por base uma calendarização pré – estabelecida. É ainda fundamental uma observação e uma monitorização constante do instrumento, bem como uma avaliação e atualização periódica. Na opinião de Almeida e Freire (1997), o método científico deve ser objetivo, empírico, racional, replicável, sistemático, metódico, comunicável, analítico e ainda cumulativo.

Portanto a presente investigação tem na base a reaplicação de 93 grelhas de avaliação da conformidade, selecionadas de uma amostra inicial de 302 grelhas, com o intuito de estabelecer uma comparação entre os resultados obtidos ao nível dos graus de conformidade dessas mesmas grelhas. E de forma a colmatar essa análise, recorreu-se a uma aplicação de questionários *online* (anonimamente) aos Técnicos Superiores de Reeducação responsáveis pela prévia aplicação das grelhas nos vários Estabelecimentos Prisionais do país, de modo a compreender melhor a funcionalidade no instrumento e a evidenciar possíveis concordâncias ou discordâncias, tendo sido privilegiado o método quantitativo e dentro deste a análise descritiva.

Amostra

A amostra principal desta investigação é composta por um universo de 30% (N=93) das 302 grelhas de avaliação da conformidade que foram previamente aplicadas pelos Técnicos Superiores de Reeducação, como parte do seu trabalho estipulado, tendo sido selecionada aleatoriamente de todos os Estabelecimentos Prisionais do país. Nessa mesma amostra podem encontrar-se grelhas de avaliação da conformidade com os três graus de conformidade possíveis: «Conforme», «Não Conforme» e «Excelente». Portanto essas 93 grelhas correspondem aos PIR de 93 sujeitos reclusos de 44 dos 49 Estabelecimentos Prisionais do país, com várias idades e nacionalidades.

A segunda parte da amostra é relativa aos Técnicos Superiores de Reeducação dos Estabelecimentos Prisionais, responsáveis pela aplicação dessas mesmas grelhas, que fazem igualmente um trabalho de gestão dos casos, e cujo universo é de 89 sujeitos (que responderam aos questionários online), sendo a maioria do sexo feminino. Contudo, esta parte da amostra serve apenas como complemento dos dados da amostra principal.

Objetivos e Delineamento do Estudo

Com este estudo pretende-se primeiramente proceder à análise do grau de conformidade entre as necessidades criminógenas avaliadas (individualmente) e a intervenção técnica programada, a fim de percecionar o grau de coerência que existe entre o risco e essas necessidades individuais e a intervenção estipulada. Para além disso quer-se igualmente apreciar se a avaliação, o planeamento e a execução do PIR (Plano Individual de Readaptação) cumprem o dever legal e se este instrumento é adequado às necessidades individuais de cada recluso.

Como segundo objetivo, embora seja algo complementar, tenta-se averiguar a perceção que os Técnicos Superiores de Reeducação dos vários Estabelecimentos

Prisionais do País têm sobre a funcionalidade do instrumento PIR, tendo para isso sido utilizado um questionário *online*, onde foi garantido o anonimato dos respondentes.

A presente investigação caracteriza-se por ser um estudo empírico, envolvendo uma revisão teórica alusiva à temática abordada. Baseada num trabalho já existente – o PIR, as grelhas de conformidade e as demais questões envolvidas, trata-se de uma continuidade do que tem sido feito até agora pelo CCGPATP, de modo a que seja possível fazer um balanço e uma comparação daquilo que tem sido elaborado pelos Técnicos do serviço. Deste modo, a metodologia apresentada é tanto quantitativa como descritiva, uma vez que apenas se tenta medir e verificar a existência de relações entre os instrumentos utilizados. É, ainda, um estudo transversal e não experimental, pois quer as medições que a aplicação dos instrumentos foram realizadas num espaço de tempo curto, não existindo qualquer período de seguimento dos sujeitos em questão (Carvalhosa, 2008/ 2009).

A respeito das hipóteses, que nas palavras de McGuigan (cit. Almeida & Freire, 1997, p.37) *"São proposições testáveis, que podem vir a ser as soluções do problema"*, o que pretendo testar nesta investigação é o seguinte:

a) 50% Das grelhas reaplicadas apresentam um Grau de Conformidade «Conforme» (ou seja, tanto a ficha A como a ficha B são conformes)

b) Os resultados apurados das grelhas estão de acordo com as respostas dadas pelos Técnicos nos questionários, isto é, há correspondência entre a sua perceção face ao instrumento e o trabalho por eles feito na aplicação das grelhas

Instrumentos

O principal instrumento utilizado nesta investigação foi o PIR[34] (Plano Individual de Readaptação) e as respetivas Grelhas de Avaliação da Conformidade[35], tendo sido sobre elas que incidiu o trabalho. O PIR é elaborado a partir do diagnóstico das necessidades por áreas específicas, resultando da avaliação do recluso, contemplando os objetivos a alcançar, as ações a desenvolver, o tempo previsível para a sua aplicação e os recursos necessários à sua concretização. Este instrumento é elaborado sempre que a pena, soma das penas, ou parte da pena não cumprida exceda um ano e independentemente da duração da pena, é obrigatório nos casos dos reclusos até aos 21 anos ou de condenação em pena relativamente indeterminada. Como já foi previamente relatado, no subcapítulo

[34] Consultar novamente o ANEXO I e II.
[35] Consultar novamente o ANEXO III.

correspondente, o PIR baseia-se na avaliação do recluso e visa a sua preparação para a liberdade. É estabelecido um planeamento da intervenção a fazer com cada recluso, nomeadamente os tipos de ações, os meios e as decisões que são instituídas e pensadas para trabalhar a situação de cada um, sendo que nesse sentido, noções como mudança, controlo, processo e resultados estão igualmente presentes nesse planeamento. Portanto, é um plano com uma metodologia participativa, pelo que importa que haja uma total aderência do recluso ao mesmo. Na sua planificação são várias as fases existentes, começando obviamente pelo diagnóstico, onde se responde à questão fulcral "quais o fatores de risco e necessidades criminógenas presentes no indivíduo?". Nesta fase o mais importante é interpretar a informação em função do que se quer fazer na intervenção. Em seguida é importante que se estabeleçam prioridades de intervenção, isto é, deve ser avaliado o impacto que uma certa ação pode ter numa outra ação, verificando se é necessário mudar a ordem de alguma intervenção. Depois importa definir a finalidade do instrumento, por exemplo, tentar fazer com que se criem condições que permitam a reinserção social do recluso. Posteriormente definem-se objetivos, gerais e específicos (que são detalhes dos objetivos gerais), sendo os segundos as metas que exprimem os resultados a atingir. Após isso definem-se as atividades a realizar, (como por exemplo, monitorizar a atividade laboral do recluso) e as estratégias para alcançar os objetivos traçados (Manual de Intervenção Técnica – Módulo: Plano Individual de Readaptação, Julho 2010).

Neste seguimento, reaplicaram-se as ditas 93 grelhas de avaliação da conformidade, que como já se tinha explicado, pretende-se através delas averiguar o grau de correspondência existente entre o risco e as necessidades individuais dos sujeitos e a intervenção técnica programada. Com a sua reaplicação houve a intenção de verificar a existência de eventuais contradições ou dificuldades no preenchimento/ cotação das mesmas, em comparação com as anteriormente aplicadas pelos Técnicos.

O segundo instrumento utilizado consistiu num questionário criado numa plataforma *online, o «Qualtrics»* que garantiu o anonimato dos respondentes, o qual era composto por 16 questões, incluindo as questões relativas à idade e ao género dos sujeitos respondentes. As restantes questões variam entre a resposta dicotómica (sim/não), a escolha múltipla e escala de *Likert* (com quatro hipóteses de resposta). O questionário foi preenchido pelos Técnicos Superiores de Reeducação dos vários EP's do país, ao longo dos meses de Junho e Julho de 2015, tendo as respostas sido automaticamente guardadas na plataforma *«Qualtrics».* Este questionário foi construído com a finalidade de servir apenas de complemento relativamente à informação proveniente das grelhas de avaliação de conformidade, pois auxilia na perceção que os Técnicos têm sobre a utilidade do PIR na

execução da pena, sendo assim possível identificar eventuais contradições ou discordâncias face ao indicado nas grelhas.

Procedimento

Tendo em conta o tipo de dados a que se teve acesso e ao tipo de investigação em questão, para começar foi necessário elaborar um requerimento[36] dirigido ao Sr. Diretor – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de forma pedir-lhe autorização para poder realizar este trabalho de investigação nas suas instalações e posteriormente consultar a documentação necessária para o efeito. Neste seguimento teve de se entregar uma declaração[37] a comprovar a minha inserção no Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social pela Universidade Lusófona, de modo a reforçar o pedido de autorização à DGRSP. Juntamente com esse requerimento enviou-se uma cópia do Projeto de Tese, que havia sido previamente produzido, uma cópia do Consentimento Informado [38] elaborado para que os Técnicos respondessem antes de preencherem o questionário *online* e ainda uma cópia do Questionário [39]em si, também previamente produzido para o efeito. O trabalho teve início a partir do momento em que se recebeu o Ofício [40]por parte do Diretor Geral a autorizar a realização do mesmo nas instalações dos Serviços Prisionais.

Enquanto decorriam estes procedimentos burocráticos, foi-se realizando uma pesquisa teórica de um modo mais abrangente, de forma a possibilitar um maior conhecimento e enquadramento da temática, servindo de suporte a esta investigação.

Foi enviado um pedido aos vários Estabelecimentos Prisionais do país, de onde tinham sido antecipadamente selecionadas de forma aleatória as 93 Grelhas de Avaliação da Conformidade da amostra principal, para remeterem os documentos necessários para esta investigação, sendo que os EP's que tinham aplicado 10 grelhas enviaram 3 dessas grelhas, os que tinham aplicado 6 grelhas enviaram 2 grelhas, e os que tinham aplicado 3 grelhas enviaram 1 grelha. Após a receção dos documentos, procedeu-se à sua consulta e a uma análise dos elementos constantes dos processos individuais dos reclusos, nomeadamente os PIR (Plano Individual de Readaptação) e toda a restante informação relevante para o caso. Depois disso passou-se então à reaplicação das grelhas, o que foi bastante trabalhoso e complicado, pois foram várias as dúvidas que surgiram no seu preenchimento. É de facto uma tarefa difícil de concretizar e que exige bastante concentração. Portanto era necessária uma leitura da informação descrita pelos Técnicos nos processos dos reclusos, relativamente à Ficha A (Ficha de Avaliação dos Reclusos

[36] Consultar APÊNDICE I
[37] Consultar ANEXO IV
[38] Consultar APÊNDICE III
[39] Consultar APÊNDICE IV
[40] Consultar ANEXO V

Condenados) e à Ficha B (Ficha de Execução do Plano), informação essa proveniente dos relatos dos próprios reclusos e de outras fontes, para então poder completar as alíneas respetivas de cada parâmetro avaliativo, no caso da Ficha A, e responder às seis questões face à Ficha B, atribuindo o grau de conformidade correspondente.

Paralelamente a esta tarefa, com o apoio da Dr.ª Regina Branco (Chefe de equipa do Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional) e da Dr.ª Sandra Rosário (responsável pelo trabalho efetuado com os PIR neste centro de competências, e igualmente minha orientadora de estágio na instituição), foram enviados *emails* para todos os EP's a explicar o porquê de ser necessário o preenchimento dos questionários e a pedir a maior colaboração possível uma vez que se tratava de uma investigação académica, que iria igualmente contribuir para um enriquecimento da temática neste Centro de Competências específico e eventualmente de alguma forma para os Serviços Prisionais em geral. Nesses emails foi anexado o link relativo ao questionário e foi explicado e reforçado o caráter anónimo do preenchimento dos mesmos, explicando como seria o processo e oferecendo igualmente qualquer esclarecimento de dúvidas necessário. Tudo isso teve o intuito de angariar o maior número de respostas possível para averiguar a perceção dos Técnicos face à funcionalidade do instrumento PIR, de uma maneira cordial e o mais respeitável possível. Foi na plataforma *online* «*Qualtrics*» que se criaram e aplicaram os questionários, tendo sido logo estabelecido um prazo de duas semanas e mais uns dias (que foi indicado no mesmo email) para os Técnicos efetuarem as suas respostas e posteriormente se poder fechar a amostra para futura recolha dos dados. Importa salientar que das 89 respostas obtidas apenas 63 são válidas[41], pois só essas estão completas, tendo sido tudo respondido até ao fim. Assim sendo, foram retirados os restantes questionários da amostra para não deteriorar os resultados, uma vez que na maioria dos casos nada foi respondido ou se foi, foi muito pouco para ser aproveitado.

Após tudo isso veio a fase do tratamento dos dados e da informação das grelhas de avaliação da conformidade e dos questionários, como se pode averiguar nos parágrafos e páginas seguintes. É igualmente de ressalvar que a norma adotada ao longo desta dissertação foi a American Psychological Association (APA, 2010).

[41] Estas 63 respostas correspondem aproximadamente a 35% do universo total destes Técnicos Superiores de Reeducação.

Resultados das Grelhas de Avaliação da Conformidade

Muitas ponderações têm sido feitas ao nível do PIR face à necessidade existente de fortalecer estratégias de melhoramento das metodologias de apoio/ supervisão técnica desse mesmo instrumento, pois continua a ser importante a aplicação das grelhas de conformidade, uma vez que estas são um ótimo apoio para a intervenção técnica (Informação Nº 37/ CCGPATP/ 29-06-2015) [42]. Neste seguimento irá fazer-se um breve enquadramento face ao trabalho prático elaborado para esta dissertação, no âmbito dos Planos Individuais de Readaptação, antes de proceder à análise e interpretação propriamente dita dos resultados.

O universo dos PIR a selecionar para futuros efeitos da aplicação da Grelha de Avaliação da Conformidade é efetuado com base nos PIR em execução do ano anterior, o que neste caso foi o ano de 2013 uma vez que esta investigação é um complemento do trabalho elaborado durante o estágio curricular (2014/2015). Essa amostra selecionada deve ter em conta as particularidades da população prisional (tipologia de crime, aptidões, idade, moldura penal, etc.) e a constituição da equipa técnica (devendo incluir pelo menos um PIR por cada técnico que compõe a equipa) (Informação Nº: 96 – CCGPATP/2013). [43]

Como já tinha outrora sido referido, das 302 grelhas de conformidade, que já haviam sido aplicadas e cotadas anteriormente pelos Técnicos Superiores de Reeducação dos respetivos Estabelecimentos Prisionais como parte das suas funções de trabalho anual, selecionaram-se aleatoriamente 93 grelhas, correspondentes aos 30% de amostra pretendida de forma a conseguir resultados minimamente significativos, uma vez que esta investigação é essencialmente baseada no tratamento e na avaliação dessas Grelhas de Avaliação da Conformidade, as quais tiveram de se reaplicar para o efeito.

Dos 49 Estabelecimentos Prisionais do país, apenas cinco (especificamente Angra do Heroísmo, Cadeia de Apoio da Horta, Elvas, Évora e Viseu) não remeteram os documentos solicitados para o efeito deste trabalho atempadamente. Consequentemente, as 302 grelhas aplicadas inicialmente (das quais selecionei depois 93 (N=30 %)) são provenientes de 44 desses Estabelecimentos Prisionais, nomeadamente: Alcoentre, Carregueira, Caxias, Coimbra, Funchal, Hospital Prisional, Izeda, Leiria Jovens, Linhó, Lisboa, Monsanto, Paços de Ferreira, Pinheiro da Cruz, Porto, Santa Cruz do Bispo Feminino e Masculino, Setúbal, Sintra, Tires, Vale de Judeus, Vale de Sousa, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Caldas da Rainha, Castelo Branco, Chaves, Covilhã, Faro, Guarda,

[42] PIR – Relatório de apresentação dos resultados da aplicação das grelhas de avaliação da conformidade. Sandra Rosário, 29 de Junho de 2015
[43] Grelha de Avaliação da Conformidade do Plano Individual de Readaptação – PIR. Objetivo 1, indicador 2 do CCGPATP – 2013.

Guimarães, Lamego, Leiria, Montijo, Odemira, Olhão, Ponta Delgada, Silves, Torres Novas, Viana do Castelo, Vila Real, PJ Lisboa e PJ Porto.

Neste sentido importa mencionar que a supracitada aplicação da «Grelha da Avaliação da Conformidade» é realizada por cada Estabelecimento Prisional, mediante a sua condição face ao objetivo definido (no meu caso em relação ao ano de 2013), ou seja:

- Para EP's com um nº de PIR em execução a 31 -12 -2013 cujo nº de reclusos fosse superior a 250, deveriam ser aplicadas 10 grelhas de avaliação da conformidade;
- Para EP's com um nº de PIR em execução a 31- 12- 2013 cujo nº de reclusos fosse superior a 50 e inferior a 250, deveriam ser aplicadas 6 grelhas de avaliação da conformidade;
- Para EP's com um nº de PIR em execução a 31-12-2013 cujo nº de reclusos fosse igual ou inferior a 50, deveriam ser aplicadas 3 grelhas de avaliação da conformidade.

Na tabela que segue (tabela 4), podem constatar-se os totais apurados dos Graus de Conformidade das 93 grelhas, nos Estabelecimentos Prisionais em geral, mediante os resultados de ambas as Fichas A e B.

Tabela 4 - Graus de Conformidade apurados nos EP's (Ficha A e B)

	Graus de Conformidade (apurados pelos Técnicos)		
	Excelente	Conforme	Não Conforme
Ficha A	29	48	16
Ficha B	41	26	26

Tabela 5 - Graus de Conformidade apurados nos EP's (Ficha A e B)

	Graus de Conformidade (apurados para a investigação)		
	Excelente	Conforme	Não Conforme
Ficha A	3	20	70
Ficha B	44	27	22

Estabelecendo uma comparação com os Graus de Conformidade anteriormente apurados pelos Técnicos (focando-me apenas nas 93 grelhas selecionadas claro) verificam-se algumas discrepâncias relativamente aos graus apurados por mim, quer na Ficha A (maioritariamente) quer na Ficha B, salientando-se diferenças nos três graus de conformidade em ambas as fichas. Na Ficha A, a principal disparidade verifica-se ao nível do grau «Não Conforme», pois nós cotámos 70 grelhas com esse grau e antes tinham apenas sido cotadas 16 grelhas. Relativamente ao grau «Conforme» verifica-se a mesma

coisa, pois apenas apurámos 20 grelhas com esse resultado e anteriormente tinham sido apuradas 48 grelhas, e o mesmo acontece ainda em relação ao grau «Excelente», tendo nós apenas cotado 3 grelhas em comparação com as 29 inicialmente cotadas. No respeitante à Ficha B, as diferenças não são de todo tão acentuadas como na Ficha A, mas também existem algumas, sendo neste caso a maior evidência ao nível do grau «Não Conforme», pois previamente foram apuradas 26 grelhas, e quando se aplicaram novamente essas mesmas grelhas apenas se cotaram 22 grelhas com este grau. Quanto aos dois outros graus de conformidade, há apenas uma diferença de 3 valores no grau «Excelente» e de 1 valor no grau «Conforme». Sendo que o PIR é apenas considerado conforme quando ambos os campos (A e B) também o são, importa mencionar que após ter reaplicado as 93 grelhas de conformidade, apenas **17** delas estão conformes, por oposição às **56** tidas como conformes na avaliação feita pelos Técnicos. Para terminar, ressalva-se ainda que face à Ficha A, após a reaplicação das grelhas, apenas 30 avaliações **(32%)** correspondem à avaliação inicial feita pelos Técnicos e 63 avaliações **(68%)** não correspondem à avaliação inicial. No respeitante à Ficha B, 50 avaliações **(54%)** estão de acordo com as avaliações feitas pelos Técnicos e 43 avaliações **(46%)** não correspondem ao que foi avaliado primeiramente pelos mesmos.

Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados

Como já havia sido outrora referido, a Ficha A corresponde à parte da avaliação propriamente dita dos reclusos condenados (necessidades individuais avaliadas), pretendendo-se avaliar a conformidade existente entre o conteúdo dessa mesma Ficha A com as orientações que constam do guia de preenchimento respetivo à avaliação, ou seja, nesse guia estão configuradas as estratégias de preenchimento da Ficha A. Aquilo que se solicita essencialmente, é que em cada um dos parâmetros sejam avaliados os indicadores correspondentes, ou seja, as alíneas pertencentes a cada um deles, verificando desse modo se esses mesmos indicadores foram abordados na avaliação. A avaliação do recluso condenado é delineada pela natureza do crime cometido, pela duração da pena, pelo meio familiar e social, pelas habilitações do sujeito, pelo seu estado de saúde e eventual estado de vulnerabilidade, pelos riscos para a segurança do próprio ou de terceiros e ainda pelo perigo de fuga e riscos que daí possam resultar para a comunidade e vítimas (caso existam). Como tal focaliza-se nos fatores de risco/ necessidades criminógenas identificadas no subcapítulo do PIR.

Na tabela 6 que se segue, podem constatar-se de uma forma geral, os números de grelhas por grau de conformidade e o respetivo número de Estabelecimentos Prisionais que corresponde a cada um desses graus. Como referido na tabela acima, das 93 grelhas, 3

apresentam um grau «Excelente», 20 apresentam um grau «Conforme» e 70 apresentam um grau «Não Conforme». Quanto aos Estabelecimentos Prisionais, em 3 deles há grelhas com um grau de conformidade «Excelente», em 18 deles há grelhas com um grau de conformidade «Conforme» e em 40 deles há grelhas com um grau de conformidade «Não Conforme».

Tabela 6 - Graus de Conformidade da Ficha A

	Grau de Conformidade		
	Excelente	**Conforme**	**Não Conforme**
Número de Grelhas (para cada grau de conformidade)	3	20	70
Número de EP's (para cada grau de conformidade)	3	18	40

Após este enquadramento, irá proceder-se a uma análise mais aprofundada dos graus de conformidade tendo em conta os resultados das áreas/ parâmetros e alíneas da Ficha A (e posteriormente da Ficha B).

Uma vez que a área 1 corresponde à identificação do recluso, irá começar-se pela área 2, designada de Enquadramento Sócio – Familiar e Comunitário, a qual engloba 5 parâmetros:

2.1 - Suporte e Apoio Familiar

2.2 - Integração e Relacionamento Familiar

2.3 - Meio Sócio – Residencial

2.4 - Imagem Comunitária do Recluso

2.5 - Situação Económica e Habitacional

Esta é a área com maior número de parâmetros e alíneas por parâmetro, sendo neste conjunto que se encontra, de uma maneira geral, uma maior quantidade de informação.

Nas próximas páginas encontram-se várias tabelas e gráficos correspondentes aos vários parâmetros da Ficha A (e mais à frente da Ficha B), estando divididos e organizados, isto é, uma tabela e respetivo gráfico por cada parâmetro. A informação foi disposta dessa

maneira para facilitar a compreensão e visualização dos resultados[44]. Por baixo de cada tabela e gráfico será então feita uma análise qualitativa do parâmetro respetivo.

Tabela 7 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.1

Enquadramento Sócio - Familiar e Comunitário	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que Não pontuaram	Total das Grelhas
	2.1 – Suporte e Apoio Familiar	72	21	93
		77%	23%	100%

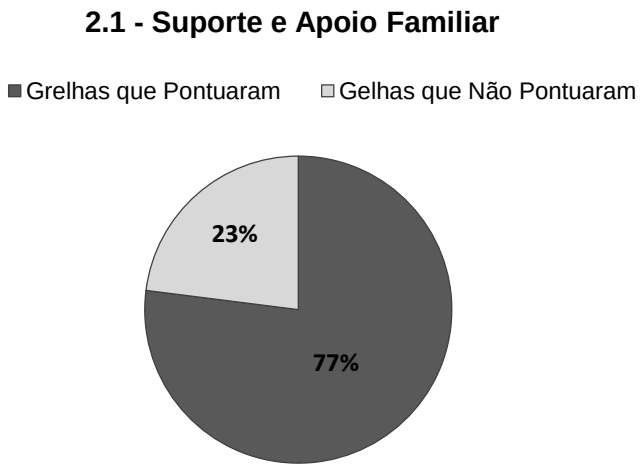

Figura 1 - Resultado das grelhas face ao Parâmetro 2.1

No que diz respeito ao parâmetro 2.1 (Suporte e Apoio Familiar), é esperada uma indicação face à estrutura de suporte familiar do recluso, (se há informação sobre o seu agregado de origem, um agregado próprio ou outro) e é igualmente esperada uma apreciação da consistência desse mesmo apoio, especificamente durante a execução da pena de prisão. Além disso, neste parâmetro deve constar ainda informação sobre a disponibilidade familiar para dar apoio e acolhimento ao recluso após a sua libertação, ou seja, em meio livre. De acordo com essas informações, existem três alíneas que devem ser preenchidas pelo Técnico, especificamente: a) Caracterização da estrutura de suporte familiar; b) Consistência do apoio familiar e c) Disponibilidade de acolhimento/ apoio em meio livre. De um modo geral, com base nas 93 grelhas selecionadas, essas alíneas foram corretamente preenchidas, querendo com isto dizer que a informação constante dos processos dos reclusos era completa ou adequada para permitir um bom preenchimento das alíneas. Em grande parte dos casos era feita referência à história familiar dos reclusos, de onde vinham, qual o núcleo familiar de base, se ainda se mantém, qual o tipo e intensidade

[44] Consultar informação detalhada dos resultados das Grelhas de Avaliação da Conformidade – FICHA A, nos ANEXOS VI e VII.

do apoio prestado pelos familiares (sendo por vezes apenas um elemento da família ou um amigo ou namorado/a), se os aceitam ou não como parte da família após o cometimento do delito, entre outras coisas mais. Nalguns casos a informação presente no processo, apesar de extensa, não permitia o total preenchimento da grelha porque era informação superficial que não ia ao cerne da questão. Como se pode verificar na tabela 6 e na figura 1, 77% das grelhas pontuaram neste parâmetro, ou seja 72 das 93 grelhas, o que é um ótimo valor. No entanto, apesar da maioria das grelhas terem pontuado neste parâmetro, nem sempre a informação era totalmente satisfatória. Se não tivesse sido estipulada uma nova classificação, muito provavelmente os resultados seriam bem diferentes, e não num sentido positivo.

Tabela 8 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.2

Enquadramento	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Sócio - Familiar e Comunitário	2.2 - Integração e Planeamento Familiar	81	12	93
		87%	13%	100%

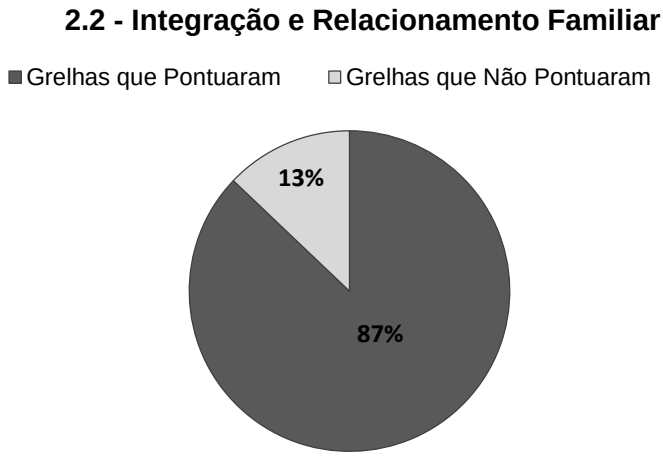

Figura 2 - Resultado das Grelhas face ao Parâmetro 2.2

Falando no parâmetro 2.2 (Integração e Relacionamento Familiar), em caso de existência de uma estrutura de suporte familiar ou outra estrutura alternativa, espera-se que haja informação sobre a avaliação da qualidade dos vínculos e relações estabelecidos com o recluso, bem como informação sobre como funciona a comunicação entre o recluso e os elementos de suporte e ainda alguma indicação sobre como esses elementos percecionam a conduta delituosa do recluso, no sentido de aceitarem ou não a sua reintegração no agregado familiar. É um parâmetro que engloba igualmente três alíneas para serem

respondidas, sendo elas: a) Avaliação da qualidade das relações/ vínculos estabelecidos; b) Comunicação entre os elementos da estrutura familiar e c) Perceção da estrutura familiar face à reintegração no agregado e à sua conduta delituosa. De acordo com o que nos mostram a tabela 8 e a figura 2, 87 % das grelhas pontuaram neste parâmetro, ou seja, 81 das 93 grelhas. É um valor ainda mais elevado em comparação com o do parâmetro anterior, no entanto, mais do que no parâmetro 2.1, ocorreram casos em que a informação não era propriamente satisfatória mas estando lá descrita, teve de ser cotada. Houve muitos casos de informação sucinta onde mal se explicava como funcionava de facto a relação entre os reclusos e os respetivos elementos de suporte familiar, indicando apenas que "se foi degradando" ou "mal se falavam" ou "recebe visitas esporádicas". Mas uma vez mais, devido à nova classificação essa informação acabou por ser cotada, tornando os resultados mais positivos. No entanto, entre este parâmetro (2.2) e o anterior (2.1) ocorreram alguns casos de troca de informação, e quando esses casos ocorreram a informação não foi por nós cotada, exceto nos casos em que vinha uma nota a dizer "ver parâmetro acima" ou "ver informação no parâmetro anterior".

Tabela 9 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.3

Enquadramento Sócio - Familiar e Comunitário	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
	2.3- Meio Sócio Residencial	11	82	93
		12%	88%	100%

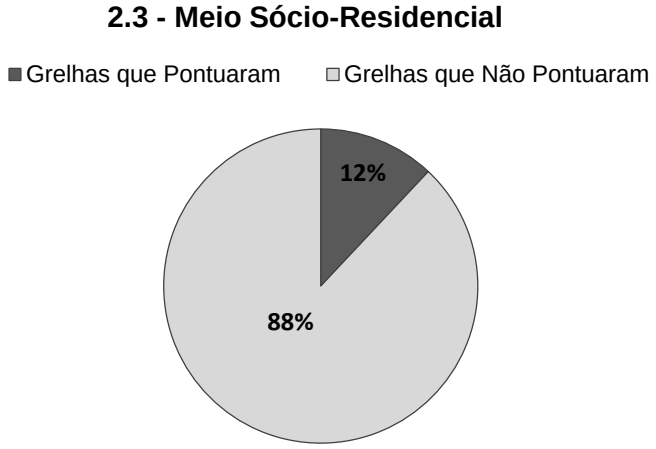

Figura 3 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.3

Quanto ao parâmetro 2.3 (Meio Sócio – Residencial), pretende-se que seja avaliada a natureza do meio sócio – residencial do recluso, ou seja, se é rural, urbano, suburbano,

verificando se existem problemáticas tais como criminalidade, toxicodependências, prostituição, pobreza, entre outras. Também se pretende uma indicação de quais as ofertas existentes (se as há realmente) desde espaços de lazer a iniciativas culturais, e procura-se também avaliar quais os contextos de sociabilidade, se é anti- social ou pro- social. Ao contrário dos dois parâmetros anteriores, neste caso há quatro alíneas que necessitam de resposta, designadamente: a) Caracterização do meio sócio – residencial; b) Indicação de problemáticas existentes; c) Indicação de ofertas existentes e d) Caracterização do contexto de sociabilidade. Também num contraste com os dois parâmetros anteriores, a tabela 9 e a figura 3 mostram que apenas 12% das grelhas pontuaram, ou seja, 11 das 93 grelhas. Comparando com os casos anteriores é uma grande disparidade, o que em parte se explica pela grande dificuldade em adquirir informação a respeito do que aqui é pedido. Daí que neste parâmetro (bem como no seguinte, 2.4) exista a opção «Informação não disponível». No entanto, a maioria acabou por ser cotada como informação insuficiente (Sim) ou inadequada (Não), pois quando existia informação não era suficiente para validar o parâmetro. De uma maneira geral a informação relativa a este parâmetro era demasiado escassa, mencionando apenas o bairro, ou cidade, ou local de residência e quanto muito uma nota sobre a possível ou não existência de problemáticas. E uma vez que grande parte da informação acaba por ser recolhida pelo auto relato dos reclusos, eles próprios não desenvolvem muito o seu discurso face a estes parâmetros, até porque em grande parte dos casos, eles nem conhecem bem o ambiente onde vivem, limitando-se às suas habitações e ao seu espaço individual e pessoal. Apesar disso no caso da avaliação feita pelos Técnicos, houve muitas cotações positivas porque eles consideravam todas as alíneas em alguns casos, embora a informação não fosse adequada para tal. Grande parte da classificação (no caso deste estudo) foi apreciada como «Sim – Informação Insuficiente», não tendo de facto sido suficiente para o parâmetro pontuar em maior quantidade, uma vez que sendo 4 alíneas, pelo menos 3 teriam de ser cotadas, o que não aconteceu, e como «Não – Informação Inadequada». Houve também um único caso de «Informação não disponível», devido à indicação dada pelo Técnico de que assim havia sido, porque existiram casos de informação eventualmente não disponível mas que por não estarem identificadas como tal e por não se ter acesso às mesmas, tiveram de ser cotadas de outra forma como há pouco referimos.

Tabela 10 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.4

Enquadramento	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Sócio - Familiar	2.4 – Imagem	73	20	93

e Comunitário	Comunitária do Recluso	78%	22%	100%

2.4 - Imagem Comunitária do Recluso

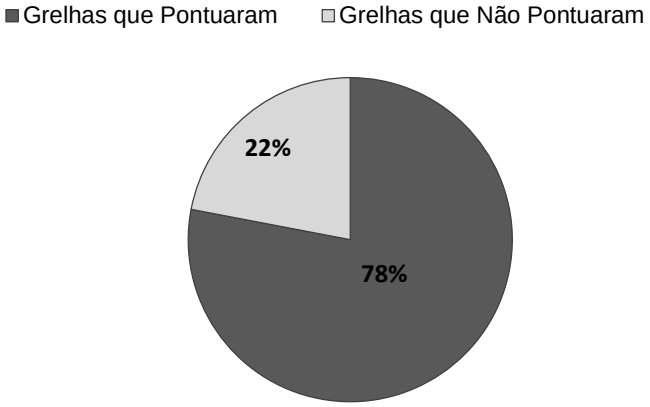

Figura 4 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.4

Relativamente ao parâmetro 2.4 (Imagem Comunitária do Recuso), pretende-se que se identifique e avalie o que recluso representa socialmente no seu meio sócio – residencial, tendo em conta o seu estilo de vida e o seu comportamento social e criminal, e consequentemente pretende-se uma avaliação sobre a perceção do seu regresso a esse meio. Nesta linha, as duas alíneas a serem preenchidas são as seguintes: a) Identificação e avaliação das representações sociais do indivíduo no meio socio – residencial e b) Avaliação da perceção do regresso do indivíduo ao meio. Em termos de pontuação este parâmetro aproxima-se mais dos parâmetros 2.1 e 2.2, pois tal como se vê na tabela 10 e na figura 4, das 93 grelhas, 73 delas pontuaram, o que equivale a 78%. Como referido anteriormente, a opção «Informação não disponível» também podia ser escolhida no parâmetro 2.4, e de facto, verificaram-se 6 casos desses, tendo contribuído também para um resultado mais positivo do que no parâmetro anterior. Tal como no caso do parâmetro 2.3, aqui a informação também não era muita, mas estando lá qualquer coisa, classificava-se como «Sim – Informação Insuficiente», que foi o que foi feito na maioria dos casos, tendo igualmente sido usado o «Não – Informação Inadequada» várias vezes, pois houve casos (tal como acontece em todos os outros parâmetros) em que a informação por pouca ou muita que fosse, não correspondia ao que era pedido. Tal como o caso anterior este é um parâmetro complicado na medida em que os reclusos pouco ou nada sabem sobre a opinião dos outros acerca de si, pois se no caso anterior grande parte deles não conhece o espaço em volta, dificilmente iriam ter uma ideia do que os outros pensam ou não sobre si e sobre o seu regresso aquele espaço.

Tabela 11 - Pontuação das Grelhas na Área 2, Parâmetro 2.5

Enquadramento	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Sócio - Familiar e Comunitário	2.5 – Situação Económica e Habitacional	53	40	93
		57%	43%	100%

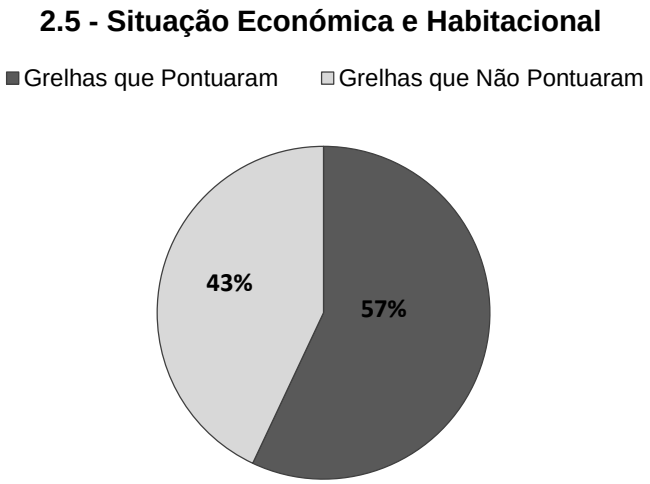

Figura 5 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 2.5

No parâmetro 2.5 (Situação Económica e Habitacional), o último da área 2, é suposto fazer-se uma aferição em relação à economia do recluso ou do seu agregado familiar se for o caso, nomeadamente se é uma situação de carência, de insuficiência, de suficiência ou abundância de rendimentos, devendo igualmente aferir-se sobre a origem desses mesmos rendimentos, ou seja, se provêm de um salário de trabalho, se são rendimentos próprios, institucionais ou outros. Para além disso importa também referir qual a regularidade desses rendimentos e qual o papel que o recluso desempenha na economia habitacional, não esquecendo as condições habitacionais do alojamento e a titularidade do mesmo. Neste parâmetro também são quatro as alíneas existentes, sendo elas: a) Avaliação da capacidade económica do indivíduo, ou do agregado familiar, b) Identificação da origem e regularidade dos rendimentos, c) Avaliação do papel do recluso na economia doméstica e d) Avaliação das condições de habitabilidade e titularidade do alojamento. Ao contrário dos quatro casos anteriores, neste parâmetro a diferença entre as grelhas que pontuaram e as que não pontuaram é de apenas 13 grelhas. Das 93 grelhas, 53 pontuaram e 40 não pontuaram, é quase um meio-termo entre os dois. E as classificações variaram

bastante entre as duas categorias de «Sim» e as duas categorias de «Não». De um modo geral a informação relativa a este parâmetro não era muito desenvolvida, mas em vários casos era suficiente e adequada permitindo a cotação positiva do parâmetro. No entanto também houve casos em que a informação não dava de todo para o completo preenchimento das alíneas, daí a existência de tantos «Não», havendo ainda os conhecidos casos de ausência de linguagem técnica. Realmente, face aos parâmetros anteriores, este apresenta um resultado bastante diferente e variado ao nível da classificação.

Terminada a análise da área 2, iremos seguidamente falar sobre a área 3, identificada como «Competências Básicas» e englobando 3 parâmetros:

3.1- Qualificação Escolar;

3.2 - Qualificação Profissional;

3.3 - Percurso Laboral

Tal como o nome indica refere-se às competências básicas dos reclusos e regra geral demonstra ser um dos parâmetros que mais importância tem tanto para os Técnicos como para os reclusos. Esta foi uma das áreas onde se presenciaram mais dificuldades em classificar as alíneas/ parâmetros.

Também esta área está dividida e organizada por tabelas e gráficos correspondentes a cada um dos parâmetros, e a análise irá ser feita por baixo de cada um deles.

Tabela 12 - Pontuação das Grelhas na Área 3, Parâmetro 3.1

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Competências Básicas	3.1- Qualificação Escolar	68	25	93
		73%	27%	100%

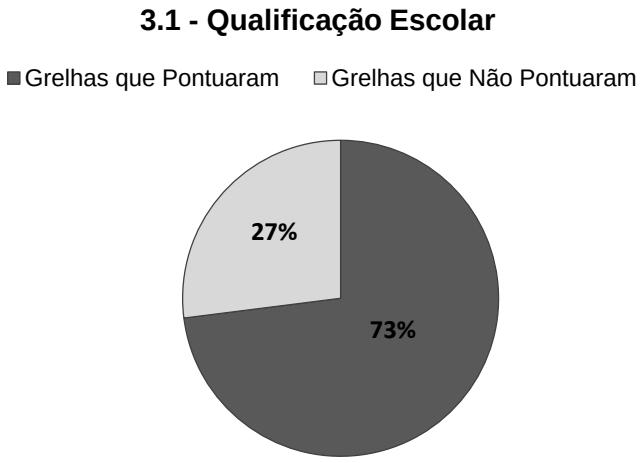

Figura 6 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 3.1

Começando então pelo parâmetro 3.1. (Qualificação Escolar), aqui pretende-se avaliar o nível de escolaridade que o recluso atingiu, bem como o seu potencial e a sua motivação para progredir e continuar a sua formação escolar. Assim sendo interessa identificar a idade de ingresso na escola, o número de estabelecimentos de ensino que frequentou, a sua atitude face à escola, professores e funcionários e caso existam, os motivos de abandono. São três as alíneas que necessitam de ser preenchidas neste parâmetro: a) Identificação do nível de escolaridade detido pelo individuo em meio livre e prisional, b) Avaliação do percurso escolar do individuo em meio livre e prisional com identificação de fatores relevantes e c) Aferição da motivação para a progressão da formação escolar. Tal como mencionado na introdução da área 3, este foi um dos parâmetros onde se sentiram maiores dificuldade para classificar as alíneas, isto porque em certos casos a informação era extensa, mas não parecia responder ao que era pedido e porque noutros casos era demasiado sucinta identificando apenas a situação. No entanto, em termos de pontuação os resultados até se revelaram positivos, tendo 68 das 93 grelhas pontuado, contra as 25 grelhas que não pontuaram. Mas como já se explicou anteriormente, se não tivesse sido estabelecida uma classificação mais organizada, muitas classificações seriam apenas «Sim» ou «Não», sendo a maioria «Não», precisamente nos casos em que não há qualquer explicação ou enquadramento da área, quando aparece apenas uma palavra ou expressão, como por exemplo “12ºano”, isto no caso da alínea a), em que apenas por ter sido identificado o grau de escolaridade a avaliação foi considerada como adequada pelos Técnicos. E como este caso muitos outros ocorreram. Identicamente deparámo-nos com situações em que havia informação relativa ao meio livre ou ao meio prisional mas não em relação aos dois como é pedido nas alíneas, e nesses casos teve de se cotar na mesma pois a informação estava lá, mesmo que não fosse relativa às duas situações. Por vezes tinha um excelente texto a explicar tudo pormenorizadamente mas

apenas face ao meio livre ou ao meio prisional. Ora assim sendo a classificação era um «Sim – Informação Insuficiente», ou caso fosse muito bem explicitado, apesar de ser apenas dirigido a uma das vertentes, poderia ter uma classificação «Sim- Informação Adequada». Claro que maioritariamente havia mais informação face ao meio livre do que propriamente em relação ao meio prisional, dependendo também do tempo que o recluso estivesse preso.

Tabela 13 - Pontuação das Grelhas na Área 3, Parâmetro 3.2

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Competências Básicas	3.2- Qualificação Profissional	75	18	93
		81%	19%	100%

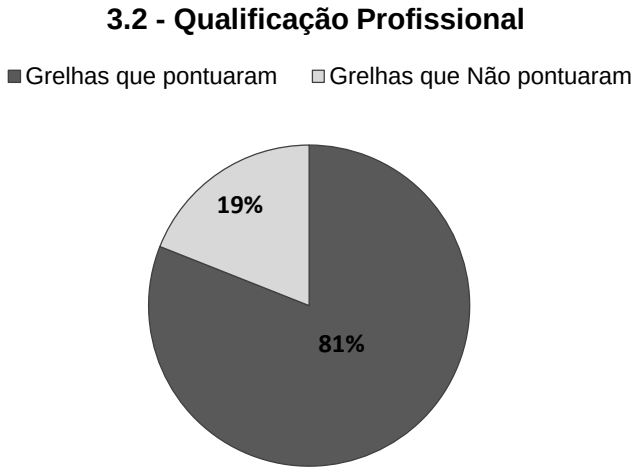

Figura 7 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 3.2

No Parâmetro 3.2 (Qualificação Profissional), deve ser feita uma avaliação da experiência e da qualificação profissional que o recluso atingiu, bem como do seu potencial e motivação para a frequência futura de ações de formação, sendo relevante registar se o recluso tem ou não tem especializações, se frequentou ações com ou sem certificação e caso tenham existido, quais os motivos de abandono. Existem apenas duas alíneas neste parâmetro, que são: a) Avaliação da experiência e qualificação profissional detida pelo individuo em meio livre e prisional, com identificação de fatores relevantes e b) Aferição da motivação para a frequência de ações de formação. Como se pode verificar nas figuras acima, as grelhas que pontuaram foram 75, ou seja, 81%, tendo a pontuação sido um pouco mais elevada do que no parâmetro anterior. Apesar disso, as dúvidas acabaram por ser mais ou menos as mesmas e as situações também foram bastante semelhantes especialmente no caso da alínea a) que pede a experiencia e qualificação do sujeito em

meio prisional e meio livre. Ainda assim onde se nota uma maior discrepância é relativamente às alíneas que se referem ao fator motivacional do recluso para formações futuras (escolares e profissionais), pois enquanto no parâmetro 3.1 houve 32 grelhas com informação omissa nesta alínea, neste parâmetro 3.2, verificam-se 52 grelhas nessa mesma situação, pois informação óbvia sobre a motivação era na realidade diminuta. Tirando isso, de um modo geral nas restantes alíneas os resultados estão relativamente próximos. Outra dúvida que emergiu algumas vezes em relação a este parâmetro, foi devido à existência de expressões como "Não realizou" e "Nunca frequentou nenhum curso de formação", pois à primeira vista a ideia seria classificar como «Não» especialmente no primeiro caso, mas pensando melhor, a classificação teria de ser feita na mesma e com um «Sim – Informação Adequada» porque a informação está lá. No segundo caso, embora o recluso não tenha a dita formação, explica que o mesmo nunca a realizou. Mas são frequentes casos como este e informações destas e outras do género, e não só nestes parâmetros e nestas áreas.

Tabela 14 - Pontuação das Grelhas na Área 3, Parâmetro 3.3

Competências Básicas	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
	3.3- Percurso Laboral	92	1	93
		99%	1%	100%

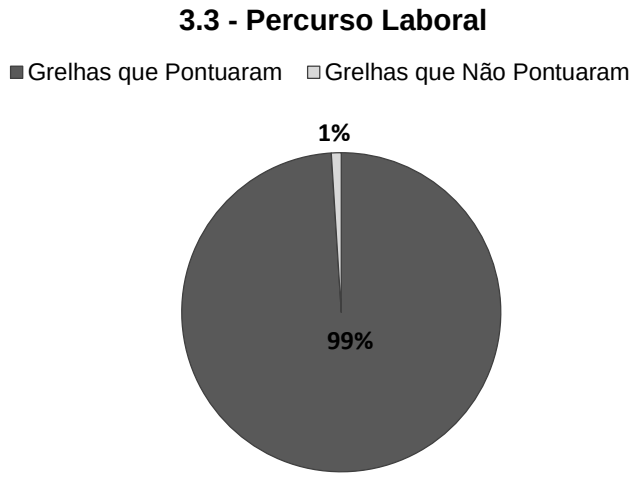

Figura 8 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 3.3

A respeito do parâmetro 3.3 (Percurso Laboral), que é o último da área 3, espera-se uma avaliação do percurso e das perspetivas que o recluso tem sobre a sua inserção laboral, importando por isso ter indicação sobre a idade do seu primeiro emprego, se este vivenciou frequentes mudanças de emprego ou períodos de inatividade, e caso tenham

existido, quais os motivos que o levaram a cessar atividade, sendo igualmente crucial saber que tipo de relação o recluso tinha com as figuras autoritárias no trabalho. As duas alíneas pertencentes a este parâmetro são as seguintes: a) Avaliação do percurso laboral do indivíduo em meio livre e prisional, com identificação de fatores relevantes e b) Identificação de perspetivas de inserção laboral. Comparando com os dois parâmetros desta área e até com os parâmetros da área 2, este foi o parâmetro com melhores resultados, tendo havido apenas uma grelha que não pontuou, tal como é visível na tabela 14 e na figura 8, o que é ótimo. De um modo geral a informação face a este parâmetro era bastante adequada e desenvolvida inclusive com pareceres mais técnicos e com um maior cuidado na descrição das situações. Classificaram-se 65 grelhas com «Sim – Informação Insuficiente» na alínea a) e 39 grelhas com «Sim – Informação Adequada» na alínea b). No entanto também aqui existiram dúvidas, especialmente num ou outro caso em que aparecia algo como "Não foi possível a sua colocação", isto em relação à alínea b) e maioritariamente em meio prisional. Ora o que levou a classificar como «Sim» foi o facto de se entender que o recluso apenas não foi colocado por não ter vaga na altura, mas nada indica que não estava motivado, pelo contrário, nessa expressão entendemos que há motivação e só não está a fazer algo por não ter como. Isto para mostrar que as classificações são sempre um pouco subjetivas mediante a nossa opinião, e com base no que se sabe e aprende sobre o assunto.

Finda a análise da área 3, passamos para a área 4, que tem como nome «Competências Pessoais e Sociais» e engloba igualmente três parâmetros:

4.1 - Características Pessoais

4.2 - Relacionamentos Sociais

4.3 - Ocupação dos Tempos Livres

Esta foi igualmente uma das áreas em que houve alguma dificuldade em fazer uma avaliação qualitativa devido ao tipo de informação existente. Segue então a análise aos parâmetros/ alíneas.

Tabela 15 - Pontuação das Grelhas na Área 4, Parâmetro 4.1

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Competências Pessoais e Sociais	4.1- Características Pessoais	89	4	93
		96%	4%	100%

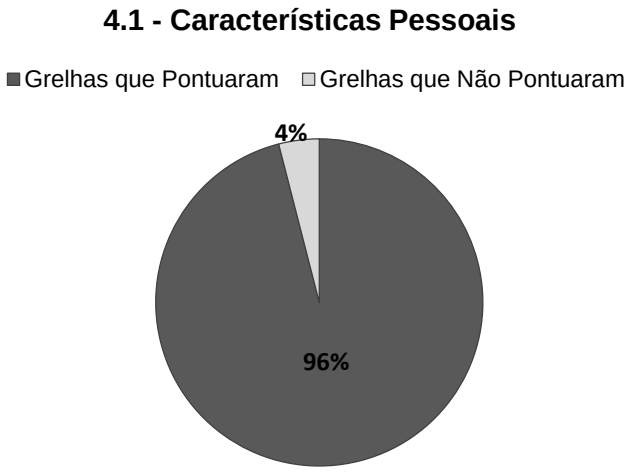

Figura 9 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 4.1

Em relação ao parâmetro 4.1 (Características Pessoais), deve ser feita uma avaliação face à capacidade do recluso para reconhecer e resolver problemas ou situações, avaliando igualmente a sua capacidade para estimar o impacto das suas decisões, para definir objetivos e entender o ponto de vista do outro. É essencial perceber se é um sujeito rígido ou flexível ao nível do pensamento e qual a sua capacidade para resolver conflitos, ou seja, se demonstra ser agressivo e violento ou se apresenta um comportamento controlado e mostra ter tolerância perante a frustração. Além disso, neste parâmetro também se pretende avaliar o estado emocional do recluso, no sentido de perceber se é um sujeito que se aborrece facilmente, se é ansioso, impulsivo, depressivo, entre outras coisas. São apenas duas as alíneas pertencentes a este parâmetro, e caracterizam-se pelo seguinte: a) Avaliação de competências pessoais e sociais em meio livre e prisional e b) Avaliação do estado psico – emocional. Como é visível nas figuras anteriores, foram 89 as grelhas que pontuaram e apenas 4 as que não pontuaram, ou seja 96% e 4% respetivamente. Mas apesar de ser um resultado bastante positivo, esta área foi aquela onde se sentiu um maior grau de dificuldade em avaliar qualitativamente, devido à complexidade de informação solicitada, que praticamente nunca foi conseguida, tendo talvez existido um caso ou dois em que toda a informação estava presente. Neste caso específico do parâmetro 4.1, na grande maioria dos casos a classificação atribuída foi «Sim – Informação Insuficiente» em 71 grelhas, e isto em relação à alínea a) porque apenas aparecia uma palavra ou uma frase, e por vezes sem qualquer conotação técnica e sem qualquer cuidado em termos de enquadramento e de apresentação. Na alínea b) o «Não – Informação Inadequada» e o «Não – Informação Omissa» estiveram basicamente ao mesmo nível, pois raramente existiam informações sobre o estado psico – emocional dos reclusos. Quando era pedida a caracterização das competências sociais do recluso (em meio livre e prisional) o que aparecia eram coisas deste género “amigo”, “sociável”, “educado”, “ não fala com ninguém”

e por aí adiante. Portanto o número de grelhas que pontuaram é elevado, mas a qualidade da informação não é assim tão boa face à classificação, sendo preocupante a quantidade de «Sim» atribuídos pelos Técnicos.

Tabela 16 - Pontuação das Grelhas na Área 4, Parâmetro 4.2

Competências	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Pessoais e Sociais	4.2- Relacionamentos Sociais	89	4	93
		96%	4%	100%

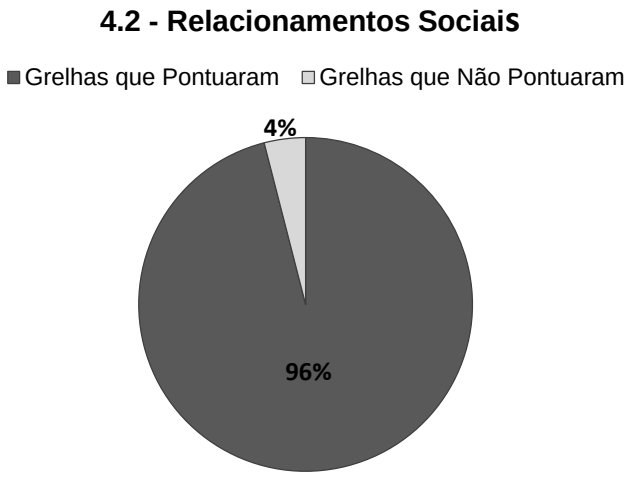

Figura 10 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 4.2

Ao nível do parâmetro 4.2 (Relacionamentos Sociais), é apenas pedido que se identifique e caracterize o tipo de relacionamentos sociais do recluso, em termos de intensidade, frequência e orientação, isto é, se são relacionamentos anti ou pró sociais. Este parâmetro tem apenas uma alínea para ser avaliada, que é: a) Identificação e caracterização do tipo de relacionamentos sociais em meio livre e prisional. No que diz respeito às pontuações das grelhas, os resultados são precisamente os mesmos do parâmetro anterior, tendo sido 89 as grelhas que pontuaram e apenas 4 que não pontuaram, ou seja, os tais 96% e 4%. E tal e qual como no parâmetro anterior, embora a pontuação tenha sido elevada, a qualidade da informação não foi assim tão distinta. No caso anterior o que era pedido para avaliar era deveras complexo, o que não acontece neste caso, ainda assim as situações foram extremamente semelhantes, pois em vez de uma correta caracterização, surgem apenas palavras ou expressões sem qualquer conteúdo e cunho avaliativo, à semelhança do parâmetro anterior. Mas como a classificação tinha de ser feita

devido à presença (e apenas isso) da informação, neste parâmetro foi o «Sim – Informação Insuficiente» que venceu, com 76 grelhas assim pontuadas.

Tabela 17 - Pontuação das Grelhas na Área 4, Parâmetro 4.3

Competências	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Pessoais e Sociais	4.3- Ocupação dos Tempos Livres	86	7	93
		92%	8%	100%

Figura 11 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 4.3

Tendo chegado ao parâmetro 4.3 (Ocupação dos Tempos Livres), o último deste conjunto, aquilo que se pretende é uma caracterização da forma como o recluso ocupa os seus tempos livre, ou seja, se é uma pessoa inativa, se está inserido em atividades de grupo e se essas são construtivas ou potenciadoras de risco e se participa em atividades socioculturais e desportivas organizadas. Posto isto, existem duas alíneas que necessitam de avaliação neste parâmetro, especificamente: a) Caracterização da forma de ocupação dos tempos livres do indivíduo, em meio livre e prisional e b) Identificação e aferição da participação do indivíduo em atividades socioculturais e desportivas organizadas em meio livre e prisional. Como aconteceu nos outros dois parâmetros desta área, o número de grelhas que pontuaram foi bastante elevado, ou seja, 86 grelhas, equivalente a 92%, tendo sido 7 as grelhas que não pontuaram, equivalente a 8%. No entanto, uma vez mais o problema foi o mesmo dos casos anteriores, pois a informação utilizada para caracterizar as alíneas não era a mais apropriada, havendo os já conhecidos casos de ausência de cunho técnico e de um enquadramento das situações. Expressões ou simples palavras como “pátio”, “bola”, “jogar às cartas”, “tv”, “ginásio”, “exercita-se no recreio e lê” foram

demasiadas vezes frequentes no caso da alínea a) o que evidentemente levou ao uso maioritário da classificação «Sim – Informação Insuficiente» da mesma forma que já havia sido usada em situações equivalentes. Quanto à alínea b) foram mais os casos de informação inadequada e omissa que prevaleceram, pois pouca era a informação relativa à participação dos reclusos em atividades socioculturais ou desportivas, tendo havido apenas alguns casos onde se identificavam essas situações, desde partidas de Xadrez a jogos de futebol todas as semanas por exemplo. Neste sentido, embora o resultado tenha sido uma vez mais elevado, não é uma meta satisfatória tendo em conta a qualidade da informação existente para o efeito.

Termina assim mais uma análise. A seguir vem a área 5, denominada de «Saúde», e uma vez mais são três os parâmetros existentes:

5.1 - Problemas de Saúde

5.2 - Programas de Tratamento

5.3 - Internamentos

Esta foi a terceira área onde se colocaram mais dúvidas no preenchimento das grelhas e na avaliação das alíneas pois nem sempre a informação era a mais adequada, não respondendo bem à questão, o que fazia com que não se soubesse propriamente qual o tipo de classificação a atribuir. Segue-se a sua análise.

Tabela 18 - Pontuação das Grelhas na Área 5, Parâmetro 5.1

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Saúde	5.1- Problemas de Saúde	73	20	93
		72%	22%	100%

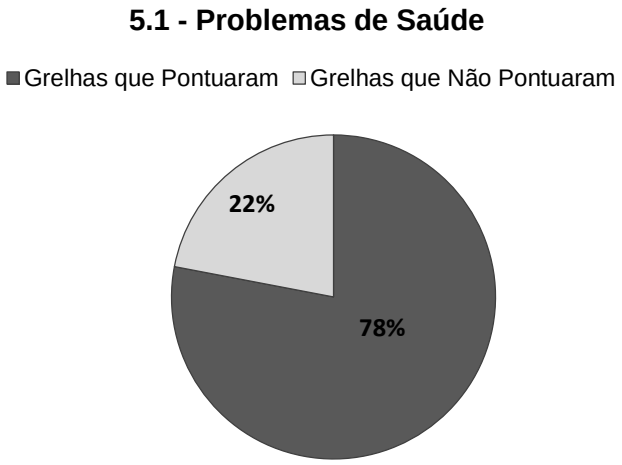

Figura 12 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 5.1

O parâmetro 5.1 (Problemas de Saúde) pretende identificar a existência de problemas de saúde a nível físico, mental e ao nível de dependências, devendo para isso verificar-se se esses problemas são inexistentes, moderados ou graves. Neste caso existe apenas uma alínea à qual se deve responder: a) Identificação de problemas de saúde em meio livre e prisional. Sendo visível na tabela 18 e na figura 12, foram 73 as grelhas que pontuaram e 20 as que não pontuaram, ou seja, 78% e 22% respetivamente. Na maioria dos casos havia de facto problemas de saúde a identificar, nomeadamente problemas de consumo de substâncias, mas também problemas de coluna e outros. Ora a dificuldade por vezes residiu no facto de não se conseguir perceber se se devia considerar certas situações como problema de saúde ou não, pois surgiram alguns casos que nada tinham a ver com o que era pedido, desde " partiu o nariz", " partiu uma perna", "foi operado" a isto ou aquilo, "quando era criança teve problemas" disto e daquilo, entre outras coisas. Como estas questões de saúde estariam supostamente mais relacionadas com consumo e abuso de substâncias ou alterações ao nível psicológico, foi difícil proceder a uma classificação adequada. No entanto, embora a informação pudesse não ser a ideal, a cotação tinha de ser feita por ela lá estar. Também neste parâmetro surgiram aqueles casos mediáticos de informação escassa, ou de uma só palavra ou expressão, designadamente "Recluso saudável", "Nada a registar", "diz ser saudável", "nada a assinalar" entre outros. Uma vez mais, em alguns destes casos a classificação teve de ser feita pois a informação estava lá, mas totalmente vazia de conteúdo ou explicação. Realmente o «Sim» venceu neste parâmetro, mas além do «Sim – Informação Adequada» também houve alguns «Sim-Informação Insuficiente» tendo em conta as situações que já foram referidas.

Tabela 19 - Pontuação das Grelhas na Área 5, Parâmetro 5.2

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Saúde	5.2- Programas de Tratamento	51	42	93
		55%	45%	100%

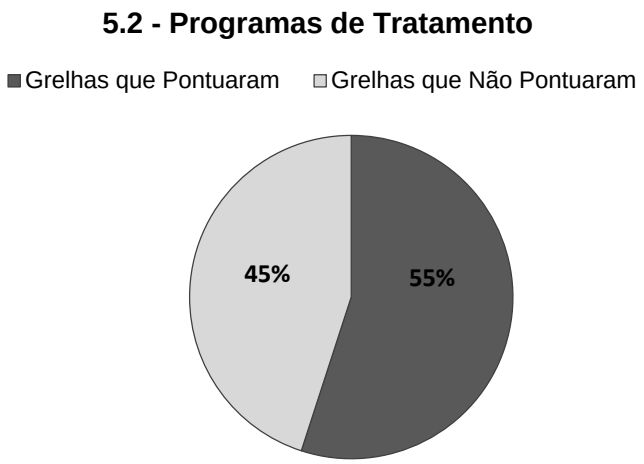

Figura 13 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 5.2

Em relação ao parâmetro 5.2 (Programas de Tratamento), tal como o nome indica, pretende-se verificar se o recluso frequenta programas de tratamento, nomeadamente relacionados com problemas de dependência de consumo de estupefacientes e de álcool. Assim sendo, a alínea correspondente pede o seguinte: a) Indicação sobre a frequência de programas de tratamento, designadamente relativos à dependência de consumos de estupefacientes e de álcool, em meio livre e prisional. Ao contrário do parâmetro anterior, os resultados neste caso não são assim tão distintos, aliás é quase metade/ metade, pois foram 51 as grelhas que pontuaram (55%) e 42 as que não pontuaram (45%). Voltaram a surgir casos como “sem necessidade de intervenção”, “nada de relevante a assinalar”, “ sem programas de tratamento”, “não identifica patologias”, “não mencionado”, “não refere, não teve”, entre outras coisas. Em alguns destes casos, a cotação foi negativa, tanto neste parâmetro como nos restantes onde tal ocorreu (especialmente nas expressões como “nada a registar”, “não mencionado”, “sem referências”, etc.) pois tais expressões são totalmente esvaziadas de sentido, não permitindo uma boa interpretação do conteúdo em questão. É até curioso, pois neste parâmetro somaram-se os mesmos valores entre o «Sim» e o «Não», especificamente, 38 grelhas foram classificadas como «Sim – Informação Adequada» e 38 grelhas foram classificadas como «Não – Informação Omissa».

Tabela 20 - Pontuação das Grelhas na Área 5, Parâmetro 5.3

Saúde	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
	5.3- Internamentos	49 53%	44 47%	93 100%

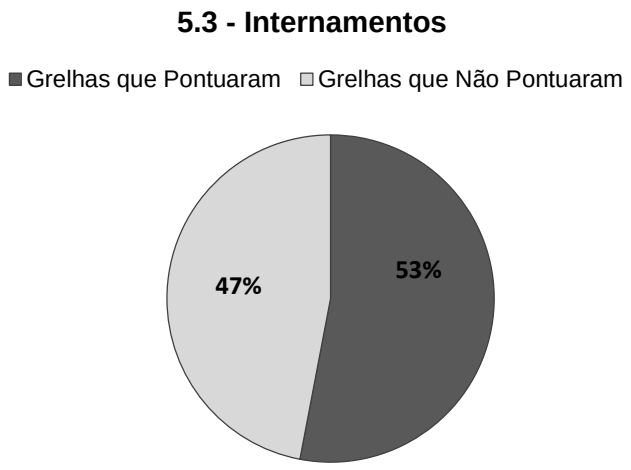

Figura 14 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 5.3

Chegando ao último parâmetro desta área 5 (Internamentos), aqui é esperada uma identificação de situações de internamento em unidades hospitalares ou equivalentes, identificando igualmente qual a patologia que deu origem a esse internamento e qual a duração do mesmo. Apesar de nos dois parâmetros anteriores existir apenas uma alínea, neste caso são duas as alíneas a serem respondidas: a) Identificação de situações de internamento em meio livre e prisional e b) Identificação das patologias que estiveram na sua origem e duração do internamento em meio livre e prisional. Ora tal como ocorreu nos dois casos anteriores, também aqui se evidenciaram situações que pareciam não ter muito a ver com o que era pedido, nomeadamente “foi internado num colégio quando era mais novo”, “esteve internada na altura do nascimento do filho”, “sem outras intervenções para além do acompanhamento”, “sem necessidade de intervenção”, etc. Nas duas primeiras expressões, obviamente que tivemos dúvidas, pois são casos de internamento que não têm propriamente a ver com a situação mais presente dos reclusos e que não estão de todo relacionadas com questões de substâncias e dependências. Mesmo no caso do internamento em colégio, isso em nada veio enriquecer a informação e no entanto teve de ser cotado como «Sim - Informação Insuficiente», tal como ocorreu em casos semelhantes, o que se volta a reforçar, é injusto tendo em conta as restantes classificações de «Sim» com informação realmente adequada. Para além de que havia sempre a dúvida face à questão

do “em meio livre e prisional” que já tinha surgido previamente noutros parâmetros, pois maioritariamente só havia informação relativamente a uma das situações.

Terminada mais uma área, irá então proceder-se à análise da área 6, designada como «Atitudes Face ao Comportamento Delituoso», a qual abrange dois parâmetros:

6.1 – Atitude Face ao Crime

6.2 – Atitude Face à Vítima

Pensa-se que foi uma área relativamente simples de classificar, tendo obviamente presenciado alguns casos menos satisfatórios e claros, mas nada tão evidente como em alguns dos parâmetros anteriores. Passemos então à análise.

Tabela 21 - Pontuação das Grelhas na Área 6, Parâmetro 6.1

Atitudes face ao Comportamento Delituoso	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
	6.1- Atitude face ao Crime	89	4	93
		96%	4%	100%

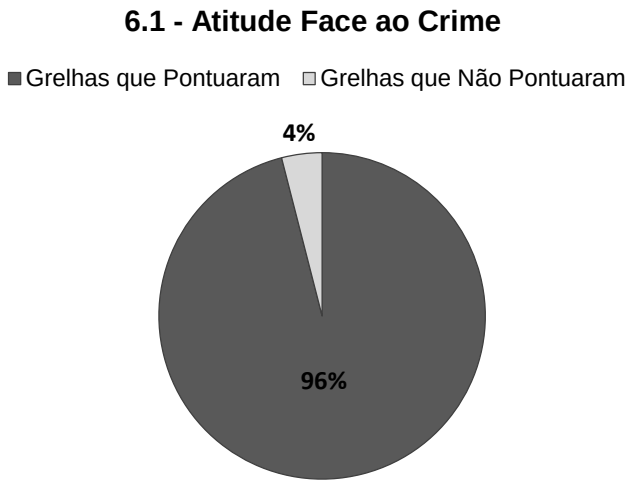

Figura 15 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 6.1

Neste parâmetro 6.1 (Atitude Face ao Crime), pretende-se avaliar o grau de consciência do sujeito, bem como o seu arrependimento ou desculpabilização perante a sua conduta delituosa. Na alínea correspondente pretende-se isso mesmo: a) Avaliação da atitude do indivíduo face ao crime (s) praticado (s). Como se verifica nas figuras acima, 89 grelhas pontuaram neste parâmetro, o que equivale a 96%, e apenas 4 das grelhas não pontuaram, ou seja, 4%. Tal como ocorreu na área 4, os valores são bastante elevados comparando com os restantes parâmetros. Dessas 89 grelhas que pontuaram, 83 foram

classificadas com «Sim – Informação Adequada», havendo apenas 4 grelhas negativas, 2 classificadas como «Não – Informação Omissa» e as outras 2 como «Não – Informação Insuficiente». Posto isto podemos dizer que na maioria dos casos os reclusos tinham de facto noção dos delitos cometidos e tinham uma ideia sobre as suas atitudes, tendo alguns deles chegado a admitir o que fizeram. Mas obviamente que outros também negaram e desculpabilizaram a situação. E como não podia deixar de ser, houve um caso ou outro em que a informação não correspondia propriamente ao que era pedido, mas falando de uma maneira geral, os resultados até foram bastante positivos sem grandes complicações e informações desadequadas ou insuficientes.

Tabela 22 - Pontuação das Grelhas na Área 6, Parâmetro 6.2

Atitudes face ao Comportamento Delituoso	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
	6.2- Atitude face à Vítima	77	16	93
		83%	17%	100%

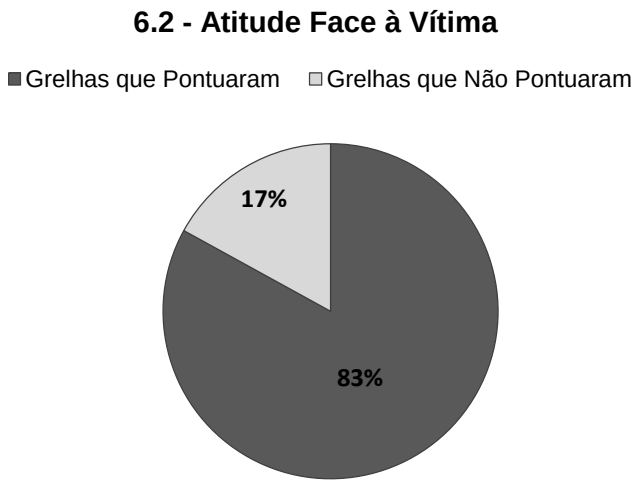

Figura 16 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 6.2

Relativamente ao segundo e último parâmetro da área, o 6.2 (Atitude Face à Vítima), pretende-se avaliar o posicionamento do recluso em relação à vítima e qual a sua predisposição para reparar os danos causados, nomeadamente através do pagamento de indemnizações por exemplo. Igualmente ao caso anterior, existe apenas uma alínea neste parâmetro: a) Avaliação do posicionamento do indivíduo face à vítima (s) e à reparação de danos causados. Os resultados neste parâmetro foram também eles elevados, embora não tanto como no parâmetro anterior, sendo 77 as grelhas que pontuaram, correspondendo a 83%, e 16 as que não pontuaram, ou seja, 17%. Em comparação com o parâmetro acima,

houve mais classificações negativas, tendo atribuído «Não – Informação Omissa» a 9 grelhas e «Não – Informação Insuficiente» a 7 grelhas, ainda que a maioria das grelhas (69 grelhas) tenha obtido classificação «Sim – Informação Adequada». Como se pode verificar nos resultados, a maioria dos reclusos tem uma posição consciente face à vítima, mas também há aqueles que se colocam nesse papel ou negam a sua existência. Ainda assim houve casos em que após assumir a culpa o sujeito disponibilizou-se para proceder ao pagamento de uma indemnização à vítima em questão. Sabemos que muitas vezes os indivíduos não assumem terem feito algo de mau porque na ideia deles aquilo era um meio para chegar a um fim e em alguns casos era necessário. Mas também há os que o fazem e se arrependem. Nem tudo é mau, e há sempre a hipótese de melhorarem por pouco que seja.

Finda a análise da área 6, segue-se agora a penúltima área da Ficha de Avaliação, a área 7, denominada de «Atitudes em Meio Prisional/ Disciplina» que abarca apenas um parâmetro (com o mesmo nome da área):

7 – Atitude em Meio Prisional/ Disciplina

Neste parâmetro houve alguns casos em que a informação nem sempre correspondia ao que era solicitado, mas de um modo geral não houve grandes preocupações.

Tabela 23 - Pontuação das Grelhas na Área 7, Parâmetro 7

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Atitudes em Meio Prisional/ Disciplina	7- Atitude em Meio Prisional/ Disciplina	86	7	93
		92%	8%	100%

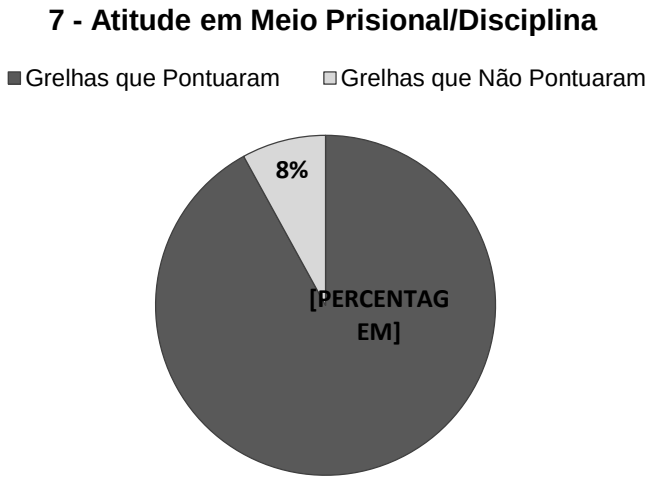

Figura 17 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 7

No tocante à sétima área, e ao seu único parâmetro, o 7 (Atitude em Meio Prisional/ Disciplina), é esperada uma avaliação das atitudes do sujeito, sejam elas de cooperação, aceitação, rejeição face à autoridade, às normas, ao direito dos outros; sejam atitudes agressivas dirigidas ao próprio ou aos outros ou atitudes contra a segurança. Importa igualmente avaliar o padrão das condutas contra a ordem e disciplina enquanto objeto de sanções disciplinares. São duas as alíneas presentes neste parâmetro: a) Avaliação das atitudes do indivíduo face às figuras da autoridade e normas institucionais, auto e hétero dirigidas e b) Avaliação do padrão de conduta do indivíduo contra a ordem e disciplina (registo disciplinar). Segundo o que nos mostram as figuras acima, os resultados são novamente elevados e positivos, tendo 86 das 93 grelhas pontuado, o que equivale a 92%, e apenas 7 grelhas não pontuaram, ou seja, 8%. Uma vez que a classificação foi deveras positiva, importa mencionar que muitos dos casos tinham apenas uma das alíneas com informação para ser cotada, havendo também situações em que a mesma informação dava quase para classificar as duas alíneas, o que chegou a acontecer. Claro que também houve ocorrências de informação não adequada ao solicitado, mas regra geral não houve grandes dificuldades em atribuir as classificações a este parâmetro, tendo predominado o «Sim – Informação adequada» na alínea b, e na alínea a) um pouco dos dois, «Sim – Informação Adequada» e «Sim – Informação Insuficiente».

Finda a área 7, resta agora analisar a última área desta Ficha de Avaliação, a área 8, que tem como nome «Motivação para a Mudança», e tal como na área 7, também esta apresenta apenas um parâmetro (igualmente com o mesmo nome da área):

8 – Motivação para a Mudança

Neste parâmetro a informação nem sempre correspondia ao que era pedido e acima de tudo notou-se uma falta de vinculação por parte dos técnicos, sendo escasso um

cunho mais avaliativo e desenvolvido no respeitante ao processo de motivação dos reclusos.

Tabela 24 - Pontuação das Grelhas na Área 8, Parâmetro 8

	Parâmetro	Grelhas que Pontuaram	Grelhas que não Pontuaram	Total das Grelhas
Motivação para a Mudança	8- Motivação para a Mudança	76	17	93
		82%	18%	100%

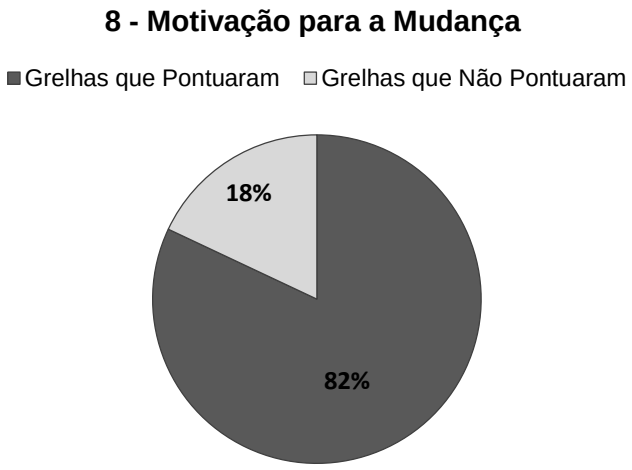

Figura 18 - Resultado das grelhas face ao parâmetro 8

Finalmente chegada a última área desta Ficha de Avaliação, e o seu respetivo parâmetro, o 8 (Motivação para a Mudança), aqui o que se pretende é a realização de uma avaliação do nível de consciência e da motivação que o recluso tem para superar as necessidades que foram detetadas com o intuito de o envolver proactivamente no seu processo de reinserção social, de uma maneira realista e exequível. Existindo apenas uma alínea, ela diz o seguinte: a) Avaliação da interiorização das necessidades detetadas e motivação do indivíduo para a mudança. Ora apesar da tabela 24 e da figura 18 mostrarem que as grelhas que pontuaram foram 76 (82%) e as que não pontuaram foram 17 (18%), o que evidencia um resultado bastante positivo, neste parâmetro verificou-se (tal como foi referido na sua introdução) uma grande desvinculação dos Técnicos relativamente a uma função mais avaliativa, pois em muitos dos casos quase nunca se verifica uma análise dos critérios e das circunstâncias que foram evidenciados pelos reclusos no seu processo de mudança, e claro na motivação que lhe está inerente, embora tenha havido casos em que vinha explicita informação a explicar o porquê do sujeito não ter motivação (o que já é

qualquer coisa). A informação por vezes foi cotada como adequada por lá estar, mas não por ter sido explicada ou enquadrada da melhor maneira.

Ficha B – Execução do Plano

Como já tinha sido mencionado, a Ficha B diz respeito à execução do plano em si, tentando verificar-se se as sugestões interventivas presentes no PIR estão de acordo com sua operacionalização, portanto, é alusiva à intervenção técnica programada. Intervenção essa que segue um conjunto de objetivos, devendo esses ir ao encontro das ações que se pretendem desenvolver, bem como da calendarização que é necessária e crucial para que tal se possa concretizar. Além disso a concretização do plano também deve considerar as possíveis entidades e setores que possibilitem a realização do mesmo e as avaliações necessárias ao longo de todo o procedimento. Portanto essa conformidade entre as propostas vertidas no PIR e os objetivos traçados é avaliada tendo por base as 6 questões/ alíneas, descritas anteriormente no subcapítulo do PIR.

Na tabela 25 que a seguir se apresenta, podem igualmente constatar-se de uma forma geral, os números de grelhas por grau de conformidade, desta vez relativamente à Ficha B, e o respetivo número de Estabelecimentos Prisionais que corresponde igualmente a cada um desses graus. Assim sendo das 93 grelhas analisadas, 44 apresentam um grau «Excelente», 27 apresentam um grau «Conforme» e 22 apresentam um grau «Não Conforme». Quanto aos Estabelecimentos Prisionais, em 30 deles houve grelhas com um grau de conformidade «Excelente», o grau de conformidade «Conforme» foi contabilizado em 25 desses estabelecimentos e por fim, 16 desses estabelecimentos apresentaram grelhas com um grau de conformidade «Não Conforme».

Tabela 25 - Graus de Conformidade da Ficha B

	Avaliação		
	Excelente	**Conforme**	**Não Conforme**
Número de Grelhas (para cada grau de conformidade)	44	27	22
Número de EP's (para cada grau de conformidade)	30	25	16

Após este sucinto contexto e seguindo o exemplo da análise feita para a Ficha A, irmos agora esmiuçar um pouco mais os resultados[45] obtidos nas 6 questões que compõem a Ficha B, e os seus respetivos graus de conformidade, não sendo preciso um grande alongamento visto que os principais resultados estão expostos nas tabelas e gráficos que a seguir se vão apresentando.

Tabela 26 - Pontuação da execução do plano na questão a)

a) As áreas de intervenção propostas no PIR encontram-se devidamente enquadradas na Ficha de "Execução do Plano"	Sim	Parcialmente	Não	Total das Grelhas
	67	23	3	93
	72%	25%	3%	100%

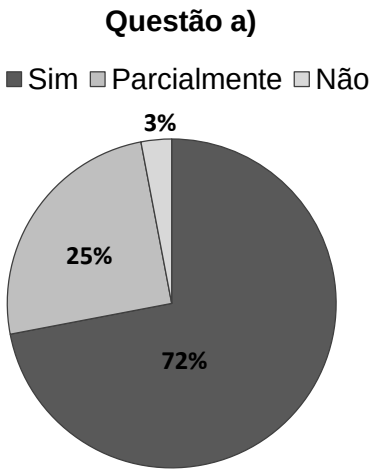

Figura 19 – Resultado da execução do plano face à questão a)

Como se pode ver nas figuras acima, uma maioria das grelhas (72%) reaplicadas obteve uma classificação «Sim» relativamente à questão a). Ora das informações que nos passaram pelas mãos, uma boa parte das áreas de intervenção propostas no PIR estavam devidamente assinaladas na respetiva ficha de execução do plano, com o intuito de serem trabalhadas com o sujeito em questão. No entanto, também houve casos em que se verificou a existência de diversas áreas necessitadas de intervenção, que no final não foram assinaladas nem enquadradas pelos Técnicos na execução do plano. Mas na generalidade o resultado foi positivo, até porque foram apenas 3 as grelhas classificadas como «Não»

[45] Consultar informação detalhada dos resultados das Grelhas de Avaliação da Conformidade – FICHA B, no ANEXO VIII.

nesta questão, e 23 classificadas como «parcialmente», o que não é completamente bom mas também não é mau.

Tabela 27 - Pontuação da execução do plano na questão b)

	Sim	Parcialmente	Não	Total das Grelhas
b) Os objetivos formulados em cada área espelham os resultados que se pretendem atingir	84	7	2	93
	90%	8%	2%	100%

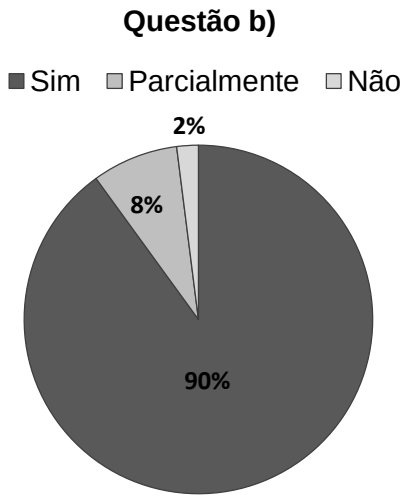

Figura 20 - Resultado da execução do plano face à questão b)

Quanto à questão b), os resultados ainda foram mais elevados do que no caso anterior, tendo 84 grelhas (90%) sido classificadas com «Sim», pese embora se tenha notado uma maior dificuldade em tratar os dados desta questão pois em muitos casos os objetivos não estavam bem definidos (embora tivéssemos cotado na mesma como estando presentes), ou por vezes eram trocados com as supostas ações, tendo o contrário também ocorrido. Também existiram casos em que os objetivos eram descritos de uma forma muito geral, sendo difícil perceber o que se pretendia ao certo, mas ainda assim, foram cotados (o que talvez tenha sido errado). Ao nível do «parcialmente», apenas 7 grelhas foram assim classificadas, o que denota que nem todos os objetivos enunciados abrangem realmente os resultados a atingir. E quanto ao «Não», importa referir que só duas grelhas obtiveram essa classificação.

Tabela 28 - Pontuação da execução do plano na questão c)

		Sim	Parcialmente	Não	Total das Grelhas
c)	As atividades/ações a levar a efeito estão dirigidas à concretização dos objetivos	83	7	3	93
		89%	8%	3%	100%

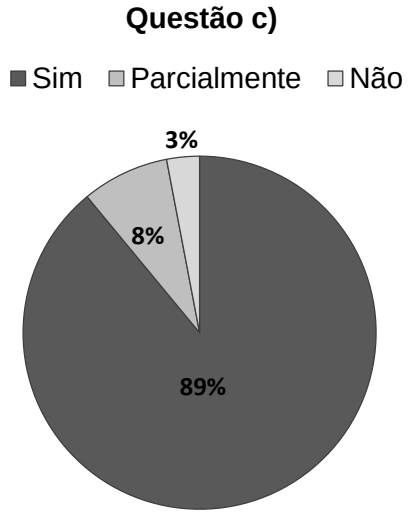

Figura 21 - Resultado da execução do plano face à questão c)

Ao nível da questão c) os resultados são basicamente os mesmos da questão anterior, existindo apenas a diferença de um valor no «Sim» e no «Não». De qualquer forma, embora os resultados sejam aparentemente positivos, passa-se o mesmo que na questão anterior, pois verificou-se igualmente uma certa dificuldade da parte dos técnicos em estipular ações concretas a desenvolver em função das necessidades detetadas, ou seja, existiram casos em que também as ações foram em parte confundidas com os objetivos. No entanto, também se presenciaram casos de ações relativamente bem definidas e enquadradas, onde se explicitava de facto uma preocupação com o futuro dos sujeitos. Tal como no caso anterior, 7 das grelhas foram classificadas como «parcialmente». Ora, para o bem ou para o mal, o resultado é consideravelmente positivo.

Tabela 29 - Pontuação da execução do plano na questão d)

	Sim	Parcialmente	Não	Total das Grelhas
d) Foram identificados para cada objetivo os setores/entidades a envolver na intervenção	90	1	2	93
	97%	1%	2%	100%

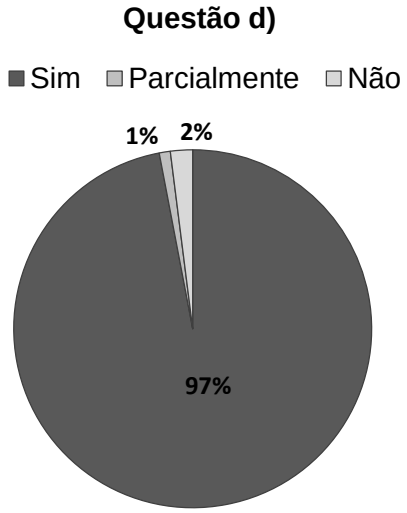

Figura 22 - Resultado da execução do plano face à questão d)

A respeito da questão d), comparando com as restantes 5 questões, verifica-se que esta é a que apresenta os valores mais elevados, e de uma forma realmente positiva, pois ao contrário dos outros casos em que houve trocas ou alguns erros e dificuldades detetadas, neste caso específico verificou-se uma maior adequação e enquadramento da informação. Isto é, na grande maioria das ocorrências (97%) para os objetivos constantes da ficha «Execução do Plano», foram efetivamente identificados os setores e entidades necessárias a envolver para concretizar o que estava planeado, tendo havido apenas dois casos onde isso não se verificou e apenas um caso «parcialmente».

Tabela 30 - Pontuação da execução do plano na questão e)

	Sim	Parcialmente	Não	Total das Grelhas
e) Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/objetivos	80	10	3	93
	86%	11%	3%	100%

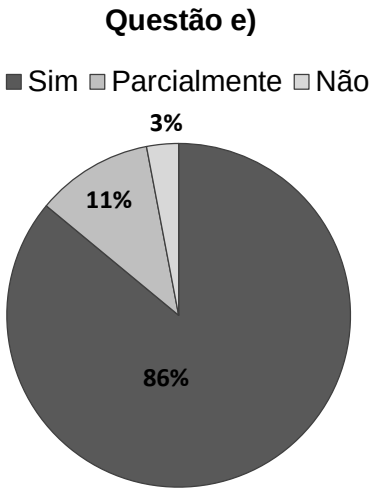

Figura 23 - Resultado da execução do plano face à questão e)

Na questão e) a grande maioria dos casos obteve uma classificação positiva (86%), pelo simples facto de lá vir explicitado "ao longo da pena", no entanto, isso demonstra algumas dificuldades ao nível da previsão de uma calendarização de concretização das ações estipuladas, pois era esperada uma planificação temporal mais detalhada e pormenorizada, e não algo tão generalista. A questão que se coloca é, «porque é que há uma falta de cuidado tão grande a esse nível?» sabendo que uma calendarização além de facilitar o trabalho e a organização do mesmo, é essencial para que as coisas corram como planeadas, pois é mais fácil definir estratégias e arranjar soluções sabendo os passos seguintes. Ainda assim, houve 10 grelhas classificadas como «parcialmente».

Tabela 31 - Pontuação da execução do plano na questão f)

f)	Sim	Parcialmente	Não	Total das Grelhas
Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados	65	11	17	93
	70%	12%	18%	100%

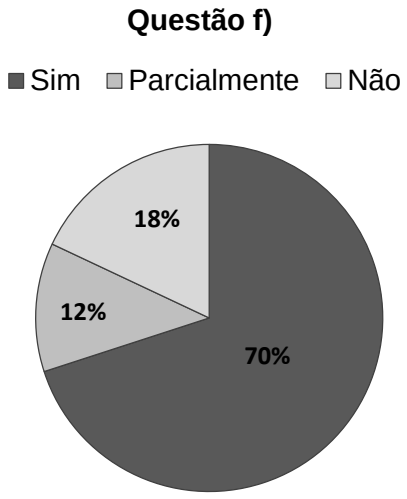

Figura 24 - Resultado da execução do plano face à questão f)

A respeito da questão f), a última desta Ficha B, ela remete-nos para as avaliações que deveriam ser feitas ao longo de todo o processo. E tal como se pode observar na tabela e gráfico correspondente, 70% das grelhas pontuou com um «Sim», o que indica que uma grande parte dos sujeitos usufruiu de algum tipo de avaliação intercalar no decorrer da execução do seu plano. No entanto, e por oposição às questões anteriores, os casos classificados com «Parcialmente» e «Não» estão mais equilibrados, tendo obtido valores de 12% e 17% respetivamente. Ora, uma vez que o PIR implica uma monitorização constante, e se baseia em objetivos específicos e ações levadas a cabo pelo recluso, é essencial que sejam realizadas avaliações intercalares de modo a facilitar o prosseguimento do plano, permitindo a deteção de eventuais lacunas ou dilemas que necessitem de revisão e alteração. E ainda foram alguns os casos em que isso não se verificou, ou se sim, não foi na totalidade, o que não parece ser muito seguro. Mas de um modo geral, os resultados da Ficha B foram relativamente positivos.

Questionários

Dando início à análise dos resultados dos questionários, não se poderia deixar de agradecer a todos os Técnicos Superiores de Reeducação dos vários Estabelecimentos Prisionais do país, que colaboraram no preenchimento dos mesmos, bem como às pessoas que trabalham na DGRSP que auxiliaram e apoiaram na realização desta tarefa.

Ora como já se tinha referido no início desta II parte do estudo, para proceder à recolha de dados *online*, recorreu-se à utilização de um programa designado de *«Qualtrics»,* que permitiu uma fácil e rápida construção dos questionários compostos por 16 questões, de origem nominal e ordinal, e igualmente uma rápida e simplificada resposta aos mesmos por parte dos Técnicos. Foi enviado um *e-mail* a pedir a colaboração dos mesmos, onde se reforçou o caráter anónimo da tarefa e se estipulou um prazo de resposta de duas semanas aproximadamente, tendo o envio do link correspondente ao questionário sido efetuado em junho, e as respostas sido registadas entre junho e julho de 2015. O próprio programa *«Qualtrics»* após registar as respostas dos sujeitos, criou uma espécie de relatório com os resultados das respostas, incluindo tabelas e gráficos. No entanto, optou-se por utilizar um outro programa, nomeadamente o «*Statistical Package for the Social Sciences»* (SPSS) para simplificar um pouco mais a leitura desses mesmos resultados.

Resultados dos Questionários

Das 89 respostas registadas na plataforma «*Qualtrics*», apenas 63 ficaram completas, ou seja, foram respondidas e submetidas até ao fim. Assim sendo, optámos por excluir as 26 respostas incompletas ou omissas pois se assim não fosse os resultados seriam possivelmente danificados.

O questionário inicia-se com um pequeno resumo a explicar em que consiste, e antes de procederem ao seu preenchimento, os Técnicos tinham de responder «Sim» ou «Não» à declaração de responsabilidade de participação. Caso a resposta fosse positiva, prosseguiam para o questionário, se fosse negativa ficavam por ali. A primeira questão diz respeito ao género, importando ressalvar que dos 63 Técnicos cujas respostas foram registadas, a grande maioria é do sexo feminino, ou seja, 43 sujeitos, face aos 20 sujeitos do sexo masculino, como se pode constatar na figura 25 que se segue.

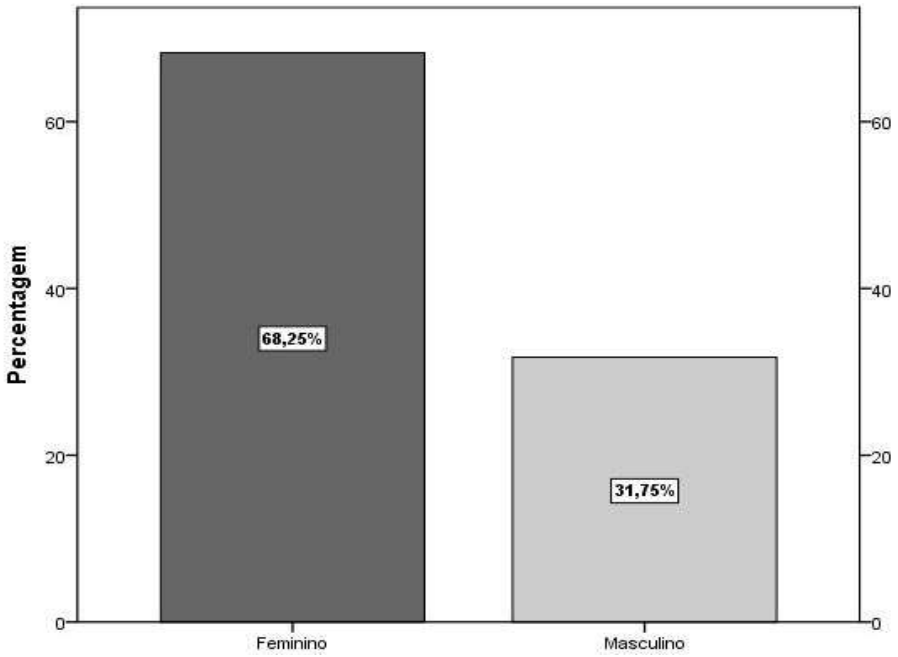

Figura 25 - Género dos Respondentes

Quanto à segunda questão onde era pedido que os respondentes identificassem a sua idade, verificou-se uma grande variedade de respostas (como mostra a figura 26), tendo sido feito um cálculo da média, cujo resultado foi de 45,44 anos, confirmando-se apenas um caso omisso nesta questão.

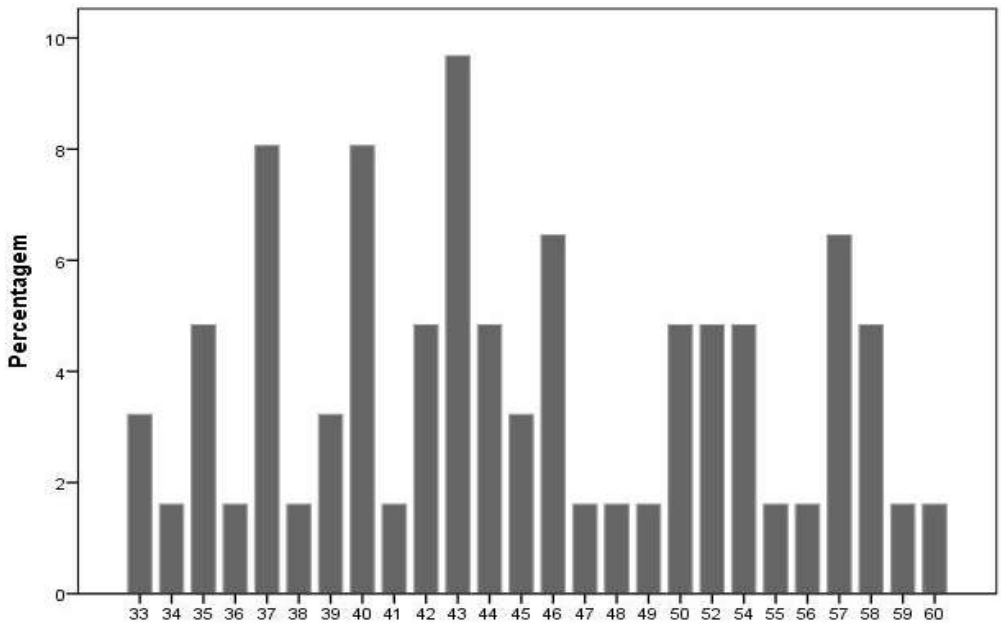

Figura 26 - Idade dos respondentes

No respeitante à terceira questão "Considera o PIR um instrumento de intervenção adequado?", dos 63 Técnicos que responderam a este questionário, 41 têm uma opinião positiva face à adequação do PIR, tendo sido apenas 35%, ou seja, 22 os respondentes que optaram pelo «Não».

Na questão quatro que nos diz "Numa escala de 1 a 4, em que 1 significa «Nenhuma qualidade» e 4 significa «Muita qualidade», em que medida classifica a qualidade[46] do instrumento PIR?", as opiniões dos respondentes variam maioritariamente entre as opções 3 e 4 da escala, como demonstra a figura 27 abaixo, ou seja, 23 dos Técnicos consideram que o instrumento tem «pouca qualidade» e 31 consideram que tem «alguma qualidade», tendo ainda havido uma opinião mais negativa e outra mais positiva, com 3 Técnicos a classificar o PIR com «nenhuma qualidade» e 6 a classificar com «muita qualidade».

[46] Qualidade pode definir-se como o grau de utilidade esperado ou adquirido de qualquer coisa, verificável através da forma e dos elementos constitutivos do mesmo e pelo resultado do seu uso.

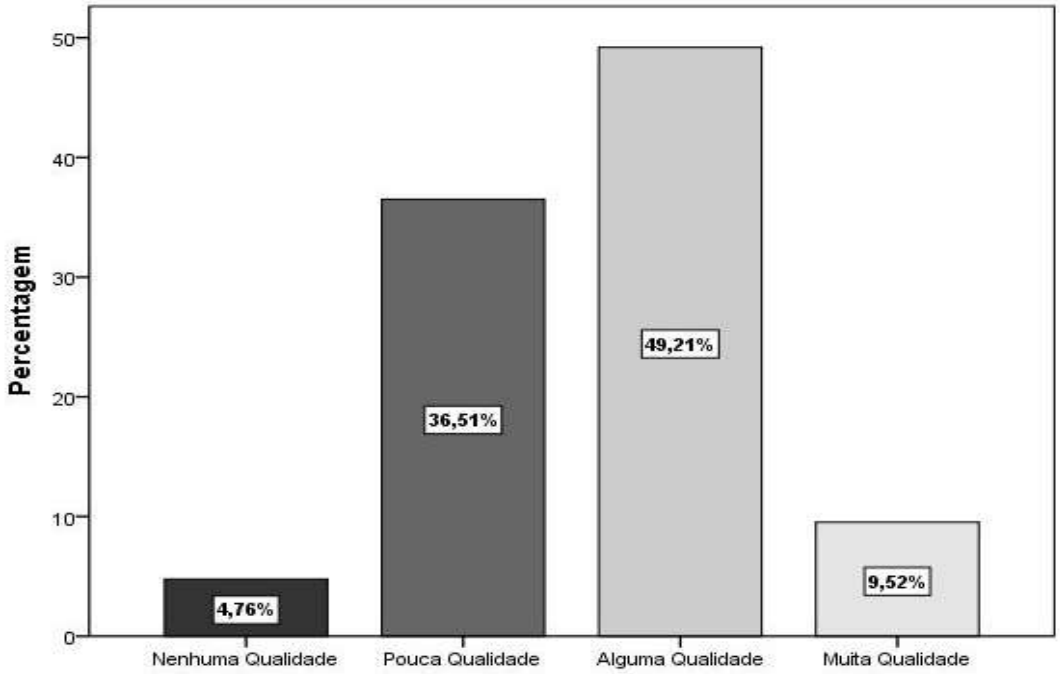

Figura 27 - Opiniões sobre a qualidade do PIR

"Em que medida está satisfeito com a aplicação do instrumento PIR?" é a quinta questão do questionário, que nos remete precisamente para o grau de contentamento que os sujeitos têm em relação à aplicação do instrumento. Assim sendo, é de salientar que a opinião negativa se sobressai face à opinião positiva, embora não seja uma diferença muito grande, tal como se pode constatar na figura 28 que se segue. No entanto é visível que precisamente metade dos respondentes estão insatisfeitos com a aplicação do PIR, ou seja, 33 sujeitos (9 muito insatisfeitos e 24 insatisfeitos).

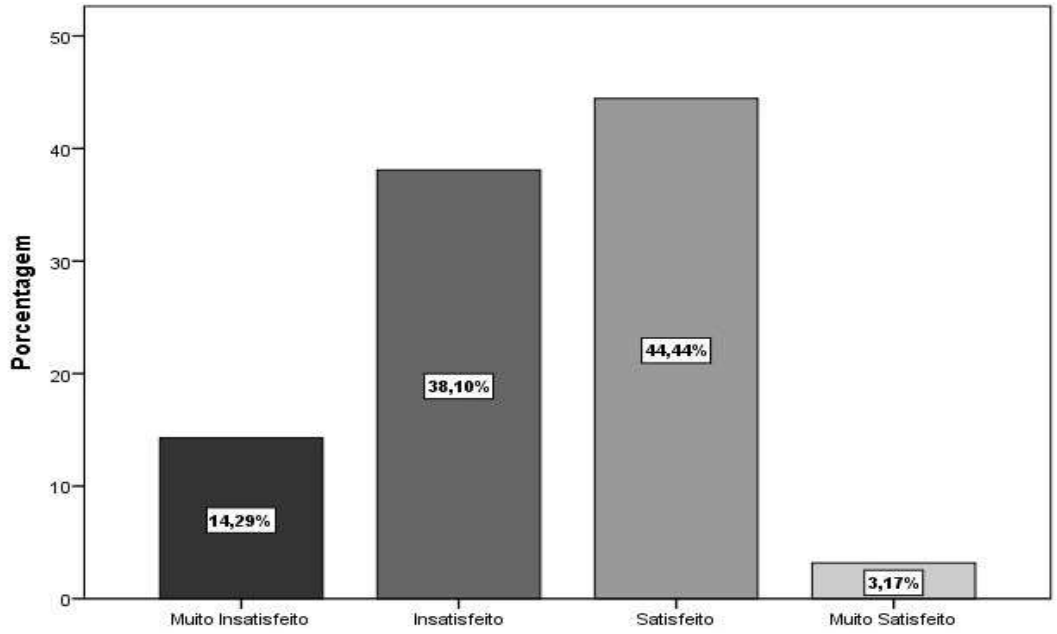

Figura 28 - Satisfação com o PIR

Relativamente à sexta questão "Como aprecia o papel do Técnico Gestor de Caso no acompanhamento do recluso, nomeadamente na elaboração do PIR (respeitante à definição, sequência e calendarização das ações)?", foram 41 os respondentes a demonstrar uma opinião positiva, tendo uma maioria considerado o papel do Técnico Gestor de Caso «relevante», e outros mais consideraram «muito relevante», ou seja, um total de 65% das respostas, como mostra a figura 29.

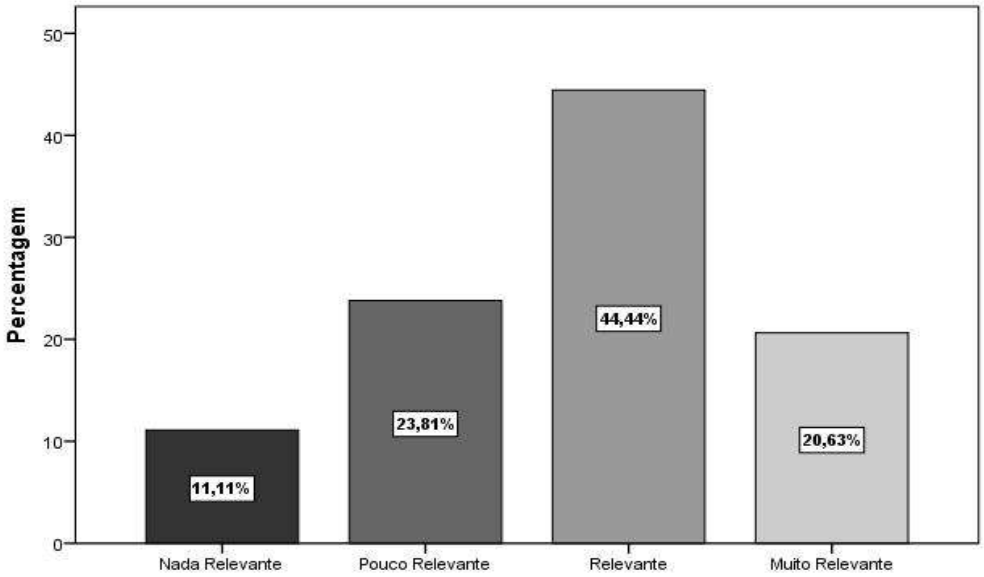

Figura 29 - Apreciação do papel do Técnico Gestor de Caso

Na sétima questão "Em que medida considera o PIR como um instrumento útil na execução das penas?" tentou-se perceber qual a ideia e perceção que os Técnicos realmente têm deste instrumento perante a sua utilidade e funcionalidade ao nível das penas. Embora as opiniões positivas tenham prevalecido, como mostram os resultados da figura 30, importa referir que ainda existe uma boa quantidade de Técnicos insatisfeitos quanto à utilidade do PIR, nomeadamente 28 deles.

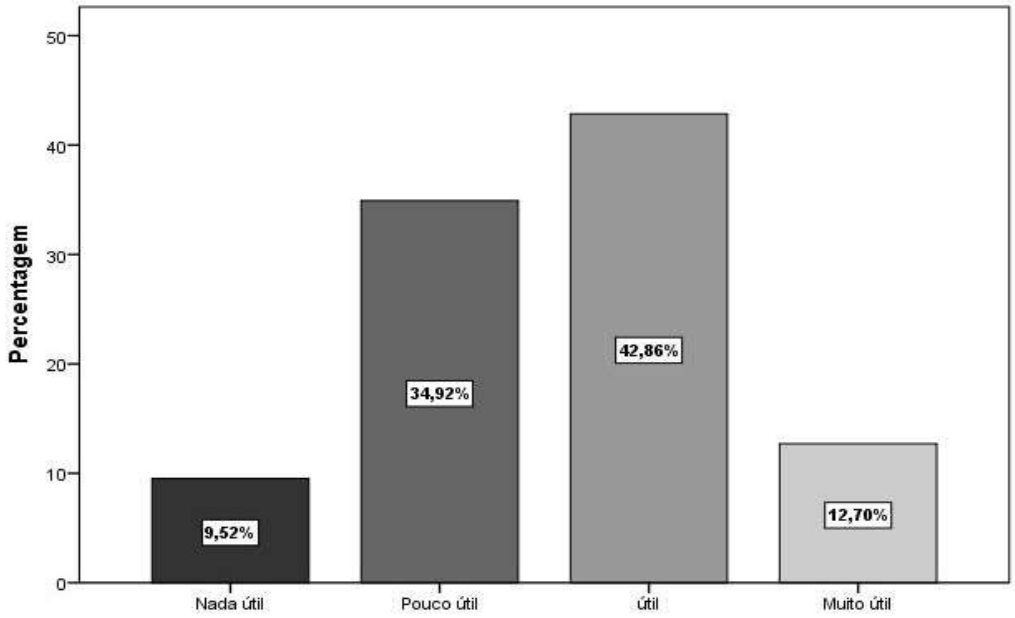

Figura 30 - Perceção dos Técnicos face à utilidade do PIR

Esta questão é seguida de uma outra questão, a 7.1 que diz "Justifique a sua resposta indicando por ordem de importância 3 opções". Ora, os Técnicos tinham de justificar a sua opinião, fosse negativa ou positiva face à utilidade do instrumento PIR com base em 10 opções disponibilizadas, tendo de colocar as suas três escolhas por ordem - 1 a mais importante e 3 a menos importante. Para facilitar a análise desta questão, criei três variáveis[47], ou seja, visto que as respostas tinham de ser dadas como «1», «2» e «3», cada variável corresponde precisamente às opções que foram escolhidas por grau de importância para cada número.

Assim sendo, na Tabela 32 que se segue, podem observar as principais opções em % escolhidas pelos respondentes, relativas à primeira, segunda e terceira escolha por ordem de relevância. Posso apenas resumir que as opções escolhidas como mais importantes (atribuição do nº 1) foram a opção 2, a opção 6 e a opção 8. Como segunda escolha mais importante (atribuição do nº2) estão as opções 9, 2 e 4, estas duas últimas opções com as mesmas percentagens. E por fim, as opções maioritariamente escolhidas para terceiro lugar (atribuição do nº3) pelos respondentes foram a opção 10, a opção 6 e a opção 8. Como se pode verificar, não houve muita variedade na escolha das respostas e inclusive nas suas percentagens.

[47] Do Anexo IX ao Anexo XI podem observar as Figuras relativas a essas variáveis criadas em função do grau de importância (1 a 3) dado às várias opções disponibilizadas na questão 7.1. Importa salientar que nas Figuras 1 a 3 a contagem das opções é feita de baixo para cima.

Tabela 32 - Respostas da questão 7.1

Opções de Resposta	Ordem de importância		
	1	2	3
1.Porque compromete toda a instituição no cumprimento dos objetivos definidos			
2.Porque é elaborado com a participação e a adesão dos reclusos	**29, 09 %**	**14, 55%**	
3.Porque me ajuda na estão do caso			
4.Porque define claramente toda a intervenção programada		**14, 55%**	
5.Porque fundamenta os pareceres que dou sobre o caso			
6.Porque resume-se a um procedimento formal	**16, 36%**		**16, 36%**
7.Porque persistem limitações de enquadramento e supervisão técnica			
8.Porque o EP não dispõe de todos os recursos para a sua total execução	**12, 73%**		**12, 73%**
9.Porque o sistema prisional ainda não está preparado para desenvolver uma intervenção sistémica		**23, 64%**	
10.Porque a avaliação de necessidades é condicionada aos recursos disponíveis no EP			**25, 45%**

Uma outra maneira de explicar isto tendo em conta os resultados gerais sem especificar as três variáveis é a seguinte, as 10 opções estão organizadas da seguinte forma:[48] Primeiro estão as consideradas positivas (as primeiras 6 opções) e depois as consideradas negativas (as 4 últimas opções). Neste sentido posso confirmar que as 3 opções positivas mais escolhidas foram: em primeiro lugar a opção 2 ou alínea b), em segundo lugar a opção 6 ou alínea f) e em terceiro lugar a opção 4, ou alínea d). No respeitante às opções negativas mais escolhidas, em primeiro lugar temos a opção 10, ou alínea j), em segundo lugar está a opção 9, ou alínea i) e por fim, em terceiro lugar temos a opção 8, ou alínea h).[49] Para além disso é de salientar que existiram 8 casos «*Missing*» nesta questão, que foram assim classificados por ausência de resposta ou porque as respostas foram dadas de modo inadequado, por exemplo terem colocado 1 a 3 em todas as 10 opções, sendo que os resultados apresentados na figura 18 do Anexo XIX incluem esses casos «*Missing*» mal respondidos, embora se tenha colocado a figura apenas para mostrar uma outra maneira de ver os resultados.

Em relação à oitava questão, queríamos perceber qual a particularidade do PIR que os Técnicos consideravam mais importante, tendo-lhes dado quatro hipóteses de resposta.

[48] Consultar Anexo XII, Figura 4
[49] Consultar novamente o ANEXO XII, Figura 4

Dos 63 Técnicos que responderam até ao final, uma maioria, ou seja, 26 deles consideraram que a característica fundamental do PIR reside na sua individualidade, tendo o dinamismo sido a opção menos votada, com 10 respostas, como consta na figura 31 que se segue.

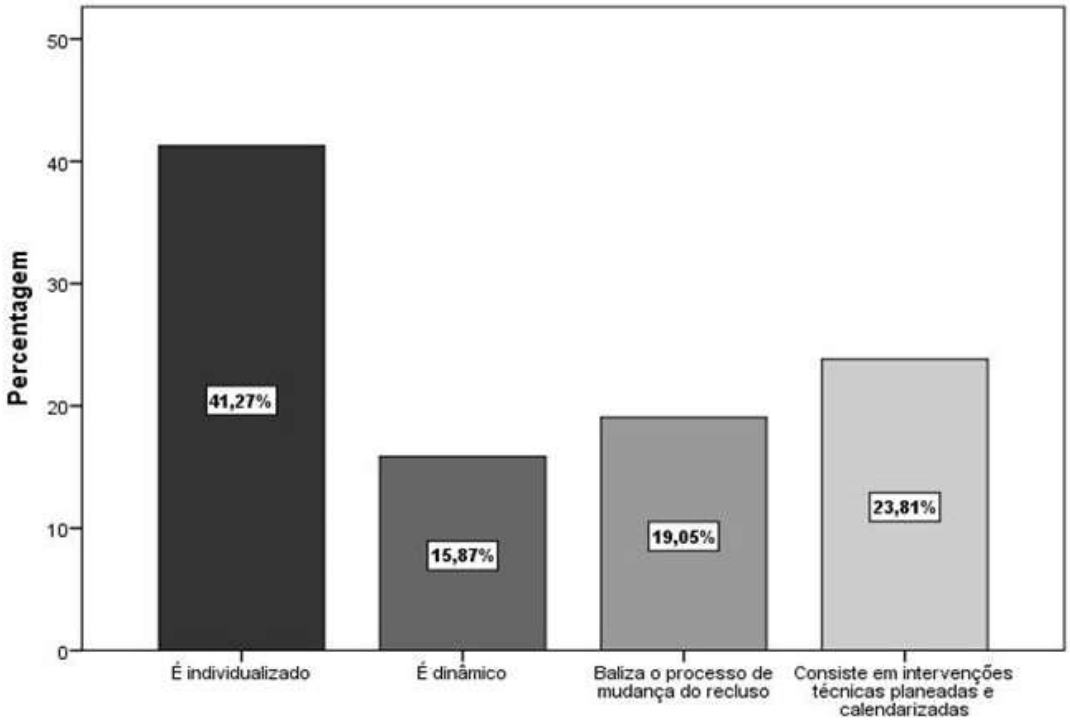

Figura 31 - Característica mais importante do PIR

Na questão nove perguntou-se o seguinte: “Considera que a metodologia de avaliação do PIR permite identificar os fatores de risco e as necessidades de intervenção dos reclusos?”, tendo a resposta sido deveras positiva, pois 75% dos respondentes disseram que «Sim», isto é, 47 dos 63 Técnicos que responderam ao questionário.

Em relação à questão dez, o intuito era o de compreender qual o maior constrangimento que os Técnicos sentem quando têm de definir os objetivos e as ações a desenvolver posteriormente. Perante as respostas registadas, não resta qualquer dúvida de que a principal dificuldade sentida é ao nível da escassez de recursos, como é bastante visível na figura 32, tendo sido a opção escolhida por 53 dos respondentes.

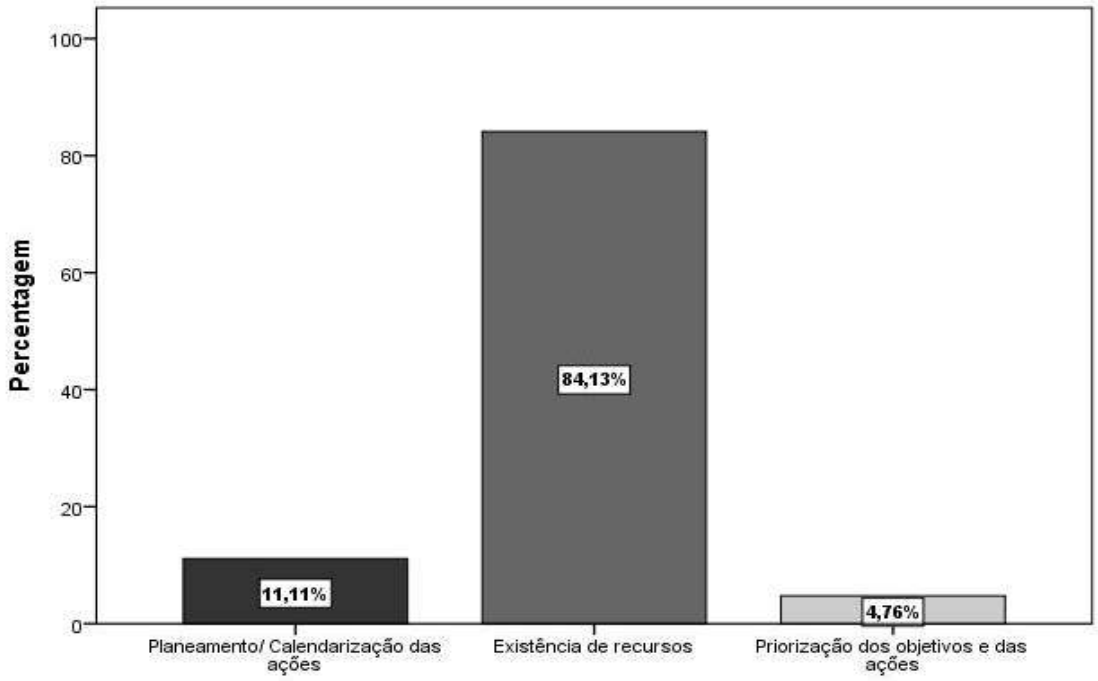

Figura 32 - Principal constrangimento na elaboração do PIR

"Sendo o PIR uma intervenção individualizada, permanentemente monitorizada, periodicamente avaliada e atualizada, quando necessário, em que medida este instrumento tem impacto na reabilitação do agente?" é a décima primeira questão do questionário. Existiam quatro hipóteses de resposta, tendo a maioria dos Técnicos, nomeadamente 31, respondido que o PIR tem «Algum Impacto» na reabilitação do agente, pese embora a diferença entre esta opção e a opção «Pouco Impacto» não seja muito acentuada, pois esta segunda foi escolhida por 26 Técnicos. Além disso importa salientar que houve um Técnico que selecionou a opção «Muito Impacto», como se pode confirmar na figura seguinte.

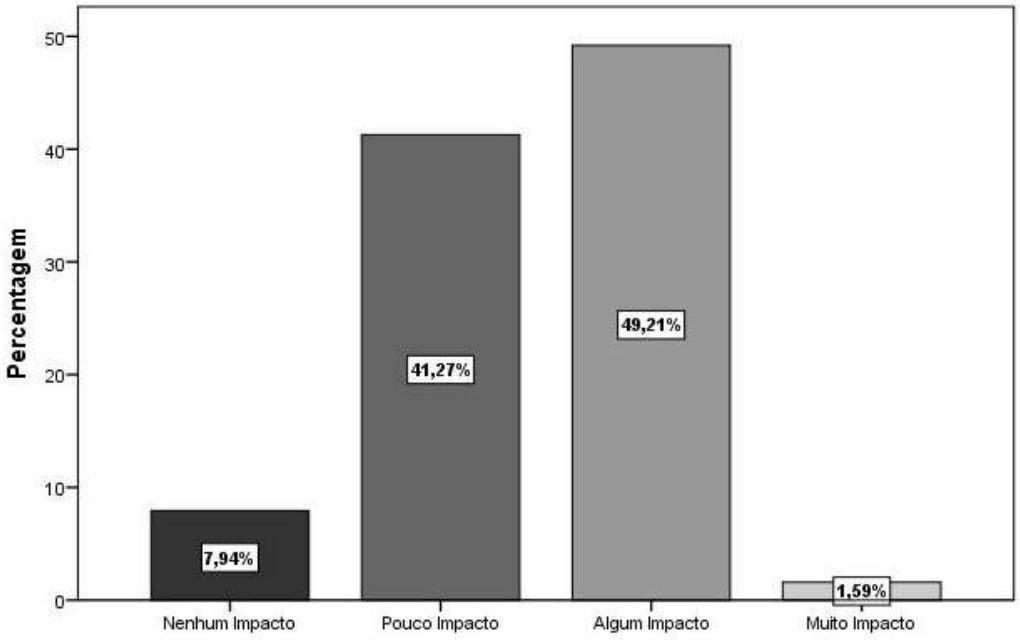

Figura 33 - Impacto do PIR na reabilitação do agente

Relativamente à questão doze. "Qual o seu parecer técnico relativamente ao impacto do PIR na diminuição da reincidência?", as opiniões dos respondentes são diferenciadas, embora a opção «Pouco Impacto» tenha sido maioritariamente escolhida, com 30 respostas, seguindo-se a opção «Algum Impacto» com 20 respostas e «Nenhum Impacto» com 12 respostas. Uma vez mais houve um respondente a selecionar a opção «Muito Impacto» como ilustra a seguinte figura 34.

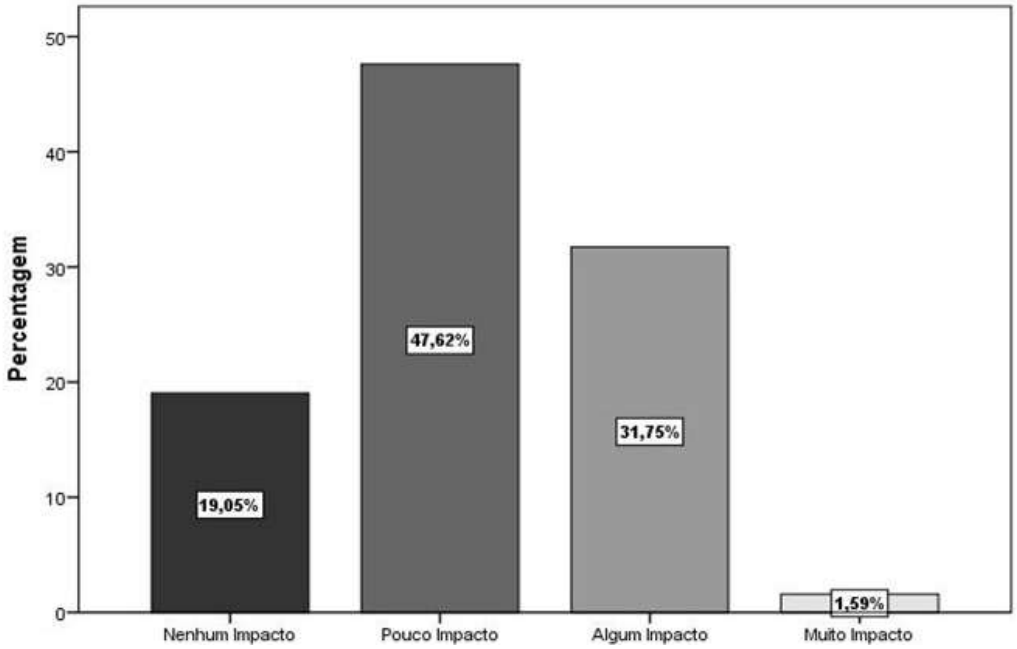

Figura 34 - Impacto do PIR na diminuição da Reincidência

A questão treze diz o seguinte: “Relativamente aos reclusos com PIR que acompanha atualmente, classifique cada uma das afirmações, de acordo com a seguinte escala: Discordo Totalmente, Discordo, Concordo, Concordo Totalmente.” São cinco as alíneas a que os Técnicos tiveram de responder. Na tabela 33 abaixo podem observar-se essas alíneas e as respetivas percentagens face às quatro opções de resposta existentes.

Tabela 33 - Respostas da questão 13 (principais conclusões em %)

Alíneas da questão 13	Discordo Totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
a) Todos os reclusos participaram na elaboração do PIR e todos aderiram às propostas	**0%**	**22, 2%**	**50, 8%**	**27%**
b) Os reclusos que participaram e aderiram ao PIR, estão todos comprometidos na sua execução	**11, 1%**	**42, 9%**	**41, 3%**	**4,8%**
c) Os reclusos mais participativos na elaboração do PIR são os que apresentam maior motivação para a mudança	**3, 2%**	**19 %**	**54 %**	**23,8%**
d) A avaliação da execução da pena faz-se independentemente da execução do PIR	**0%**	**22, 2%**	**50, 8%**	**27%**
e) Os reclusos que não participaram ativamente na elaboração do PIR não apresentam qualquer motivação para a mudança	**11, 1%**	**47, 6%**	**39, 7%**	**1,6%**

De uma maneira geral, os sujeitos responderam maioritariamente de forma positiva, tendo a opção «Concordo» obtido a percentagem mais elevada na alínea c), equivalente a 34 respostas. No entanto, também houve bastantes «Discordo», tendo as alíneas b) e e) angariado o maior número de respostas, especificamente 27 e 30 respostas, correspondendo aos 42,9% e aos 47,6%. Houve ainda alguns casos de «Discordo Totalmente», embora em duas das alíneas ninguém tenha escolhido esta opção. Em relação à opção «Concordo Totalmente», esta obteve um máximo de 17 respostas em duas das alíneas, equivalente aos 27%, mas nada demasiado saliente em comparação com as opções mencionadas.

No respeitante à questão catorze, “Indique o grau de concordância relativamente a cada uma das seguintes afirmações” existiam 11 alíneas para os Técnicos classificarem da mesma forma que na questão anterior, como se pode verificar na Tabela 34 seguinte.

Tabela 34 - Respostas da questão 14 (Principais conclusões em %)

Opções de Resposta	Discordo Totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
a) A avaliação é sustentada apenas no auto – relato do recluso	**15,9 %**	**42, 9%**	**33, 3%**	**7,9%**
b) Há muitos objetivos formulados de forma genérica	**7,9%**	**17,5%**	**58, 7%**	**15, 9%**
c) O PIR contribui para a melhoria e qualificação da intervenção técnica	**12, 7%**	**27%**	**54%**	**6,3 %**
d) PIR contribui para a reinserção social do recluso	**15, 9%**	**31,7%**	**47, 6%**	**4,8 %**
e) Há parâmetros avaliativos pouco claros/ difíceis de interpretação	**6,3%**	**42,9%**	**36,5%**	**14,3%**
f) O PIR é dinâmico e sistemático	**11,1%**	**22,2%**	**60,3%**	**6,3%**
g) Há dificuldades na obtenção de dados relativamente ao meio livre	**0%**	**7,9%**	**50,8 %**	**41,3%**
h) O prazo estipulado para elaboração da avaliação é desadequado/ insuficiente	**6,3%**	**47,6%**	**31,7 %**	**14,3 %**
i) O PIR orienta a intervenção técnica	**12, 7%**	**20, 6%**	**60, 3%**	**6,3%**
j) O PIR permite uma rápida perceção da necessidade de reorientar/ reajustar a intervenção	**11,1%**	**28,6 %**	**54%**	**6,3%**
k) O PIR sistematiza a recolha e organização da informação	**7,9 %**	**23, 8%**	**61, 9%**	**6,3 %**

As principais conclusões que daqui podemos retirar é que as respostas são bastante variadas, mas um pouco à semelhança da questão anterior, a maioria dessas respostas incide nas opções «Discordo» e «Concordo», sendo que a opinião positiva dos técnicos entre o «Concordo» e «Concordo Totalmente» sobressai em 7 das 11 alíneas, como se pode verificar, nomeadamente alínea b) com 47 respostas, alínea c) com 38 respostas, alínea f) com 42 respostas, alínea g) com 58 respostas, alínea i) igualmente com 42 respostas, alínea j) também com 38 respostas e finalmente a alínea k) com 43 respostas. A opinião mais negativa verifica-se apenas na alínea a) com um total de 37 respostas entre «Discordo» e «Discordo Totalmente» (58,7%). Nas três alíneas restantes, d), e) e h), as opiniões negativas e positivas apresentam mais ou menos os mesmos valores.

Quanto à penúltima questão do questionário, a questão quinze que diz o seguinte "Num cenário em que a intervenção técnica poderá ser circunscrita à avaliação de reclusos condenados e à programação do tratamento prisional (gestão do PIR), indique quantos casos seria desejável cada Técnico ter para um acompanhamento eficaz", quis-se perceber melhor até que ponto se torna sustentável trabalhar com um instrumento assim, já por si demasiado complexo, tendo em conta o número de casos que cada Técnico é capaz de suportar, ou que acha ser capaz. Assim sendo, é bastante visível que a maioria dos respondentes, isto é, 36 deles (57,14%), concorda que o número de PIR mais adequado por Técnico terá de ser <50 ou 50 no máximo, como retrata a figura 35 abaixo.

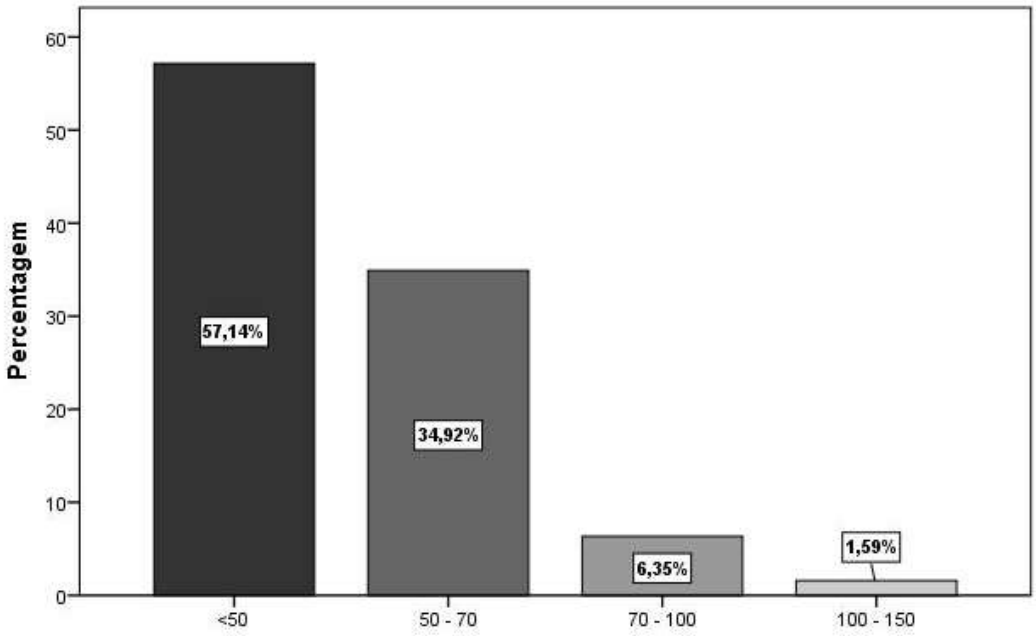

Figura 35 - Nº de casos desejável por Técnico

A questão dezasseis, última do questionário, remete para a noção da importância da formação especializada que os Técnicos necessitam para poderem trabalhar adequadamente com este instrumento. Nela é perguntado o seguinte: "Como considera a necessidade de formação profissional especializada aos técnicos e demais profissionais envolvidos no processo de reabilitação do recluso?". A grande maioria concordou com a importância dessa formação, tendo sido 59 os respondentes que optaram pelas opções «Importante» e «Muito Importante» (93,7%). Contudo, importa salientar que existiram casos de Técnicos (embora poucos) que desvalorizaram a necessidade e importância dessa mesma formação, nomeadamente 3 deles escolheram a opção «Pouco Importante» (4,8%) e um deles escolheu a opção «Nada Importante» (1,6%). Tais resultados são visíveis na figura 36 que se segue.

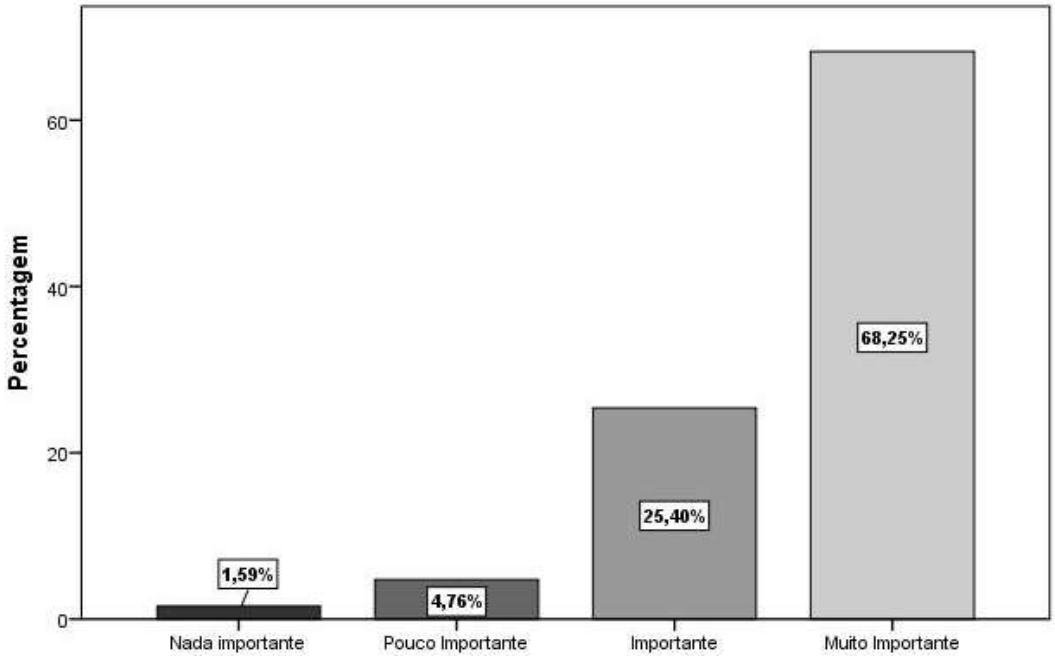

Figura 36 - Importância da formação especializada para os Técnicos

Discussão dos Resultados

Retomando as hipóteses desta investigação:

a) 50% Das grelhas reaplicadas apresentam um Grau de Conformidade «Conforme» (ou seja, tanto a ficha A como a ficha B são conformes)
b) Os resultados apurados das grelhas estão de acordo com as respostas dadas pelos Técnicos nos questionários, isto é, há correspondência entre a sua perceção face ao instrumento e o trabalho por eles feito na aplicação das grelhas.

Esperava-se, a respeito da primeira hipótese, que, de facto, pelo menos metade das 93 grelhas reaplicadas estivesse «Conforme», no entanto tal não se verificou. Como é possível observar na secção dos resultados, apenas 17 das grelhas reaplicadas apresentam grau conforme entre a Ficha A e a Ficha B, o que é uma disparidade enorme em relação ao resultado que tinha sido apresentado pelos Técnicos, com 56 grelhas «Conforme». Achou-se que a avaliação ia obter resultados mais positivos, mas aconteceu precisamente o contrário, pois foram várias as contradições encontradas ao longo do preenchimento das grelhas, desde informação que por vezes era demasiado incompleta e ainda assim os Técnicos cotavam como estando presente e davam a classificação máxima, ou casos de informação praticamente omissa ou inadequada que também era cotada. Das grelhas que se voltaram a aplicar (em relação à Ficha A) 70 foram classificadas como «Não Conforme» e apenas 20 foram classificadas como «Conforme», o que comparando com os graus de conformidade anteriormente apurados pelos Técnicos não é nada positivo, tendo eles classificado 16 grelhas como «Não Conforme» e 48 como «Conforme». Será que o problema é de quem aplica, ou haverá necessidade de proceder a alterações e melhorias de certas coisas?

No que concerne aos resultados da Ficha A- Avaliação de Reclusos Condenados, são vários os aspetos a salientar. De uma forma geral, abordando todas as áreas e respetivos parâmetros, é notória uma fraca postura de interiorização e recurso às orientações técnicas em vigor por parte dos técnicos. Em vários casos as avaliações não cumpriram os requisitos mínimos exigidos para que tal fosse considerado adequado, o que muitas vezes se deve à existência de interveniências individuais que têm por base áreas de intervenção mais tradicionais e não tanto os fatores de risco dinâmicos/ necessidades criminógenas, tal como deveria ser, uma vez que esses, estando presentes no indivíduo e no seu comportamento, o conduzem ao sistema prisional.

Relativamente à área 2 – Enquadramento Sócio Familiar e Comunitário - e aos seus parâmetros, verificou-se uma grande falta de cuidado por parte dos Técnicos, seja a respeito da insuficiente linguagem técnica apresentada, ou mesmo em relação à excessiva informação sucinta existente. Nesta área pretendia-se obter uma caracterização da família e

do tipo de apoio disponibilizado ao recluso, mas muitas vezes se assistiu a meras indicações informativas como “mal se falavam”, ou “recebe visitas esporádicas”. O problema maior reside na grande quantidade de parâmetros cotados positivamente pelos Técnicos tendo em conta tal falta de qualidade informativa (situação que ocorre de igual forma noutros parâmetros). Outro ponto importante a referir tem a ver com a existência de trocas de informação entre os parâmetros 2.1 (Suporte e Apoio Familiar) e 2.2 (Integração e Relacionamento familiar). Ou seja, situações em que a informação/ avaliação efetuada/ registada remete para outros aspetos/ critérios, estando presente na avaliação mas noutro parâmetro, o que por si revela falta de atenção ou cuidado no preenchimento das grelhas. Nesta área consegue perceber-se o tipo de laços familiares de que um recluso dispõe, pois muitas coisas podem mudar um sujeito, mas regra geral na família é onde tudo começa e acaba. Como referido no subcapítulo 4.3 (Reinserção Social), a família é uma questão fundamental na vida de um recluso e ex. recluso, seja para o bem ou para o mal, sendo muitas vezes o fator monetário o principal responsável pelas ruturas familiares e pela ausência de visitas, tal como foi referido por vários reclusos na informação relatada nesta área.

Quanto à área 3 – Competências Básicas – tendo em conta o tipo de informação presente nos instrumentos e os resultados positivos obtidos, é de evidenciar que esta é sem dúvida uma das áreas mais importantes, quer para os reclusos, quer para os Técnicos. No entanto, a classificação foi complicada, especialmente nas situações em que se pedia informação relativa ao meio prisional e meio livre, pois na grande maioria apenas existia informação acerca de um dos meios, nomeadamente sobre o meio livre. Toda esta questão da qualificação profissional e laboral do recluso é essencial a partir do momento em que o encarceramento começa, dada a referência feita ao assunto no subcapítulo 1.3 (Tratamento Prisional e Preparação/ Saída em Liberdade), pois para que o recluso se possa adaptar o melhor possível e tornar o seu período na prisão rentável, para além do uso das suas competências (quando as há), pode e deve igualmente usufruir dos serviços disponibilizados pelos EP’s. Nunca é demais aprender coisas novas, e no caso destes sujeitos é uma mais – valia. Daí a importância desta área e respetivos parâmetros, pois é sempre um ponto de partida para uma vida melhor.

Na área 4 – Competências Pessoais e Sociais – importa referir a complexa e extensa quantidade informativa que é pedida para avaliar os parâmetros respetivos, pois praticamente nunca se consegue adquirir toda a informação. Aliás, nesta área ao invés de os técnicos caracterizarem verdadeiramente as características pessoais e os relacionamentos sociais dos reclusos, foi recorrente o uso de simples palavras e expressões sem qualquer tipo de conteúdo ou cunho avaliativo, como por exemplo “amigo”, “sociável”

ou “não fala com ninguém”, o que vem ironizar os resultados tão positivos. Devemos aqui observar que tais competências relacionais e pessoais são a bagagem principal para que um recluso se possa adaptar ou não ao meio prisional. Quer isto dizer que, se um recluso for tendencialmente agressivo, tal como supracitado no subcapítulo 1.2 (Adaptação do recluso à Prisão), terá maior probabilidade de não se conseguir adaptar. E o facto de tal informação vir explícita no instrumento, torna-se um ponto de partida para evitar que o pior aconteça. Da mesma forma que um recluso mais sociável poderá ter maior facilidade em termos de adaptação, embora tudo isso varie de sujeito para sujeito.

Voltando aos resultados, o cerne da questão está na ingratidão imensa sentida ao cotar tais informações como «Sim», porque embora seja um «Sim – Informação Insuficiente», é uma resposta positiva, e é o que basta para cotar o parâmetro. Ora comparando com outros parâmetros e outras informações deveras adequadas para uma boa avaliação, torna-se frustrante. Portanto, em termos de quantidade a informação é realmente positiva, mas tal não se revê no que toca à sua qualidade.

No que diz respeito à área 5 – Saúde – é de criticar a frequente existência de expressões como “nada a referir”, “sem referências”, entre outras, que dificilmente permitem uma boa interpretação do conteúdo. Neste sentido, a expressão “diz ser saudável”, denota uma falta de elaboração e cuidado por parte do Técnico, uma vez que dá a entender que a responsabilidade da avaliação é colocada no recluso, e naquilo que ele diz, quase como se o Técnico dissesse «se o recluso diz é porque assim é». Isto levou-nos a questionar o porquê de em algumas situações, haver uma falta de cuidado tão grande na avaliação.

Outra situação a referir nos parâmetros desta área, é a presença de informações que em nada enriquecem a avaliação. Casos em que se pede informação relativa a consumos, o que aparece são ocorrências que nada têm a ver, desde “partiu uma perna”, “partiu o nariz”, “teve um acidente”, “foi operado”, e quando se pediam informações sobre tratamentos ou internamentos, novamente aparecia “internado num colégio em criança”, “fez tratamento à coluna”, entre outros. Uma vez que eventualmente os casos de internamento e tratamento pedidos também poderiam englobar outras situações de saúde como depressões, outras doenças do foro psicológico ou mesmo problemas de coluna e outros de origem física, o melhor a fazer nesses casos, seria explicar de imediato que o sujeito em questão não teve qualquer necessidade de intervenção nos últimos tempos, ou nos anos anteriores ao cumprimento da pena (que tivessem a ver com as questões de consumo) evitando informações mais desadequadas e cotações injustas. Em todos estes casos e em mais alguns como já foi mencionado, os parâmetros foram cotados devido à presença da informação. E isso está certo? Não.

A área 6 – Atitudes face ao Comportamento Delituoso - reflete o nível de consciência do recluso perante o delito e a vítima (quando há). Estando explicitado no subcapítulo 2.1 (Contexto Histórico do Crime), o crime pode ter na sua origem vários fatores, e acaba sempre por ser o produto de uma interação social entre a vítima e o agressor, seja de que tipo de crime se tratar. Mas a interiorização do mesmo já depende de cada um, e os resultados desta área vêm reforçar isso mesmo, pois cada caso é um caso. As pontuações foram elevadas, tendo sido atribuídas de forma correta, pois a informação na maioria dos casos foi adequada, permitindo uma boa avaliação dos parâmetros. Maioritariamente os reclusos demonstraram ter consciência dos delitos cometidos e das suas atitudes, chegando em parte a admitir as coisas, assim como também muitos assumiram terem prejudicado outras pessoas, sendo elas vítimas em função dos seus atos. Pese embora tenham existido casos de ausência de consciência crítica, chegando ao ponto em que o próprio recluso se revê no papel da vítima ou desvaloriza e desculpabiliza o sucedido, tentando explicar que foi apenas "um roubo" e "ninguém se magoou", sendo exemplo disso, nas próprias palavras dos reclusos, "eu é que sou a vítima nisto" ou " a polícia é que agiu mal comigo".

Uma área que deveria ter sido considerada tão ou mais importante que a área 3, é a área 8 – Motivação para a mudança. Pois bem, verificou-se precisamente o contrário, uma vez que sobressai uma forte desvinculação por parte dos Técnicos, na medida em que se limitavam a indicar apenas coisas que eventualmente teriam de ser trabalhadas com os reclusos, mas sem qualquer referência aos seus fatores motivacionais propriamente ditos. Ora aquilo que nos diz o Princípio da Responsividade, descrito no subcapítulo 3.5 (O PIR – Plano Individual de Readaptação), é que os estilos de aprendizagem dos reclusos devem estar na base das formas de intervenção fornecidas, pois estas têm de se ajustar aos mesmos, de forma a garantir a sua motivação e participação, recorrendo para isso aos meios necessários de aprendizagem, mediante melhoria de competências e mudanças cognitivas. Contudo, tendo em conta as informações presentes nesta área, não foi possível perceber o grau motivacional dos sujeitos nem tão pouco aquilo que os Técnicos pretendiam realizar para tal efeito. Tendo em conta a relevância deste parâmetro, uma vez que se trata da motivação que o recluso tem ou não para mudar a sua situação de vida, a sua nova realidade, foi daqueles em que se verificou um menor investimento na redação dos aspetos avaliativos.

Resumindo, é de ressalvar a quantidade de avaliações existentes onde se verifica uma total desvinculação e despreocupação por parte de alguns Técnicos ao nível da fundamentação avaliativa ou mesmo ao nível de um maior rigor no uso de linguagem técnica, tendo sido necessário lidar com imensos casos de informação completamente esvaziada de sentido e conteúdo. Tal como aludido anteriormente, por várias vezes, durante

as análises aos diversos parâmetros, o facto de terem existido bastantes resultados positivos deveu-se só e apenas à informação estar presente e não à sua qualidade, isto é, a classificação do item era apenas atribuída pela identificação da área ou situação, sem qualquer tipo de descrição ou enquadramento feito. E o que valeu foi a definição da nova categorização - importando reforçar uma vez mais que não é formal- que se pode consultar na Tabela 2 do Subcapítulo 3.5 (O PIR – Plano Individual de Readaptação). Esta fez com que os resultados fossem bem mais positivos do que seria esperado com a classificação anterior (Sim e Não apenas), pois muitos casos de «Sim – Informação Insuficiente» teriam sido cotados como «Não» certamente, devido à escassez e à falta de qualidade avaliativa de grande parte das informações.

O que acontece em muitos casos é que os Técnicos acabam por se basear essencialmente no discurso dos reclusos, que é meramente descritivo e sugere pouca segurança e integridade no tratamento dessa mesma informação, e consequentemente na avaliação que daí se produz.

Sobre a Ficha B – Execução do Plano, não há tanto a dizer como no caso anterior, ainda assim salientam-se alguns aspetos. Tal como mencionado no Subcapítulo correspondente (3.5), o PIR é crucial para o recluso, devendo por isso fazer-se com que este queira participar e aderir à sua elaboração e preparação, uma vez que nele se sustenta a preparação para a liberdade do sujeito, tendo em conta os objetivos que o recluso pretende alcançar, bem como as atividades que têm de ser desenvolvidas mediante um específico faseamento, englobando medidas de apoio e controlo por parte do Estabelecimento Prisional para que tal se possa concretizar. É sabido que este plano abarca diversas matérias, desde a escolaridade e trabalho do indivíduo, às suas questões de saúde e atividades sócio culturais e desportivas. Ora, importa por isso definir quais as áreas mais necessitadas de intervenção, daí que se tenham de estabelecer os tais objetivos de mudança com as respetivas ações e calendarizações, não podendo excluir os recursos necessários para a sua realização. Neste sentido verificou-se a existência de alguns problemas ao nível da Execução dos Planos (Ficha B), pois em alguns casos parte das áreas necessitadas de intervenção não se encontravam descritas na execução do plano dos reclusos, sendo maior exemplo disso as competências básicas/ pessoais, a inserção em atividades de lazer e a preparação para a liberdade.

Não há dúvida de que todas estas áreas referidas sejam importantes, no entanto, a preparação para a liberdade tem uma pertinência especial, pois é o culminar de tudo isto, é em função da futura saída em liberdade que o PIR é aplicado, e que é feito todo este trabalho com os reclusos. Portanto se essa área não vem estipulada na execução do plano, é mau, pois assim não serão disponibilizados os recursos necessários para que essa meta

seja atingida. O que nos sugere a informação descrita no subcapítulo 1.3 (Tratamento Prisional e Preparação/ Saída em Liberdade) é que um recluso mal preparado, quer em termos de competências e experiências formativas, pessoais e sociais, dificilmente conseguirá «sobreviver» naquela que será uma nova realidade, pois não é por um sujeito resistir na prisão que se diz ser reintegrado. Isso acontece sim, se ele conseguir «sobreviver» estando em liberdade. Portanto é importante que se reforcem os cuidados dos Técnicos a este e outros níveis.

Além disso, verificaram-se serias dificuldades por parte dos Técnicos, no delineamento dos verdadeiros objetivos a fim de colmatar as necessidades identificadas. Tendo-se igualmente percebido esses obstáculos na definição de ações concretas mediante as necessidades existentes. Consequentemente, presenciaram-se nítidos casos de confusão entre ambos, chegando a haver «misturas» e até mesmo trocas de informação.

Por fim, a frequente recorrência ao uso da expressão “ao longo da pena”, para caracterizar as avaliações intercalares realizadas, denota uma falta de preocupação e de controlo face às atividades desenvolvidas pelos reclusos, pois devido a tamanha subjetividade, não é de todo possível ter noção do que e como vai acontecer. A calendarização serve para simplificar o trabalho e para auxiliar no acompanhamento do processo. Assim sendo, porquê tal falta de cuidado? E tal como ocorreu em vários casos da Ficha A, também nesta Ficha B se cotaram informações mais sucintas ou incompletas, pelas mesmas razões.

Nitidamente os resultados atingidos neste trabalho prático demonstram que algo se passou nas avaliações e nas classificações das grelhas. Alguns cuidados estiveram em falta da parte dos Técnicos, que talvez não tenham seguido à risca as instruções necessárias para o efeito, ou talvez não tenham tido o maior sentido de responsabilidade em alguns casos, podendo mesmo ter-se tratado de algum tipo de desejabilidade social, na medida em que ficaria bem ter mais grelhas «Conforme» do que «Não Conforme». No entanto do nosso ponto de vista, embora se ache que é algo que apresenta alguma gravidade, visto tratar-se da vida dos sujeitos e do seu futuro, sabe-se que são várias as causas que podem em parte explicar o porquê destes resultados, pois esta metodologia de avaliação carece sem dúvida alguma de ser complementada por um trabalho de maior proximidade e apoio/ supervisão dos serviços centrais, e é do conhecimento geral que tal não acontece com a devida frequência. Para além disso, a falta de formação profissional específica e adequada aliada a essa carência de um maior acompanhamento pelas entidades responsáveis, são fatores que intensificam as dificuldades dos técnicos conseguirem lidar e aplicar adequadamente um instrumento tão complexo como o PIR, juntando-se a estas causas a questão da sobrelotação de reclusos, pois é difícil conseguir adequar os prazos de elaboração da

avaliação das grelhas à quantidade de trabalho que os Técnicos têm diariamente. Portanto sem qualquer dúvida, a primeira hipótese (a) não se confirmou, não sendo isso o mais desejável nem de todo o mais esperado aquando o início deste trabalho.

Relembrando novamente a segunda hipótese:

b) Os resultados apurados das grelhas estão de acordo com as respostas dadas pelos Técnicos nos questionários, isto é, há correspondência entre a sua perceção face ao instrumento e o trabalho por eles feito na aplicação das grelhas.

É mais fácil explicá-la e entendê-la fazendo um paralelismo com os questionários aplicados aos Técnicos Superiores de Reeducação. Ora, a primeira coisa perguntada no questionário (excluindo as questões da idade e género) foi relativamente à adequação do PIR enquanto instrumento de intervenção, tendo-se verificado um resultado positivo maioral, com 41 respostas. Dessa forma pode-se afirmar que o PIR é de facto importante para o dia – a – dia dos Técnicos, embora alguns não o achem, e até aqui tudo bem. No entanto, este resultado pode até confirmar em parte os tão bons resultados que os Técnicos obtiveram na sua aplicação das grelhas. Quando analisamos os resultados da questão seis, referentes ao papel do Técnico Gestor de Caso no acompanhamento do recluso face à elaboração do PIR, verificamos que a opinião dos Técnicos é positiva[50] considerando como «relevante» ou até «muito relevante» esse dito papel. Ora mas então se assim é, porque é que os Técnicos se mostram tão insatisfeitos[51] com a aplicação do instrumento? Que é o que nos mostram os resultados da questão cinco, em que precisamente metade dos Técnicos (33) referiram sentir-se «Insatisfeitos» e até «Muito Insatisfeitos» com o PIR. Terá a ver com o facto de o acompanhamento não ser feito adequadamente? Será que os Técnicos (alguns) têm dificuldade em perceber como o instrumento realmente funciona?

Perante a análise feita da questão sete, no respeitante à utilidade do PIR na execução das penas, esperavam-se resultados mais positivos, e não apenas 35 respostas positivas no total. Embora representem a maioria, não significam um melhor resultado. Mas ainda assim, uma vez que o PIR até é considerado útil para a maioria dos Técnicos respondentes, então como se explica novamente a grande insatisfação para com este instrumento apresentada pelos mesmos na questão cinco? Tendo em conta os bons resultados apurados pelos Técnicos aquando das suas aplicações das grelhas (que no caso deste estudo não se revelaram nada positivos), é um bocado estranha tal insatisfação. Pensando bem no assunto, talvez essa situação nos remeta para eventuais questões de necessidade de melhoria ou até mesmo adequação do próprio instrumento.

[50] Foram 41 os Técnicos que demonstraram uma opinião positiva.
[51] Dos respondentes, 9 mostram-se muito insatisfeitos e 24 insatisfeitos.

Relativamente às justificações das respostas dadas na questão sete[52], podemos concluir que acabam por ir ao encontro dos resultados obtidos, pois uma vez que 35 Técnicos acham que o instrumento PIR é útil e 28 não o acham, a variedade de justificações escolhidas na questão 7.1 até corresponde às respostas dadas na questão sete, porque foram selecionadas opções positivas e negativas para justificar a opinião dos respondentes face à utilidade do PIR.

Quanto à informação avaliada na questão nove, respeitante ao facto da metodologia de avaliação do PIR possibilitar a identificação dos fatores de risco e respetivas necessidades de intervenção dos reclusos, verificou-se que os Técnicos na sua maioria responderam «Sim» (47 deles), no entanto, se relacionarmos esta questão com a seguinte, a questão dez, que se refere ao principal constrangimento sentido no que concerne à definição de objetivos e ações a desenvolver, podemos constatar que do ponto de vista da programação (Ficha B – Execução do plano) essa identificação dos fatores de risco e das necessidades que carecem de intervenção não será assim tão certa e viável tendo em conta a elevada insuficiência de recursos institucionais, tal como refletem os resultados da questão dez, pois 84% dos Técnicos que responderam ao questionário referiram isso mesmo, há falta de recursos. Porque uma coisa é realmente identificar algo e propor uma solução, e outra coisa é ter meios para pôr em prática essa mesma solução. Talvez isso justifique as situações de «escassez» de informação na Ficha B, relativamente à Execução do Plano.

Embora os Técnicos tenham demonstrado com as suas respostas, que consideram a avaliação do PIR de certa forma adequada, apesar de não acharem que eventualmente o instrumento está no seu melhor, revelam uma fraca crença face ao impacto do mesmo na possível reabilitação do recluso, bem como na diminuição da sua reincidência. De acordo com os resultados das questões respetivas a esses dois temas, os respondentes mostraram na sua maioria uma opinião negativa, 31 deles consideraram que o PIR tem pouco impacto ou nenhum na questão da reabilitação e 43 consideram o mesmo na questão da reincidência. Ora se é realmente a sua opinião, então o porquê de uma tão grande preocupação em apresentar graus de conformidade «Conformes»? Ou seja, porque é que «enviesaram» tanto os resultados para que estes se revelassem mais positivos do que aquilo que são na verdade? Será que apenas consideram que o PIR tem pouco impacto nestas situações por acharem que têm de ser feitas melhorias? Pese embora a aplicação

[52] Justificações mais frequentes: "Porque é elaborado com a participação e a adesão do recluso", "Porque resume-se a um procedimento formal", "Porque define claramente toda a intervenção programada", "Porque o EP não dispõe de todos os recursos para a sua total execução", "Porque o Sistema Prisional ainda não está preparado para desenvolver uma intervenção sistémica" e "Porque a avaliação de necessidades é condicionada aos recursos disponíveis no EP", tal como descrito na seção dos resultados correspondente (ver **Tabela 32**, página 127).

deste instrumento seja apenas uma parcela de todo o trabalho que é feito nos EP's com os reclusos, para além da gestão de conflitos, da própria gestão do dia – a – dia, da programação de vários tipos de atividades e até de outros tipos de avaliações. Se calhar, tendo em conta todas as situações e questões do meio envolvente que podem influenciar a vida dos reclusos, pode ser justificável a pouca «fé» que os Técnicos demonstram no impacto de um só instrumento.

Adiante, a alínea b) da questão catorze remete precisamente para o facto de existirem demasiados objetivos formulados de forma genérica, com o que 74,6% dos Técnicos concordaram. Pois bem, isto vai precisamente ao encontro da questão da programação e execução do plano (Ficha B), em que uma das maiores dificuldades sentidas, tendo em conta o trabalho feito pelos Técnicos, foi especificamente em relação à definição deveras generalista de objetivos e por vezes das ações para as quais esses objetivos eram formulados. Portanto além dos Técnicos revelarem concordância com a situação, acabaram e eventualmente acabam por cair no mesmo erro quando estão a trabalhar a informação.

Uma das questões cujas respostas confirmaram as nossas suspeitas é a questão quinze, que aborda precisamente a ideia dos casos desejáveis para cada Técnico acompanhar eficazmente. Ora, tal como se esperava, grande parte referiu que o número adequado seria 50 ou menos que isso, embora alguns tenham referido que entre 50 – 70 também não seria impossível. Isto acaba por reforçar a grave questão da sobrelotação de reclusos nos EP's do país, pois com tanto trabalho a ser feito, a atenção redobrada que um instrumento como o PIR necessita torna-se difícil senão praticamente impossível. No mesmo sentido reforça igualmente o problema da necessidade de um maior acompanhamento e de uma formação mais específica e adequada por parte dos Serviços Centrais ou outras entidades responsáveis, a quem compete essa função de supervisionamento e apoio, que se sabe não ser possível melhorar por enquanto tendo em conta a falta de recursos.

Pode então concluir-se que a segunda hipótese (b) à semelhança da primeira, não se confirmou, embora possa ter partes que se podem confirmar parcialmente. Clarificaram-se algumas contradições tendo em conta os resultados tão positivos que os técnicos obtiveram nas suas aplicações das grelhas de avaliação da conformidade, especificamente 56 grelhas classificadas como «Conforme», quando os questionários demonstram que não é assim «tudo preto no branco», pois com algumas opiniões tão negativas face a algumas questões não seriam possíveis resultados tão positivos quanto os existentes. No entanto, como mencionado anteriormente isso deve-se muito provavelmente à necessidade existente de melhorar o instrumento e à enorme carência de formação e orientação sentida. Há coisas que têm de facto de ser melhoradas, porque manejar um instrumento assim requer não só

um bom conhecimento como talvez uma maior supervisão e apreciação técnica superior, face aos documentos produzidos no acompanhamento individual dos reclusos.

Conclusões Finais

Se antigamente a prisão era vista como uma forma de excluir os delinquentes da sociedade, privilegiando para isso o castigo corporal e outras formas de tortura física, acreditando-se assim que o indivíduo se redimiria dos seus pecados e que não voltaria a cometer os mesmos crimes, com o passar dos tempos as perspetivas foram mudando e evoluindo. A perda da liberdade é de longe o pior castigo que se pode dar a alguém, pois associado a isso vem a solidão e a impotência, e começam a surgir as demonstrações de fraqueza e os conflitos entre um conjunto de estranhos que são obrigados a partilhar o mesmo espaço, as mesmas regras e as mesmas rotinas, tendo de se adaptar o mais rapidamente possível para sua própria sobrevivência.

Começou-se a perceber que o principal objetivo da prisão era o de amenizar o cometimento de crimes e de ofensas de um sujeito perante os seus concidadãos, mostrando aos outros que não o deviam fazer. E dessa forma o foco no flagelo corporal acabava por abafar o verdadeiro significado do «estar preso», pois tal como Beccaria (1998) referiu, para cada crime deve existir uma determinada pena de duração específica, isto é, nem a mais nem a menos. Da mesma forma se começou a percecionar que não era a severidade da pena que mudaria o comportamento de um indivíduo delinquente, mas sim a adoção de intervenções adequadas, que permitissem incutir no delinquente o sentido de responsabilidade pelos seus atos. A prisão de um sujeito serviria então de exemplo para a sociedade, na medida em que evitava o novo cometimento de delitos, mas passaria igualmente a servir como ferramenta de recuperação desse mesmo sujeito.

Ao falar em crime, deve ter-se a noção que o essencial é perceber e esclarecer as suas causas de origem, é importante que se exponham os motivos, para que assim em vez de suscitar juízos de valor, se sensibilizem as pessoas e a sociedade em geral a contribuir para a sua diminuição ou até mesmo remoção, pois todos podem ter o seu contributo na reintegração do sujeito em meio livre (Ribeiro, 1983). Mas se não somos capazes de mudar a sociedade, como é possível que consigamos mudar o indivíduo delinquente? Não será a delinquência em si um reflexo da própria sociedade?

Por vezes pensa-se que a partir do momento em que o sujeito é libertado da vida na prisão a sociedade deixa de ter qualquer tipo de responsabilidade perante o mesmo, contudo, não é bem assim, pois até que o indivíduo consiga conquistar um lugar digno na sociedade esta continuará a ter de desempenhar o seu papel (Seabra, 1983). Quando um sujeito é dado como culpado, é feita uma «avaliação» da sua perigosidade, tentando encontrar-se a melhor solução para o efeito, na medida em que se tenta predizer um futuro crime e gerir o risco, através de intervenções específicas que possibilitem a diminuição desse mesmo risco. Ora o ideal seria que todos os indivíduos considerados mais perigosos

cumprissem uma pena mais longa e os menos perigosos, uma pena menos longa, assim como os mais perigosos deveriam usufruir de intervenções mais intensivas. E é aqui que entra a noção de reabilitação, que idealmente começa na prisão e continua quando o sujeito é inserido na comunidade, uma vez que o aumento nas taxas de reincidência veio clarificar a ideia de que a prisão só por si não era de todo a solução mais viável para transformar o comportamento de um sujeito delinquente, pois muitos deles apresentam já histórias de crimes passados, e assim sendo a tendência era ou é (quase) sempre a de regressar aos delitos (Cusson, 2011). No entanto, quando se fala em reinserir um sujeito na sociedade, não quer necessariamente dizer que ele tem de se adaptar de imediato ao modelo social vigente, isto é, o que importa realmente é que sejam criadas condições de modo a evitar que novas ofensas contra os valores básicos do viver em sociedade (num regime livre) sejam cometidas pelo sujeito (Pimentel, 1983).

Pois bem, é neste seguimento que se enquadra o PIR, em parte como instrumento de reabilitação/ reinserção, uma vez que este visa a preparação do sujeito, mediante o manuseamento e treino de competências, bem como o tratamento de necessidades e a participação em variados programas e formações, de modo a incutir nos sujeitos o necessário para que possam regressar a uma vida em liberdade da melhor forma possível, retomando os seus lugares na sociedade.

A reinserção social de um recluso é crucial, e tal processo deve iniciar-se logo no momento em que começa o seu encarceramento, dando continuidade até à sua saída e posteriormente a isso. São necessários vários tipos de apoio para que o recluso seja bem-sucedido na sua recuperação e processo de reabilitação/ reinserção social, sendo a família um dos pilares principais. O PIR é uma ferramenta essencial nesse aspeto, uma vez que se centra nas necessidades principais de cada sujeito, permitindo traçar aquelas que aparentam ser as melhores soluções para os problemas de cada um, dependendo para isso do trabalho exigente e peculiar dos vários Técnicos que acompanham os vários reclusos nos vários EP's. Tal instrumento é elaborado a pensar no futuro do recluso e nas suas potencialidades, uma vez que nele se reflete a preocupação das entidades competentes não só face ao processo adaptativo do recluso à vida na prisão, mas também em relação à sua futura conquista da liberdade, pois através deste plano tenta-se munir o sujeito de vários de tipos de competências que lhe serão úteis dentro e fora da prisão. O PIR caracteriza-se essencialmente por ser dinâmico e sistemático, funcionando como elemento orientador no planeamento de atividades e estratégias, facilitando o processo de avaliação de necessidades, de planificação da intervenção e de avaliação da execução. Permite ainda uma melhor sistematização da informação e acaba por reforçar o compromisso entre os técnicos/ serviços e o recluso. No entanto, sabe-se igualmente que a informação recolhida é

maioritariamente baseada no que o recluso diz, podendo consequentemente não ser 100% fiável, e certamente que não é suficiente. Além disso, os prazos estipulados para a sua aplicação são muitas vezes irrealizáveis, o que se agrava com a generalidade e abstração dos objetivos e das ações, bem como com a questão da sobrelotação de reclusos e da insuficiência de recursos humanos e técnicos.

Os resultados desta dissertação mostram precisamente isso, ou seja, apesar do PIR ser uma ferramenta de apoio essencial no dia – a – dia de um Técnico, necessita de uma maior supervisão e apoio por parte das entidades responsáveis e de algumas melhorias, pois isso está bastante refletido tanto nos resultados derivados das Grelhas da Avaliação da Conformidade, como nas respostas dadas nos questionários pelos Técnicos responsáveis pelas suas aplicações. Não sabemos se o questionário *online* foi a melhor metodologia utilizada para o fim desejado, mas foi certamente a mais simples e rápida tendo em conta o tempo disponível. Contudo o principal contributo deste estudo foi o ter ajudado a perceber melhor a verdadeira realidade por trás do PIR, pois verificaram-se de facto contradições quando se procedeu à comparação dos dados adquiridos, bem como opiniões e resultados menos positivos do que o esperado. Mas os «maus resultados» obtidos pelos Técnicos não se devem necessariamente a um mau trabalho ou falta de empenho por parte deles, mas sim a dificuldades sentidas diariamente, as quais nem sempre podem ser apoiadas e solucionadas na devida altura, e isso reflete-se no manuseamento do PIR e consequentemente nas suas avaliações.

Portanto apesar dos resultados não terem sido os mais positivos e de as hipóteses não se terem confirmado, este estudo não deixou de ser uma mais-valia, pois tais resultados refletem sem sombra de dúvida, a mudança e evolução que se fez sentir no ambiente prisional, isto é, a crescente preocupação em tratar os delinquentes como seres humanos e não apenas como sujeitos marginais que apenas merecem um lugar à parte da sociedade e das ditas pessoas «normais». A negatividade dos mesmos, além de mostrar o quão difícil é trabalhar com um instrumento assim, uma vez que há uma certa falta de apoio essencial por parte de entidades superiores, mostra também que pensar num recluso como um ser humano que tem necessidades e competências, que por vezes só precisam de ser reforçadas e mais trabalhadas, é a melhor forma de resolver os problemas e «transformar» esses sujeitos em pessoas melhores. O PIR, tal como muitos outros instrumentos utilizados nos últimos anos nos vários Ep's do país, reforça o caráter humanizador dos Serviços Prisionais, pois apostar na melhoria dessas competências e no tratamento dessas necessidades (por vezes básicas) é sem dúvida a melhor forma de consciencializar e tentar modificar as atitudes dos sujeitos delinquentes.

Apesar de tudo, os objetivos foram confirmados pois foi possível avaliar o grau de conformidade existente entre as necessidades avaliadas e a intervenção técnica programada, tendo havido alguns casos em que nem todas as necessidades fossem tidas em conta na execução do plano do recluso, o que pode ter sido devido à sentida falta de recursos ou de tempo. Mas este instrumento demonstra cumprir os requisitos legais necessários, e mostra-se adequado aos reclusos e respetivas necessidades na medida em que também sejam disponibilizados os meios para que isso aconteça, porque sem eles as necessidades não podem ser supridas. Também o segundo objetivo relativo à perceção dos técnicos sobre o instrumento foi confirmado, o que embora tenha servido como complemento do trabalho elaborado com as grelhas, auxiliou bastante na compreensão das mesmas e dos respetivos resultados.

Relativamente às dificuldades sentidas, pode-se dizer que ainda foram algumas, tendo ocorrido maioritariamente em relação à Ficha A, nas áreas 3 (Competências Básicas), 4 (Competências Pessoais e Sociais) e 5 (Saúde), das grelhas de avaliação da conformidade, o que em parte se deveu ao facto dos resultados serem muito distintos dos anteriormente conseguidos. À medida que se iam reaplicando as grelhas, essas dificuldades iam surgindo na cotação em si, pois devido aos vários casos já referidos anteriormente na discussão e outros mais, nem sempre havia certezas do tipo de cotação mais adequada. Um dos principais problemas enfrentados, foi no sentido de se recear uma troca de informações, ou seja, ao fim de um tempo a trabalhar com este tipo de instrumento e a aplicar as grelhas, fica-se com a sensação de que começa a falhar qualquer coisa, porque são tantas as informações e tantas as cotações possíveis, que se torna difícil não duvidar, e lidar com isso fez-nos pensar várias vezes se não teríamos classificado alguma coisa mal. Para além disso, a questão de ter de cotar positivamente simples palavras ou expressões tendo em conta os casos em que a informação avaliativa é realmente boa, é muito mau, pelo que se pensa ser necessária uma mudança de modo a diferenciar e justiçar mais as avaliações. Enquanto se classificavam as alíneas, conseguia-se perceber o quão difícil é trabalhar com um instrumento assim pois trata-se de um trabalho deveras extenso e que necessita de imensa concentração e nem sempre é fácil lidar com as dúvidas. Embora haja indicações e regras e padrões estipulados para o preenchimento destas grelhas, tudo isso acaba sempre por ser influenciado em parte pela nossa opinião e posição perante aquela situação, e com base no que sabemos sobre o assunto, sendo um bocado subjetivo (e ainda assim a nova classificação facilita imenso o trabalho).

A respeito das limitações desta investigação, a amostra não pôde ser maior devido à noção de que o tempo disponível não era um bom aliado. Neste sentido a ideia seria proceder à consulta dos processos individuais e reaplicação das grelhas em alguns EP's do

país, onde fosse mais acessível fazê-lo. No entanto, chegou-se à conclusão que iria demorar o seu tempo e seriam necessárias várias autorizações, e eventualmente reuniões até se chegar a um consenso, e os Técnicos poderiam não estar de acordo com a situação, o que depois dificultaria a segunda parte do trabalho, ou seja, a aplicação dos questionários a esses mesmos Técnicos. Assim sendo pensou-se antes em solicitar aos EP's o envio dos processos e das grelhas aleatoriamente selecionadas para proceder ao desenvolvimento do trabalho nos Serviços Prisionais. A segunda limitação está ligada aos questionários, pois tal como já foi explicado, estes foram elaborados numa plataforma *online* que garantiu o anonimato dos respondentes, pois se assim não fosse, dificilmente se conseguiria aderência dos Técnicos. Além disso, se os aplicasse presencialmente, iria surgir novamente a questão do tempo (que já não era muito) e das burocracias, e mais importante, a questão da disponibilidade dos Técnicos para nos receberem e assim procederem ao preenchimento dos questionários. Ora provavelmente isso não iria correr bem, tendo em conta o pouco tempo que eles já têm para o complexo volume de trabalho diário que enfrentam, portanto optou-se pela solução mais simples e viável, de enviar os questionários por *email*, através de um link, de modo a facilitar a vida a todos e a poupar tempo.

Em suma, a limitação principal resume-se ao tempo que era necessário para fazer as coisas de outra forma, nomeadamente em relação à aplicação dos questionários, pois se se tivesse tido mais tempo, e se em termos de autorizações e tudo mais não fosse tão complicado, talvez desse para trabalhar as questões de outras formas, atingindo diferentes resultados e diferentes análises e comparações mais minuciosas, pese embora se ache que apesar disso foi possível concretizar uma boa análise sobre a temática.

Refletindo sobre eventuais sugestões para o futuro, acreditamos que o fundamental passa por fazer um maior investimento ao nível da supervisão dada aos técnicos que trabalham com este tipo de instrumento (PIR), não esquecendo que antes disso é crucial que se tentem arranjar meios para providenciar a tão desejada formação especializada, que se sabe ser mais do que importante para fazer um trabalho adequado a este nível, sobretudo em relação aos Técnicos com menos anos de experiência, pois assim eles podem tentar mudar e fazer com que as coisas evoluam positivamente. Aos que trabalham há mais tempo com o PIR, a formação também será apropriada, pois é importante que sintam que são acompanhados e têm apoios se as coisas correrem mal. Há de facto a noção de que são necessárias melhorias e alguns aperfeiçoamentos, talvez ao nível da construção do instrumento e quiçá do seu manuseamento, mas faltam os recursos e o tempo para se investir. Por isso mais que tudo, achamos que se deve começar por aí, pois o PIR é um instrumento deveras interessante e potenciador de mudança se existirem as condições necessárias que possibilitem isso mesmo. Portanto seria importante apostar num

aprofundamento novos conhecimentos e novos cruzamentos de informações e perceções, porque é um instrumento interessante que pode ajudar a melhorar realidades, pois a reinserção social dos reclusos é fundamental, sabendo que para isso são necessários diversos apoios de diversas pessoas e entidades, sendo igualmente um esforço comum entre os reclusos e os técnicos. É claro que a motivação e o empenho demonstrado não é igual para todos os indivíduos, mas certamente (quase) todos eles quererão uma nova oportunidade de alcançar uma liberdade bem-sucedida. Fica então a sugestão de um maior investimento neste instrumento e nesta temática.

Referências Bibliográficas

Agra, C., Queirós, C., Manita, C., & Fernandes, L. (1997). *Biopsicossociologia do comportamento desviante*. Lisboa: Casa das Letras.

Almeida, L. S., & Freire, T. (1997). *Metodologia da investigação em psicologia e educação.* (1ª Ed). Coimbra: APPORT – Associação dos Psicólogos Portugueses

Almeida & Leitão, Lda. (2000). *Código Penal*. (2ª ed). Porto

Alvim, F. (1983). O Problema da reintegração social nos delinquentes. In: Figueiredo, J. *Cidadão delinquente: reinserção social* (pp. 89 – 99) Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Azevedo, A., ed., (2002). Estudos em arbitragem, mediação e negociação. Editora grupos de pesquisa.

Baratta, A. (1990). *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado*.

Barbosa, Ana Ferreira - *Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino.* Universidade do Minho, 2012. Tese de Mestrado em Psicologia da Justiça.

Barreiros, J. A. (1983). A ressocialização e o processo penal. In: Figueiredo. J, *Cidadão delinquente: reinserção social?* (pp. 101 - 131). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Beccaria, C. (1998). *Dos delitos e das penas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Blasko, L. B., & Jeglic, E. L. (2013). Conducting treatment in the prison system: rehabilitation research. In: Fuhrmann, J. & Baier, S. *Prisons and prison systems - practices, types and challenges*. Chapter 5 (pp. 71 – 84). New York: by Nova Science Publishers, Inc.

Bohm, R. M., & Vogel, B. L. (2011). *A Primer on crime and delinquency theory* (3rd ed). Wadsworth (USA): Cengage Learning.

Bonta, J., & Wormith, S. (2013). Applying the risk–need–responsivity principles to offender assessment. In: Craig, L. A., Dixon, L., & Gannon, T. A. *What works in offender rehabilitation - an evidence – based approach to assessment and treatment.* Part II, chapter 4 (pp. 71 – 93). Canada: Editorial Offices.

Briggs, S. & Friedman, J. (2009). *Criminology for dummies*. Indianapolis, Indiana. Wiley Publishing Inc.

Camilo, Ana Carina Lopes - *Reinserção social – um olhar por detrás das grades*. Lisboa: Serviços Prisionais, 2004. Monografia.

Carvalhosa, S. (2008/ 2009). Apontamentos de Competências Académicas I, aula prática 3 de Outubro – ISCTE.

Correia, E. (1983). Ainda sobre o problema da «ideologia do tratamento»: algumas palavras sobre o «serviço social de justiça». In: Figueiredo. J. *Cidadão delinquente: reinserção social* (pp. 7-15). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Craig, L. A., Dixon, L., & Gannon, T. A. (2013). *What works in offender* rehabilitatio*n - an evidence – based approach to assessment and treatment.* Canada: Editorial Offices.

Cusson, M. (2011). *Criminologia*. (3ª Edição). Alfragide: Casa das Letras

Figueiredo, J. (1983). *Cidadão delinquente: reinserção social?* Lisboa: Instituto de Reinserção Social

Foucault, M. (2011). *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. (39ª Edição). Brasil: Editora Vozes

Fuhrmann, J., & Baier, S. (2013). *Prisons and prison systems - practices, types and challenges.* New York: by Nova Science Publishers, Inc.

Goffman, E. (1961). *Manicómios, prisões e conventos*. São Paulo (Brasil): Editora Perspetiva.

Gomes, C. (coord), Almeida, J., Duarte, M., Fernando, P., Sousa, F., & Abreu, P. (2003). *A Reinserção social dos reclusos: um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais. Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.

Gomes, Sofia - *A Pessoa reclusa em contexto prisional: agressividade, sintomas psicopatológicos e apoio social.* ISPA – Instituto Universitário, 2012.Tese de Mestrado em Psicologia Clínica.

Gonçalves, M. L. M. (2007). *Código Penal Português,* (18ª Edição). Anotado e comentado – legislação complementar. Almedina.

Gonçalves, R. A. (2007). Promover a mudança em personalidades antissociais: punir, tratar e controlar. *Análise Psicológica*, 4, 571-583.

Gonçalves, R. A (2000). *Crime, delinquência e adaptação à prisão*. Coimbra: Quarteto Editora

Gonçalves, R. A. (1999). *Psicopatia e processos adaptativos à prisão: da intervenção para a prevenção.* (1ª Edição). Braga

Gonçalves, R. A. (1993). *Adaptação à prisão: um processo vivido e observado*. Porto

Gonçalves, Rui Abrunhosa - *Adaptação à prisão: um processo vivido e observado* – Estudo exploratório. Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, 1990. Dissertação de mestrado em Psicologia do Comportamento Desviante.

Gonçalves, L. C., & Gonçalves, R. A. (2012). *Agressividade, estilo de vida criminal e adaptação à prisão*. Trabalho derivado de dissertação de Mestrado. São Paulo.

Haney, C. (2002) *The psychological impact of incarceration: implications for post-prison adjustment.* University of California-Santa Cruz. Retirado a 15 de Julho de 2015 de http://www.researchgate.net/publication/237817388_The_Psychological_Impact_of_Incarceration_Implications_for_Post-Prison_Adjustment.

Jonson, C. L., Cullen, F. T., & Lux, J. L. (2013) Creating ideological space: why public support for rehabilitation matters. In: Craig, L. A., Dixon, L., & Gannon, T. A. *What works in offender rehabilitation - an evidence – based approach to assessment and treatment.* Part I, chapter 3 (pp. 50 – 68). Canada: Editorial Offices.

Kuhn, A. & Agra, C. (2010). *Somos todos criminosos? Pequena introdução à criminologia e ao direito das sanções* (1ª ed). Alfragide: Casa das Letras.

Lynch, J. P., & Sabol, W. J. (2001). *Prisoner reentry in perspective* (Crime Policy Report, volume 3). Urban Institute Justice Policy Center

Marsh, I. with Melville, G., Morgan, K., Norris, G., & Walkington, Z. (2006). *Theories of crime.* USA and Canada by Routledge.

Mascini, P. & Houtman, D. (2006) Rehabilitation and repression: reassessing their ideological embeddedness. *British Journal of Criminology*, 46, 822–836

McGuire, J. (2013) 'What works' to reduce re-offending, 18 years on. In: Craig, L. A., Dixon, L., & Gannon, T. A. *What works in offender rehabilitation - an evidence – based approach to assessment and treatment*. Part I, chapter 2 (pp. 20 – 49). Canada: Editorial Offices.

Negreiros, M. A. (1983). Reforma do direito penal e intervenção social. In: Figueiredo, J., *Cidadão delinquente: reinserção social?* (pp. 147 - 157). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Nelson, M., Deess, P. & Allen, C. (September 1999). *The First Month Out: Post-Incarceration Experiences.* New York City: Vera Institute of Justice. Retirado a 15 de Setembro de 2015 de http://www.vera.org/pubs/first-month-out-post-incarceration-experiences-new-york-city.

Neves, Ana Cristina - *Avaliação de necessidades e risco de reincidência no crime*. Lisboa: Serviços Prisionais, 2006. Monografia.

Novais, F. A. G., Ferreira, J. A. & Santos, E. R. (2010). Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica*, 52 – Vol. II, 209-242. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Pakes, F., & Winstone, J. (2007). *Psychology and crime*: *understanding and tackling offending behavior.* UK: Willan Publishing.

Phillips, L. A., & Spencer. W, M. (2013). The Challenges of reentry from prison to society. In: Fuhrmann, J., & Baier, S. *Prisons and prison systems - practices, types and challenges.* Chapter 8 (pp. 111 – 121). New York: by Nova Science Publishers, Inc.

Pimentel, J. M. (1983). Desafios ao instituto de reinserção social. In: Figueiredo, J., *Cidadão delinquente: reinserção social?* (pp. 205 – 211). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Pinho, Ana Filipa da Silva - *A intervenção reeducativa e formativa com indivíduos em situação de reclusão: o trabalho do técnico superior de reeducação e a formação profissional em contexto prisional.* Porto: Universidade do Porto, 2012. Tese de Mestrado em Ciências da Educação.

Pinto, Laëtitia Duarte - *Representações sociais de reclusos sobre a liberdade condicional - estudo exploratório no estabelecimento prisional de Santa Cruz do Bispo*. Porto: Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2014. Tese de Mestrado em Psicologia Jurídica.

Ribeiro, M. C. (1983). Reinserção social: diferentes perspetivas. A reinserção social de delinquentes. In: Figueiredo, J. *Cidadão delinquente: reinserção social?* (pp. 51 -67), Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Robinson, G., & Crow, I. (2009). *Offender rehabilitation: theory, research and practice*. SAGE Publications Ltd.

Rocha, M. (1983). A Reinserção social do delinquente: utopia ou realidade? In: Figueiredo, J. *Cidadão delinquente: reinserção social*? (pp. 69 - 87). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Rodrigues, A. (1983). Polémica atual sobre o pensamento da reinserção social. In: Figueiredo, J. *Cidadão delinquente: reinserção social?* (pp. 175 - 204). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Seabra, A. (1983). Breves notas sobre a punição do crime segundo o novo Código Penal. In: Figueiredo, J. *Cidadão delinquente: reinserção social?* (pp. 133 - 145). Lisboa: Instituto de Reinserção Social.

Silva, G. (2010) *O Método científico na psicologia: abordagem quantitativa e qualitativa*. Retirado a 6 de Novembro de 2015 de http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/A0539.pdf (portal dos psicólogos).

Soares, Rita Isabel M. - *A um passo da liberdade: estudo sobre a importância das relações familiares para a reinserção social de reclusos em regime aberto*. Lisboa: Serviços Prisionais, 2007/ 2008. Monografia

Thakker, J. (2013). The role of cultural factors in treatment. In: Craig, L. A., Dixon, L., & Gannon, T. A. *What works in offender rehabilitation - an evidence – based approach to assessment and treatment*. Part V, chapter 21 (pp. 389 – 407). Canada: Editorial Offices.

Travis, J., Solomon, A. L., & Waul, M. (2001). *From prison to home: consequences of prisoner reentry*. Urban Institute Justice Policy Center

Ward, T., Gannon, T.A. and Yates, P.M. (2008). The treatment of offenders: current practice and new developments with an emphasis on sex offenders. *International Review of Victimology,* 15, 183 – 208.

Wilson, R. and Yates, P. (2009) Effective interventions and the good lives model: maximizing treatment gains for sexual offenders. *Aggression and Violent Behaviour*, 14, 157 – 161.

Legislação

Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade.

Decreto – Lei nº 265/ 79 de 1 de Agosto. Execução das Medidas Privativas de Liberdade, DGSP/MJ. Disponível em http://www.dgsp.mj.pt/. Acedido em 4 de Novembro de 2015.

Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (RGEP).

Outras Referências

Grelha de Avaliação da Conformidade do Plano Individual de Readaptação – PIR, Objetivo 1, indicador 2 do CCGPATP – 2013. Informação Nº 96- CCGPATP/ 2013. Lisboa.

Manual de Intervenção Técnica – Projeto Piloto - Módulo: Plano Individual de Readaptação. Centro de Competências para a Gestão do Acompanhamento Individual de Reclusos [CCGAIR/ DGSP Julho 2010 – atualizado em Maio de 2011].

Manual de Intervenção Técnica – Projeto Piloto - Módulo: Sistema de Avaliação de Risco e Necessidades Criminógenas. Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas [CCIGP/ DGSP 2010].

PIR – Relatório de apresentação dos resultados da aplicação das grelhas de avaliação da conformidade. Informação Nº 37/ CCGPATP/ 29 -06 -2015. Lisboa

Plano de Atividades (2014). Direção - Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Ministério da Justiça

Relatório anual de monitorização do Plano Individual de Readaptação (PIR) – ano 2014, Informação Nº7 /CCGPATP/ 26-02-2015

Suporte Eletrónico

Gabinete de Documentação e Direito Comparado. Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos in: http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dhaj-NOVO-regrasminimastratareclusos.html. Acedido em 8 de Outubro de 2015.

http://www.publico.pt/sociedade/noticia/especialistas-defendem-avaliacao-psicologica-inicial-dos-presos-para-minimizar-situacoes-problematicas-1344812. Acedido em 20 de Março de 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE I

Requerimento dirigido ao Diretor – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Exmo. Senhor Director Geral de Reinserção e Serviços Prisionais,

Assunto: Autorização para realização de Tese de Mestrado

Daniela Varges Gomes, aluna do 2º ano de mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa de vem requerer a V.ª Ex.ª autorização para realizar a tese de investigação "Instrumentos de avaliação no contexto prisional – o recluso condenado" com base na informação recolhida durante o estágio académico a decorrer no CCGPATP – Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional.

Para tanto, a mestranda apresenta em anexo ao requerimento:

- Declaração da Universidade assinada pelo orientador do mestrado;
- Resumo do plano/projeto de trabalho;

Para a realização deste trabalho compromete-se a respeitar o sigilo profissional e a manter a confidencialidade e anonimato dos dados a que tiver acesso.

A requerente encontra-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que V. Exa. considere necessários.

Pede deferimento.

Lisboa, 18 de Março de 2015

A Requerente

Daniela Varges Gomes

(Daniela Varges Gomes)

APÊNDICE II

Consentimento Informado dirigido aos técnicos e enviado ao Diretor – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Consentimento Informado

Este estudo intitulado de "Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional- O Recluso Condenado", da autoria de Daniela Gomes (Aluna da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias), decorre no âmbito da dissertação de Mestrado de Psicologia Forense e da Exclusão Social.

O seu objetivo consiste em analisar o grau de conformidade entre as necessidades criminógenas avaliadas (individualmente) e a intervenção técnica programada. Neste seguimento, foi elaborado um questionário com o intuito de avaliar a perceção que os técnicos gestores de caso têm sobre a utilidade do instrumento (Plano Individual de Readaptação) na execução das penas. Solicita-se assim a sua colaboração através do preenchimento do mesmo.

Aceito participar de livre vontade nesta investigação e entendo que toda a informação obtida na mesma será estritamente confidencial e que a minha identidade nunca será revelada em qualquer relatório ou publicação, ou a qualquer pessoa não relacionada diretamente com o estudo, a menos que eu o autorize por escrito.

Concordo em que os dados obtidos sejam analisados estatisticamente pelos investigadores envolvidos no estudo.

☐ Declaro que li todas as informações acima e fui esclarecido sobre a natureza da investigação. Assumo conscientemente a responsabilidade da participação, compreendo que a posso interromper a qualquer momento e que todos os dados são confidenciais.

APÊNDICE III

Questionário dirigido aos Técnicos de Educação

Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional – O recluso Condenado

Este questionário foi elaborado e será aplicado no âmbito de uma investigação académica, intitulada de "Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional- O Recluso Condenado", decorrente de uma tese de mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. É anónimo e os dados recolhidos serão estritamente confidenciais, servindo apenas para fins académicos sem qualquer divulgação posterior de identidades ou informações em relatórios ou publicações.
Tem como objetivo avaliar a percepção que os Técnicos Gestores de Caso têm sobre a utilidade do instrumento (Plano Individual de Readaptação) na execução das penas.
Não requer muito tempo a ser preenchido, em média cerca de 10/15 minutos.
Pretendemos medir perceções, opiniões e satisfações face à utilização do instrumento, e como tal não há respostas certas ou erradas.
Peço assim a vossa colaboração no preenchimento, ficando desde já extremamente grata pela disponibilidade prestada, e reforçando uma vez mais o carácter anónimo e confidencial do questionário.

Questões:

1. Género: Feminino ☐ Masculino ☐

2. Idade: _____

3. Considera o PIR um instrumento de intervenção adequado?
   (Sim/ Não)

4. Numa escala de um a quatro, em que 1 (um) significa "nenhuma qualidade" e 4 (quatro) significa "muita qualidade" em que medida classifica a qualidade[1] do instrumento PIR?

Nenhuma qualidade	Pouca qualidade	Alguma qualidade	Muita qualidade
1	2	3	4

5. Em que medida está satisfeito com a aplicação do instrumento PIR?

Muito insatisfeito	Insatisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
1	2	3	4

[1] **Qualidade** *"é o grau de utilidade esperado ou adquirido de qualquer coisa, verificável através da forma e dos elementos constitutivos do mesmo e pelo resultado do seu uso".*

Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa – 2014/2015
Daniela Gomes - Tese "Instrumentos de avaliação no contexto prisional – o recluso condenado"

6. Como aprecia o papel do Técnico Gestor de Caso no acompanhamento do recluso, nomeadamente na elaboração do PIR, (respeitante à definição, sequência e calendarização das acções)?

Nada relevante	Pouco relevante	Relevante	Muito relevante
1	2	3	4

7. Em que medida considera o PIR como um instrumento útil na execução das penas?

Nada útil	Pouco útil	Útil	Muito útil
1	2	3	4

→ Justifique a sua resposta, indicando, por **ordem de importância 3 opções**:

	Ordem de importância (1 a 3)
a. porque compromete toda a instituição no cumprimento dos objetivos definidos;	
b. porque é elaborado com a participação e a adesão do recluso;	
c. porque me ajuda na gestão do caso;	
d. porque define claramente toda a intervenção programada;	
e. porque fundamenta os pareceres que dou sobre o caso;	
f. porque resume-se a um procedimento formal;	
g. porque persistem limitações de enquadramento e supervisão técnica;	
h. porque o EP não dispõe de todos os recursos para a sua total execução;	
i. porque o sistema prisional ainda não está preparado para desenvolver uma intervenção sistémica;	
j. porque a avaliação de necessidades é condicionada aos recursos disponíveis no EP;	
k. Outra(s). Indique qual ou quais:	
(se foi selecionada a opção "Outra(s)", indique qual ou quais:	criar campo com limite de carateres (350)

8. Qual a característica mais importante neste instrumento?

	Seleccionar 1 opção
a) é individualizado;	
b) é dinâmico;	
c) baliza o processo de mudança do recluso;	
d) consiste em intervenções planeadas e calendarizadas;	

Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa – 2014/2015
Daniela Gomes - Tese "Instrumentos de avaliação no contexto prisional – o recluso condenado"

Questionário dirigido aos Técnicos de Educação (Continuação)

9. Considera que a metodologia de Avaliação do PIR permite identificar os factores de risco e as necessidades de intervenção dos reclusos?

→ **(Sim/Não)**

10. Na fase de elaboração do PIR, qual é para si o principal constrangimento à definição dos objetivos e das ações a desenvolver?

a. Planeamento/calendarização das ações
b. Existência de recursos
c. Priorização dos objetivos e das ações
d. Não existem constrangimentos;
e. Outro. Identifique (pergunta aberta com limite de carateres. se foi selecionada esta opção, a resposta é obrigatória)

11. Sendo o PIR uma intervenção individualizada, permanentemente monitorizada, periodicamente avaliada e atualizada, quando necessário, em que medida este instrumento tem impacto na reabilitação do agente?

Nenhum Impacto	Pouco Impacto	Algum Impacto	Muito Impacto
1	2	3	4

12. Qual o seu parecer técnico, relativamente ao impacto do PIR na diminuição da reincidência?

Nenhum Impacto	Pouco Impacto	Algum Impacto	Muito Impacto
1	2	3	4

13. Relativamente aos reclusos com PIR que acompanha atualmente, classifique cada uma das afirmações, de acordo com a seguinte escala:

a) Todos os reclusos participaram na elaboração do PIR e todos aderiram às propostas;

Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
1	2	3	4

b) Os reclusos que participaram e aderiram ao PIR, estão todos comprometidos na sua execução;

Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
1	2	3	4

c) Os reclusos mais participativos na elaboração do PIR são os que apresentam maior motivação para a mudança;

Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
1	2	3	4

d) A avaliação da execução da pena faz-se independentemente da execução do PIR

Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
1	2	3	4

e) Os reclusos que não participaram ativamente na elaboração do PIR não apresentam qualquer motivação para a mudança;

Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
1	2	3	4

14. Indique o grau de concordância relativamente a cada uma das seguintes afirmações:

	Discordo totalmente	Discordo	Concordo	Concordo totalmente
	1	2	3	4
A Avaliação é sustentada apenas no auto-relato do recluso				
Há muitos objetivos formulados de forma genérica				
O PIR contribui para a melhoria e qualificação da intervenção técnica				
O PIR contribui para a reinserção social do recluso				
Há parâmetros avaliativos pouco claros/difíceis de interpretação				
O PIR é dinâmico e sistemático				
Há dificuldades na obtenção de dados relativamente ao meio livre				
O prazo estipulado, para elaboração da avaliação, é desadequado/insuficiente				
O PIR orienta a intervenção técnica				
O PIR permite uma rápida percepção da necessidade de reorientar/reajustar a intervenção				
O PIR sistematiza a recolha e organização da informação				

15. Num cenário em que a intervenção técnica poderá ser circunscrita à avaliação de reclusos condenados e à programação do tratamento prisional

Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa – 2014/2015
Daniela Gomes - Tese "Instrumentos de avaliação no contexto prisional – o recluso condenado"

Questionário dirigido aos Técnicos de Educação (Continuação)

(gestão de PIR), indique quantos casos seria desejável cada técnico ter para um acompanhamento eficaz:

< a 50	50 - 70	70 - 100	100 - 150	150 - 200

16. Como considera a necessidade de formação profissional especializada aos técnicos e demais profissionais envolvidos no processo de reabilitação do recluso?

Nada importante	Pouco importante	Importante	Muito importante
1	2	3	4

ANEXOS

ANEXO I

Exemplar do PIR (Plano Individual de Readaptação)

AVALIAÇÃO

1. Identificação **Nº Mecanográfico**

1.1 Dados Pessoais

Nome:
Data de Nascimento: Estado Civil: Sexo:
Filiação: Pai:
Mãe:
Naturalidade: Concelho: Indocumentado
Nacionalidade: B.I. Nº:
Habilitações Literárias: Passaporte Nº.:
Profissão/ Ocupação: Outro Doc:

Residência:

1.2. Situação jurídico - penal

Preventivo: Data da detenção:

Condenado: Pena:
Contagem de Pena:
Início: 1/4: 1/2: 2/3: 5/6: Termo:
Nº Processo Atual: Tribunal:
Processos Pendentes: Sim: Não:
Tipo de Crime:

Antecedentes Criminais: Sim: Não:

2. Enquadramento socio – familiar e comunitário

2.1. Suporte e apoio familiar

2.2. Integração e relacionamento familiar

2.3. Meio socio - residencial

2.4. Imagem comunitária do recluso

Exemplar do PIR (Plano Individual de Readaptação)

2.5. Situação económica e habitacional

3. Competências básicas

3.1. Qualificação escolar

Em meio livre	Em meio prisional

3.2. Qualificação Profissional

Em meio livre	Em meio prisional

3.3. Percurso laboral

Em meio livre	Em meio prisional

4. Competências pessoais e sociais

4.1. Características pessoais

Em meio livre	Em meio prisional

4.2. Relacionamentos sociais

Em meio livre	Em meio prisional

4.3. Ocupação dos tempos livres

Em meio livre	Em meio prisional

Exemplar do PIR (Plano Individual de Readaptação)

5. Saúde

5.1. Problemas de Saúde

Em meio livre	Em meio prisional

5.2. Programas de tratamento

Em meio livre	Em meio prisional

5.3. Internamentos

Em meio livre	Em meio prisional

6. Atitudes face ao comportamento delituoso

6.1. Atitude face ao crime

6.2. Atitudes face á vítima

7. Atitude em meio prisional/ disciplina

8. Motivação para a mudança

ESTABELECIMENTO PRISIONAL:
TÉCNICO:
DATA:

ANEXO II

Exemplar de Execução do Plano

EXECUÇÃO DO PLANO

Áreas de intervenção	Objetivos	Ações a desenvolver	Setores/ Entidades a envolver	Calendarização/ Cronograma	Avaliação	Data
Exemplo: 1.Competências básicas 1.2.Inserção laboral	Exemplo: Aumentar as competências básicas através da criação de hábitos de trabalho	Exemplo: Colocar o recluso num setor de atividade (ex: mecânica) Aferir a sua assiduidade	Exemplo: Setor de mecânica Serviços de vigilância	Exemplo: Janeiro a Julho de 2016	Exemplo: Avaliação mensal em conjunto com os setores para aferir a assiduidade	Exemplo: Novembro 2015

ANEXO III

Exemplar de Grelha da Avaliação da Conformidade

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR			
Nome do recluso(a):		Nº Mec.:	
EP:		Aprovação do PIR (data)	

A. AVALIAÇÃO DE RECLUSOS CONDENADOS

Nesta área pretende-se avaliar a conformidade do conteúdo da Ficha de Avaliação com as orientações constantes do documento **"Guia de Preenchimento - Formulário de Avaliação"(1)** que pressupõem que em cada parâmetro sejam avaliados, pelo menos, os indicadores ali referidos. Trata-se pois de aferir se os mesmos foram abordados na avaliação. A classificação é efectuada assinalando-se com uma X a opção (sim ou não).

ÁREAS	Parâmetros	Classificação		
2. Enquadramento Sócio-Familiar e Comunitário *A "Ficha de Avaliação" contém formação a respeito de:*	**2.1. Suporte e Apoio Familiar**	Sim	Não	
	a) Caraterização da estrutura de suporte familiar			
	b) Consistência de apoio familiar			
	c) Disponibilidade de acolhimento/apoio em meio livre			
	Avaliação: "sim" em 2 ou mais alíneas, marcar X →			
	2.2. Integração e Relacionamento Familiar	Sim	Não	
	a) Avaliação da qualidade das relações/vínculos estabelecidos			
	b) Comunicação entre os elementos da estrutura familiar			
	c) Percepção da estrutura familiar face à reintegração no agregado e à sua conduta delituosa			
	Avaliação: "sim" em 2 ou mais alíneas, marcar X →			
	2.3. Meio Sócio-Residencial	Sim	Não	Inf. não disp. (2)
	a) Caraterização do meio sócio residencial			
	b) Indicação de problemáticas existentes			
	c) Indicação de ofertas existentes no meio socio residencial			
	d) Caraterização do contexto de sociabilidade			
	Avaliação: "sim" ou "Inf.n/disp."em 3 ou mais alíneas, marcar X →			
	2.4. Imagem Comunitária do Recluso	Sim	Não	Inf. não disp. (2)
	a) Identificação e avaliação das representações sociais do indivíduo no meio socio-residencial			
	b) Avaliação da percepção do regresso do indivíduo ao meio			
	Avaliação: "sim" ou "Inf.n/disp."em 1 ou mais alíneas, marcar X →			
	2.5. Situação Económica e Habitacional	Sim	Não	
	a) Avaliação da capacidade económica do indivíduo, ou do agregado familiar			
	b) Identificação da origem e regularidade dos rendimentos			
	c) Avaliação do papel do recluso na economia doméstica			
	d) Avaliação das condições de habitabilidade e titularidade do alojamento			
	Avaliação: "sim" em 3 ou mais alíneas, marcar X →			

DGRSP/CCGPATP/PIR - Grelhas de Avaliação da Conformidade-2013PIR-GC-Ficha A-Avaliação Pág.1 de 3

Exemplar de Grelha da Avaliação da Conformidade

3. Competências Básicas *A "Ficha de Avaliação" contém informação sobre:*	**3.1. Qualificação Escolar**	Sim	Não	
	a) Identificação do nível de escolaridade detido pelo indivíduo em meio livre e prisional			
	b) Avaliação do percurso escolar do indivíduo em meio livre e prisional com identificação de fatores relevantes.			
	c) Aferição da motivação para progressão da formação escolar			
	Avaliação: "sim" em 2 ou mais alíneas, marcar X →			
	3.2. Qualificação Profissional	Sim	Não	
	a) Avaliação da experiência e qualificação profissional detida pelo indivíduo em meio livre e prisional, com identificação de fatores relevantes			
	b) Aferição da motivação para a frequência de ações de formação			
	Avaliação: "sim" em 1 ou mais alíneas, marcar X →			
	3.3. Percurso Laboral	Sim	Não	
	a) Avaliação do percurso laboral do indivíduo em meio livre e prisional, com identificação de fatores relevantes.			
	b) Identificação de perspetivas de inserção laboral			
	Avaliação: "sim" em 1 ou mais alíneas, marcar X →			
4. Competências Pessoais e Sociais *A "Ficha de Avaliação" integra informação sobre:*	**4.1. Características Pessoais**	Sim	Não	
	a) Avaliação de competências pessoais e sociais em meio livre e prisional			
	b) Avaliação do estado psico-emocional			
	Avaliação: "sim" em 1 ou mais alíneas, marcar X →			
	4.2. Relacionamentos Sociais	Sim	Não	
	a) Identificação e caraterização do tipo de relacionamentos sociais em meio livre e prisional			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			
	4.3. Ocupação dos Tempos Livres	Sim	Não	
	a) Caraterização da forma de ocupação dos tempos livres do indivíduo, em meio livre e prisional			
	b) Identificação e aferição da participação do indivíduo em atividades socioculturais e desportivas organizadas em meio livre e prisional			
	Avaliação: "sim" em 1 ou mais alíneas, marcar X →			
5. Saúde *A "Ficha de Avaliação" contém informação a respeito de:*	**5.1. Problemas de Saúde**	Sim	Não	
	a) Identificação de problemas de saúde em meio livre e prisional			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			
	5.2. Programas de Tratamento	Sim	Não	
	a)Indicação sobre a frequência de programas de tratamento, designadamente os relativos à dependência de consumos de estupefacientes e de álcool, em meio livre e prisional			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			
	5.3. Internamentos	Sim	Não	
	a) Identificação de situações de internamento em meio livre e prisional			
	b) Identificação das patologias que estiveram na sua origem e duração do internamento em meio livre e prisional			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			

Exemplar de Grelha da Avaliação da Conformidade

6. Atitudes Face ao Comportamento Delituoso *A "Ficha de Avaliação" dispõe de informação relativa a:*	6.1. Atitude Face ao Crime	Sim	Não	
	a) Avaliação da atitude do indivíduo face ao crime (s) praticado (s)			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			
	6.2. Atitude Face à Vítima	Sim	Não	
	a) Avaliação do posicionamento do indivíduo face à vítima (s) e à reparação de danos causados			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			
7. Atitudes em Meio Prisional/Disciplina *A "Ficha de Avaliação" contém informação sobre:*	7. Atitude em meio prisional/disciplina	Sim	Não	
	a) Avaliação das atitudes do indivíduo face às figuras da autoridade, normas institucionais, auto e hétero dirigidas			
	b)Avaliação do padrão de conduta do indivíduo contra a ordem e disciplina (registo disciplinar)			
	Avaliação: "sim" em 1 ou mais alíneas, marcar X →			
8. Motivação para a Mudança *A "Ficha de Avaliação" integra informação sobre:*	8. Motivação para a mudança	Sim	Não	
	a) Avaliação da interiorização das necessidades detetadas e motivação do indivíduo para a mudança.			
	Avaliação: "sim" na alínea, marcar X →			
	SOMA de "X" →			**0**

(1)Documento que faz parte do "Plano Individual de Readaptação" que integra o "Dossier Educação" e que contém as orientações para o preenchimento do formulário da Avaliação.

(2) Sempre que assinalar X nesta coluna (Inf. não disp.) deve fundamentar as razões que levaram a essa classificação na linha a seguir:

Avaliação	0 a 15	16 a 17	18
Conformidade	N/ Conforme	Conforme	Excelente

Exemplar de Grelha da Avaliação da Conformidade

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR			
Nome do recluso(a):		**Nº Mec.:**	
EP:		**Aprovação do PIR (data)**	

B. FICHA DE EXECUÇÃO DO PLANO

"O Plano Individual de Readaptação (PIR) é elaborado a partir do diagnóstico das necessidades por áreas específicas, que resulta da avaliação do recluso, contemplando os objetivos a alcançar, as ações a desenvolver, o tempo previsível para a sua aplicação e os recursos necessários à sua concretização".

Nesta área pretende-se avaliar a conformidade existente entre as propostas de intervenção vertidas no **Plano Individual de Readaptação** (PIR) e a sua operacionalização na Ficha **"Execução do Plano"** patenteada ao nível dos objectivos formulados; à congruência entre estes e as ações a desenvolver; à calendarização para a sua efetivação; aos sectores/entidades envolvidos, e à avaliação prevista efetuar, com base nas seguintes questões:

Questões (1)	Classificação		
	Sim	Parcialmente	Não
a) As áreas de intervenção propostas no PIR encontram-se devidamente enquadradas na Ficha *"Execução do Plano"*.			
b) Os objetivos formulados em cada área espelham os resultados que se pretendem atingir.			
c) As atividades/ações a levar a efeito estão dirigidos à concretização dos objectivos.			
d) Foram identificados para cada objetivo os sectores/entidades a envolver na intervenção.			
e) Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/objetivos			
f) Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados			
SOMA de "X" →	0	0	0

(1) Nas linhas a seguir, devem ser registadas observações julgadas pertinentes, relativamente à classificação atribuída a cada uma das 6 questões

a)	
b)	
c)	
d)	
e)	
f)	

Avaliação	6 "Sim"	4 "Sim" e 2 "Parcialmente"	Resultado diferente
Conformidade	Excelente	Conforme	Não Conforme

ANEXO IV

Declaração da Faculdade a comprovar a minha inserção no Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, enviada ao Diretor – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

UNIVERSIDADE LUSÓFONA

epcv escola de psicologia e ciências da vida

Exmo. Sr. Diretor-Geral de Reinserção

e Serviços Prisionais (DGRSP)

No âmbito do Mestrado em Psicologia Criminal e da Exclusão Social da Escola de Psicologia e Ciências da Vida da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia (ULHT), Pedro Pechorro, orientador de tese, e a mestranda Daniela Varges Gomes (aluna nº 21300057), atualmente a estagiar no Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional (CCGPATP) com a Dr.ª Sandra Rosário, vêm solicitar autorização para que a tese de mestrado "Instrumentos de Avaliação no Contexto Prisional - O Recluso Condenado" seja efetuada com base em informação recolhida no CCGPATP da DGRSP durante o período de estágio.

Aguardamos deferimento.

Lisboa, 15 de Março de 2015

Daniela Gomes

(A aluna)

(O orientador)

Campo Grande, 376 | 1749 - 024 Lisboa | Tel.: 217 515 500 | Fax: 21 757 7006 | info@ulusofona.pt www.ulusofona.pt

ANEXO V

Ofício da DSOPRE a autorizar a realização da Tese nos Serviços Prisionais

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Exmo(a) Senhor(a)

Dra. Daniela Varges Gomes

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

V/ referência	*N/ referência*	*Ofício N.º*	*Data*
		108/DSOPRE	19.05.2015

Assunto: Investigação académica para Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Tenho a honra de informar V. Exa que, por despacho do Senhor Diretor – Geral, Dr. Rui Sá Gomes, datado de19/05/2015, e tendo em vista a realização de um estudo, no âmbito do Mestrado em Psicologia Forense e da Exclusão Social, está autorizada a desenvolver a investigação, nos Serviços Centrais da DGRSP e junto dos técnicos nos Estabelecimentos Prisionais.

Considerando o interesse do projeto, este estudo, foi autorizado, mediante as seguintes condições:

- a calendarização e modo de organização da pesquisa seja acordada com a Direção dos Estabelecimentos Prisionais, por forma a que se conciliem os objetivos académicos com a exequibilidade do trabalho, sem perturbação da vida quotidiana do Estabelecimento;
- o estudo decorra segundo a orientação da Chefe de Equipa Centro de Competências para a Gestão da Programação e das Atividades do Tratamento Prisional, que articulará com os estabelecimentos prisionais;
- a consulta dos processos individuais, se faça em conformidade com o disposto no artº 17 da Lei 51/2011, de 11 de Abril;
- a investigadora fique obrigada a preservar o anonimato dos dados e das pessoas que venham a cooperar;

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas
Travessa da Cruz do Torel, n.º 1 – 1150-122 Lisboa – Tel. 218812200 – Fax. 218853896 – E-mail: dsopre@dgrsp.mj.pt
Apartado 21207 – 1131-001 Lisboa

- do resultado final do trabalho, deve ser remetida cópia à Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor de Serviços

JJ Semedo Moreira

ML/2015

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas
Travessa da Cruz do Torel, n.º 1 – 1150-122 Lisboa – Tel. 218812200 – Fax. 218853896 – E-mail: dsopre@dgrsp.mj.pt
Apartado 21207 – 1131-001 Lisboa

ANEXO VI – Graus apurados na Ficha A pelos Técnicos e neste estudo

	Identificação Grelhas	DADOS DE CONFIRMAÇÃO	EP		No âmbito da investigação	
			Avaliação (somatório dos parâmetros)	Grau de Conformidade apurado (nalguns casos o grau foi ajustado pelo CCGPATP mediante a correção de erros de preenchimento, de cotação ou mesmo por informação omissa)	Avaliação (somatório dos parâmetros)	Grau de Conformidade apurado
EP1	Grelha 01	1	17	Conforme	17	Conforme
	Grelha 05	1	18	Excelente	14	Não Conforme
	Grelha 09	1	16	Conforme	13	Não Conforme
EP2	Grelha 03	1	16	Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 06	1	15	Não Conforme	10	Não Conforme
	Grelha 10	1	18	Excelente	13	Não Conforme
EP3	Grelha 01	1	17	Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 04	1	16	Conforme	14	Não Conforme
EP4	Grelha 02	1	17	Conforme	15	Não Conforme
	Grelha 07	1	15	Não Conforme	14	Não Conforme
	Grelha 10	1	18	Excelente	13	Não Conforme
EP5	Grelha 02	1	16	Conforme	15	Não Conforme
	Grelha 06	1	15	Não Conforme	15	Não Conforme
EP6	Grelha 03	1	17	Conforme	15	Não Conforme
EP7	Grelha 01	1	13	Não Conforme	15	Não Conforme
	Grelha 04	1	18	Excelente	15	Não Conforme
EP8	Grelha 02	1	13	Não Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 03	1	17	Conforme	15	Não Conforme
EP9	Grelha 01	1	16	Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 07	1	17	Conforme	16	Conforme
	Grelha 09	1	15	Não Conforme	12	Não Conforme
EP10	Grelha 06	1	18	Excelente	18	Excelente
	Grelha 09	1	14	Não Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 10	1	16	Conforme	15	Não Conforme
EP11	Grelha 01	1	17	Conforme	3	Não Conforme
	Grelha 06	1	17	Conforme	11	Não Conforme
EP12	Grelha 05	1	18	Excelente	18	Excelente
	Grelha 07	1	18	Excelente	14	Não Conforme
	Grelha 09	1	18	Excelente	15	Não Conforme
EP13	Grelha 04	1	13	Não Conforme	11	Não Conforme
	Grelha 06	1	11	Não Conforme	11	Não Conforme
	Grelha 08	1	17	Conforme	17	Conforme
EP14	Grelha 01	1	16	Conforme	14	Não Conforme
	Grelha 03	1	12	Não Conforme	11	Não Conforme
	Grelha 05	1	12	Não Conforme	15	Não Conforme
EP15	Grelha 01	1	18	Excelente	17	Conforme
	Grelha 03	1	18	Excelente	14	Não Conforme
EP16	Grelha 02	1	18	Excelente	14	Não Conforme
	Grelha 05	1	18	Excelente	17	Conforme
	Grelha 08	1	18	Excelente	15	Não Conforme
EP17	Grelha 01	1	18	Excelente	12	Não Conforme
	Grelha 04	1	17	Conforme	16	Conforme
EP18	Grelha 03	1	17	Conforme	10	Não Conforme
	Grelha 06	1	15	Não Conforme	14	Não Conforme
	Grelha 09	1	17	Conforme	17	Conforme
EP19	Grelha 01	1	18	Excelente	12	Não Conforme
	Grelha 05	1	16	Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 09	1	16	Conforme	11	Não Conforme
EP20	Grelha 04	1	18	Excelente	10	Não Conforme
	Grelha 07	1	16	Conforme	16	Conforme
	Grelha 10	1	16	Conforme	13	Não Conforme
EP21	Grelha 02	1	17	Conforme	14	Não Conforme
	Grelha 08	1	18	Excelente	18	Excelente
	Grelha 09	1	16	Conforme	15	Não Conforme
EP22	Grelha 02	1	17	Conforme	6	Não Conforme
EP23	Grelha 02	1	17	Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 03	1	17	Conforme	16	Conforme
EP24	Grelha 01	1	17	Conforme	15	Não Conforme
	Grelha 03	1	17	Conforme	17	Conforme
EP25	Grelha 01	1	18	Excelente	13	Não Conforme
	Grelha 02	1	18	Excelente	15	Não Conforme
EP26	Grelha 03	1	18	Excelente	15	Não Conforme
	Grelha 05	1	16	Conforme	13	Não Conforme
EP27	Grelha 01	1	17	Conforme	14	Não Conforme
	Grelha 04	1	16	Conforme	14	Não Conforme
EP28	Grelha 02	1	18	Excelente	17	Conforme
	Grelha 05	1	18	Excelente	15	Não Conforme
EP29	Grelha 02	1	18	Excelente	13	Não Conforme
	Grelha 06	1	18	Excelente	13	Não Conforme
EP30	Grelha 01	1	12	Não Conforme	15	Não Conforme
	Grelha 03	1	13	Não Conforme	11	Não Conforme
EP31	Grelha 03	1	17	Conforme	16	Conforme
	Grelha 04	1	18	Excelente	14	Não Conforme
EP32	Grelha 05	1	17	Conforme	13	Não Conforme
	Grelha 06	1	17	Conforme	13	Não Conforme
EP33	Grelha 04	1	18	Excelente	16	Conforme
	Grelha 06	1	18	Excelente	16	Conforme
EP34	Grelha 01	1	17	Conforme	12	Não Conforme
	Grelha 02	1	18	Excelente	13	Não Conforme
EP35	Grelha 03	1	17	Conforme	16	Conforme
	Grelha 04	1	15	Não Conforme	14	Não Conforme
EP36	Grelha 01	1	17	Conforme	16	Conforme
EP37	Grelha 01	1	17	Conforme	15	Não Conforme
EP38	Grelha 03	1	16	Conforme	16	Conforme
	Grelha 05	1	17	Conforme	17	Conforme
EP39	Grelha 03	1	14	Não Conforme	11	Não Conforme
EP40	Grelha 02	1	18	Excelente	14	Não Conforme
EP41	Grelha 02	1	18	Excelente	17	Conforme
EP42	Grelha 03	1	17	Conforme	12	Não Conforme
	Grelha 05	1	16	Conforme	16	Conforme
EP43	Grelha 02	1	17	Conforme	10	Não Conforme
	Grelha 05	1	17	Conforme	8	Não Conforme
EP44	Grelha 03	1	17	Conforme	13	Não Conforme
	TOTAL	93				

ANEXO VII

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 2.1 a 3.2 (EP1 ao EP11))

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

A. Avaliação de Reclusos Condenados

EP	Identificação Grelhas	Dados de confirmação	Área 2 – Enquadramento Sócio-Familiar e Comunitário: 2.1 Suporte e Apoio Familiar (a) b) c) – Sim/Não)	2.2 Integração e Relacionamento Familiar (a) b) c) – Sim/Não)	2.3 Meio Sócio-residencial (a) b) c) d) – Sim/Não/IND)	2.4 Imagem Comunitária do Recluso (a) b) – Sim/Não/IND)	2.5 Situação económica e habitacional (a) b) c) d) – Sim/Não)	Área 3 – Competências Básicas: 3.1 Qualificação escolar (a) b) c) – Sim/Não)	3.2 Qualificação profissional (a) b) – Sim/Não)
EP1	Grelha #1	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #5	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #9	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP2	Grelha #3	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #6	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha 10	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP3	Grelha #1	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #4	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP4	Grelha #2	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #7	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha 10	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP5	Grelha #2	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #6	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP6	Grelha #3	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP7	Grelha #1	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #4	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP8	Grelha #2	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #3	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ep9	Grelha #1	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #7	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #9	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP10	Grelha #6	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #9	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha 10	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EP11	Grelha #1	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Grelha #6	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 3.3 a 8 (EP1 ao EP11)

Área 3 – ...tências Básicas – Parâmetros: 3.2 Qualificação profissional; 3.3 Percurso laboral
Área 4 – Competências Pessoais e Sociais – Parâmetros: 4.1 Características pessoais; 4.2 Relacionamentos sociais; 4.3 Ocupação dos tempos livres
Área 5 – Saúde – Parâmetros: 5.1 Problemas de saúde; 5.2 Programas de tratamento; 5.3 Internamentos
Área 6 – Atitudes face ao comportamento delituoso – Parâm.: 6.1 Atitude face ao crime; 6.2 Atitude face à vítima
Área 7 – Atitudes em meio prisional/ disciplina – Parâm.: 7 Atitude em meio prisional/disciplina
Área 8 – Motivação para a mudança – Parâm.: 8 Motivação para a mudança

No âmbito da investigação

EP	Identificação Grelhas	3.2 a) Sim IA	3.2 a) Sim II	3.2 a) Não IO	3.2 a) Não II	3.2 b) Sim IA	3.2 b) Sim II	3.2 b) Não IO	3.2 b) Não II	3.2 P	3.3 a) Sim IA	3.3 a) Sim II	3.3 a) Não IO	3.3 a) Não II	3.3 b) Sim IA	3.3 b) Sim II	3.3 b) Não IO	3.3 b) Não II	3.3 P	4.1 a) Sim IA	4.1 a) Sim II	4.1 a) Não IO	4.1 a) Não II	4.1 b) Sim IA	4.1 b) Sim II	4.1 b) Não IO	4.1 b) Não II	4.1 P	4.2 a) Sim IA	4.2 a) Sim II	4.2 a) Não IO	4.2 a) Não II	4.2 P	4.3 a) Sim IA	4.3 a) Sim II	4.3 a) Não IO	4.3 a) Não II	4.3 b) Sim IA	4.3 b) Sim II	4.3 b) Não IO	4.3 b) Não II	4.3 P	5.1 a) Sim IA	5.1 a) Sim II	5.1 a) Não IO	5.1 a) Não II	5.1 P	5.2 a) Sim IA	5.2 a) Sim II	5.2 a) Não IO	5.2 a) Não II	5.2 P	5.3 a) Sim IA	5.3 a) Sim II	5.3 a) Não IO	5.3 a) Não II	5.3 b) Sim IA	5.3 b) Sim II	5.3 b) Não IO	5.3 b) Não II	5.3 P	6.1 a) Sim IA	6.1 a) Sim II	6.1 a) Não IO	6.1 a) Não II	6.1 P	6.2 a) Sim IA	6.2 a) Sim II	6.2 a) Não IO	6.2 a) Não II	6.2 P	7 a) Sim IA	7 a) Sim II	7 a) Não IO	7 a) Não II	7 b) Sim IA	7 b) Sim II	7 b) Não IO	7 b) Não II	7 P	8 a) Sim IA	8 a) Sim II	8 a) Não IO	8 a) Não II	8 P	Avaliação	Grau de Conformidade apurado
EP1	Grelha #1	1				1			1		1			1			1		1						1	1	1			1	1							1	1		1			1	1			1	1							1	1	1			1	1			1	1				1			1	1			1	17	Conforme
	Grelha #5				1			1	0	1				1			1		1						1	1		1			1	1							1	1	1			1				1	0	1				1		1		1	1			1				1	0	1				1			1	1			1	14	Não Conforme
	Grelha #9		1					1		1		1						1	1				1		1			1				1	0		1						1	1		1			1	1			1		1				1			1	1			1	1			1		1			1			1	1			1	13	Não Conforme
EP2	Grelha #3			1		1				1		1						1	1		1					1		1		1			1	1				1			1			1		0			1		0			1				1		0	1			1	1			1		1			1			1	1			1	13	Não Conforme
	Grelha #6			1				1		0		1			1				1		1						1	1		1			1		1				1			1	1			1			1		0			1				1		0	1			1	1			1				1	1				1			1	0	10	Não Conforme
	Grelha #10			1				1		0	1						1		1	1						1		1		1			1		1			1				1			1		0			1		0	1					1			1	1			1	1			1		1				1			1	1			1	13	Não Conforme
EP3	Grelha #1		1					1		1		1						1	1		1					1		1		1			1		1						1	1	1			1	1			1	1						1		1	1			1	1			1				1	1				1			1	0	13	Não Conforme
	Grelha #4		1					1		1		1						1	1		1					1		1		1			1		1						1	1		1			1		1			1		1					1		1		1			1	1			1		1				1			1	1			1	14	Não Conforme
EP4	Grelha #2		1					1		1		1			1				1		1					1		1		1			1		1				1			1	1			1			1		0			1				1		0		1			1		1			1		1				1			1	1			1	15	Não Conforme
	Grelha #7	1						1		1		1			1				1		1					1		1		1			1	1							1	1	1			1	1			1	1				1				1	1			1				1	0		1			1				1		1		1	15	Não Conforme
	Grelha #10			1				1		0		1			1				1		1					1		1		1			1		1						1	1		1			1			1		0			1				1		0	1			1	1			1		1				1			1	1			1	13	Não Conforme
EP5	Grelha #2		1					1		1	1							1	1		1					1		1	1			1	1				1				1			1		0	1			1	1				1				1	1			1	1			1				1	1				1	1			1	15	Não Conforme
	Grelha #6		1					1		1		1						1	1		1					1		1	1			1	1				1				1	1			1	1			1	1				1				1	1			1	1			1		1				1		1	1			1	15	Não Conforme
EP6	Grelha #3		1					1		1	1						1		1		1						1	1		1			1		1						1	1		1			1		1			1		1						1	1	1			1		1			1	1				1			1	1			1	15	Não Conforme
EP7	Grelha #1	1						1		1		1						1	1		1					1		1		1			1		1				1			1		1			1	1			1			1				1		0	1			1	1			1		1				1		1		1		1	15	Não Conforme
	Grelha #4	1						1		1		1			1				1		1				1			1		1			1	1				1				1	1			1	1			1			1				1		0	1			1	1			1		1			1				1	1			1	15	Não Conforme
EP8	Grelha #2		1					1		1		1					1		1	1							1	1		1			1		1					1		1			1		0			1		0			1				1		0	1			1	1			1				1				1	0	1			1	13	Não Conforme
	Grelha #3		1			1				1		1			1				1		1						1	1		1			1		1				1			1	1			1		1			1		1					1		1	1			1	1			1				1	1				1	1			1	15	Não Conforme
EP9	Grelha #1	1						1		1	1							1	1		1					1		1		1			1	1							1	1			1		0			1		0		1			1				1	1			1	1			1	1				1			1	1			1	13	Não Conforme
	Grelha #7	1				1				1	1				1				1		1				1			1		1			1		1				1			1	1			1	1			1			1				1		0	1			1	1			1		1			1				1		1		1	16	Conforme
	Grelha #9			1				1		0	1				1				1	1				1				1		1			1			1		1				1		1			1			1		0			1				1		0	1			1	1			1	1				1				1	1			1	12	Não Conforme
EP10	Grelha #6		1				1			1	1				1				1	1							1	1	1			1	1				1				1	1			1	1			1	1						1		1	1			1	1			1	1				1				1	1			1	18	Excelente
	Grelha #9		1					1		1		1					1		1		1					1		1		1			1		1					1		1	1			1			1		0			1				1		0	1			1	1			1				1		1		1				1	0	13	Não Conforme
	Grelha #10		1					1		1		1						1	1		1					1		1		1			1		1						1	1	1			1	1			1	1						1		1	1			1	1			1		1			1				1	1			1	15	Não Conforme
EP11	Grelha #1			1				1		0			1				1		0			1				1		0			1		0			1				1		0			1		0			1		0			1				1		0	1			1	1			1			1				1		0	1			1	3	Não Conforme
	Grelha #6			1				1		0		1					1		1	1				1				1		1			1				1			1		0		1			1			1		0			1				1		0	1			1			1		0	1				1			1	1			1	11	Não Conforme

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 2.1 a 3.2 (EP12 ao EP20)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

A. Avaliação de Reclusos Condenados

Área 2 – Enquadramento Sócio-Familiar e Comunitário – Parâmetros

EP	Identificação Grelhas	Dados de confirmação	2.1 Suporte e Apoio Familiar													2.2 Integração e Relacionamento Familiar													2.3 Meio Sócio-residencial																				
			a)				b)				c)				P	a)				b)				c)				P	a)				IND	b)				IND	c)				IND	d)				IND	P
			Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não			Sim		Não			Sim		Não			Sim		Não			
			IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II		IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II		IA	II	IO	II		IA	II	IO	II		IA	II	IO	II		IA	II	IO	II		
EP12	Grelha 05	1	1				1				1				1	1				1							1	1	1					1					1					1					1
	Grelha 07	1	1					1						1	1	1				1				1				1	1					1								1					1		0
	Grelha 09	1	1					1						1	1	1				1				1				1				1					1					1					1		0
EP13	Grelha 04	1	1							1				1	0		1						1				1	0				1					1					1					1		0
	Grelha 06	1	1					1						1	1		1						1				1	0				1					1					1					1		0
	Grelha 08	1	1				1							1	1	1				1							1	1		1							1					1					1		0
EP14	Grelha 01	1	1				1				1				1	1					1						1	1	1					1								1					1		0
	Grelha 03	1	1							1				1	0	1							1				1	0	1								1					1					1		0
	Grelha 05	1	1				1							1	1	1					1						1	1	1						1							1					1		0
EP15	Grelha 01	1	1				1				1				1	1				1							1	1	1								1					1					1		0
	Grelha 03	1	1							1				1	0		1				1						1	1				1					1					1					1		0
EP16	Grelha 02	1		1			1							1	1		1				1						1	1	1						1							1					1		0
	Grelha 05	1	1					1						1	1		1				1				1			1	1								1					1					1		0
	Grelha 08	1	1				1							1	1	1					1						1	1	1								1					1					1		0
EP17	Grelha 01	1	1				1							1	1	1				1							1	1	1								1					1					1		0
	Grelha 04	1	1					1						1	1	1				1							1	1	1								1					1					1		0
EP18	Grelha 03	1	1							1				1	0	1				1							1	1	1								1					1					1		0
	Grelha 06	1	1							1				1	0		1			1							1	1	1								1					1					1		0
	Grelha 09	1	1					1						1	1		1				1						1	1	1					1								1					1		0
EP19	Grelha 01	1	1				1							1	1				1		1						1	0		1				1								1					1		0
	Grelha 05	1	1							1				1	0	1					1					1		1				1					1					1					1		0
	Grelha 09	1	1							1				1	0		1				1					1		1				1					1					1					1		0
EP20	Grelha 04	1		1				1						1	1		1			1							1	1	1							1					1					1			0
	Grelha 07	1	1					1						1	1		1				1						1	1	1								1					1					1		0
	Grelha 10	1	1				1							1	1	1				1				1				1	1								1					1					1		0

Área 2 – Enquadramento Sócio-Familiar e Comunitário (cont.) / Área 3 – Competências Básicas – Parâmetros

EP	Identificação Grelhas	2.4 Imagem Comunitária do Recluso											2.5 Situação económica e habitacional																	3.1 Qualificação escolar													3.2 Qualificação profissional								
		a)				IND	b)				IND	P	a)				b)				c)				d)				P	a)				b)				c)				P	a)				b)				P
		Sim		Não			Sim		Não				Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não		
		IA	II	IO	II		IA	II	IO	II			IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II		IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II		IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	
EP12	Grelha 05	1					1					1	1				1				1				1				1	1					1			1				1		1			1				1
	Grelha 07		1							1		1	1				1							1	1				1		1						1			1		0		1					1		1
	Grelha 09		1							1		1				1		1				1						1	0	1					1			1				1		1			1				1
EP13	Grelha 04		1							1		1	1				1				1							1	1		1						1	1				1		1					1		1
	Grelha 06		1						1			1	1							1				1				1	0		1				1			1				1		1				1			1
	Grelha 08	1								1		1	1				1				1							1	1		1						1		1			1		1				1			1
EP14	Grelha 01		1							1		1		1			1				1					1			1	1				1							1	1		1						1	1
	Grelha 03	1								1		1		1			1					1						1	1	1					1						1	1			1				1		0
	Grelha 05		1							1		1		1						1				1		1			0		1				1						1	1		1				1			1
EP15	Grelha 01	1								1		1	1				1							1	1				1		1						1	1				1		1						1	1
	Grelha 03			1					1			0	1				1							1		1			1		1				1					1		1		1					1		1
EP16	Grelha 02			1					1			0				1		1				1				1			1		1						1		1			1		1					1		1
	Grelha 05	1								1		1		1			1				1				1				1		1				1			1				1		1			1				1
	Grelha 08		1							1		1	1				1							1				1	0		1				1				1			1				1	1				1
EP17	Grelha 01				1					1		0	1				1				1							1	1	1					1					1		1			1				1		0
	Grelha 04	1								1		1		1				1				1						1	1		1				1					1		1		1					1		1
EP18	Grelha 03		1							1		1	1							1				1				1	0		1					1				1		0			1				1		0
	Grelha 06		1							1		1	1				1							1	1				1	1							1			1		0		1					1		1
	Grelha 09		1							1		1	1					1				1						1	1		1				1			1				1		1						1	1
EP19	Grelha 01	1								1		1		1						1				1		1			0	1							1	1				1	1						1		1
	Grelha 05			1					1			0	1							1	1					1			1		1						1			1		0		1					1		1
	Grelha 09		1							1		1	1							1				1	1				0		1						1			1		0			1				1		0
EP20	Grelha 04			1					1			0			1				1				1				1		0		1					1				1		0			1				1		0
	Grelha 07	1								1		1		1				1						1		1			1	1							1			1		0		1					1		1
	Grelha 10		1							1		1				1				1				1		1			0	1				1						1		1	1						1		1

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 3.3 a 8 (EP12 ao EP20)

EP	Identificação Grelhas	Área 3 – etências Básicas – Parâmetros																		Área 4 – Competências Pessoais e Sociais – Parâmetros													
		3.2 Qualificação profissional									3.3 Percurso laboral									4.1 Caracteristicas pessoais									4.2 Relacionamentos sociais				
		a)				b)					a)				b)					a)				b)					a)				
		Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não		
		IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	P
EP12	Grelha #05		1			1				1		1			1				1		1						1	1		1			1
	Grelha #07		1					1		1		1				1			1	1							1	1	1				1
	Grelha #09		1			1				1		1			1				1		1				1			1		1			1
EP13	Grelha #04		1					1		1		1			1				1		1					1		1		1			1
	Grelha #06		1				1			1		1				1			1		1						1	1		1			1
	Grelha #08		1				1			1		1				1			1		1						1	1	1				1
EP14	Grelha #01		1						1	1		1						1	1	1							1	1		1			1
	Grelha #03			1				1		0		1					1		1		1				1			1		1			1
	Grelha #05		1				1			1	1							1	1		1						1	1		1			1
EP15	Grelha #01		1						1	1		1						1	1		1						1	1		1			1
	Grelha #03		1					1		1		1						1	1		1						1	1		1			1
EP16	Grelha #02		1					1		1		1			1				1		1					1		1		1			1
	Grelha #05		1			1				1	1				1				1		1						1	1		1			1
	Grelha #08				1	1				1				1	1				1		1					1		1		1			1
EP17	Grelha #01			1				1		0	1				1				1		1						1	1		1			1
	Grelha #04		1					1		1	1				1				1		1						1	1		1			1
EP18	Grelha #03			1				1		0		1						1	1		1						1	1		1			1
	Grelha #06		1					1		1		1			1				1		1						1	1		1			1
	Grelha #09		1						1	1		1						1	1				1		1			1		1			1
EP19	Grelha #01	1						1		1		1			1				1		1						1	1		1			1
	Grelha #05		1					1		1		1						1	1		1					1		1		1			1
	Grelha #09			1				1		0		1			1				1		1						1	1		1			1
EP20	Grelha #04			1				1		0		1					1		1		1					1		1		1			1
	Grelha #07		1					1		1	1					1			1		1				1			1	1				1
	Grelha #10	1						1		1	1						1		1		1						1	1	1				1

EP	Identificação Grelhas	Área 4 – Competências Pessoais e Sociais – Parâmetros									Área 5 – Saúde – Parâmetros																		
		4.3 Ocupação dos tempos livres									5.1 Problemas de saúde					5.2 Programas de tratamento					5.3 Internamentos								
		a)				b)					a)					a)					a)				b)				
		Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não			Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não		
		IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	P
EP12	Grelha #05		1						1	1	1				1	1				1		1			1				1
	Grelha #07		1						1	1		1			1			1		0		1					1		1
	Grelha #09		1				1			1	1				1	1				1			1				1		0
EP13	Grelha #04		1					1		1			1		0			1		0			1				1		0
	Grelha #06		1						1	1		1			1	1				1		1			1				1
	Grelha #08		1				1			1	1				1	1				1	1						1		1
EP14	Grelha #01		1				1			1			1		0			1		0			1				1		0
	Grelha #03			1				1		0		1			1			1		0			1				1		0
	Grelha #05		1						1	1		1			1				1	0		1			1				1
EP15	Grelha #01		1						1	1	1				1	1				1	1				1				1
	Grelha #03		1					1		1		1			1		1			1		1						1	1
EP16	Grelha #02		1						1	1	1				1			1		0			1				1		0
	Grelha #05		1				1			1	1				1	1				1		1					1		1
	Grelha #08	1				1				1		1			1		1			1		1					1		1
EP17	Grelha #01				1				1	0	1				1		1			1			1				1		0
	Grelha #04		1						1	1	1				1		1			1			1				1		0
EP18	Grelha #03		1			1				1		1			1			1		0			1				1		0
	Grelha #06		1						1	1		1			1			1		0		1			1				1
	Grelha #09		1				1			1		1			1		1			1		1				1			1
EP19	Grelha #01		1						1	1			1		0		1			1			1				1		0
	Grelha #05		1						1	1	1				1			1		0	1				1				1
	Grelha #09		1						1	1	1				1			1		0			1				1		0
EP20	Grelha #04		1					1		1			1		0			1		0			1				1		0
	Grelha #07	1				1				1	1				1	1				1	1				1				1
	Grelha #10	1				1				1		1			1			1		0		1			1				1

EP	Identificação Grelhas	Área 6 – Atitudes face ao comportamento delituoso – Parâm.										Área 7 – Atitudes em meio prisional/ disciplina – Parâm.									Área 8 – Motivação para a mudança – Parâm.					No âmbito da investigação: Avaliação (somatório dos parâmetros)	Grau de Conformidade apurado
		6.1 Atitude face ao crime					6.2 Atitude face à vítima					7 Atitude em meio prisional/disciplina									8 Motivação para a mudança						
		a)					a)					a)				b)					a)						
		Sim		Não			Sim		Não			Sim		Não		Sim		Não			Sim		Não				
		IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	IA	II	IO	II	P	IA	II	IO	II	P		
EP12	Grelha #05	1				1	1				1	1				1				1	1				1	18	Excelente
	Grelha #07	1				1	1				1	1				1				1				1	0	14	Não Conforme
	Grelha #09	1				1	1				1				1	1				1	1				1	15	Não Conforme
EP13	Grelha #04	1				1	1				1				1				1	0	1				1	11	Não Conforme
	Grelha #06				1	0				1	0				1				1	0				1	0	11	Não Conforme
	Grelha #08	1				1	1				1	1				1				1		1			1	17	Conforme
EP14	Grelha #01	1				1	1				1	1							1	1	1				1	14	Não Conforme
	Grelha #03	1				1	1				1		1			1				1	1				1	11	Não Conforme
	Grelha #05	1				1	1				1	1				1				1	1				1	15	Não Conforme
EP15	Grelha #01	1				1		1			1		1						1	1		1			1	17	Conforme
	Grelha #03	1				1	1				1		1			1				1			1		0	14	Não Conforme
EP16	Grelha #02	1				1	1				1	1				1				1		1			1	14	Não Conforme
	Grelha #05	1				1	1				1		1				1			1	1				1	17	Conforme
	Grelha #08	1				1	1				1				1				1	0	1				1	15	Não Conforme
EP17	Grelha #01	1				1	1				1				1		1			1				1	0	12	Não Conforme
	Grelha #04	1				1	1				1				1	1				1	1				1	16	Conforme
EP18	Grelha #03	1				1	1				1				1	1				1				1	0	10	Não Conforme
	Grelha #06	1				1	1				1				1	1				1	1				1	14	Não Conforme
	Grelha #09	1				1	1				1				1	1				1	1				1	17	Conforme
EP19	Grelha #01	1				1	1				1	1							1	1			1		0	12	Não Conforme
	Grelha #05	1				1	1				1	1					1			1	1				1	13	Não Conforme
	Grelha #09		1			1	1				1	1							1	1		1			1	11	Não Conforme
EP20	Grelha #04	1				1		1			1				1		1			1	1				1	10	Não Conforme
	Grelha #07	1				1	1				1		1			1				1	1				1	16	Conforme
	Grelha #10	1				1	1				1				1				1	0				1	0	13	Não Conforme

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 2.1 a 3.2 (EP21 ao EP33)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

A. Avaliação de Reclusos Condenados

Área 2 – Enquadramento Sócio-Familiar e Comunitário – Parâmetros

2.1 Suporte e Apoio Familiar

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	P
EP21	Grelha 02	1	1					1						1	1
	Grelha 08	1	1				1				1				1
	Grelha 09	1	1				1							1	1
EP22	Grelha 02	1		1				1						1	1
EP23	Grelha 02	1	1				1							1	1
	Grelha 03	1	1				1							1	1
EP24	Grelha 01	1		1						1				1	0
	Grelha 03	1	1					1						1	1
EP25	Grelha 01	1	1				1							1	1
	Grelha 02	1	1				1							1	1
EP26	Grelha 03	1	1					1						1	1
	Grelha 05	1	1				1							1	1
EP27	Grelha 01	1	1				1					1			1
	Grelha 04	1	1				1							1	1
EP28	Grelha 02	1	1							1				1	0
	Grelha 05	1	1					1				1			1
EP29	Grelha 02	1	1				1				1				1
	Grelha 06	1	1				1							1	1
EP30	Grelha 01	1		1			1							1	1
	Grelha 03	1				1	1							1	0
EP31	Grelha 03	1	1				1							1	1
	Grelha 04	1				1	1					1			1
EP32	Grelha 05	1	1					1						1	1
	Grelha 06	1	1				1				1				1
EP33	Grelha 04	1	1				1							1	1
	Grelha 06	1	1				1							1	1

2.2 Integração e Relacionamento Familiar

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	P
EP21	Grelha 02	1		1						1				1	0
	Grelha 08	1	1				1							1	1
	Grelha 09	1	1				1							1	1
EP22	Grelha 02	1			1				1				1		0
EP23	Grelha 02	1		1			1							1	1
	Grelha 03	1	1					1					1		1
EP24	Grelha 01	1		1				1						1	1
	Grelha 03	1	1				1							1	1
EP25	Grelha 01	1	1				1							1	1
	Grelha 02	1	1				1							1	1
EP26	Grelha 03	1		1						1				1	0
	Grelha 05	1		1						1	1				1
EP27	Grelha 01	1	1				1						1		1
	Grelha 04	1		1				1						1	1
EP28	Grelha 02	1						1					1		1
	Grelha 05	1	1							1				1	0
EP29	Grelha 02	1		1				1						1	1
	Grelha 06	1		1				1						1	1
EP30	Grelha 01	1				1				1				1	0
	Grelha 03	1		1				1					1		1
EP31	Grelha 03	1	1				1							1	1
	Grelha 04	1	1					1			1				1
EP32	Grelha 05	1		1				1						1	1
	Grelha 06	1	1				1							1	1
EP33	Grelha 04	1	1				1				1				1
	Grelha 06	1	1				1				1				1

2.3 Meio Sócio-residencial

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	IND	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	IND	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	IND	d) Sim IA	d) Sim II	d) Não IO	d) Não II	IND	P
EP21	Grelha 02	1	1								1					1					1		0
	Grelha 08	1	1					1						1							1		1
	Grelha 09	1	1								1					1					1		0
EP22	Grelha 02	1			1					1					1					1			0
EP23	Grelha 02	1	1								1					1					1		0
	Grelha 03	1	1						1							1					1		0
EP24	Grelha 01	1				1					1					1					1		0
	Grelha 03	1	1								1					1					1		0
EP25	Grelha 01	1	1								1					1			1				0
	Grelha 02	1	1								1					1			1				0
EP26	Grelha 03	1	1					1					1					1					1
	Grelha 05	1		1				1								1					1		0
EP27	Grelha 01	1	1					1								1					1		0
	Grelha 04	1	1								1					1					1		0
EP28	Grelha 02	1	1					1					1					1					1
	Grelha 05	1	1					1							1			1					1
EP29	Grelha 02	1				1					1					1					1		0
	Grelha 06	1				1					1					1					1		0
EP30	Grelha 01	1	1								1					1					1		0
	Grelha 03	1		1							1					1					1		0
EP31	Grelha 03	1				1					1					1					1		0
	Grelha 04	1	1					1								1					1		0
EP32	Grelha 05	1			1					1					1					1			0
	Grelha 06	1				1					1					1					1		0
EP33	Grelha 04	1	1								1					1					1		0
	Grelha 06	1	1					1								1					1		0

2.4 Imagem Comunitária do Recluso

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	IND	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	IND	P
EP21	Grelha 02	1			1					1			0
	Grelha 08	1		1							1		1
	Grelha 09	1				1					1		0
EP22	Grelha 02	1			1					1			0
EP23	Grelha 02	1		1							1		1
	Grelha 03	1	1								1		1
EP24	Grelha 01	1					1					1	1
	Grelha 03	1		1							1		1
EP25	Grelha 01	1				1					1		0
	Grelha 02	1		1							1		1
EP26	Grelha 03	1		1							1		1
	Grelha 05	1				1			1				1
EP27	Grelha 01	1		1							1		1
	Grelha 04	1		1							1		1
EP28	Grelha 02	1	1					1					1
	Grelha 05	1	1					1					1
EP29	Grelha 02	1		1							1		1
	Grelha 06	1		1							1		1
EP30	Grelha 01	1		1							1		1
	Grelha 03	1				1					1		0
EP31	Grelha 03	1	1								1		1
	Grelha 04	1		1							1		1
EP32	Grelha 05	1			1					1			0
	Grelha 06	1			1					1			0
EP33	Grelha 04	1		1							1		1
	Grelha 06	1		1							1		1

2.5 Situação económica e habitacional

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	d) Sim IA	d) Sim II	d) Não IO	d) Não II	P
EP21	Grelha 02	1		1				1						1		1			1
	Grelha 08	1	1				1				1							1	1
	Grelha 09	1		1			1				1							1	1
EP22	Grelha 02	1			1				1				1				1		0
EP23	Grelha 02	1	1							1				1		1			0
	Grelha 03	1	1				1							1	1				1
EP24	Grelha 01	1				1		1						1				1	0
	Grelha 03	1	1				1				1				1				1
EP25	Grelha 01	1		1				1						1		1			1
	Grelha 02	1				1		1				1				1			1
EP26	Grelha 03	1		1						1				1		1			0
	Grelha 05	1	1				1					1			1				1
EP27	Grelha 01	1		1				1				1				1			1
	Grelha 04	1	1							1				1	1				0
EP28	Grelha 02	1	1				1				1				1				1
	Grelha 05	1	1				1					1				1			1
EP29	Grelha 02	1	1				1							1				1	0
	Grelha 06	1	1							1				1				1	0
EP30	Grelha 01	1				1				1				1	1				0
	Grelha 03	1	1							1		1				1			1
EP31	Grelha 03	1				1		1				1						1	0
	Grelha 04	1	1							1		1			1				1
EP32	Grelha 05	1	1				1				1				1				1
	Grelha 06	1				1	1				1							1	0
EP33	Grelha 04	1	1							1				1	1				0
	Grelha 06	1	1							1				1	1				0

Área 3 – Competências Básicas – Parâmetros

3.1 Qualificação escolar

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	P
EP21	Grelha 02	1		1						1	1				1
	Grelha 08	1	1					1						1	1
	Grelha 09	1	1					1						1	1
EP22	Grelha 02	1		1					1				1		0
EP23	Grelha 02	1		1				1			1				1
	Grelha 03	1		1						1		1			1
EP24	Grelha 01	1		1				1			1				1
	Grelha 03	1		1			1				1				1
EP25	Grelha 01	1	1				1							1	1
	Grelha 02	1		1				1						1	1
EP26	Grelha 03	1		1				1			1				1
	Grelha 05	1		1						1	1				1
EP27	Grelha 01	1		1						1	1				1
	Grelha 04	1	1							1	1				1
EP28	Grelha 02	1		1				1			1				1
	Grelha 05	1		1						1	1				1
EP29	Grelha 02	1		1						1	1				1
	Grelha 06	1		1						1	1				1
EP30	Grelha 01	1		1						1		1			1
	Grelha 03	1		1						1				1	0
EP31	Grelha 03	1	1					1					1		1
	Grelha 04	1	1							1	1				1
EP32	Grelha 05	1		1						1			1		0
	Grelha 06	1		1						1	1				1
EP33	Grelha 04	1	1				1							1	1
	Grelha 06	1	1				1							1	1

3.2 Qualificação profissional

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	P
EP21	Grelha 02	1		1					1		1
	Grelha 08	1		1					1		1
	Grelha 09	1		1						1	1
EP22	Grelha 02	1			1				1		0
EP23	Grelha 02	1	1							1	1
	Grelha 03	1	1				1				1
EP24	Grelha 01	1		1			1				1
	Grelha 03	1		1			1				1
EP25	Grelha 01	1		1						1	1
	Grelha 02	1	1				1				1
EP26	Grelha 03	1				1	1				1
	Grelha 05	1		1					1		1
EP27	Grelha 01	1			1				1		0
	Grelha 04	1		1			1				1
EP28	Grelha 02	1	1					1			1
	Grelha 05	1		1			1				1
EP29	Grelha 02	1	1						1		1
	Grelha 06	1		1					1		1
EP30	Grelha 01	1		1					1		1
	Grelha 03	1		1			1				1
EP31	Grelha 03	1		1					1		1
	Grelha 04	1			1				1		0
EP32	Grelha 05	1		1			1				1
	Grelha 06	1		1			1				1
EP33	Grelha 04	1		1						1	1
	Grelha 06	1				1	1				1

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 3.3 a 8 (EP21 ao EP33)

Área 3 – Competências Básicas; Área 4 – Competências Pessoais e Sociais; Área 5 – Saúde; Área 6 – Atitudes face ao comportamento delituoso; Área 7 – Atitudes em meio prisional/ disciplina; Área 8 – Motivação para a mudança

Parâmetros: 3.2 Qualificação profissional; 3.3 Percurso laboral; 4.1 Características pessoais; 4.2 Relacionamentos sociais; 4.3 Ocupação dos tempos livres; 5.1 Problemas de saúde; 5.2 Programas de tratamento; 5.3 Internamentos; 6.1 Atitude face ao crime; 6.2 Atitude face à vítima; 7 Atitude em meio prisional/disciplina; 8 Motivação para a mudança

EP	Identificação Grelhas	3.2 a) Sim IA	3.2 a) Sim II	3.2 a) Não IO	3.2 a) Não II	3.2 b) Sim IA	3.2 b) Sim II	3.2 b) Não IO	3.2 b) Não II	3.2 P	3.3 a) Sim IA	3.3 a) Sim II	3.3 a) Não IO	3.3 a) Não II	3.3 b) Sim IA	3.3 b) Sim II	3.3 b) Não IO	3.3 b) Não II	3.3 P	4.1 a) Sim IA	4.1 a) Sim II	4.1 a) Não IO	4.1 a) Não II	4.1 b) Sim IA	4.1 b) Sim II	4.1 b) Não IO	4.1 b) Não II	4.1 P
EP21	Grelha #02		1					1		1		1						1	1		1						1	1
	Grelha #08		1					1		1		1						1	1		1					1		1
	Grelha #09		1						1	1		1			1				1		1					1		1
EP22	Grelha #02			1				1		0		1					1		1				1			1		0
EP23	Grelha #02	1							1	1		1				1			1		1						1	1
	Grelha #03	1				1				1	1							1	1	1							1	1
EP24	Grelha #01		1			1				1		1			1				1		1					1		1
	Grelha #03		1			1				1	1							1	1		1						1	1
EP25	Grelha #01		1						1	1		1			1				1		1						1	1
	Grelha #02	1				1				1		1						1	1		1						1	1
EP26	Grelha #03				1	1				1		1			1				1		1					1		1
	Grelha #05		1					1		1		1			1				1				1			1		0
EP27	Grelha #01			1				1		0	1							1	1		1					1		1
	Grelha #04		1			1				1	1							1	1		1						1	1
EP28	Grelha #02	1					1			1	1				1				1	1				1				1
	Grelha #05		1			1				1	1				1				1		1			1				1
EP29	Grelha #02	1						1		1		1					1		1		1					1		1
	Grelha #06		1					1		1		1					1		1		1					1		1
EP30	Grelha #01		1					1		1		1			1				1		1					1		1
	Grelha #03		1			1				1		1			1				1		1					1		1
EP31	Grelha #03		1					1		1	1							1	1		1					1		1
	Grelha #04			1				1		0	1					1			1	1						1		1
EP32	Grelha #05		1			1				1	1							1	1		1						1	1
	Grelha #06		1			1				1	1							1	1		1						1	1
EP33	Grelha #04		1						1	1		1						1	1		1					1		1
	Grelha #06				1	1				1		1						1	1		1			1				1

EP	Identificação Grelhas	4.2 a) Sim IA	4.2 a) Sim II	4.2 a) Não IO	4.2 a) Não II	4.2 P	4.3 a) Sim IA	4.3 a) Sim II	4.3 a) Não IO	4.3 a) Não II	4.3 b) Sim IA	4.3 b) Sim II	4.3 b) Não IO	4.3 b) Não II	4.3 P	5.1 a) Sim IA	5.1 a) Sim II	5.1 a) Não IO	5.1 a) Não II	5.1 P	5.2 a) Sim IA	5.2 a) Sim II	5.2 a) Não IO	5.2 a) Não II	5.2 P
EP21	Grelha #02		1			1		1				1			1	1				1		1			1
	Grelha #08		1			1	1							1	1	1				1	1				1
	Grelha #09		1			1		1			1				1		1			1		1			1
EP22	Grelha #02				1	0				1			1		0			1		0			1		0
EP23	Grelha #02		1			1		1						1	1			1		0			1		0
	Grelha #03	1				1	1				1				1	1				1	1				1
EP24	Grelha #01		1			1	1				1				1	1				1	1				1
	Grelha #03		1			1		1				1			1	1				1	1				1
EP25	Grelha #01		1			1	1					1			1				1	0				1	0
	Grelha #02	1				1	1					1			1	1				1			1		0
EP26	Grelha #03		1			1		1					1		1	1				1	1				1
	Grelha #05		1			1		1			1				1	1				1			1		0
EP27	Grelha #01		1			1		1						1	1	1				1				1	0
	Grelha #04		1			1		1						1	1		1			1			1		0
EP28	Grelha #02		1			1	1					1			1	1				1	1				1
	Grelha #05		1			1		1						1	1	1				1	1				1
EP29	Grelha #02		1			1			1				1		0	1				1		1			1
	Grelha #06				1	0			1				1		0	1				1	1				1
EP30	Grelha #01		1			1		1						1	1	1				1	1				1
	Grelha #03		1			1		1						1	1			1		0			1		0
EP31	Grelha #03		1			1		1						1	1	1				1	1				1
	Grelha #04	1				1	1				1				1			1		0			1		0
EP32	Grelha #05		1			1		1						1	1	1				1	1				1
	Grelha #06		1			1		1					1		1	1				1			1		0
EP33	Grelha #04		1			1		1				1			1		1			1	1				1
	Grelha #06		1			1		1						1	1	1				1	1				1

EP	Identificação Grelhas	5.3 a) Sim IA	5.3 a) Sim II	5.3 a) Não IO	5.3 a) Não II	5.3 b) Sim IA	5.3 b) Sim II	5.3 b) Não IO	5.3 b) Não II	5.3 P	6.1 a) Sim IA	6.1 a) Sim II	6.1 a) Não IO	6.1 a) Não II	6.1 P	6.2 a) Sim IA	6.2 a) Sim II	6.2 a) Não IO	6.2 a) Não II	6.2 P
EP21	Grelha #02				1				1	0	1				1	1				1
	Grelha #08		1			1				1	1				1	1				1
	Grelha #09				1				1	0	1				1		1			1
EP22	Grelha #02			1				1		0	1				1	1				1
EP23	Grelha #02			1				1		0	1				1	1				1
	Grelha #03			1				1		0	1				1	1				1
EP24	Grelha #01	1				1				1	1				1	1				1
	Grelha #03		1			1				1	1				1	1				1
EP25	Grelha #01				1				1	0	1				1	1				1
	Grelha #02		1				1			1	1				1	1				1
EP26	Grelha #03			1				1		0	1				1	1				1
	Grelha #05			1				1		0	1				1			1		0
EP27	Grelha #01			1				1		0	1				1	1				1
	Grelha #04			1				1		0	1				1	1				1
EP28	Grelha #02	1				1				1	1				1		1			1
	Grelha #05	1					1			1				1	0				1	0
EP29	Grelha #02		1					1		1	1				1			1		0
	Grelha #06	1						1		1	1				1			1		0
EP30	Grelha #01	1							1	1	1				1	1				1
	Grelha #03			1				1		0	1				1	1				1
EP31	Grelha #03	1							1	1	1				1	1				1
	Grelha #04		1				1			1	1				1	1				1
EP32	Grelha #05			1				1		0	1				1			1		0
	Grelha #06			1				1		0	1				1	1				1
EP33	Grelha #04		1					1		1	1				1	1				1
	Grelha #06	1						1		1	1				1		1			1

No âmbito da investigação:

EP	Identificação Grelhas	7 a) Sim IA	7 a) Sim II	7 a) Não IO	7 a) Não II	7 b) Sim IA	7 b) Sim II	7 b) Não IO	7 b) Não II	7 P	8 a) Sim IA	8 a) Sim II	8 a) Não IO	8 a) Não II	8 P	Avaliação (resultado dos parâmetros)	Grau de Conformidade apurado
EP21	Grelha #02	1				1				1	1				1	14	Não Conforme
	Grelha #08		1			1				1	1				1	18	Excelente
	Grelha #09	1							1	1	1				1	15	Não Conforme
EP22	Grelha #02	1				1				1	1				1	6	Não Conforme
EP23	Grelha #02				1	1				1		1			1	13	Não Conforme
	Grelha #03		1				1			1	1				1	16	Conforme
EP24	Grelha #01		1						1	1	1				1	15	Não Conforme
	Grelha #03		1						1	1	1				1	17	Conforme
EP25	Grelha #01		1				1			1	1				1	13	Não Conforme
	Grelha #02	1					1			1			1		0	15	Não Conforme
EP26	Grelha #03		1				1			1	1				1	15	Não Conforme
	Grelha #05		1				1			1	1				1	13	Não Conforme
EP27	Grelha #01	1							1	1	1				1	14	Não Conforme
	Grelha #04	1				1				1	1				1	14	Não Conforme
EP28	Grelha #02	1				1				1	1				1	17	Conforme
	Grelha #05				1	1				1		1			1	15	Não Conforme
EP29	Grelha #02				1				1	0	1				1	13	Não Conforme
	Grelha #06		1				1			1	1				1	13	Não Conforme
EP30	Grelha #01			1		1				1	1				1	15	Não Conforme
	Grelha #03				1	1				1	1				1	11	Não Conforme
EP31	Grelha #03				1	1				1	1				1	16	Conforme
	Grelha #04		1				1			1	1				1	14	Não Conforme
EP32	Grelha #05	1				1				1	1				1	13	Não Conforme
	Grelha #06	1				1				1	1				1	13	Não Conforme
EP33	Grelha #04				1		1			1	1				1	16	Conforme
	Grelha #06		1			1				1		1			1	16	Conforme

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 2.1 a 3.2 (EP34 ao EP44)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

A. Avaliação de Reclusos Condenados

Área 2 – Enquadramento Sócio-Familiar e Comunitário (Parâmetros)

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	2.1 Suporte e Apoio Familiar a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	P	2.2 Integração e Relacionamento Familiar a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	P
EP34	Grelha #1	1		1			1							1	1	1				1							1	1
	Grelha #2	1	1					1						1	1		1				1						1	1
EP35	Grelha #3	1	1				1					1			1	1					1			1				1
	Grelha #4	1	1				1					1			1	1					1					1		1
EP36	Grelha #1	1	1				1				1				1	1					1				1			1
EP37	Grelha #1	1	1					1						1	1		1				1						1	1
EP38	Grelha #3	1	1				1						1		1	1					1			1				1
	Grelha #5	1	1				1							1	1		1				1					1		1
EP39	Grelha #3	1	1							1				1	0		1			1				1				1
EP40	Grelha #2	1				1		1					1		0	1					1						1	1
EP41	Grelha #2	1	1				1							1	1	1					1				1			1
EP42	Grelha #3	1	1							1				1	0	1					1						1	1
	Grelha #5	1	1							1				1	0		1				1						1	1
EP43	Grelha #2	1	1				1							1	1		1				1						1	1
	Grelha #5	1				1		1					1		0				1				1				1	0
EP44	Grelha #3	1	1					1						1	1	1				1							1	1
	TOTAL	93	74	49	1	5	50	26	1	46	3	6	4	74	72	40	53	2	3	35	46	2	40	42	7	8	66	84

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	2.3 Meio Sócio-residencial a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	IND	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	IND	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	IND	d) Sim IA	d) Sim II	d) Não IO	d) Não II	IND	P	2.4 Imagem Comunitária do Recluso a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	IND	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	IND	P
EP34	Grelha #1	1	1								1					1					1		0		1							1		1
	Grelha #2	1	1					1								1					1		0	1								1		1
EP35	Grelha #3	1	1							1					1					1			0		1							1		1
	Grelha #4	1	1					1							1				1				1		1							1		1
EP36	Grelha #1	1		1				1								1					1		0		1							1		1
EP37	Grelha #1	1		1							1					1					1		0					1					1	1
EP38	Grelha #3	1	1					1					1								1		1	1								1		1
	Grelha #5	1	1					1					1					1					1		1				1					1
EP39	Grelha #3	1		1							1					1					1		0	1								1		1
EP40	Grelha #2	1	1					1								1					1		0		1							1		1
EP41	Grelha #2	1				1					1					1					1		0					1					1	1
EP42	Grelha #3	1	1								1					1					1		0		1							1		1
	Grelha #5	1	1								1					1					1		0		1							1		1
EP43	Grelha #2	1		1							1					1					1		0					1					1	1
	Grelha #5	1				1				1					1						1		0				1					1		0
EP44	Grelha #3	1	1								1					1					1		0		1							1		1
	TOTAL	93	56	17	3	16	1	26	9	6	57	1	7	1	8	76	1	5	3	5	73	1	11	13	45	10	12	7	4	2	11	63	7	79

Área 3 – Competências Básicas (Parâmetros)

EP	Identificação Grelhas	Dados de Confirmação	2.5 Situação económica e habitacional a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	d) Sim IA	d) Sim II	d) Não IO	d) Não II	P	3.1 Qualificação escolar a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	c) Sim IA	c) Sim II	c) Não IO	c) Não II	P	3.2 Qualificação profissional a) Sim IA	a) Sim II	a) Não IO	a) Não II	b) Sim IA	b) Sim II	b) Não IO	b) Não II	P
EP34	Grelha #1	1	1				1				1				1				1		1				1			1				1	1							1	1
	Grelha #2	1	1				1				1				1				1		1				1					1		1		1					1		1
EP35	Grelha #3	1		1					1			1				1			1		1					1		1				1		1						1	1
	Grelha #4	1	1				1				1						1		1		1					1		1				1		1					1		1
EP36	Grelha #1	1	1					1						1	1				1		1						1		1			1		1				1			1
EP37	Grelha #1	1				1		1						1	1				0		1				1						1	1		1			1				1
EP38	Grelha #3	1	1				1							1	1				1	1					1			1				1			1		1				1
	Grelha #5	1	1				1							1	1				1	1					1			1				1	1				1				1
EP39	Grelha #3	1	1					1						1				1	0	1				1				1				1		1					1		1
EP40	Grelha #2	1	1					1				1				1			1		1				1					1		1			1				1		0
EP41	Grelha #2	1	1				1							1		1			1		1				1			1				1		1			1				1
EP42	Grelha #3	1				1		1						1		1			0		1				1			1				1				1	1				1
	Grelha #5	1		1			1					1			1				1		1				1			1				1		1			1				1
EP43	Grelha #2	1				1				1				1				1	0		1					1				1		0			1				1		0
	Grelha #5	1			1				1				1				1		0		1					1				1		0			1				1		0
EP44	Grelha #3	1				1	1							1		1			0	1					1						1	1		1						1	1
	TOTAL	93	45	25	4	19	33	24	5	25	10	19	5	51	32	31	5	25	53	29	63	1	0	10	55	3	33	36	3	32	46	60	45	54	19	5	25	6	52	10	75

Resultados das Grelhas da Ficha A – Avaliação de Reclusos Condenados: Parâmetro 3.3 a 8 (EP34 ao EP44)

Área 3 – Competências Básicas (Parâmetros 3.2 Qualificação profissional; 3.3 Percurso laboral)

EP	Identificação Grelhas	3.2 a) Sim IA	3.2 a) Sim II	3.2 a) Não IO	3.2 a) Não II	3.2 b) Sim IA	3.2 b) Sim II	3.2 b) Não IO	3.2 b) Não II	3.2 P	3.3 a) Sim IA	3.3 a) Sim II	3.3 a) Não IO	3.3 a) Não II	3.3 b) Sim IA	3.3 b) Sim II	3.3 b) Não IO	3.3 b) Não II	3.3 P
EP34	Grelha #1	1							1	1		1			1				1
	Grelha #2		1					1		1		1			1				1
EP35	Grelha #3		1						1	1		1				1			1
	Grelha #4		1					1		1		1			1				1
EP36	Grelha #1		1				1			1		1			1				1
EP37	Grelha #1		1			1				1		1				1			1
EP38	Grelha #3			1		1				1		1			1				1
	Grelha #5	1				1				1	1				1				1
EP39	Grelha #3		1					1		1		1				1			1
EP40	Grelha #2			1				1		0		1			1				1
EP41	Grelha #2		1			1				1	1							1	1
EP42	Grelha #3				1	1				1		1			1				1
	Grelha #5		1			1				1		1						1	1
EP43	Grelha #2			1				1		0		1					1		1
	Grelha #5			1				1		0		1					1		1
EP44	Grelha #3		1						1	1		1						1	1
	TOTAL	15	54	13	5	25	6	52	18	75	26	65	1	1	33	3	14	51	92

Área 4 – Competências Pessoais e Sociais (Parâmetros 4.1 Características pessoais; 4.2 Relacionamentos sociais; 4.3 Ocupação dos tempos livres)

EP	Identificação Grelhas	4.1 a) Sim IA	4.1 a) Sim II	4.1 a) Não IO	4.1 a) Não II	4.1 b) Sim IA	4.1 b) Sim II	4.1 b) Não IO	4.1 b) Não II	4.1 P	4.2 a) Sim IA	4.2 a) Sim II	4.2 a) Não IO	4.2 a) Não II	4.2 P	4.3 a) Sim IA	4.3 a) Sim II	4.3 a) Não IO	4.3 a) Não II	4.3 b) Sim IA	4.3 b) Sim II	4.3 b) Não IO	4.3 b) Não II	4.3 P
EP34	Grelha #1		1						1	1		1			1		1				1			1
	Grelha #2		1						1	1		1			1		1					1		1
EP35	Grelha #3		1					1		1		1			1		1			1				1
	Grelha #4		1					1		1		1			1		1				1			1
EP36	Grelha #1	1							1	1		1			1		1						1	1
EP37	Grelha #1	1							1	1		1			1		1				1			1
EP38	Grelha #3	1				1				1	1				1		1			1				1
	Grelha #5	1				1				1		1			1	1				1				1
EP39	Grelha #3		1					1		1		1			1		1				1			1
EP40	Grelha #2	1							1	1		1			1				1		1			1
EP41	Grelha #2		1						1	1		1			1		1					1		1
EP42	Grelha #3		1						1	1		1			1		1						1	1
	Grelha #5		1					1		1		1			1		1						1	1
EP43	Grelha #2				1			1		0		1			1		1			1				1
	Grelha #5		1					1		1		1			1		1				1			1
EP44	Grelha #3	1							1	1	1				1	1				1				1
	TOTAL	16	71	1	5	7	7	33	48	83	13	76	1	3	83	21	63	5	4	21	22	15	55	86

Área 5 – Saúde (Parâmetros 5.1 Problemas de saúde; 5.2 Programas de tratamento; 5.3 Internamentos)

EP	Identificação Grelhas	5.1 a) Sim IA	5.1 a) Sim II	5.1 a) Não IO	5.1 a) Não II	5.1 P	5.2 a) Sim IA	5.2 a) Sim II	5.2 a) Não IO	5.2 a) Não II	5.2 P	5.3 a) Sim IA	5.3 a) Sim II	5.3 a) Não IO	5.3 a) Não II	5.3 b) Sim IA	5.3 b) Sim II	5.3 b) Não IO	5.3 b) Não II	5.3 P
EP34	Grelha #1			1		0	1				1			1				1		0
	Grelha #2			1		0	1				1	1						1		1
EP35	Grelha #3	1				1	1				1	1				1				1
	Grelha #4			1		0			1		0			1				1		0
EP36	Grelha #1	1				1			1		0		1					1		1
EP37	Grelha #1	1				1	1				1		1						1	1
EP38	Grelha #3	1				1			1		0	1				1				1
	Grelha #5	1				1	1				1	1				1				1
EP39	Grelha #3			1		0			1		0			1				1		0
EP40	Grelha #2	1				1	1				1			1				1		0
EP41	Grelha #2		1			1		1			1		1				1			1
EP42	Grelha #3	1				1			1		0			1				1		0
	Grelha #5	1				1	1				1		1				1			1
EP43	Grelha #2		1			1			1		0			1				1		0
	Grelha #5				1	0			1		0			1				1		0
EP44	Grelha #3	1				1			1		0			1				1		0
	TOTAL	58	23	18	2	73	38	13	38	4	51	24	25	41	3	28	8	57	3	43

Área 6 – Atitudes face ao comportamento delituoso (6.1 Atitude face ao crime; 6.2 Atitude face à vítima); Área 7 – Atitudes em meio prisional/ disciplina (7 Atitude em meio prisional/disciplina); Área 8 – Motivação para a mudança (8 Motivação para a mudança); No âmbito da investigação

EP	Identificação Grelhas	6.1 a) Sim IA	6.1 a) Sim II	6.1 a) Não IO	6.1 a) Não II	6.1 P	6.2 a) Sim IA	6.2 a) Sim II	6.2 a) Não IO	6.2 a) Não II	6.2 P	7 a) Sim IA	7 a) Sim II	7 a) Não IO	7 a) Não II	7 b) Sim IA	7 b) Sim II	7 b) Não IO	7 b) Não II	7 P	8 a) Sim IA	8 a) Sim II	8 a) Não IO	8 a) Não II	8 P	Avaliação (somatório dos parâmetros)	Grau de Conformidade apurado
EP34	Grelha #1			1		0			1		0				1	1				1			1		0	12	Não Conforme
	Grelha #2			1		0			1		0		1			1				1			1		0	13	Não Conforme
EP35	Grelha #3	1				1				1	0		1				1			1		1			1	16	Conforme
	Grelha #4	1				1				1	0		1						1	1		1			1	14	Não Conforme
EP36	Grelha #1	1				1	1				1		1				1			1	1				1	16	Conforme
EP37	Grelha #1	1				1	1				1	1				1				1				1	0	15	Não Conforme
EP38	Grelha #3	1				1				1	0	1				1				1	1				1	16	Conforme
	Grelha #5	1				1	1				1	1				1				1				1	0	17	Conforme
EP39	Grelha #3	1				1			1		0	1				1				1	1				1	11	Não Conforme
EP40	Grelha #2	1				1	1				1		1				1			1		1			1	14	Não Conforme
EP41	Grelha #2	1				1	1				1		1				1			1	1				1	17	Conforme
EP42	Grelha #3		1			1	1				1		1			1				1				1	0	12	Não Conforme
	Grelha #5	1				1	1				1	1				1				1	1				1	16	Conforme
EP43	Grelha #2		1			1			1		0			1		1				1	1				1	10	Não Conforme
	Grelha #5		1			1		1			1		1					1		1	1				1	8	Não Conforme
EP44	Grelha #3	1				1	1				1	1				1				1				1	0	13	Não Conforme
	TOTAL	83	6	2	2	83	63	8	3	7	77	51	55	3	24	53	23	2	15	86	63	13	5	12	76		

ANEXO VIII

Resultados das Grelhas da Ficha B – Execução do Plano (EP1 ao EP10)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

B. Ficha de Execução do Plano

EP		Questão a)			Questão b)			Questão c)			Questão d)			Questão e)			Questão f)			No Âmbito da Invertigação					EP
		Ar áreas de intervenção propostas no PIR encontram-se devidamente enquadradas na Ficha de "Execução do Plano"			Os objetivos formulados em cada área apelham aos resultados que se pretendem atingir			As atividades/ações a levar a efeito estão dirigidas à concretização dos objetivos			Foram identificadas para cada objetivo as entidades a envolver na intervenção			Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/objetivos			Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados			Avaliação (classificação)			Validação	Grau de Conformidade	Grau de Conformidade
		Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação								
		Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não			
EP 1	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 05	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 09		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente
EP2	Grelha 03	1			1			1			1				1				1	4	1	1	6	FALSO	Não Conforme
	Grelha 06	1				1		1			1			1					1	4	1	1	6	FALSO	Não Conforme
	Grelha 10		1		1				1		1			1			1			4	2	0	6	Conforme	Conforme
EP3	Grelha 01		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente
	Grelha 04	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP4	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 07	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 10		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente
EP5	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
	Grelha 06		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
EP6	Grelha 03		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
EP7	Grelha 01	1			1			1			1			1					1	5	0	1	6	Não Conforme	Excelente
	Grelha 04	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP8	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 03	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP9	Grelha 01		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
	Grelha 07	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 09		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
EP10	Grelha 06	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 09	1			1			1			1			1					1	5	0	1	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 10	1			1			1			1			1					1	5	0	1	6	Não Conforme	Não Conforme

Resultados das Grelhas da Ficha B – Execução do Plano (EP11 ao EP19)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

B. Ficha de Execução do Plano

EP		Questão a)			Questão b)			Questão c)			Questão d)			Questão e)			Questão f)			No Âmbito da Invertigação					EP
		Ar áreas de intervenção propostas no PIR encontram-se devidamente enquadradas na Ficha de "Execução do Plano"			Os objetivos formulados em cada área espelham os resultados que se pretendem atingir			As atividades/ações a levar a efeito estão dirigidas à concretização dos objetivos			Foram identificadas para cada objetivo as setores/entidades a envolver na intervenção			Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/objetivos			Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados			Avaliação (classificação)			Validação	Grau de Conformidade	Grau de Conformidade
		Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação								
		Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não			
EP11	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
	Grelha 06	1				1			1			1			1			1		1	5	0	6	Não Conforme	Conforme
EP12	Grelha 05	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 07	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 09	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP13	Grelha 04		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
	Grelha 06	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 08	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP14	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
	Grelha 03	1			1			1			1			1					1	5	0	1	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 05	1			1			1			1			1				1		5	1	0	6	Conforme	Conforme
EP15	Grelha 01			1	1			1			1			1			1			5	0	1	6	Não Conforme	Excelente
	Grelha 03		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente
EP16	Grelha 02	1			1				1		1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
	Grelha 05	1			1			1			1			1				1		5	1	0	6	Conforme	Excelente
	Grelha 08	1			1			1			1			1				1		5	1	0	6	Conforme	Excelente
EP17	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 04	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP18	Grelha 03		1		1			1			1			1					1	4	1	1	6	FALSO	Não Conforme
	Grelha 06	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 09	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
EP19	Grelha 01		1			1		1			1			1					1	3	2	1	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 05		1			1		1			1			1					1	3	2	1	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 09		1		1			1			1			1					1	4	1	1	6	FALSO	Não Conforme

Resultados das Grelhas da Ficha B – Execução do Plano (EP20 ao EP31)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

B. Ficha de Execução do Plano

EP		Questão a)			Questão b)			Questão c)			Questão d)			Questão e)			Questão f)			No Âmbito da Invertigação					EP
		As áreas de intervenção propostas no PIR são centradas e devidamente enquadradas na Ficha de "Execução do Plano"			Os objetivos formulados em cada área espelham os resultados que se pretendem atingir			As atividades/tarefas a levar a efeito estão dirigidas à concretização dos objetivos			Foram identificadas para cada objetivo os setores/entidades a envolver na intervenção			Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/objetivos			Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados			Avaliação (classificação)			Validação	Grau de Conformidade	Grau de Conformidade
		Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação								
		Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não			
EP20	Grelha 04	1			1			1			1				1		1			5	1	0	6	Conforme	Não Conforme
	Grelha 07	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
	Grelha 10	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP21	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
	Grelha 08	1			1			1			1			1				1		5	1	0	6	Conforme	Excelente
	Grelha 09	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
EP22	Grelha 02		1		1			1			1			1					1	4	1	1	6	FALSO	Não Conforme
EP23	Grelha 02	1			1			1			1			1				1		5	1	0	6	Conforme	Não Conforme
	Grelha 03	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
EP24	Grelha 01	1			1			1			1			1				1		5	1	0	6	Conforme	Excelente
	Grelha 03		1			1				1	1				1				1	1	3	2	6	Não Conforme	Excelente
EP25	Grelha 01	1			1			1			1				1			1		4	2	0	6	Conforme	Excelente
	Grelha 02		1		1			1			1					1		1		3	2	1	6	Não Conforme	Conforme
EP26	Grelha 03	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 05		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
EP27	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
	Grelha 04	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
EP28	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
	Grelha 05	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
EP29	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 06	1				1			1		1				1		1			3	3	0	6	Não Conforme	Excelente
EP30	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
	Grelha 03		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Não Conforme
EP31	Grelha 03	1			1			1			1			1					1	5	0	1	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 04		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente

Resultados das Grelhas da Ficha B – Execução do Plano (EP32 ao EP44)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - PLANO INDIVIDUAL DE READAPTAÇÃO - PIR

B. Ficha de Execução do Plano

EP		Questão a)			Questão b)			Questão c)			Questão d)			Questão e)			Questão f)			No Âmbito da Invertigação					EP
		Ar áreas de intervenção propostas no PIR encontram-se devidamente enquadradas na Ficha de "Execução do Plano"			Os objetivos formulados em cada área apelham aos resultados que se pretendem atingir			As atividades/ações a levar a efeito estão dirigidas à concretização dos objetivos			Foram identificadas para cada objetivo as setores/entidades a envolver na intervenção			Foi estabelecida a calendarização para a realização das ações/atividades			Foram previstas avaliações intercalares/final dos objetivos traçados			Avaliação (classificação)			Validação	Grau de Conformidade	Grau de Conformidade
		Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação			Classificação								
		Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não	Sim	Parcial/	Não			
EP32	Grelha 05	1			1			1			1				1		1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
	Grelha 06	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
EP33	Grelha 04	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 06	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
EP34	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
	Grelha 02	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Não Conforme
EP35	Grelha 03	1				1			1		1				1				1	2	3	1	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 04	1			1			1			1			1					1	5	0	1	6	Não Conforme	Não Conforme
EP36	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
EP37	Grelha 01	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
EP38	Grelha 03	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
	Grelha 05	1			1				1		1				1			1		3	3	0	6	Não Conforme	Não Conforme
EP39	Grelha 03		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Conforme
EP40	Grelha 02		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente
EP41	Grelha 02	1			1				1		1				1			1		3	3	0	6	Não Conforme	Excelente
EP42	Grelha 03	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Excelente
	Grelha 05		1		1			1			1			1			1			5	1	0	6	Conforme	Excelente
EP43	Grelha 02			1			1			1			1			1			1	0	0	6	6	Não Conforme	Não Conforme
	Grelha 05			1			1			1			1			1			1	0	0	6	6	Não Conforme	Conforme
EP44	Grelha 03	1			1			1			1			1			1			6	0	0	6	Excelente	Conforme
TOTAL		67	23	3	84	7	2	83	7	3	90	1	2	80	10	3	65	11	17						

ANEXO IX

Resultados dos Questionários

Questão 7.1

Justifique a sua resposta indicando por ordem de importância três opções (1 a 3)

Figura 1 – Resultados da variável 1 da questão 7.1

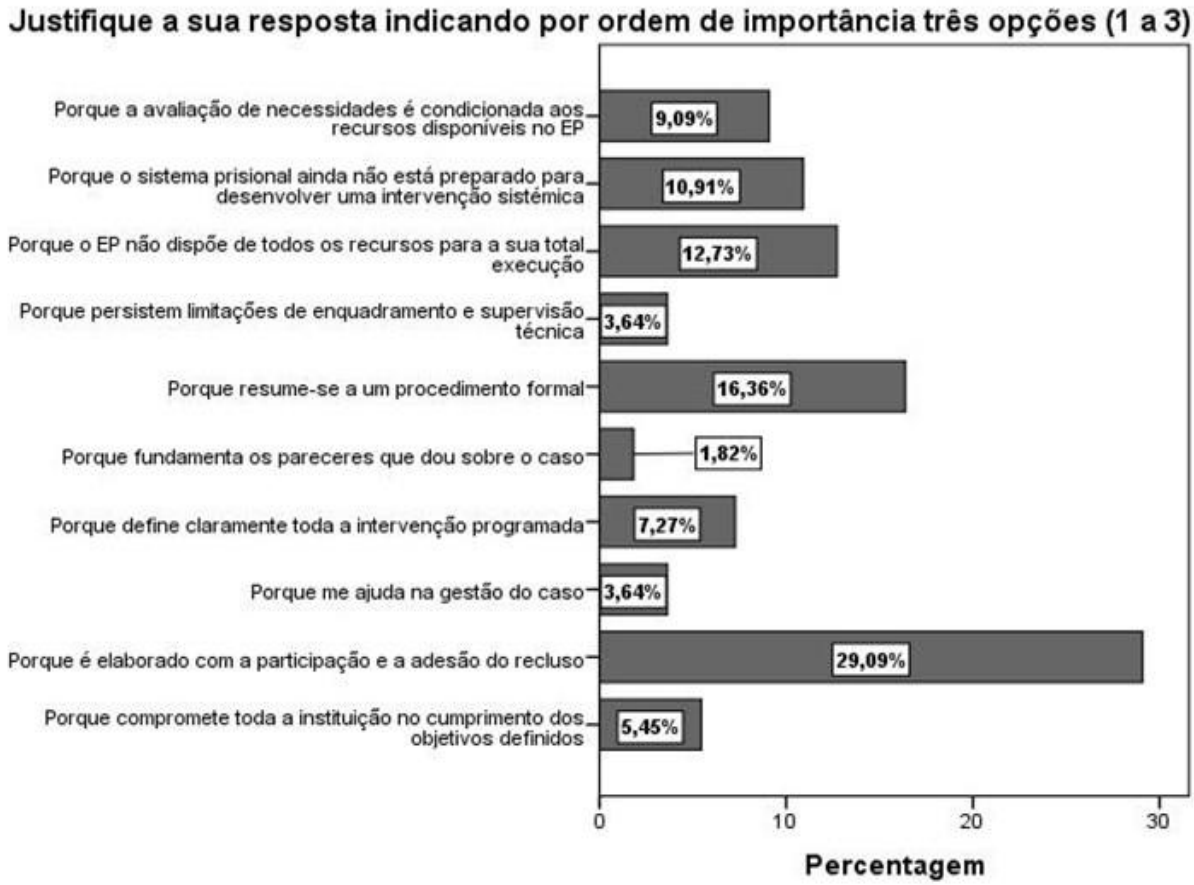

ANEXO X

Questão 7.1

Justifique a sua resposta indicando por ordem de importância três opções (1 a 3)

Figura 2 – Resultados da variável 2 da questão 7.1

ANEXO XI

Questão 7.1

Justifique a sua resposta indicando por ordem de importância três opções (1 a 3)

Figura 3 – Resultados da variável 3 da questão 7.1

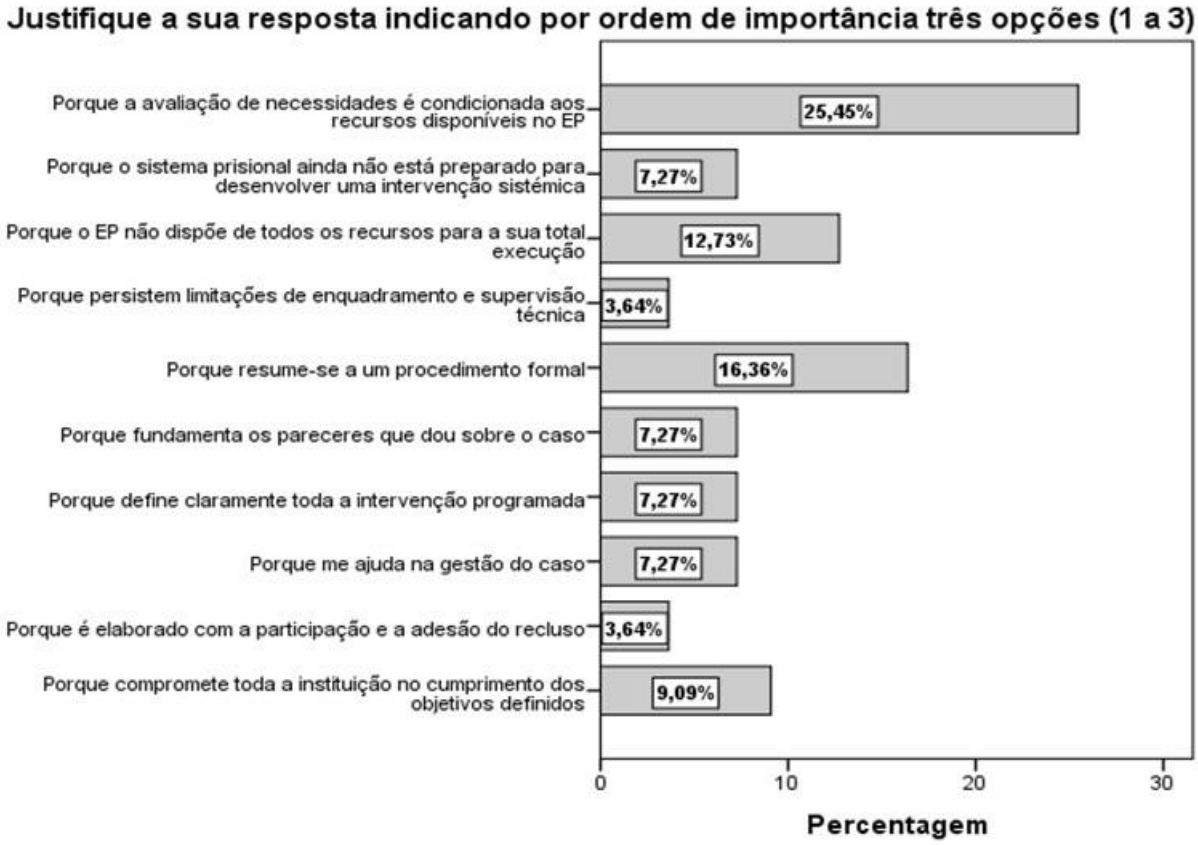

ANEXO XII

Questão 7.1

Figura 4 – Resultados da questão 7.1 retirados diretamente da plataforma «Qualtrics»

Statistic	a) Porque compromete toda a instituição no cumprimento dos objetivos definidos	b) Porque é elaborado com a participação e a adesão do recluso	c) Porque me ajuda na gestão do caso	d) Porque define claramente toda a intervenção programada	e) Porque fundamenta os pareceres que dou sobre o caso	f) Porque resume-se a um procedimento formal	g) Porque persistem limitações de enquadramento e supervisão técnica	h) Porque o EP não dispõe de todos os recursos para a sua total execução	i) Porque o sistema prisional ainda não está preparado para desenvolver uma intervenção sistémica	j) Porque a avaliação de necessidades é condicionada aos recursos disponíveis no EP
Min Value	1	1	1	)1	1	1	1	1	1	1
Max Value	3	4	3	3	3	3	3	3	3	3
Mean	1.90	1.61	1.87	1.78	2.14	2.16	2.19	2.15	2.07	2.31
Variance	0.62	0.68	0.84	0.72	0.75	0.97	0.56	0.75	0.55	0.67
Standard Deviation	0.79	0.83	0.92	0.85	0.86	0.99	0.75	0.86	0.74	0.82
Total Responses	20	33	15	23	14	25	16	27	30	32